DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.**SALINAS.MG**.GOV.BR

PÁGINA 01 | ANO XXIII - Nº 118 | DEZEMBRO 2023

ÍNDICE

LEIS... Pág. 01 a 17
DECRETOS.... Pág. 17 a 153
PORTARIAS.... Pág. 153 a 182
EXTRATOS DE CONVÊNIOS... Pág. 182 a 188
EXTRATOS DE LICITAÇÃO... Pág. 188 a 206
CONTRATOS... Pág. 206 a 207
RESCISÕES... Pág. 207
TERMOS ADTIVOS... Pág. 207
BALANCETES... Pág. 207 a 209

MUNICIPIO DE SALINAS:24359333000170
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SALINAS:24359333000170
Dados: 2024.04.30 08:28:59 -03'00'

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SALINAS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

PROCURADOR GERAL
DAIRTON NERES DOS ANJOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SALINAS-MG

Praça Moisés Ladeia, nº 64, Centro
Telefones: (38) 3841-1513
Salinas-MG – CEP 39560-000

www.salinas.mg.gov.br/portal/diario-oficial

Leis Municipais

LEI Nº 2.744, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a criação do Programa a Rua do Povo com objetivo de democratizar o lazer, esporte, cultura e geração de renda para comunidade salinense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa “Rua do Povo” com o objetivo de fomentar o esporte, a atividade física e o lazer, bem como a livre convivência em locais públicos, por meio da disponibilização de vias públicas aos domingos e feriados para atividades espontâneas ao ar livre e da realização e apoio de ações e eventos de lazer, esportivos, recreativos, culturais, educacionais, gastronômicos, sociais, ambientais, institucionais e de abastecimento abertos à população.

Art. 2º São objetivos do Programa Rua do Povo:

I. democratizar e diversificar o acesso a atividades esportivas, físicas e de lazer ao ar livre;

II. fomentar o convívio comunitário e o amplo desenvolvimento da cidadania nos espaços públicos;

III. estimular manifestações de lazer, esportivas, recreativas, culturais, sociais, institucionais, entre outras, bem como a oferta de serviços à população;

IV. promover ações de conscientização, educacionais, informativas e ambientais, incluindo campanhas de interesse do poder público e da população;

V. viabilizar o apoio para a realização de eventos, por meio de articulação institucional com órgãos públicos e privados;

VI. identificar e apoiar colaboradores públicos e privados interessados em realizar as atividades previstas neste programa.

Art. 3º As unidades do programa poderão receber atividades, de forma frequente ou esporádica, determinadas por interesse, demanda e disponibilidade do Poder Executivo e/ou da sociedade civil.

Art. 4º Serão realizadas as seguintes atividades:

I. aulas, competições, treinos, demonstrações, e demais ações de esportes, atividades físicas e lazer;

II. oficinas e apresentações artístico-culturais, cinema ao ar livre e ações de entretenimento em geral;

III. brincadeiras, jogos e ações recreativas em geral;

IV. ações de promoção e fomento ao lazer, convivência e bem-estar;

V. ações de cidadania, informação e educação, sociais e institucionais, nas áreas de saúde, meio ambiente, inclusão, diversidade e campanhas, entre outras;

VI. comercialização de gêneros alimentícios, bebidas e de produtos da agricultura familiar e urbana, em local, quantidade e horário determinados pela comissão do programa, observadas as legislações cabíveis;

VII. exposições e feiras de arte, artesanato, literatura, gastronomia, produtos agroecológicos, convivência urbana, entre outras.

VIII. instalações de brinquedos infláveis ou montados voltados para o lazer.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, por decreto, os trechos de vias ou praças que integrarão ao programa, bem como os demais aspectos administrativos e operacionais daquilo que trata esta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, de 05 de dezembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

LEI Nº 2.745, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o regime de adiantamento no âmbito da Administração Pública do Município de Salinas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º O regime de adiantamento no âmbito da Administração Pública do Município de Salinas obedecerá ao disposto nesta Lei e na legislação que rege a matéria, especialmente na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O adiantamento de que trata esta Lei consiste na entrega de crédito em cartão corporativo ao servidor, a fim de lhe dar condições de realizar despesas eventuais de pequeno vulto, assim entendidas aquelas que exijam pronto pagamento, bem como as despesas urgentes e inadiáveis que não possam aguardar o processamento normal da despesa pública, desde que devidamente justificadas, até o limite atualizado de que trata o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O regime de adiantamento também poderá ser utilizado para despesas relacionadas às custas e taxas judiciais ou correlatas, diligências de cunho jurídico e emolumentos cartorários, desde que obedecido o limite de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º As despesas a serem efetuadas através do regime de adiantamento deverão ser empenhadas em dotação orçamentária própria, emitidas a favor de cada servidor responsável por adiantamento.

§1º É vedada a aplicação de adiantamento em despesa de classificação diversa daquela para a qual o mesmo foi autorizado.

§2º É vedada a conduta de fracionamento da despesa para adequação ao limite estabelecido para cada subelemento de despesa, conforme classificador de Despesa do Município, considerando todo exercício financeiro.

Art. 4º O regime de adiantamento não poderá ser utilizado para:

I. Aquisição de materiais existentes no almoxarifado ou para colocação em estoque, bem como que possuam Sistema de Registro de Preços vigente;

II. Aquisição de combustíveis e lubrificantes dentro da circunscrição do Município de Salinas;

III. Despesas com aquisições de coroas de flores, plantas, flores, mimos, placas comemorativas, troféus, medalhas, taças e distintivos a qualquer título, bem como despesas com a realização de solenidades, recepções, certames ou congressos;

IV. Despesas com aquisições de cartões ou outros impressos personalizados de congratulações ou de interesse pessoal, de brindes ou presentes para distribuição, ainda que em nome do Município de Salinas, bem como despesas com festividades a qualquer título;

V. Despesas relativas a bebidas alcoólicas, frigobar, telefone, lavanderia, no caso de notas de refeições ou eventuais diárias de hotel;

VI. Pagamento de multas de qualquer natureza;

VII. Despesas com encargos sociais e fiscais;

VIII. Despesas com pessoal;

IX. Serviços de engenharia;

X. Outras despesas que vierem a ser definidas em regulamento.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos para a aplicação dos adiantamentos concedidos, contados da data de disponibilização do crédito ao favorecido, salvo previsão de prazo menor em regulamento.

§1º O prazo máximo para a aplicação dos adiantamentos é o dia 20 de dezembro do ano em que foi concedido o adiantamento, independentemente de alcançar o prazo de 90 (noventa) dias previstos no *caput* deste artigo.

§2º O limite do dia 20 de dezembro previsto no parágrafo anterior não se aplica aos casos de aquisição de passagens rodoviárias para atendimento a migrantes em passagem pelo Município, nas despesas da Secretaria Municipal de Saúde demandadas pelo Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana e em situações comprovadas de urgência e emergência.

Art. 6º Não se fará adiantamento a servidor em alcance e a servidor responsável por 02 (dois) adiantamentos.

Parágrafo único. Considera-se em alcance o servidor que não prestar contas de adiantamento no prazo regulamentar ou que tiver recusada a respectiva prestação de contas.

Art. 7º As requisições de adiantamento serão feitas:

I. Pelo Prefeito ou servidor por ele autorizado;
II. Pelo Vice-Prefeito ou servidor por ele autorizado;
III. Pelo Procurador-Geral do Município ou servidores da Procuradoria Jurídica autorizados;
IV. Pelos Secretários Municipais ou servidores da respectiva Pasta devidamente autorizados,
V. Pelo presidente da Fundação de Cultura ou servidor por ele autorizado;
VI. Pelo presidente ou equiparado de outros órgãos da Administração Indireta que venham a ser criados.

Art. 8º A requisição de adiantamento será efetuada mediante preenchimento de formulário próprio, na forma física ou digital, cujo modelo será disponibilizado pela Divisão de Controle Interno, dirigido à Divisão de Contabilidade para o competente empenho prévio.

Parágrafo único. Concedido o adiantamento, caberá ao servidor beneficiário efetuar a despesa autorizada no prazo previsto e prestar contas da despesa executada na forma que dispuser o regulamento.

Art. 9º O servidor autorizado a utilizar o cartão corporativo é responsável por:

I. utilizar o cartão corporativo pessoalmente e apenas para o pagamento das despesas autorizados pelo respectivo ordenador;

II. providenciar, nas hipóteses de roubo, perda ou extravio do cartão, registro de ocorrência policial e imediata comunicação à instituição administradora do cartão e em seguida à unidade financeira do órgão ou entidade a que estiver vinculado, tão logo tome conhecimento do ocorrido, a fim de minimizar os riscos de uso indevido e;

III. realizar prestações de contas nos prazos estabelecidos nesta lei.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no inciso II do *caput,* a responsabilidade do seu portador se estenderá até a data e hora da comunicação do fato à central de atendimento da instituição administradora do cartão, salvo quando comprovado justo motivo para atraso na comunicação.

Art. 10. A prestação de contas deverá ser encaminhada à Divisão de Contabilidade, contendo os documentos previstos em regulamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação dos recursos.

§1º Recebida a prestação de contas, a Divisão de Contabilidade deverá encaminhá-la à Divisão de Controle Interno para análise e emissão de parecer.

§2º Constatada a ocorrência de erros de natureza formal, a Divisão de Controle Interno abrirá, ao responsável pelo adiantamento, prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para a necessária retificação.

§3º Verificando-se que a prestação de contas não foi encaminhada no prazo do *caput* deste artigo, a Divisão de Contabilidade dará ciência de tal fato à Divisão de Controle Interno, que intimará o responsável pelo adiantamento para fazê-lo em até 03 (três) dias, contados a

partir da data de recebimento da referida intimação.

§4º Não sendo atendida a intimação a que se refere o parágrafo anterior, o órgão ou entidade responsável adotará todas as medidas administrativas internas necessárias para a efetiva prestação de contas ou ressarcimento do dano ao erário e, após esgotamento, sem sucesso, de todas as medidas, será instaurada tomada de contas especial, observando-se os procedimentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo da responsabilidade administrativa que couber.

§5º O servidor que não prestar contas no prazo previsto no parágrafo terceiro deste artigo estará impedido de receber novo adiantamento.

§6º Se as contas forem consideradas regulares, serão encaminhadas à Divisão de Contabilidade para baixa de responsabilidade e arquivo.

§7º A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 11. Os documentos relativos à comprovação das despesas realizadas sob a forma de adiantamento ficarão arquivados na Divisão de Contabilidade, à disposição das autoridades responsáveis pelo acompanhamento administrativo e fiscalização financeira, assim como dos agentes de controle interno e externo.

Art. 12. As despesas públicas realizadas sem a observância do requisito legal do empenho prévio são irregulares e de responsabilidade pessoal do ordenador.

Art. 13. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 14. Revoga-se em 30 de junho de 2024 a Lei nº 2.422, de 06 de agosto de 2014.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salinas/MG, de 08 de dezembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

LEI Nº 2.746, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Lei nº 2.069, de 24 de fevereiro de 2006, que cria o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.069, de 24 de fevereiro de 2006, que "Cria o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências", **passa a vigorar com as seguintes alterações:**

"**Art. 1º** Para implementar a política municipal de turismo, fica criado o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Parágrafo único. O COMTUR é um órgão colegiado consultivo e deliberativo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal no âmbito de sua competência sobre o potencial turístico da região, resguardada a autonomia do Município, com a finalidade de propor ações, oferecer subsídios para a formulação e apoiar a execução da Política Municipal de Turismo, visando sua consolidação e continuidade. " (NR)

"Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

.....

.

XVI. Decidir, juntamente com o Poder Executivo Municipal, sobre a aplicação de recursos ou concessão de benefícios destinados a entidades ou instituições,

pessoas físicas ou jurídicas executoras de serviços na área do turismo;

.....

.

XXI. Acompanhar as reuniões das Câmaras do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM em assuntos de interesse do município; " (NR)

.....

.

“Art. 3º

I. 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

II. 01 (um) representante do Museu da Cachaça;

III. 01 (um) representante da Fundação de Cultura de Salinas;

IV. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

V. 01 (um) representante do Poder Legislativo;

VI. 01 (um) representante da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes) - Campus Salinas;

VII. 01 (um) representante do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG) - Campus Salinas; ” (NR)

“VIII. 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Salinas (ACE/CDL);

IX. 01 (um) representante dos Produtores de Cachaça de Salinas;

X. 01 (um) representante dos Artesãos de Salinas;

XI. 01 (um) representante do setor de hospedagem;

XII. 01 (um) representante do setor de alimentação e bebidas;

XIII. 01 (um) representante dos organizadores/produtores de eventos;

XIV. 01 (um) representante dos Trabalhadores Rurais de Salinas. ” (AC)

“§1º Cada conselheiro titular terá 01 (um) suplente, que o substituirá em sua ausência.

§2º Os mandatos dos conselheiros terão a duração de 2 (dois) anos, permitida apenas uma recondução ou reeleição.

§3º Os representantes do poder público serão indicados pelos respectivos órgãos e exercerão o mandato enquanto investidos em sua função, podendo ser substituídos a qualquer tempo.

§4º Para a escolha dos representantes de que trata os incisos VIII ao XIV deste artigo será realizado chamamento público, de acordo com critérios a serem estabelecidos em edital.

§5º A nomeação e posse dos membros do CMSP, se dará por meio de Decreto do Executivo Municipal.

§6º A função dos membros do COMTUR é considerada de caráter público relevante, sendo vedada qualquer forma de remuneração. ” (NR)

§7º.....

“§8° Sempre que se faça necessário, em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o COMTUR poderá contar com a participação de Consultores, a serem indicados pelo Presidente e nomeados pelo Prefeito. ” (AC)

.....

“Art. 8º Ordinariamente, o COMTUR se reunirá trimestralmente. ” (NR)

“§1º O Presidente do COMTUR poderá convocar reunião extraordinária, quando julgar necessária.

§2º O não comparecimento em 02 (duas) reuniões consecutivas implica na exclusão do membro faltoso. ” (AC)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, de 08 de dezembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

LEI Nº 2.747, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui o Protocolo de Captura, Esterilização e Devolução (CED) para o controle populacional de Animais sem Tutor Reconhecido (ASTC), no âmbito do Município de Salinas-MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o protocolo de Captura, Esterilização e Devolução (CED) para o controle populacional de Animais sem Tutor Reconhecido (ASTC), no município de Salinas/MG.

§1º O protocolo poderá ser realizado pelos órgãos públicos municipais, por instituições não governamentais e ainda por protetores independentes cadastrados na Vigilância Ambiental.

§2º Para aplicação do protocolo Captura, Esterilização e Devolução (CED), entendem-se como animais sem tutor reconhecido (ASTC):

I. cães; e
II. gatos.

Art. 2º A captura dos animais deverá ser realizada sem sofrimento e com o mínimo estresse do animal.

Art. 3º As cirurgias de esterilização serão realizadas em estabelecimentos compostos por equipe de médicos veterinários licenciados pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária e que contenha alvará de funcionamento emitido pelo Município.

Art. 4º No ato da castração haverá a identificação do animal, que será microchipado e identificado com suas características, durante a cirurgia de esterilização, com o animal.

Art. 5º O pós-cirúrgico ficará a cargo de quem iniciou o protocolo Captura, Esterilização e Devolução (CED).

Parágrafo único. Os animais serão devolvidos ao seu local de origem após a plena recuperação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que for pertinente por meio de Decreto.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, de 08 de dezembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

LEI Nº 2.748, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber por meio de doação onerosa um imóvel de propriedade de Wesley Ferreira Gomes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber por meio de doação onerosa uma parte de terras totalizando 10 hectares, designado Remanescente 1 “GLEBA 2” em um local denominado Bela Vista, declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 10.701, de 16 de novembro de 2023, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob nº 20437, de propriedade do senhor Wesley Ferreira Gomes, brasileiro, residente e domiciliado na SQS 116, bloco 606, Brasília-DF, inscrito no CPF sob o nº 593.124.676-20 e RG sob o nº 1.269.254/SSP-DF, conforme planta de localização e memorial descritivo anexos a presente Lei.

Art. 2º O Município donatário fica obrigado a:

I. construir uma ponte sobre o rio Ribeirão que ligará o bairro Raquel com a estrada do CASARÃO, sendo a ponte no comprimento de 60m com largura de 8,40m, composta de estrutura mista com pegões e pilares em concreto armado e longarinas em vigas metálicas com vãos de 15m;

II. proceder ao registro da doação onerosa ora autorizada na matrícula do imóvel mencionado no art. 1º desta lei, nos termos da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Parágrafo único. A ponte construída será considerada bem público de uso comum, destinada ao livre trânsito da população, sendo vedada qualquer restrição de acesso.

Art. 3º O registro da doação deverá ser precedido de lavratura de escritura pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, de 08 de dezembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

LEI Nº 2.749, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito especial e altera o Anexo V da Lei nº 2.660, de 06 de dezembro de 2021, para pagamento de despesas decorrentes do Processo Administrativo de Reconhecimento ou não de Dívida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), para viabilizar o pagamento de despesas decorrentes do Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívidas nº 003/2023, instaurado pela Portaria nº 63, de 05 de maio de 2023.

Parágrafo único. Para atender às despesas decorrentes desta lei, no corrente exercício, fica criada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.12	Fundo Municipal de Saúde
Subunidade	02.12.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0100	Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Projeto	1346	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores
Natureza da Despesa	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
Ficha	1511	
Fonte de Recursos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R$ 14.200,00	

Art. 2º Para a abertura do crédito especial constante do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente o saldo da dotação orçamentária abaixo, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.12	Fundo Municipal de Saúde
Subunidade	02.12.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	0110	Gestão da Assistência Farmacêutica
Atividade	2404	Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica
Natureza da Despesa	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha	1308	
Fonte de Recursos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R$ 14.200,00	

Art. 3º Caso o saldo das dotações criadas nesta Lei se tornarem insuficientes, poderão ser suplementadas até o limite dos saldos financeiros existentes.

Art. 4º Fica alterado o Anexo V da Lei nº 2.660, de 06 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, para a inclusão da ação orçamentária em referência, conforme quadro a seguir:

Função	Programa	Unidade de Medida	2023	
10 - Saúde	0100 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde	UN	Física	Financeira
	1346 - Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	01	01	14.200,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, de 08 de dezembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

LEI Nº 2.750, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a doar áreas públicas ao Serviço Social da Indústria (SESI/DRMG) e ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Departamento Regional de Minas Gerais (SENAI).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Serviço Social da Indústria, Departamento Regional de Minas Gerais (SESI/DRMG), CNPJ/MF nº 03.773.834/0001-28, com sede na Avenida do Contorno, nº 4.456, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-028, áreas de domínio público, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas sob a matrícula nº 0387960.2.0016888-20 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas, com a seguinte descrição:

I. faixa de terra de 3.000 m² (três mil metros quadrados) do imóvel rural, registrado sob a matrícula nº 038760.2.0016887-23 do Livro 2 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas, denominado OLINDA DA FAZENDA MALHADA GRANDE, Salinas/MG, proprietário Douglas Vinícius Alves Dias, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº MG-15.649.061, SSP/MG, CPF nº 105.267.436-46.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Serviço Nacional de Aprendizagem industrial Departamento Regional de Minas Gerais (SENAI), CNPJ/MF nº 03.773.700/0001-07, com sede na Avenida do Contorno, nº 4.456, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-028, áreas de domínio público, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas sob a matrícula nº 038760.2.0016887-23 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas , com a seguinte descrição:

I. faixa de terra de 4.000 m² (quatro mil metros quadrados) do imóvel rural, registrado sob a matrícula nº 038760.2.0016887-23 do Livro 2 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas, denominado OLINDA DA FAZENDA MALHADA GRANDE, Salinas/MG, proprietário Douglas Vinícius Alves Dias, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº MG-15.649.061, SSP/MG, CPF

nº 105.267.436-46.

Art. 3º As áreas doadas deverão ser utilizadas, exclusivamente, para os fins institucionais do Serviço Social da Indústria, Departamento Regional de Minas Gerais (SESI/DRMG) e do Serviço Nacional de Aprendizagem industrial Departamento Regional de Minas Gerais (SENAI), e deverá abrigar a construção da sede do Condomínio Industrial da Moda.

Art. 4º Os imóveis objeto da presente lei não poderão ser alienados, cedidos, arrendados, locado, loteado no todo ou em parte, devendo ser mantida a finalidade que deu ensejo ao ato de doação, sob pena de reversão imediata ao patrimônio municipal.

Parágrafo único. No caso de transferência das unidades destinadas às construções previstas no artigo 3º desta lei, o imóvel, com suas edificações, será incorporado ao patrimônio público municipal de Salinas.

Art. 5º A doação de que trata esta Lei produzirá os seus efeitos a partir de seu registro na matrícula do imóvel perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos do art. 1.245 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Parágrafo único. A construção da Sede e do Centro de Negócios deverá ser efetivada em até 05 (cinco) anos após o registro da doação na matrícula do imóvel, sob pena de reversão imediata ao patrimônio municipal.

Art. 6º O registro da doação deverá ser precedido de lavratura de escritura pública, que conterá, obrigatoriamente, cláusulas de:

I. O imóvel é doado como coisa certa e determinada ("ad corpus"), sendo apenas enunciativa a referência feita às suas dimensões, nos termos do §3º do Artigo 500 do Código Civil;

II. prazo para transferência da propriedade, bem como declaração de que o imóvel se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus, reais ou pessoais, judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, ação reipersecutória, arresto,

sequestro, foro ou pensão, comprometendo-se a responder por eventual evicção de direitos;

III. reversão ao patrimônio do Município se ocorrer o encerramento das atividades no Município e não observância integral das disposições desta Lei.

Art. 7º A não observância integral desta lei será causa de cancelamento de doação, retornando à posse do imóvel ao Município, independentemente de notificação, interpelação ou ajuizamento de ação judicial, sendo devido ao donatário indenização pelos eventuais investimentos e/ou benfeitorias realizadas até a data da reversão.

Art. 8º Todas as despesas com a lavratura e registro da escritura pública de doação do bem imóvel autorizado por esta lei ficarão por conta do doador.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria consignada em orçamento, suplementada se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, de 08 de dezembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

Decretos

DECRETO Nº 10.727, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, **do município de Salinas-MG.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, através da Lei Municipal nº 2.524 de 18 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, os seguintes membros com seus respectivos suplentes:

I. Representantes Governamentais:

a) GISLANE OLIVEIRA DOS SANTOS MOREIRA, titular e Jane Gleice Ramires Pereira, suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação;

b) PAULA APARECIDA VIEIRA DOS REIS, titular e Monarley Willian Ferreira Sarmento, suplente, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

c) ORLANDO PEREIRA DA SILVA, titular e Elge Valéria Ferreira Morais, suplente, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas;

d) RENATA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES, titular e Luciene Santana Brito Rodrigues, suplente, representando a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária;

e) ANE TANUSA GUIMARÃES, titular e Dirciley Ramos Selis, suplente, representando a Fundação de Cultura;

f) LUCIENE CAETANO DE BESSA, titular e Pablo Philipe Leste Mangueira de Oliveira, suplente, representando a Procuradoria Jurídica.

II. Representantes da Sociedade Civil**:**

a) LAÍS VITORIA SILVA PEREIRA, titular e Sirlene de Oliveira, suplente; ELIZÂNGELA SOUZA MAZILÃO, titular e Enilda Viana de Souza, suplente, representantes dos Usuários do SUAS;

b) SANDRA SARA CARVALHO GUEDES, titular e Milena Magalhães de Oliveira, suplente; VALDEILTON DOS SANTOS, titular e Emilly Caires Martins, suplente, representantes dos Trabalhadores do SUAS;

c) EDERVALDO DIAS ROMUALDO, titular e Ana Claudia de Jesus, suplente, representantes da Associação Unidos Venceremos do Alto São João e São Fidelis;

d) MARIA DO SOCORRO BRITO SOARES, titular e Monica Aparecida Neris, suplente, representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 9.673, de 01 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 01 de dezembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO Nº 10.728, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, **do município de Salinas-MG.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO a instituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **– CMDCA**, através da Lei Complementar nº 54, de 23 de julho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **– CMDCA**, os seguintes membros com seus respectivos suplentes:

I. Representantes Governamentais:

a) MARTA DOS SANTOS, titular e Lhays Hehlena Costa, suplente, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas;

b) LUCIENE SANTANA BRITO RODRIGUES, titular e Júlio César de Oliveira Pardim, suplente, representando a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária;

c) MARCILENE MENEZES LOPES BARROS, titular e Josiane de Bessa Franco, suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação;

d) EVANE GRAZIELLA MENDES OLIVEIRA, titular e Francielle Antunis Costa, suplente, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

e) LAVENUZA SHILLDRER COSTA DUARTE, titular e Paulo César Batista dos Santos, suplente, representando a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;

f) MARIA ELEANY DIAS, titular e Rafaela Ferreira Viana, suplente, representando a Secretaria Municipal de Governo.

II. Representantes da Sociedade Civil**:**

a) MARIA DO SOCORRO BRITO SOARES, titular e Mônica Aparecida Neris Pinheiro, suplente, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

b) ANDRÉ COSTA GENTILUOMO, titular e Edson Celestino Rocha, suplente, representando a Associação para Uma Juventude Pensadora e Construtora de Cidadania – A FABRICA;

c) UDSON ALVES DOS SANTOS, titular e Leidimar Alceno dos Santos, suplente, representando o Grupo Anastácia de Capoeira Berimbal de Ouro de Salinas;

d) EDERVALDO DIAS ROMUALDO, titular e Ana Claudia de Jesus Silva, suplente, repreentando a Associação Unidos Venceremos do Alto São João e São Fidelis;

e) VALDEMIR SOARES SOUZA, titular e Deuslane Soares Barbosa, suplente, representando o Conselho Comunitário de Ferreirópolis;

f) MARIA VALERIA VIEIRA GALDINO, titular e Daniel Silva Araújo, suplente, representando a Associação Hope Of The Future – HOPE.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 9.672, de 01 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 01 de dezembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	**FOLHA: 1** DECRETO No:10729 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2737 / 2023
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada atraves de Credito Especial conforme Lei autorizativa nº 2737 de 20 de outubro de 2023
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
02.09.01	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
13	Cultura

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2737 / 2023
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada atraves de Credito Especial conforme Lei autorizativa nº 2737 de 20 de outubro de 2023
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
13			Cultura	
13.122			Administracao Geral	
13.122.0131			PROMOÇÃO,PROD E DIFUSÃO CULTURAL	
13.122.0131.2347			Desp C/Projeto Cultural LC 195/2022 -PG	
3.3.90.48.00		**1507**	**Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas**	**181.000,00**
	1.715.000.0000		*Transf.Dest.Set.Cultural-LC195/22-Aud*	*81.000,00*
	1.716.000.0000		*Transf.Dest.Set.Cultural-LC195/22-Div*	*100.000,00*
3.3.90.36.00		**1508**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**48.000,00**
	1.715.000.0000		*Transf.Dest.Set.Cultural-LC195/22-Aud*	*48.000,00*
3.3.90.39.00		**1509**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**32.000,00**
	1.715.000.0000		*Transf.Dest.Set.Cultural-LC195/22-Aud*	*7.000,00*
	1.716.000.0000		*Transf.Dest.Set.Cultural-LC195/22-Div*	*25.000,00*
3.3.90.31.00		**1510**	**Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.**	**125.000,00**
	1.715.000.0000		*Transf.Dest.Set.Cultural-LC195/22-Aud*	*125.000,00*
			TOTAL: R$	**386.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 386.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 1 DE DEZEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.730 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa Função Gratificada e contêm outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica designada a servidora abaixo relacionada em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021:

Rosângela Bessa Silva DCA-FG-005

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de dezembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	**FOLHA: 1** DECRETO No:10731 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo insuficiente que esta sendo suplementado por excesso de arrecadação conforme lei orcamentaria vigente
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
17			Saneamento	
17.511			Saneamento Basico Rural	
17.511.0171			SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.2294			MANUT.DE DESPESA C/ABASTECIMENTO D"AGUA	
3.3.90.30.00	**728**		**Material de Consumo**	**4.700,00**
1.704.000.0000			*Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração*	*4.700,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.122			Administracao Geral	
12.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310			DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.3.90.39.00	**764**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**300,00**
1.571.000.0000			*Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.*	*300,00*
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2326			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.3.90.30.00	**809**		**Material de Consumo**	**34.200,00**
1.540.000.0000			*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*34.200,00*
12.361.0122.2334			AQUIS.DE MATERIAIS DIDATICOS PEDAGOGICO	
3.3.90.30.00	**833**		**Material de Consumo**	**739.220,00**
1.540.000.0000			*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*739.220,00*

TOTAL: **R$** **778.420,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 778.420,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 1 DE DEZEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10732 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052			MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.3.90.39.00	**112**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
09			Previdencia Social	
09.271			Previdencia Basica	
09.271.0091			PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	
09.271.0091.2094			PAGAMENTO DE PASEP	
3.3.90.47.00	**160**		**Obrigações Tributárias e Contributivas**	**25.600,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*25.000,00*
1.704.000.0000			*Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração*	*600,00*
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
23			Comercio e Servicos	
23.695			Turismo	
23.695.0232			PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.2136			MANUT.DE DESPESA C/TERMINAL RODOVIARIO	
3.3.90.39.00	**303**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**132,00**
1.501.000.0000			*Outros Recursos não Vinculados*	*132,00*
23.695.0232.2138			MANUT. DE ATIVIDADES C/MUSEU DA CACHAÇA	

3.3.90.39.00	**308**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**		**2.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*2.000,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO		
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08		Assistencia Social		
08.122		Administracao Geral		
08.122.0017		Sistema Unico de Assistência Social		
08.122.0017.2201		DESP.C/PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA –		
3.3.90.39.00	**559**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**		**176,00**
1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*		*176,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS		
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT		
25		Energia		
25.481		Habitacao Rural		
25.481.0254		ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA		
25.481.0254.2296		MANUT DAS ATIV.C/SERV.ELETRIC.RURAL E U		
3.3.90.39.00	**733**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**		**97.578,11**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*33.303,00*
1.751.000.0000		*Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin.*		*64.275,11*
26		Transporte		
26.452		Servicos Urbanos		
26.452.0261		VIAS URBANAS		
26.452.0261.1198		OBRAS EM VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00	**738**	**Obras e Instalações**		**100,00**
1.754.000.0000		*Recursos de Operações de Crédito*		*100,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
12		Educacao		
12.122		Administracao Geral		
12.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
12.122.0041.1191		AQUIS.DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS P/SECR		
4.4.90.52.00	**753**	**Equipamento e Material Permanente**		**6.400,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*6.400,00*
12.122.0041.2310		DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU		
3.3.90.39.00	**764**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**		**13.500,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*13.500,00*
12.365		Educacao Infantil		
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL		
12.365.0124.1248		AQUIS. DE EQUIP.E MÓVEIS P/ENS.INFANTIL		
4.4.90.52.00	**886**	**Equipamento e Material Permanente**		**2.800,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*2.800,00*
12.367		Educacao Especial		
12.367.0126		ATENDIMENTO AO ENSINO ESPECIAL		
12.367.0126.2372		DESP. C/MANUT C/EDUCAÇÃO ESPECIAL-CONTR		
3.3.50.43.00	**929**	**Subvenções Sociais**		**18.693,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*		*18.693,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS:	**R$**	**176.979,11**

Artigo 2° – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO		
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO		
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO		
04		Administracao		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
04.122.0041.2052		MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A		
3.3.90.36.00	**111**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**		**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*10.000,00*
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC		

02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
23			Comercio e Servicos	
23.695			Turismo	
23.695.0232			PROMOÇAO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.2134			DESPESA C/PROMOÇÃO DO DESENV.DO TURISMO	
3.3.90.39.00	**298**		**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**1.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
23.695.0232.2136			MANUT.DE DESPESA C/TERMINAL RODOVIARIO	
3.3.90.30.00	**302**		**Material de Consumo**	**132,00**
1.501.000.0000			*Outros Recursos não Vinculados*	*132,00*
23.695.0232.2138			MANUT. DE ATIVIDADES C/MUSEU DA CACHAÇA	
3.3.90.30.00	**306**		**Material de Consumo**	**1.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
02.06			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
20			Agricultura	
20.122			Administracao Geral	
20.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
20.122.0046.2142			MANUT.DE DESPESA C/DEPTO DE DESENV.AGRI	
3.3.90.30.00	**342**		**Material de Consumo**	**28.303,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*28.303,00*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0017			Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2201			DESP.C/PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA –	
3.3.90.33.00	**557**		**Passagens e Despesas com Locomoção**	**176,00**
1.661.000.0000			*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*176,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
25			Energia	
25.481			Habitacao Rural	
25.481.0254			ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	
25.481.0254.2296			MANUT DAS ATIV.C/SERV.ELETRIC.RURAL E U	
4.4.90.51.00	**734**		**Obras e Instalações**	**64.275,11**
1.751.000.0000			*Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin.*	*64.275,11*
26			Transporte	
26.452			Servicos Urbanos	
26.452.0261			VIAS URBANAS	
26.452.0261.1181			CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	
4.4.90.51.00	**737**		**Obras e Instalações**	**18.693,00**
1.501.000.0000			*Outros Recursos não Vinculados*	*18.693,00*
28			Encargos Especiais	
28.843			Servico da Divida Interna	
28.843.0281			CONTROLE DA DÍVIDA	
28.843.0281.2306			ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	
3.2.90.22.00	**751**		**Outros Encargos S. Dívida Por Contrato**	**600,00**
1.704.000.0000			*Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração*	*600,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0128			TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0128.1221			AQUIS.DE VEICULOS E EQUIP.P/TRANSPORTE	
4.4.90.52.00	**834**		**Equipamento e Material Permanente**	**22.700,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*22.700,00*
02.06			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
20			Agricultura	
20.605			Abastecimento	
20.605.0202			APOIO AS ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTI	

20.605.0202.1078			Const.e Reforma do Mercado - Finisa	
4.4.90.51.00		**1432**	**Obras e Instalações**	**100,00**
	1.754.000.0000		*Recursos de Operações de Crédito*	*100,00*
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
23			Comercio e Servicos	
23.333			Empregabilidade	
23.333.0233			PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
23.333.0233.1024			Aquis.de Equip.P/Fundo de Empreendedoris	
4.4.90.52.00		**1474**	**Equipamento e Material Permanente**	**25.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*25.000,00*
02.06			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
18			Gestao Ambiental	
18.541			Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0181			PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0181.2153			Drenagem e Recup.do Rio Salinas	
3.3.90.30.00		**1483**	**Material de Consumo**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
			TOTAL: R$	**176.979,11**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 1 DE DEZEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10733 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentario insuficiente sendo suplementado por excesso de arrecadação conforme lei Orçamentaria vigente
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
17			Saneamento	
17.511			Saneamento Basico Rural	
17.511.0171			SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.2294			MANUT.DE DESPESA C/ABASTECIMENTO D"AGUA	
3.3.90.39.00		**730**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**9.000,00**
	1.704.000.0000		*Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração*	*9.000,00*
26			Transporte	
26.782			Transporte Rodoviario	

26.782.0262			CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302			MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00		**747**	**Material de Consumo**	**14.290,00**
	1.704.000.0000		*Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração*	*14.290,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.1201			CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO REFORMA DE PREDIOS	
4.4.90.51.00		**794**	**Obras e Instalações**	**34.200,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*34.200,00*
12.361.0122.1211			AQUIS.DE EQUIP.P/ESCOLAS DO ENSINO FUND	
4.4.90.52.00		**797**	**Equipamento e Material Permanente**	**712.074,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*261.400,00*
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*450.674,00*
12.361.0122.2326			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.3.90.39.00		**812**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**3.300,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*3.300,00*
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.1247			AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MOVEIS P/ENSINO IN	
4.4.90.52.00		**885**	**Equipamento e Material Permanente**	**289.503,00**
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*289.503,00*
12.365.0124.1248			AQUIS. DE EQUIP.E MÓVEIS P/ENS.INFANTIL	
4.4.90.52.00		**886**	**Equipamento e Material Permanente**	**20.316,00**
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*20.316,00*
12.365.0124.2364			MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.3.90.39.00		**902**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*10.000,00*

TOTAL: R$ 1.092.683,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 1.092.683,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 4 DE DEZEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10734 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0043			DEFESA E REPRESENTAÇÃO DO INTERESSE PUB	
04.122.0043.2016			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ASSESSORIA J	
3.1.90.11.00	**042**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**14.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*14.000,00*
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.181			Policiamento	
04.181.0061			APOIO AS POLICIAS MILITAR E CIVIL	
04.181.0061.2088			DESPESA C/CUSTEIO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00	**149**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**2.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
09			Previdencia Social	
09.272			Previdencia do Regime Estatutario	
09.272.0091			PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	
09.272.0091.2098			PAGTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.1.90.13.00	**163**		**Obrigações Patronais**	**55.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*55.000,00*
02.03			SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01			SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04			Administracao	
04.129			Administracao de Receitas	
04.129.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2047			MANUT DE DESPESAS C/SETOR TRIBUTÁRIO	
3.1.90.11.00	**207**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**15.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
23			Comercio e Servicos	
23.695			Turismo	
23.695.0232			PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.2134			DESPESA C/PROMOÇÃO DO DESENV.DO TURISMO	
3.1.90.11.00	**294**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**1.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
23.695.0232.2138			MANUT. DE ATIVIDADES C/MUSEU DA CACHAÇA	
3.1.90.04.00	**304**		**Contratação por Tempo Determinado**	**10.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
02.06			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
20			Agricultura	
20.122			Administracao Geral	
20.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
20.122.0046.2142			MANUT.DE DESPESA C/DEPTO DE DESENV.AGRI	
3.1.90.04.00	**339**		**Contratação por Tempo Determinado**	**7.000,00**

1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*7.000,00*
3.1.90.11.00	**340**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**30.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*30.000,00*
02.07	SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO		
02.07.01	SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
14	Direitos da Cidadania		
14.244	Assistencia Comunitaria		
14.244.0018	Defesa dos Direitos e Cidadania		
14.244.0018.2186	MANUT DE ATIVIDADES C/CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.04.00	**431**	**Contratação por Tempo Determinado**	**2.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*2.000,00*
3.1.90.13.00	**433**	**Obrigações Patronais**	**3.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*3.000,00*
3.3.90.36.00	**437**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**10.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*10.000,00*
14.244.0018.2261	Manut. de Despesas C/Guarda Mirin Munic		
3.1.90.13.00	**498**	**Obrigações Patronais**	**3.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*3.000,00*
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.122	Administracao Geral		
08.122.0017	Sistema Unico de Assistência Social		
08.122.0017.2195	Despesas C/Proteção Social Básica		
3.1.90.11.00	**523**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**13.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*13.000,00*
08.122.0017.2216	MANUT DE SERV.REGIONALIZADOS P/ACOLHIM.		
3.1.90.04.00	**588**	**Contratação por Tempo Determinado**	**10.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*10.000,00*
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0806	GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA		
08.244.0806.2202	PAGTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIA		
3.3.90.48.00	**633**	**Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas**	**3.800,00**
1.661.000.0000	*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*		*3.800,00*
02.09	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
02.09.01	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
12	Educacao		
12.367	Educacao Especial		
12.367.0126	ATENDIMENTO AO ENSINO ESPECIAL		
12.367.0126.2372	DESP. C/MANUT C/EDUCAÇÃO ESPECIAL-CONTR		
3.3.50.43.00	**929**	**Subvenções Sociais**	**25.000,00**
1.501.000.0000	*Outros Recursos não Vinculados*		*25.000,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**203.800,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO		
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO		
04	Administracao		
04.131	Comunicacao Social		
04.131.0413	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
04.131.0413.2026	MANUT.DE ATIV.C/ASSESSORIA DE COMUNICAÇ		
3.1.90.04.00	**087**	**Contratação por Tempo Determinado**	**10.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*10.000,00*
02.02	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO		
02.02.01	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO		
04	Administracao		
04.121	Planejamento e Orcamento		
04.121.0412	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.121.0412.2031	Manut. de Despesa C/a Gerência de Convê		

3.1.90.04.00	**096**	**Contratação por Tempo Determinado**	**4.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.000,00*
04.181		Policiamento	
04.181.0061		APOIO AS POLICIAS MILITAR E CIVIL	
04.181.0061.2088		DESPESA C/CUSTEIO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00	**150**	**Material de Consumo**	**2.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
02.03		SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01		SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
28		Encargos Especiais	
28.843		Servico da Divida Interna	
28.843.0281		CONTROLE DA DÍVIDA	
28.843.0281.1025		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
4.6.90.71.00	**217**	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	**5.691,28**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.691,28*
28.843.0281.2046		ENGARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
3.2.90.21.00	**218**	**Juros Sobre Dívida Por Contrato**	**9.308,72**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*9.308,72*
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
23		Comercio e Servicos	
23.695		Turismo	
23.695.0232		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.2134		DESPESA C/PROMOÇÃO DO DESENV.DO TURISMO	
3.3.90.30.00	**296**	**Material de Consumo**	**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
3.3.90.39.00	**298**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
02.06		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
20		Agricultura	
20.122		Administracao Geral	
20.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
20.122.0046.1061		AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/SECRETARIA	
4.4.90.52.00	**336**	**Equipamento e Material Permanente**	**5.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
20.122.0046.2140		MANUT DE ATIV.C/PROGRAMAS DESENV.AGRICO	
3.3.90.36.00	**337**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**2.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
3.3.90.39.00	**338**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
20.122.0046.2142		MANUT.DE DESPESA C/DEPTO DE DESENV.AGRI	
3.3.90.30.00	**342**	**Material de Consumo**	**17.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*17.000,00*
3.3.90.33.00	**343**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**3.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
20.605		Abastecimento	
20.605.0203		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	
20.605.0203.2144		DESP.C/PROGRAMA DE APOIO AOS PROD.RURAI	
3.3.90.30.00	**371**	**Material de Consumo**	**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
3.3.90.36.00	**372**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
3.3.90.39.00	**373**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
20.606		Extensao Rural	
20.606.0204		ASSISTÊNCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL	
20.606.0204.1077		AQUIS DE MOVEIS E EQUIP.P/ASSISTENCIA T	
4.4.90.52.00	**381**	**Equipamento e Material Permanente**	**3.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
08.122.0041.2176			MANUTENÇÃO DE DESPESA C/SECRETARIA	
3.3.90.40.00		**408**	**Serv. de TI e Comunicação – PJ**	**500,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*500,00*
14			Direitos da Cidadania	
14.244			Assistencia Comunitaria	
14.244.0018			Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.244.0018.2180			MANUT DE ATIVIDADES C/CONSELHO MUN.DO I	
3.3.90.33.00		**415**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**1.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
14.244.0018.2186			MANUT DE ATIVIDADES C/CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.14.00		**434**	**Diárias – Pessoal Civil**	**2.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
3.3.90.30.00		**435**	**Material de Consumo**	**8.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.000,00*
3.3.90.40.00		**439**	**Serv. de TI e Comunicação – PJ**	**4.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.000,00*
14.244.0018.2187			Manut.de Despesas C/Casa dos Conselhos	
3.3.90.30.00		**442**	**Material de Consumo**	**9.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*9.000,00*
14.244.0018.2214			Apoio ao Programa Prefeito Amigo da Cri	
3.3.90.39.00		**448**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.500,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.500,00*
14.244.0018.2261			Manut. de Despesas C/Guarda Mirin Munic	
3.3.90.14.00		**500**	**Diárias – Pessoal Civil**	**2.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
3.3.90.30.00		**501**	**Material de Consumo**	**1.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0017			Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2199			DESP C/PISO MINEIRO DE ASSIST-PAEFI	
3.3.90.30.00		**546**	**Material de Consumo**	**3.800,00**
	1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*3.800,00*
08.122.0017.2216			MANUT DE SERV.REGIONALIZADOS P/ACOLHIM.	
3.3.90.30.00		**592**	**Material de Consumo**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.363			Ensino Profissional	
12.363.0133			ATENDIMENTO AO ENSINO PROFISSIONAL	
12.363.0133.1232			Aquisição de Equip e Mobiliário P/UAITE	
4.4.90.52.00		**861**	**Equipamento e Material Permanente**	**25.000,00**
	1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*25.000,00*
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
10			Saude	
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0101			ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
10.302.0101.2038			MANUT.DE PROGRAMAS,CONV.DAS AÇÕES PLAN.	
3.3.90.30.00		**1467**	**Material de Consumo**	**9.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*9.000,00*
23			Comercio e Servicos	
23.333			Empregabilidade	
23.333.0233			PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
23.333.0233.1022			Obras e Reforma P/Fundo de Empreendedori	
4.4.90.51.00		**1473**	**Obras e Instalações**	**15.000,00**

	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
23.333.0233.1024			Aquis.de Equip.P/Fundo de Empreendedoris	
4.4.90.52.00	**1474**		**Equipamento e Material Permanente**	**40.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*40.000,00*
02.06			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
18			Gestao Ambiental	
18.541			Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0181			PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0181.2145			Revitalização e Manut.do Viveiro Municip	
3.3.90.30.00	**1480**		**Material de Consumo**	**3.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
		TOTAL:	**R$**	**203.800,00**

Artigo 3° – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 4 DE DEZEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10735 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentario insuficiente que esta sendo suplementado por superavit financeiro conforme lei orçamentaria vigente
DECRETA:
Artigo 1° – Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2326			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.3.90.30.00	**809**		**Material de Consumo**	**3.500,00**
	2.551.000.0000		*Transf. Recur. do FNDE Ref. ao (PDDE)*	*3.500,00*
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2364			MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.00	**899**		**Material de Consumo**	**6.350,00**
	2.551.000.0000		*Transf. Recur. do FNDE Ref. ao (PDDE)*	*6.350,00*
12.365.0124.2367			MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.3.90.30.00	**912**		**Material de Consumo**	**5.700,00**
	2.551.000.0000		*Transf. Recur. do FNDE Ref. ao (PDDE)*	*5.700,00*
		TOTAL:	**R$**	**15.550,00**

Artigo 2º – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$
15.550,00

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87

DECRETO Nº 10.736, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Calendário Anual de Recolhimento dos Tributos do Município de Salinas, para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando especialmente o disposto no art. 90, incisos II e VI; art. 101, incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o art. 231, incisos I e II da Lei Complementar Municipal nº 006/2005, o Código Tributário do Município de Salinas.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Anual Tributário do Município de Salinas, para vigorar durante o exercício de 2024, conforme Anexos que integram o presente Decreto.

Art. 2º Na hipótese de não funcionamento da rede bancária arrecadadora, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil seguinte ao do fixado no Calendário Fiscal.

Art. 3º Os tributos, preços públicos e as multas não especificados nos anexos e que não possuam previsão própria no Código Tributário Municipal terão vencimento no último dia útil do mês de requerimento.

Art. 4º Alvarás, licenças, certidões ou qualquer outro documento decorrente do recolhimento de tributos só serão expedidos após a compensação do valor total pelo sistema da prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entre em vigor em 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Salinas/MG, 13 de dezembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

ANEXO I

CALENDÁRIO ANUAL DE PEDIDOS DE ISENÇÃO, DESCONTOS E RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE SALINAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024

1. IMUNIDADES E ISENÇÕES:

Deverão ser protocolados na Administração Fazendária Municipal os pedidos de reconhecimento de imunidades e isenções dos tributos municipais, nos termos dos artigos 10 a 14 do Código Tributário Municipal, até o último dia útil de 2024, sob pena de perda do benefício fiscal para 2025.

2. DOS DESCONTOS NO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU:

Para aplicação das reduções previstas no Código Tributário Municipal, para novas construções, até o último dia útil de 2024, os contribuintes deverão:

2.1. Informar a existência de imóvel em construção, anexando junto ao pedido o alvará de construção e a comunicação de início da obra;

2.2. Informar a eventual inexistência dos seguintes melhoramentos:

2.2.1. Meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

2.2.2. Abastecimento de água;

2.2.3. Sistema de esgotos sanitários;

2.2.4. Rede de iluminação pública, com ou sem posteamento, para distribuição domiciliar;

2.2.5. Escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 03 (três) quilômetros do imóvel considerado;

2.3. Informar a existência de benfeitorias no imóvel: calçada e ou muro.

ANEXO II

CALENDÁRIO ANUAL DO RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE SALINAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024

1. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E TAXA DE COLETA DE LIXO

MÊS	DIA
Maio	Dia 15 – Pagamento em Cota única com 30% de desconto – IPTU e Coleta de Lixo.
Maio	Dia 15 – Pagamento da primeira parcela do IPTU e taxa de Coleta de Lixo.
Junho	Dia 17 – Pagamento da segunda parcela do IPTU e taxa de Coleta de Lixo.
Julho	Dia 15 – Pagamento da terceira parcela do IPTU e taxa de Coleta de Lixo.
Agosto	Dias 16 – Pagamento da quarta parcela do IPTU e taxa de Coleta de Lixo.

2. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN - POR FATURAMENTO OU RETENÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

MOVIMENTO REFERENTE AO MÊS	PRAZO DE VENCIMENTO
Janeiro	12 de fevereiro
Fevereiro	11 de março
Março	10 de abril
Abril	10 de maio
Maio	10 de junho
Junho	10 de julho
Julho	12 de agosto
Agosto	10 de setembro
Setembro	10 outubro
Outubro	11 de novembro
Novembro	10 de dezembro
Dezembro	10 de janeiro de 2025

3. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – AUTÔNOMOS E POR ESTIMATIVA E TAXAS DE PERIODICIDADE ANUAL

MÊS	DIA	PARCELA
Junho	10	Cota única
Junho	10	1ª
Julho	10	2ª
Agosto	10	3ª

*Parcela Mínima R$ 39,23 (trinta e nove reais e vinte e três centavos).
*Cota única – pagamento: até 10/06/2024.

4. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

*Cota única – Vencimento em 31/05/2024.

DECRETO Nº 10.737, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Constitui e Nomeia Comissão Especial Organizadora do XXI Festival Mundial da Cachaça em Salinas-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO que as festividades do XXI Festival Mundial da Cachaça em Salinas-MG, esão programadas para ocorrer nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a importância da realização do evento para o Município, por significar um fomento à economia, além da relevância social, cultural e turística;

CONSIDERANDO que o interesse público é evidente em ações que buscam fomentar iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico, social, cultural e turistico do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial Organizadora do XXI Festival Mundial da Cachaça em Salinas-MG, composta pelos seguintes membros:

I. DAIRTON NERES DOS ANJOS - Procurador-Geral;

II. MARIA ARACI MAGALHÃES - Secretária Municipal de Governo;

III. JOSÉ MILTON OLIVEIRA REIS - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

IV. MAURO NEWTON GONÇALVES - Secretário Municipal de Transporte e Trânsito;

V. ADELANE DA CONCEIÇÃO GOMES FERREIRA - Diretora Administrativa do Gabinete do Prefeito;

VI. ELGE VALÉRIA FERREIRA MORAIS - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas;

VII. ROSANIA MARTINS FERREIRA E SILVA - Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária;

VIII. DEBHORA DOS SANTOS GUIMARÃES - Secretária Municipal de Obras Públicas;

IX. LIDIANY RAMOS DA SILVA CARVALHO - Gerente de Convênios e Prestação de Contas.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I. Deliberar sobre assuntos envolvendo a realização da festividade;

II. Realizar e diligenciar na execução de atos e medidas necessárias para concretização da festividade.

Art. 3º Sob a presidência de **Dairton Neres dos Anjos**, a comissão poderá requerer informações, documentos e acompanhar todos os trabalhos relativos à realização do evento.

Parágrafo único. Ocorrendo impedimento temporário do presidente, poderá este nomear integrante da Comissão para atuar de forma interina.

Art. 4º Os membros nomeados exercerão este mister, considerado serviço público relevante, não fazendo jus à remuneração pelo encargo.

Art. 5º Os trabalhos desta comissão ora nomeada atuará provisoriamente, enquanto durar as ações pertinentes relativa as festividades do XXI Festival Mundial da Cachaça em Salinas-MG.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 13 de dezembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO Nº 10.738, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 9.539, de 25 de agosto de 2021, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a" do inciso I do art. 43 do Decreto nº 9.539, de 25 de agosto de 2021, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil.

"Art. 43.

I

-

a) ampliação do valor global;" (NR)

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 9.539, de 25 de agosto de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 14 de dezembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	**FOLHA: 1** DECRETO No:10739 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2749 / 2023
CONSIDERANDO:
A Lei nº 2.749, de 08 de dezembro de 2023, que autorizou a abertura de crédito especial para viabilizar o pagamento de despesas decorrentes do Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívidas nº 003/2023, instaurado pela Portaria nº 63, de 05 de maio de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.0100		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.1346		Pagto de Desp. Exercicio Anterior - FMS	
4.4.90.92.00	**1511**	**Despesas de Exercícios Anteriores**	**14.200,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*14.200,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**14.200,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0110		Gestão da Assistência Farmacêutica	
10.303.0110.2404		MANUT.DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT	
3.1.90.11.00	**1308**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**14.200,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*14.200,00*
		TOTAL: R$	**14.200,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10740 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada como saldo orçamentario insuficiente que esta sendo suplementado por superavit financeiro conforme Lei orçamentaria vigente
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.03			SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01			SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04			Administracao	
04.129			Administracao de Receitas	
04.129.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2037			Despesas C/Departamento de Fiscalização	
3.1.90.11.00		**196**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**11.360,00**
	2.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*11.360,00*
04.129.0048.2047			MANUT DE DESPESAS C/SETOR TRIBUTÁRIO	
3.1.90.04.00		**206**	**Contratação por Tempo Determinado**	**4.510,00**
	2.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.510,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
28			Encargos Especiais	
28.843			Servico da Divida Interna	
28.843.0281			CONTROLE DA DÍVIDA	
28.843.0281.2306			ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	
3.2.90.22.00		**751**	**Outros Encargos S. Dívida Por Contrato**	**84.800,00**
	2.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*84.800,00*
			TOTAL: R$	**100.670,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$
100.670,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10741 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de anulação de saldos de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.122			Administracao Geral	
10.122.0100			GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.2400			MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D	
3.1.90.04.00	**1050**		**Contratação por Tempo Determinado**	**8.739,27**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.739,27*
3.1.90.13.00	**1052**		**Obrigações Patronais**	**37.426,49**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*37.426,49*
3.3.90.39.00	**1059**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.000,00**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.000,00*
10.122.0100.2443			Manut.de Desp.C/Fundo M. de Saude	
3.1.90.11.00	**1074**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**3.800,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.800,00*
3.1.90.13.00	**1075**		**Obrigações Patronais**	**1.337,87**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.337,87*
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2413			Manut. de Despesas C/Academia da Saúde	
3.1.90.04.00	**1111**		**Contratação por Tempo Determinado**	**5.460,00**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*5.460,00*
3.3.90.46.00	**1115**		**Auxílio-alimentação**	**1.242,66**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.242,66*
10.301.0108.2446			MANUT DE DESPESAS C/OBRIGAÇÕES PATRONAI	
3.1.90.13.00	**1128**		**Obrigações Patronais**	**56.001,10**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*28.598,80*
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*27.402,30*
10.301.0108.2451			DESPESAS C/PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3.1.90.04.00	**1133**		**Contratação por Tempo Determinado**	**6.820,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.820,00*
3.1.90.11.00	**1134**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**19.085,59**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*19.085,59*
10.301.0108.2453			Despesa C/Centro de Espec.Odont.CEO	
3.1.90.04.00	**1140**		**Contratação por Tempo Determinado**	**9.495,70**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*9.495,70*
3.1.90.11.00	**1141**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**20.222,46**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*20.222,46*
10.301.0108.2459			Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.3.90.39.00	**1155**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**12.000,00**

	1.600.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*12.000,00*
10.301.0108.2461		Despesa C/Transporte no Ámbito da APS	
3.3.90.30.00	**1157**	**Material de Consumo**	**25.551,13**
	1.600.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*25.551,13*
3.3.90.39.00	**1158**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**15.030,00**
	1.600.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*15.030,00*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2418		MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.1.90.11.00	**1180**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**175.434,15**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*175.434,15*
3.1.90.13.00	**1181**	**Obrigações Patronais**	**16.449,56**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*16.449,56*
10.302.0109.2419		Manut.dos Serviços de Atenção Domicilia	
3.1.90.04.00	**1187**	**Contratação por Tempo Determinado**	**19.930,68**
	1.600.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*19.930,68*
3.1.90.13.00	**1189**	**Obrigações Patronais**	**15.737,41**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.868,70*
	1.600.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*7.868,71*
10.302.0109.2465		DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.1.90.11.00	**1236**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**5.581,38**
	1.600.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*5.581,38*
3.1.90.13.00	**1237**	**Obrigações Patronais**	**15.474,94**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.474,94*
3.3.90.36.00	**1241**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**553,33**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*553,33*
10.302.0109.2467		DESP.C/CAPS ALCOOL E DROGA	
3.1.90.13.00	**1246**	**Obrigações Patronais**	**13.818,23**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*13.818,23*
10.302.0109.2469		DESPESAS C/CAPS INFANTIL	
3.1.90.11.00	**1253**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**1.416,25**
	1.600.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.416,25*
3.1.90.13.00	**1254**	**Obrigações Patronais**	**9.917,36**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*9.917,36*
3.3.90.36.00	**1257**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**1.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
10.302.0109.2483		MANUT DE ATIV.C/ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00	**1285**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**47.000,00**
	1.600.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*47.000,00*
10.302.0109.2489		MANUT.DO PROG.DE REGULAÇÃO DA SAUDE	
3.1.90.11.00	**1298**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**2.720,90**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.720,90*
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0110		Gestão da Assistência Farmacêutica	
10.303.0110.2404		MANUT.DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT	
3.1.90.11.00	**1308**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**3.894,54**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.894,54*
3.1.90.13.00	**1309**	**Obrigações Patronais**	**3.127,33**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.127,33*
10.304		Vigilancia Sanitaria	
10.304.0111		Vigilância em Saúde	
10.304.0111.2498		Despesa C/Apreensão de Animais	
3.3.90.36.00	**1339**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**1.222,30**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.222,30*
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111		Vigilância em Saúde	
10.305.0111.2495		Despesas C/Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.04.00	**1348**	**Contratação por Tempo Determinado**	**23.492,25**
	1.600.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*4.474,58*
	1.604.000.0000	*Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de*	*19.017,67*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	

10.302.0109.2485			MANUT. DE DESPESA C/FISIOTERAPIA	
3.1.90.11.00		**1455**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**25.822,37**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*25.822,37*
3.1.90.13.00		**1456**	**Obrigações Patronais**	**11.754,04**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.877,01*
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*5.877,03*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**617.559,29**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.11			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26			Transporte	
26.781			Transporte Aereo	
26.781.0005			DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
26.781.0005.2397			Manut.de despesas C/o Aeroporto Municip	
3.3.90.36.00		**1026**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**1.337,87**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.337,87*
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.122			Administracao Geral	
10.122.0100			GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.1306			Aquis.de Equip e Veículo P/Saúde	
4.4.90.52.00		**1029**	**Equipamento e Material Permanente**	**440,98**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*440,98*
10.122.0100.2389			Concessão de Auxilio Financeiro a Pacie	
3.3.90.48.00		**1030**	**Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas**	**603,73**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*603,73*
10.122.0100.2400			MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D	
3.3.90.30.00		**1055**	**Material de Consumo**	**6.928,55**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.928,55*
3.3.90.32.00		**1056**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**2.080,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.080,00*
3.3.90.33.00		**1057**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**127,80**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*127,80*
3.3.90.40.00		**1060**	**Serv. de TI e Comunicação - PJ**	**2.444,49**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.444,49*
10.122.0100.2429			Atendimento á Medidas Judiciáis	
3.1.90.91.00		**1063**	**Sentenças Judiciais**	**16.956,05**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*16.956,05*
10.122.0100.2443			Manut.de Desp.C/Fundo M. de Saude	
3.1.90.94.00		**1076**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**7.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.000,00*
10.122.0100.2445			Despesas C/Ativ.Contábeis e Financeiras	
3.1.90.04.00		**1077**	**Contratação por Tempo Determinado**	**4.800,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.800,00*
3.1.90.94.00		**1080**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
3.3.90.30.00		**1081**	**Material de Consumo**	**3.412,18**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.412,18*
3.3.90.39.00		**1083**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**743,37**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*743,37*
10.122.0100.2447			Manut.de Despesa C/Medicina do Trabalho	
3.1.90.13.00		**1087**	**Obrigações Patronais**	**1.900,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.900,00*
3.1.90.94.00		**1088**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**231,08**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*231,08*
10.301			Atencao Basica	

10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.1284			AQUIS.DE EQUIP.E VEICULO P/ATENÇÃO BÁSI	
4.4.90.52.00		**1104**	**Equipamento e Material Permanente**	**8.830,66**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.830,66*
10.301.0108.2413			Manut. de Despesas C/Academia da Saúde	
3.3.90.30.00		**1114**	**Material de Consumo**	**151,23**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*151,23*
10.301.0108.2442			MANUT.DE ATIVIDADES C/AGENTES COMUNITAR	
3.1.90.04.00		**1123**	**Contratação por Tempo Determinado**	**32.835,75**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*13.818,08*
	1.604.000.0000		*Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de*	*19.017,67*
10.301.0108.2444			DESPESAS C/AGUA,LUZ,TELEFONE E INTERNET	
3.3.90.39.00		**1126**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**1.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.000,00*
10.301.0108.2451			DESPESAS C/PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3.1.90.94.00		**1135**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
10.301.0108.2453			Despesa C/Centro de Espec.Odont.CEO	
3.3.90.36.00		**1144**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**4.380,50**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.380,50*
10.301.0108.2455			DESP. C/PROGRAMA MAIS MEDICOS	)
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*400,00*
10.301.0108.2459			Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.1.90.04.00		**1151**	**Contratação por Tempo Determinado**	**58.608,60**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*58.608,60*
3.1.90.11.00		**1152**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**49.772,74**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*49.772,74*
10.301.0108.2463			Manut.de Despesas C/UBS	
3.3.90.39.00		**1161**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**12.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*12.000,00*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.1317			CONST.AMPLIA.REFORMA DO HOSPITAL MUNICI	
4.4.90.51.00		**1174**	**Obras e Instalações**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
10.302.0109.2418			MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL–	
3.1.90.11.00		**1180**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**29.134,89**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*29.134,89*
3.1.90.94.00		**1182**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**109.904,24**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*87.950,91*
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*21.953,33*
3.3.90.30.00		**1183**	**Material de Consumo**	**880,44**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*880,44*
3.3.90.46.00		**1186**	**Auxílio–alimentação**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
10.302.0109.2422			MANUT.DE ATIV.C/UNID.DE PRONTO ATEND.–U	
3.1.90.13.00		**1206**	**Obrigações Patronais**	**40.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*40.000,00*
10.302.0109.2426			MANUT.DE DESPESAS C/AGUA,LUZ,TELEFONE E	
3.3.90.39.00		**1224**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**15.305,77**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.264,30*
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*9.041,47*
3.3.90.40.00		**1225**	**Serv. de TI e Comunicação – PJ**	**11.180,99**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*11.180,99*
10.302.0109.2465			DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.3.90.30.00		**1239**	**Material de Consumo**	**18.037,73**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*18.037,73*
3.3.90.32.00		**1240**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**37.435,96**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*37.435,96*
3.3.90.39.00		**1242**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**16.907,92**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*16.907,92*

10.302.0109.2469		DESPESAS C/CAPS INFANTIL	
3.3.90.30.00	**1256**	**Material de Consumo**	**6.615,52**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*6.615,52*
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0110		Gestão da Assistência Farmacêutica	
10.303.0110.2404		MANUT.DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT	
3.1.90.94.00	**1310**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**12.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.000,00*
3.3.90.30.00	**1312**	**Material de Consumo**	**4.640,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*4.640,00*
3.3.90.32.00	**1313**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**143,06**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*143,06*
10.303.0110.2409		Despesa C/Programa Farmácia de Todos	
3.3.90.32.00	**1319**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**108,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*108,00*
10.303.0110.2493		DESPESA .C/AGUA ,LUZ E TELEFONE	
3.3.90.40.00	**1323**	**Serv. de TI e Comunicação - PJ**	**2.043,60**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.043,60*
10.304		Vigilancia Sanitaria	
10.304.0111		Vigilância em Saúde	
10.304.0111.2440		MANUT.DE DESPESAS C/VIGILÂNCIA SANITARI	
3.1.90.94.00	**1330**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**2.129,54**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.129,54*
10.304.0111.2500		Desp.C/Agua,Energia e Telefone	
3.3.90.40.00	**1341**	**Serv. de TI e Comunicação - PJ**	**1.678,86**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.678,86*
10.304.0111.2502		Pagto de Despesas do Exercício Anterior	
3.3.90.92.00	**1345**	**Despesas de Exercícios Anteriores**	**1.130,93**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.130,93*
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111		Vigilância em Saúde	
10.305.0111.2495		Despesas C/Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.04.00	**1348**	**Contratação por Tempo Determinado**	**60.069,59**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*60.069,59*
3.3.90.39.00	**1353**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.226,67**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.226,67*
		TOTAL: R$	**617.559,29**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10742 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.122			Administracao Geral	
10.122.0100			GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.2400			MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D	
3.1.90.04.00		**1050**	**Contratação por Tempo Determinado**	**41.753,53**
	2.601.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.924,72*
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*38.828,81*
3.1.90.11.00		**1051**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**104.829,38**
	2.601.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.650,00*
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*98.346,04*
	2.631.000.0000		*Transf. Gov. Fed.Ref. Conv.Inst*	*4.833,34*
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2415			MANUT.DESPESA C/PNAISP -POLITICA DO SIS	
3.1.90.04.00		**1116**	**Contratação por Tempo Determinado**	**12.109,14**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*12.109,14*
10.301.0108.2450			MANUTENÇÃO DE DESPESAS C/O NASF	
3.1.90.04.00		**1129**	**Contratação por Tempo Determinado**	**18.896,44**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*18.896,44*
3.1.90.11.00		**1130**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**28.731,88**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*28.731,88*
10.301.0108.2453			Despesa C/Centro de Espec.Odont.CEO	
3.1.90.04.00		**1140**	**Contratação por Tempo Determinado**	**1.320,00**
	2.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.320,00*
10.301.0108.2459			Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.1.90.04.00		**1151**	**Contratação por Tempo Determinado**	**24.764,02**
	2.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*19.568,74*
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*5.195,28*
3.1.90.11.00		**1152**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**9.000,98**
	2.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*9.000,98*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2418			MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.1.90.04.00		**1179**	**Contratação por Tempo Determinado**	**154.559,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*154.559,00*
3.1.90.11.00		**1180**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**113.283,67**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*113.283,67*
10.302.0109.2465			DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.1.90.04.00		**1235**	**Contratação por Tempo Determinado**	**12.768,83**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*12.768,83*
3.1.90.11.00		**1236**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**15.587,14**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*13.887,65*
	2.631.000.0000		*Transf. Gov. Fed.Ref. Conv.Inst*	*1.699,49*
3.3.90.39.00		**1242**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.800,15**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.800,15*
10.302.0109.2467			DESP.C/CAPS ALCOOL E DROGA	

3.1.90.04.00	**1244**	**Contratação por Tempo Determinado**		**53.942,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*53.942,00*
10.302.0109.2469		DESPESAS C/CAPS INFANTIL		
3.1.90.04.00	**1252**	**Contratação por Tempo Determinado**		**25.961,20**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*25.961,20*
3.1.90.11.00	**1253**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**13.470,09**
2.601.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*1.416,25*
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*12.053,84*
10.302.0109.2473		DESP.C/TRANSPORTE NO ÁMBITO MAC		
3.3.90.30.00	**1264**	**Material de Consumo**		**3.554,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*3.554,00*
3.3.90.39.00	**1266**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**18.679,81**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*18.679,81*
10.302.0109.2489		MANUT.DO PROG.DE REGULAÇÃO DA SAUDE		
3.1.90.04.00	**1297**	**Contratação por Tempo Determinado**		**1.320,00**
2.631.000.0000		*Transf. Gov. Fed.Ref. Conv.Inst*		*1.320,00*
3.1.90.11.00	**1298**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**1.800,00**
2.601.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*1.800,00*
10.304		Vigilancia Sanitaria		
10.304.0111		Vigilância em Saúde		
10.304.0111.2440		MANUT.DE DESPESAS C/VIGILÂNCIA SANITARI		
3.1.90.11.00	**1328**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**1.608,72**
2.631.000.0000		*Transf. Gov. Fed.Ref. Conv.Inst*		*1.608,72*
10.305		Vigilancia Epidemiologica		
10.305.0111		Vigilância em Saúde		
10.305.0111.2495		Despesas C/Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.04.00	**1348**	**Contratação por Tempo Determinado**		**15.372,47**
2.601.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*770,00*
2.631.000.0000		*Transf. Gov. Fed.Ref. Conv.Inst*		*14.602,47*
3.1.90.11.00	**1463**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**10.731,90**
2.631.000.0000		*Transf. Gov. Fed.Ref. Conv.Inst*		*10.731,90*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada		
10.302.0109.2504		Despesa C/Programa Valora Minas		
3.3.90.39.00	**1466**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**2.967,43**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*2.967,43*
			TOTAL: **R$**	**688.811,78**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

688.811,78

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10743 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04		Administracao	
04.181		Policiamento	
04.181.0061		APOIO AS POLICIAS MILITAR E CIVIL	
04.181.0061.2088		DESPESA C/CUSTEIO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00	**149**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**6.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.000,00*
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
23		Comercio e Servicos	
23.695		Turismo	
23.695.0232		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.2136		MANUT.DE DESPESA C/TERMINAL RODOVIARIO	
3.1.90.11.00	**301**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**3.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
02.06		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
20		Agricultura	
20.605		Abastecimento	
20.605.0202		APOIO AS ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTI	
20.605.0202.2160		MANUT.DE DESPESA C/MERCADO MUNICIPAL	
3.1.90.04.00	**350**	**Contratação por Tempo Determinado**	**5.800,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.800,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0017		Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2216		MANUT DE SERV.REGIONALIZADOS P/ACOLHIM.	
3.1.90.11.00	**589**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**10.000,00**
1.660.000.0000		*Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência*	*10.000,00*
3.1.90.13.00	**590**	**Obrigações Patronais**	**4.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.000,00*
08.122.0806		GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.122.0806.2222		MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUN.ASSIST.	
3.1.90.11.00	**619**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**15.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2274		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/SECRETARIA	
3.1.90.11.00	**678**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**40.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*40.000,00*
15		Urbanismo	

15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0152		LIMPEZA URBANA	
15.452.0152.2276		MANUT.DE DESPESA C/LIMPEZA URBANA	
3.1.90.04.00	**687**	**Contratação por Tempo Determinado**	**30.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
3.1.90.11.00	**688**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**5.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
15.452.0154		PARQUES E JARDINS	
15.452.0154.2282		MANUT.DE DESPESAS C/SERVIÇOS URBANOS-PA	
3.1.90.04.00	**697**	**Contratação por Tempo Determinado**	**40.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*40.000,00*
3.1.90.11.00	**698**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**51.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*51.000,00*
17		Saneamento	
17.511		Saneamento Basico Rural	
17.511.0171		SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.2294		MANUT.DE DESPESA C/ABASTECIMENTO D"AGUA	
3.1.90.11.00	**727**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**11.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*11.000,00*
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0262		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.1189		OBRAS EM ESTRADAS,PONTES E PASSARELAS E	
4.4.90.51.00	**744**	**Obras e Instalações**	**15.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
26.782.0262.2302		MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.1.90.04.00	**745**	**Contratação por Tempo Determinado**	**18.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*18.000,00*
3.1.90.11.00	**746**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**21.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*21.000,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310		DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.1.90.04.00	**756**	**Contratação por Tempo Determinado**	**62.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*62.000,00*
3.1.90.11.00	**757**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**130.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*130.000,00*
3.1.90.13.00	**758**	**Obrigações Patronais**	**55.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*55.000,00*
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2364		MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.1.90.04.00	**894**	**Contratação por Tempo Determinado**	**57.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*57.000,00*
3.1.90.13.00	**896**	**Obrigações Patronais**	**6.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.000,00*
02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN	
02.10.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27		Desporto e Lazer	
27.812		Desporto Comunitario	
27.812.0271		DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.812.0271.2374		MANUT DE DESPESAS C/SECRETARIA DE ESPOR	
3.1.90.11.00	**944**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**12.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.000,00*
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26		Transporte	

26.122			Administracao Geral	
26.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
26.122.0046.2383			Manut. de Despesas C/Secretaría de Tran	
3.1.90.04.00		**990**	**Contratação por Tempo Determinado**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**601.800,00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052			MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.3.90.36.00		**111**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**6.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.000,00*
04.122.0413			APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0413.2057			Despesas C/Administração do Cemitério	
3.3.90.30.00		**122**	**Material de Consumo**	**3.247,71**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.247,71*
3.3.90.36.00		**123**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**1.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
3.3.90.39.00		**124**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
04.122.0413.2058			DESPESAS C/CONFERENCIAS MUNICIPAIS	
3.3.90.36.00		**126**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**752,29**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*752,29*
04.122.0414			MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA INFORMATIC	
04.122.0414.2071			Despesas C/Projeto Cidades Digitais	
3.3.90.30.00		**139**	**Material de Consumo**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
04.181			Policiamento	
04.181.0061			APOIO AS POLICIAS MILITAR E CIVIL	
04.181.0061.1038			AQUIS.DE EQUIP.P/SEGUR.PUBLICA-OLHO VIV	
4.4.90.52.00		**147**	**Equipamento e Material Permanente**	**5.600,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.600,00*
04.181.0061.2088			DESPESA C/CUSTEIO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00		**150**	**Material de Consumo**	**15.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
23			Comercio e Servicos	
23.333			Empregabilidade	
23.333.0233			PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
23.333.0233.2093			IMPLANTAÇÃO DO FUNDO DE EMPREENDEDORISM	
3.3.90.30.00		**167**	**Material de Consumo**	**48.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*48.000,00*
3.3.90.39.00		**169**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**63.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*63.000,00*
24			Comunicacoes	
24.122			Administracao Geral	
24.122.0241			DIVULGAÇÃO OFICIAL	
24.122.0241.1039			AQUIS.DE EQUIP.P/SERVIÇO DE SOM E IMAGE	
4.4.90.52.00		**170**	**Equipamento e Material Permanente**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
24.122.0241.2100			MANUT.DE DESPESAS C/SOM E IMAGEM	
3.3.90.30.00		**171**	**Material de Consumo**	**800,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*800,00*

02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
23		Comercio e Servicos	
23.695		Turismo	
23.695.0232		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.1055		MANUT.DO CENTRO DE CONVENÇÕES	
3.3.90.30.00	**285**	**Material de Consumo**	**2.200,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.200,00*
02.06		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
18		Gestao Ambiental	
18.541		Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0181		PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0181.1063		AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.CONV.P/PRESERV.	
4.4.90.52.00	**313**	**Equipamento e Material Permanente**	**4.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.000,00*
20		Agricultura	
20.122		Administracao Geral	
20.122.0046		SUPERVISAO E COORDENAÇAO SUPERIOR	
20.122.0046.1061		AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/SECRETARIA	
4.4.90.52.00	**336**	**Equipamento e Material Permanente**	**1.649,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.649,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
08.122.0041.2176		MANUTENÇÃO DE DESPESA C/SECRETARIA	
3.1.90.04.00	**399**	**Contratação por Tempo Determinado**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0017		Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.1138		Aquis.de Móveis e Equip.P/Unidade de Ac	
4.4.90.52.00	**512**	**Equipamento e Material Permanente**	**15.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
08.122.0017.2203		Desp.C/Proteção Social Especial Media e	
3.1.90.04.00	**562**	**Contratação por Tempo Determinado**	**15.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
3.1.90.11.00	**563**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**12.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.000,00*
3.3.90.46.00	**571**	**Auxílio-alimentação**	**10.000,00**
1.660.000.0000		*Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência*	*10.000,00*
08.122.0017.2216		MANUT DE SERV.REGIONALIZADOS P/ACOLHIM.	
3.3.90.30.00	**592**	**Material de Consumo**	**4.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.000,00*
08.122.0806		GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.122.0806.2222		MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUN.ASSIST.	
3.3.90.40.00	**627**	**Serv. de TI e Comunicação - PJ**	**3.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0806		GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.244.0806.2231		Desp.C/Manut.da Vigilância Psico-Social	
3.1.90.04.00	**648**	**Contratação por Tempo Determinado**	**30.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
08.244.0810		PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO DE COMUNIDADES	
08.244.0810.2190		SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS	
3.3.50.43.00	**665**	**Subvenções Sociais**	**12.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.000,00*

02.07.03			FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENT	
14			Direitos da Cidadania	
14.243			Assist. a Crianca e ao Adolescente	
14.243.0018			Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.243.0018.1125			AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/FIA	
4.4.90.52.00		**666**	**Equipamento e Material Permanente**	**5.800,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.800,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
15			Urbanismo	
15.452			Servicos Urbanos	
15.452.0152			LIMPEZA URBANA	
15.452.0152.1141			AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP/P/LIMPEZA URBAN	
4.4.90.52.00		**686**	**Equipamento e Material Permanente**	**4.500,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.500,00*
15.452.0154			PARQUES E JARDINS	
15.452.0154.1145			AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/PARQUES E JAR	
4.4.90.52.00		**696**	**Equipamento e Material Permanente**	**0,10**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*0,10*
16			Habitacao	
16.481			Habitacao Rural	
16.481.0163			HABITAÇÃO RURAL	
16.481.0163.1155			CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA	
4.4.90.51.00		**709**	**Obras e Instalações**	**700,08**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*700,08*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.122			Administracao Geral	
12.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310			DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.3.90.30.00		**761**	**Material de Consumo**	**30.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0128			TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0128.2336			DESPESAS C/MANUT.DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.36.00		**841**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**8.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.000,00*
3.3.90.39.00		**842**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**15.400,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.400,00*
12.362			Ensino Medio	
12.362.0123			ATENDIMENTO AO ENSINO MEDIO	
12.362.0123.2342			MANUT.DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO M	
3.3.90.36.00		**848**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
12.363			Ensino Profissional	
12.363.0137			FOMENTO E APOIO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
12.363.0137.1235			CONSTRUÇÃO DE LABORATORIO DE INFORMATIC	
4.4.90.51.00		**870**	**Obras e Instalações**	**23.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*23.000,00*
12.363.0137.2350			MANUT.DE ATIV.C/LABORAT. DE INFORMATICA	
3.3.90.30.00		**872**	**Material de Consumo**	**26.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*26.000,00*
12.364			Ensino Superior	
12.364.0130			ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR	
12.364.0130.2360			MANUT DE ATIVIDADES C/UAB	
3.3.90.30.00		**878**	**Material de Consumo**	**4.111,35**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.111,35*
12.364.0130.2362			MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO SUPERIOR	
3.1.90.04.00		**881**	**Contratação por Tempo Determinado**	**3.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*

3.3.90.30.00	**882**	**Material de Consumo**		**9.339,13**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*9.339,13*
3.3.90.36.00	**883**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**		**7.450,48**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*7.450,48*
12.365		Educacao Infantil		
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL		
12.365.0124.1249		CONST/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS EN		
4.4.90.51.00	**887**	**Obras e Instalações**		**17.500,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*17.500,00*
12.365.0124.1253		CONST/REFORMA E AMPLIA DE QUADRAS EPORT		
4.4.90.51.00	**890**	**Obras e Instalações**		**9.799,82**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*9.799,82*
12.365.0124.1259		AQUIS DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIPAIS-FND		
4.4.90.52.00	**893**	**Equipamento e Material Permanente**		**11.100,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*11.100,00*
12.365.0124.2364		MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL		
3.3.90.36.00	**901**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**		**27.099,04**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*27.099,04*
3.3.90.39.00	**902**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**		**40.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*40.000,00*
12.365.0124.2368		DESPESAS C/CONCURSO DE PROJETOS EDUCACI		
3.3.90.39.00	**919**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**		**15.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*15.000,00*
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR		
02.11.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR		
26		Transporte		
26.122		Administracao Geral		
26.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
26.122.0046.2383		Manut. de Despesas C/Secretaría de Tran		
3.1.90.11.00	**991**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**5.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*5.000,00*
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO		
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO		
04		Administracao		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0413		APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
04.122.0413.1058		CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		
4.4.90.51.00	**1469**	**Obras e Instalações**		**13.751,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*13.751,00*
23		Comercio e Servicos		
23.333		Empregabilidade		
23.333.0233		PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
23.333.0233.1024		Aquis.de Equip.P/Fundo de Empreendedoris		
4.4.90.52.00	**1474**	**Equipamento e Material Permanente**		**28.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*28.000,00*
		TOTAL:	**R$**	**601.800,00**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10744 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.122			Administracao Geral	
10.122.0100			GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.2400			MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D	
3.1.90.04.00		**1050**	**Contratação por Tempo Determinado**	**172.066,52**
	1.605.000.0000		*Assist.Financ Uniao compl. pagto piso*	*172.066,52*
3.1.90.11.00		**1051**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**62.603,00**
	1.605.000.0000		*Assist.Financ Uniao compl. pagto piso*	*62.603,00*
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2453			Despesa C/Centro de Espec.Odont.CEO	
3.3.90.30.00		**1143**	**Material de Consumo**	**192,87**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*192,87*
10.301.0108.2459			Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.1.90.04.00		**1151**	**Contratação por Tempo Determinado**	**63.423,40**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*63.423,40*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2422			MANUT.DE ATIV.C/UNID.DE PRONTO ATEND.-U	
3.1.90.04.00		**1204**	**Contratação por Tempo Determinado**	**61.210,87**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*61.210,87*
3.1.90.11.00		**1205**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**63.598,91**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*63.598,91*
10.302.0109.2430			DESPESAS COM A HEMODIALISE	
3.3.50.43.00		**1233**	**Subvenções Sociais**	**71.870,48**
	1.605.000.0000		*Assist.Financ Uniao compl. pagto piso*	*71.870,48*
10.302.0109.2465			DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.3.90.30.00		**1239**	**Material de Consumo**	**649,63**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*649,63*
10.303			Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0110			Gestão da Assistência Farmacêutica	
10.303.0110.2404			MANUT.DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT	
3.1.90.04.00		**1307**	**Contratação por Tempo Determinado**	**4.716,52**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*4.716,52*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2504			Despesa C/Programa Valora Minas	
3.3.90.39.00		**1466**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**88.400,00**
	1.632.000.0000		*Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong.*	*88.400,00*
			TOTAL: R$	**588.732,20**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 588.732,20

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10745 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentario insuficiente que esta sendo suplementado por excesso de arrecadação conforme Lei orçamentaria vigente
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2326			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.1.90.04.00		**804**	**Contratação por Tempo Determinado**	**41.600,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*41.600,00*
3.1.90.13.00		**806**	**Obrigações Patronais**	**4.500,00**
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*4.500,00*
12.361.0122.2331			Pagto de Profissionais da Educ. do Ensi	
3.1.90.04.00		**819**	**Contratação por Tempo Determinado**	**303.300,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*303.300,00*
3.1.90.11.00		**820**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**224.500,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*224.500,00*
3.1.90.13.00		**821**	**Obrigações Patronais**	**84.700,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*84.700,00*
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2366			PAGTO DE PROF. DO ENSINO INFANTIL-FUNDE	
3.1.90.11.00		**905**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**210.500,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*210.500,00*
3.1.90.13.00		**906**	**Obrigações Patronais**	**65.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*65.000,00*
12.365.0124.2367			MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.1.90.04.00		**907**	**Contratação por Tempo Determinado**	**24.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*24.000,00*
3.1.90.13.00		**909**	**Obrigações Patronais**	**46.900,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*46.900,00*
			TOTAL: R$	**1.005.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10746 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0043		DEFESA E REPRESENTAÇÃO DO INTERESSE PUB	
04.122.0043.2016		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ASSESSORIA J	
3.1.90.11.00	**042**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04		Administracao	
04.061		Acao Judiciaria	
04.061.0044		JULGAMENTO ADMINIST.DE DIREITOS RECLAMA	
04.061.0044.2048		PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E ACOR	
3.1.90.91.00	**094**	**Sentenças Judiciais**	**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
04.181		Policiamento	
04.181.0061		APOIO AS POLICIAS MILITAR E CIVIL	
04.181.0061.2088		DESPESA C/CUSTEIO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00	**149**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**2.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
09		Previdencia Social	
09.271		Previdencia Basica	
09.271.0091		PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	
09.271.0091.2094		PAGAMENTO DE PASEP	
3.3.90.47.00	**160**	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	**35.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*35.000,00*
02.03		SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01		SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04		Administracao	

04.129			Administracao de Receitas	
04.129.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2037			Despesas C/Departamento de Fiscalização	
3.1.90.11.00		**196**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**3.200,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.200,00*
02.06			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
20			Agricultura	
20.122			Administracao Geral	
20.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
20.122.0046.2142			MANUT.DE DESPESA C/DEPTO DE DESENV.AGRI	
3.1.90.11.00		**340**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**500,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*500,00*
20.605			Abastecimento	
20.605.0202			APOIO AS ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTI	
20.605.0202.1073			CONSTRUÇÃO/REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL	
4.4.90.51.00		**348**	**Obras e Instalações**	**100,00**
	1.754.000.0000		*Recursos de Operações de Crédito*	*100,00*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0806			GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.122.0806.2222			MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUN.ASSIST.	
3.1.90.11.00		**619**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.122			Administracao Geral	
12.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310			DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.1.90.13.00		**758**	**Obrigações Patronais**	**16.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*16.000,00*
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2331			Pagto de Profissionais da Educ. do Ensi	
3.1.90.11.00		**820**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**14.750,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*14.750,00*
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2366			PAGTO DE PROF. DO ENSINO INFANTIL-FUNDE	
3.1.90.11.00		**905**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**15.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*15.000,00*
12.365.0124.2367			MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.1.90.04.00		**907**	**Contratação por Tempo Determinado**	**22.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*22.000,00*
3.1.90.13.00		**909**	**Obrigações Patronais**	**8.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*8.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**123.550,00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO
02.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04	Administracao

04.122			Administracao Geral	
04.122.0043			DEFESA E REPRESENTAÇÃO DO INTERESSE PUB	
04.122.0043.2016			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ASSESSORIA J	
3.3.90.14.00		**043**	**Diárias – Pessoal Civil**	**1.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.061			Acao Judiciaria	
04.061.0044			JULGAMENTO ADMINIST.DE DIREITOS RECLAMA	
04.061.0044.2048			PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E ACOR	
3.3.90.91.00		**095**	**Sentenças Judiciais**	**1.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
04.122			Administracao Geral	
04.122.0042			EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
04.122.0042.1029			CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA ADMIN	
4.4.90.51.00		**118**	**Obras e Instalações**	**100,00**
	1.754.000.0000		*Recursos de Operações de Crédito*	*100,00*
04.181			Policiamento	
04.181.0061			APOIO AS POLICIAS MILITAR E CIVIL	
04.181.0061.2088			DESPESA C/CUSTEIO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00		**150**	**Material de Consumo**	**2.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
23			Comercio e Servicos	
23.333			Empregabilidade	
23.333.0233			PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
23.333.0233.2093			IMPLANTAÇÃO DO FUNDO DE EMPREENDEDORISM	
3.3.90.39.00		**169**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**35.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*35.000,00*
02.03			SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01			SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04			Administracao	
04.129			Administracao de Receitas	
04.129.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2037			Despesas C/Departamento de Fiscalização	
3.3.90.14.00		**198**	**Diárias – Pessoal Civil**	**3.200,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.200,00*
02.06			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
20			Agricultura	
20.122			Administracao Geral	
20.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
20.122.0046.2142			MANUT.DE DESPESA C/DEPTO DE DESENV.AGRI	
3.3.90.14.00		**341**	**Diárias – Pessoal Civil**	**500,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*500,00*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0806			GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.122.0806.2222			MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUN.ASSIST.	
3.1.90.94.00		**621**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.1215			AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS P/ESCOLAS MUNI	
4.4.90.52.00		**799**	**Equipamento e Material Permanente**	**15.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB – Impostos /*	*15.000,00*
12.361.0122.2333			Manut.de Desp.C/Ensino Fundamental – 30	

3.1.90.11.00		**824**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**8.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*8.000,00*
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2364			MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.1.90.13.00		**896**	**Obrigações Patronais**	**14.750,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*14.750,00*
12.365.0124.2366			PAGTO DE PROF. DO ENSINO INFANTIL-FUNDE	
3.1.90.04.00		**904**	**Contratação por Tempo Determinado**	**22.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*22.000,00*
02.11			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26			Transporte	
26.482			Habitacao Urbana	
26.482.0261			VIAS URBANAS	
26.482.0261.1279			AQUIS .DE EQUIP.P/OPERAR FLUXO DE VEICU	
4.4.90.52.00		**1001**	**Equipamento e Material Permanente**	**16.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*16.000,00*
			TOTAL: R$	**123.550,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10747 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orcamentario insuficiente que esta sendo suplementado conforme lei orçamentaria vigente
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01			PODER LEGISLATIVO	
01.01			GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDENCIA	
01.01.01			GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDENCIA	
01			Legislativa	
01.031			Acao Legislativa	
01.031.0011			PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0011.2001			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/PESSOAL-AG.P	
3.1.90.11.00		**002**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**45.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*45.000,00*
01.02			DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
01.02.01			DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	

01			Legislativa	
01.091			Defesa de Ordem Judiciaria	
01.091.0011			PROCESSO LEGISLATIVO	
01.091.0011.2007			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/PESSOAL	
3.1.90.04.00		**015**	**Contratação por Tempo Determinado**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
3.1.90.11.00		**016**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**35.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*35.000,00*
01.271			Previdencia Basica	
01.271.0091			PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	
01.271.0091.2011			MANUT.DE OBRIGAÇOES PATRONAIS	
3.1.90.13.00		**026**	**Obrigações Patronais**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**90.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01			PODER LEGISLATIVO	
01.02			DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
01.02.01			DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
01			Legislativa	
01.031			Acao Legislativa	
01.031.0011			PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0011.1002			CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDI	
4.4.90.51.00		**014**	**Obras e Instalações**	**50.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*50.000,00*
01.122			Administracao Geral	
01.122.0011			PROCESSO LEGISLATIVO	
01.122.0011.1003			AQUIS.DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00		**018**	**Equipamento e Material Permanente**	**18.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*18.000,00*
01.122.0011.2009			MANUT.DE ATIVIDADES C/OUTROS CUSTEIOS	
3.3.90.14.00		**019**	**Diárias - Pessoal Civil**	**7.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.000,00*
3.3.90.30.00		**020**	**Material de Consumo**	**7.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.000,00*
3.3.90.40.00		**024**	**Serv. de TI e Comunicação - PJ**	**8.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.000,00*
			TOTAL: R$	**90.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 22 DE DEZEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO N° 10.748 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Exonera Servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

EXONERAR

	NOME	CARGO	CÓDIGO DO CARGO
1	Carlos Eduardo Costa	Assistente de Núcleo	ASNUC
2	Tiago Fernandes de Almeida	Chefe da Guarda Municipal	CGM
3	Vânia Pereira do Nascimento	Assessor de Saúde	AS

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 21 de dezembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 10.749 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, I e III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
1	Carlos Eduardo Costa	Assessor de Núcleo	ASNUC
2	Tiago Fernandes de Almeida	Superintendente da Guarda Municipal	SGM
3	Vânia Pereira do Nascimento	Assessor Administrativo de Saúde	AAS

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 22 de dezembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:10750 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orcamentario insuficiente que esta sendo suplementado conforme lei orçamentaria vigente
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

04			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
04.40			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
04.40.01			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
13			Cultura	
13.122			Administracao Geral	
13.122.0131			PROMOÇÃO,PROD E DIFUSÃO CULTURAL	
13.122.0131.2470			MANUT.DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CUL	
3.3.90.36.00	**1378**		**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**200,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*200,00*
13.122.0131.2476			DESPESAS COM EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.30.00	**1392**		**Material de Consumo**	**2.751,60**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.751,60*
13.392			Difusao Cultural	
13.392.0131			PROMOÇÃO,PROD E DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0131.2484			APOIO A FESTIVIDADES TRADICIONAIS(REVEI	
3.3.90.39.00	**1413**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**73.777,60**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*73.777,60*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**76.729,20**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

04			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS
04.40			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS
04.40.01			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS
13			Cultura
13.122			Administracao Geral

13.122.0131			PROMOÇÃO,PROD E DIFUSÃO CULTURAL	
13.122.0131.1341			AQUIS.DE EQUIP.P/FUNDAÇÃO DE CULTURA	
4.4.90.52.00	**1372**		**Equipamento e Material Permanente**	**1.500,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.500,00*
13.122.0131.2470			MANUT.DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CUL	
3.1.90.04.00	**1373**		**Contratação por Tempo Determinado**	**1.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
3.1.90.13.00	**1374**		**Obrigações Patronais**	**3.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
3.3.90.14.00	**1375**		**Diárias - Pessoal Civil**	**1.000,50**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,50*
3.3.90.30.00	**1376**		**Material de Consumo**	**1.455,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.455,00*
3.3.90.33.00	**1377**		**Passagens e Despesas com Locomoção**	**1.020,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.020,00*
3.3.90.93.00	**1381**		**Indenizações e Restituições**	**2.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
13.122.0131.2472			PAGTO DE DESP.C/LUZ,AGUA E TELEFONE	
3.3.90.39.00	**1382**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.072,84**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.072,84*
3.3.90.92.00	**1383**		**Despesas de Exercícios Anteriores**	**1.791,47**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.791,47*
13.122.0131.2475			APOIO A FESTIV.TRADICIONAIS-ANIVERSARIO	
3.3.90.30.00	**1388**		**Material de Consumo**	**1.900,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.900,00*
3.3.90.39.00	**1390**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.840,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.840,00*
13.122.0131.2476			DESPESAS COM EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39.00	**1394**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**17.499,66**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*17.499,66*
13.391			Patrim. Hist. Art. e Arqueologico	
13.391.0132			PATRIMONIO HISTORICO	
13.391.0132.2490			DESP.C/PROJETO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	
3.3.90.36.00	**1398**		**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**1.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
3.3.90.48.00	**1400**		**Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas**	**2.100,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.100,00*
13.392			Difusao Cultural	
13.392.0131			PROMOÇÃO,PROD E DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0131.2478			APOIO A FESTIVIDADES TRADICIONAIS	
3.3.90.39.00	**1405**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**272,50**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*272,50*
13.392.0131.2482			DESPESAS COM ILUMINAÇÃO NATALINA	
3.3.90.30.00	**1411**		**Material de Consumo**	**5.541,36**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.541,36*
3.3.90.39.00	**1412**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**30.994,87**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.994,87*
13.392.0131.2486			DESPESA C/PROJETO REACENDENDO A FOGUEIR	
3.3.90.30.00	**1414**		**Material de Consumo**	**811,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*811,00*
3.3.90.39.00	**1417**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**930,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*930,00*
			TOTAL: R$	**76.729,20**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 22 DE DEZEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.751, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova a atualização dos Anexos e Tabelas de Valores constantes na Lei Complementar nº 006, de 24 de outubro de 2005, Código Tributário Municipal de Salinas/MG, para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando especialmente o disposto no art. 90, incisos II e VI; e art. 103, da Lei Orgânica Municipal; tendo em vista o art. 248 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005 com suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício de 2024, ficam aprovadas as atualizações dos valores descritos nos seguintes anexos e tabelas da Lei Complementar nº 006/2005 - Código Tributário Municipal:

I. ANEXO III – Tabela do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza constantes do ANEXO II para Profissionais Autônomos – Frequência Anual;

II. ANEXO IV – Tabelas I, II, III, IV, V, VI e VII;

III. ANEXO V – Tabelas I e II;

IV. ANEXO VI – Tabela para a Cobrança da Taxa de Cemitério;

V. ANEXO VII – Tabela para Cobrança da Taxa de Gerenciamento do Trânsito;

VI. ANEXO VIII – Tabela para Lançamento e Cobrança da Taxa de Coleta de Lixo;

VII. ANEXO VIII–A – TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIXO ESPECIAL;

VIII. TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º Conforme previsão do art. 248 da Lei Complementar nº 006/2005 - Código Tributário Municipal, o índice utilizado para correção é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado nos últimos doze meses e definido em 4,68% (quatro inteiros sessenta e oito centésimos por cento).

Art. 3º Este Decreto entre em vigor no dia 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 10.326, de 27 de dezembro de 2022.

Salinas/MG, 22 de dezembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

ANEXO III

TABELA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA CONSTANTES DO ANEXO II PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS – FREQUÊNCIA ANUAL

Profissional Autônomo nível Superior	**Profissional Autônomo nível médio**
R$ 1.024,17	R$ 640,01
Profissionais de Nível Técnico	**Profissionais Autônomos com renda mensal não superior a 01 (um) salário mínimo**
R$ 552,99	R$ 127,95
Demais profissionais autônomos, não enquadrados nas hipóteses acima (taxistas e outros)	
R$ 256,02	

ANEXO IV

TABELA I
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO NORMAL

Item	Descrição	Período	Taxa (R$)	Taxa (R$) ME e EPP (- 40%)
01	Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central.	Anual	6.604,66	3.962,80
02	Postos de combustíveis.	Anual	1.238,36	743,02
03	Estabelecimentos de revenda de gás liquefeito de petróleo.	Anual	640,01	384,01
04	Empresas Concessionárias de Telefonia e de Energia elétrica.	Anual	1.513,57	908,14
05	Provedores de Internet, radiocomunicação e Similares.	Anual	384,00	230,40
06	Hotéis, motéis, pensões, pousadas e similares de 1 a 10 quartos	Anual	512,03	307,22

07	Hotéis, motéis, pensões, pousadas e similares de11 a 20 quartos	Anual	576,02	345,61
08	Hotéis, motéis, pensões, pousadas e similares de acima de 21 quartos	Anual	640,01	384,01
09	Casas lotéricas	Anual	825,59	495,35
10	Cinemas, teatros, boates e similares	Anual	384,00	230,40
11	Oficinas de consertos em geral	Anual	384,00	230,40
12	Depósitos de inflamáveis, explosivos e similares	Anual	640,01	384,01
13	Tinturarias e lavanderias	Anual	384,00	230,40
14	Estabelecimentos de banhos, massagens, ginásticas, etc.	Anual	384,00	230,40
15	Estabelecimento hospitalar, clínicas médicas e casas de saúde.	Anual	1.100,78	660,47
16	Consultórios médicos e laboratórios.	Anual	688,00	412,80
17	Consultórios Odontológicos, próteses e Similares.	Anual	550,38	330,23
18	Consultórios veterinários.	Anual	481,58	288,95
19	Escritórios de contabilidade, advocacia, consultoria, projetos, assistência técnica, despachantes, corretores e similares	Anual	481,58	288,95
20	Estabelecimentos de ensino de qualquer grau ou natureza, com fins lucrativos	Anual	688,00	412,80
21	Atividades de extração mineral por área licenciada	Anual	1.307,18	784,31
22	Clubes Sociais, recreativos e outros	Anual	384,00	230,40
23	Atividades de diversões públicas, parques de diversões, circos, rodeios e similares, por dia.	Diário	127,95	76,77
24	Atividades de feiras, eventos, exposições e outros temporários, por dia.	Diário	127,95	76,77
25	Outras atividades não especificadas ou enquadradas nos itens acima (barbearia, alfaiataria, quiosques, atelier, quitandas, permissionários do mercado municipal)	Anual	127,95	76,77
Demais estabelecimentos ou atividades, inclusive depósitos fechados (pela área utilizada) em m²				
26	De 01 a 25 m²	Anual	384,00	230,40
	De 25,1 a 50 m²	Anual	460,81	276,49
	De 50,1 a 100 m²	Anual	552,97	331,78
	De 100,1 a 200 m²	Anual	663,56	398,13
	De 200,1 a 300 m²	Anual	796,27	477,76
	De 300,1 a 500 m²	Anual	955,54	573,32
	Acima de 500 m²	Anual	1146,62	687,97

TABELA II
LICENÇA PARA PUBLICIDADE

ALVARÁ DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE		
Espécie de Publicidade	**Periodicidade**	**Valores (R$)**
I – INTERNOS Anúncios, quando estranhos ao próprio negócio, em casas de diversões, parques de diversões, abrigos para embarques de passageiros, por metro quadrado ou fração.	Anual	76,77
Anúncios, quando estranhos ao próprio negócio, em bares, restaurantes, trailers ou outra atividade similar, por metro quadrado ou fração.	Anual	76,77
Anúncios, quando estranhos ao próprio negócio, em estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços, por metro quadrado ou fração.	Anual	76,77
Anúncios, quando estranhos ao próprio negócio, em campos de futebol, ginásios ou quadras poliesportivas.	Anual	371,50
II – EXTERNOS Anúncios em painéis referentes a diversões exploradas no local, inclusive de películas cinematográficas, colocadas na parte externa dos teatros, cinemas e similares, quaisquer dimensões e números.	Mensal Anual	54,06 541,17
Anúncios em painéis referentes a diversões colocadas em locais diversos do estabelecimento, (estabelecimento do anunciante). (Por ponto explorado)	Mensal Anual	69,77 678,79
Anúncios pintados nas paredes ou muros quando permitido, em locais diversos do estabelecimento.	Anual	811,80
Placas, out dor, ou tabuletas com letreiros, colocadas nas platibandas, telhados, paredes, andaimes ou tapumes e no interior de terrenos, por qualquer sistema, desde que visíveis na via pública, por m²	Mensal/m² Anual/m²	8,59 82,55
Anúncios pintados em toldos, bambinelas, quando estranhos ao estabelecimento.	Anual	206,41
Anúncios pintados em mesas, cadeiras ou bancos, nas vias públicas quando permitidos.	Anual	127,95
Anúncios de liquidação, abatimento de preços, ofertas, especiais e dizeres semelhantes, festas populares e como as de fins de ano, carnaval, etc.	Mensal	127,95
Anúncios de liquidação, abatimento de preços, ofertas, especiais e dizeres semelhantes, festas populares e como as de fins de ano, carnaval, em lugar diverso do estabelecimento.	Mensal	127,95
Anúncio ornamental de fachada de estabelecimento, com figuras ou alegorias, painéis e dizeres ou outros meios de publicidade, quando permitidos em épocas de festas ou vendas extraordinárias.	Mensal	127,95

Quadros-negros ou semelhantes, com anúncios ou listas de preços, colocados nas partes externas ou suspensos nas paredes externas do estabelecimento.	Anual	256,02
Quadros para reclame, com funcionamento mecânico ou manual, colocados sobre prédios, marquises, etc.	Anual	256,02
Veículos automotores destinados a publicidade volante – por veículo.	Anual Mensal	825,59 82,55
Veículos de tração animal destinados a publicidade volante – por veículo.	Anual Mensal	687,99 68,80
Setas indicativas de estabelecimentos comerciais, quando autorizadas e em locais preestabelecidos por m².	Ano Mês	1.023,70 85,29
Propaganda falada em local preestabelecido ou escrita, inclusive por meio de folheto para distribuição em via pública ou logradouro público, quando autorizados.	Dia Mês	51,19 383,86

Observação: Conforme disposto no art. 24 da Lei Complementar nº 022/2011, o Microempreendedor Individual - MEI, terá desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das taxas municipais, relativas as atividades por ele exercidas.

TABELA III
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL

LICENÇA PARA PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO	VALORES EM REAIS	
	Ao Mês ou Fração	Ao Ano
Indústria, após às 18 (dezoito) horas.	0,00	823,20
Bares, restaurantes, shows internos e/ou festas diversas após às 24 (vinte e quatro horas)	48,15	577,91
Trailers e lanchonetes, após às 24 horas (vinte e quatro horas)	32,73	302,71
Outras atividades, após às 23 (vinte e três) horas.	0,00	823,20
Outras atividades, para funcionamento aos sábados, após 14 (quatorze) horas e aos domingos, salvo se expressamente autorizados por lei	0,00	823,20
Licença especial de funcionamento em ocasiões festivas.	79,09	-

Observação: Os botequins, barracas, trailers, ou similares, armados em logradouros públicos ou em áreas pertencentes à municipalidade, por ocasião de eventos ou outras atividades festivas, poderão funcionar a qualquer hora, ficando, porém obrigados a uma licença especial, por dia, além de tributos a que estiverem sujeitos.

TABELA IV
TABELAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE

ESPECIFICAÇÃO	EM REAIS (R$)	
	Ao mês ou fração	Ao ano
1 – COMÉRCIO EVENTUAL:		
Armarinhos e miudezas	82,32	823,20
Artigos carnavalescos	82,32	823,20
Artigos de papelaria e similares	82,32	823,20
Aves	82,32	823,20
Brinquedos, artigos ornamentais, presentes, etc.	82,32	823,20
Fogos de artifício	82,32	823,20
Frutas nacionais ou estrangeiras	82,32	823,20
Gêneros e produtos alimentícios, ovos doces, queijos, peixes, bebidas, sanduíches, salgados, etc.	82,32	823,20
Louças, ferragens artefatos plásticos e similares	82,32	823,20
Revistas, jornais e livros	82,32	823,20
Tecidos e roupas em geral	82,32	823,20
Artigos não especificados nesta tabela	82,32	823,20
2- COMÉRCIO AMBULANTE		
Armarinhos e miudezas	82,32	823,20
Bijuterias e pedras não preciosas	82,32	823,20
Brinquedos em geral	82,32	823,20
Tecidos e roupas feitas em geral	82,32	823,20
Gêneros e produtos alimentícios em geral	82,32	823,20
Louças, ferragens, artefatos plásticos e similares	82,32	823,20
Outros artigos	82,32	823,20

Nota: A licença será cobrada para cada especificação, caso o contribuinte negocie em mais de uma atividade.

TABELA V
TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREA EM VIA OU LOGRADOURO PÚBLICO, INCLUSIVE MERCADO OU FEIRA
(LICENÇA PARA USO DO SOLO)

ESPECIFICAÇÃO	EM REAIS (R$)		
	Semanal	Ao mês	Ao ano
Poste	-	-	92,93
Cano (por metro linear)	-	-	-
Feirante por m²	1,37	5,51	55,03
Barraquinhas, quiosques ou similares.	41,28	123,84	866,88
Trailers	-	127,95	1.536,26
Ocupação de vias, inclusive calçadas, nas áreas autorizadas, por m²	2,32	9,27	92,93
Comércio de bomba de gasolina e ou posto de serviço	-	232,34	2.788,02
Circo	139,40	1.394,01	4.182,04
Parques de diversões	139,40	1.394,01	4.182,04
Outros contribuintes não compreendidos nos itens acima	46,47	143,96	-
Estacionamento privativo em pontos estabelecidos pelo Município, inclusive carga e descarga, por m².	0,70	7,01	-

TABELA VI

PARCELAMENTO DO SOLO URBANO
(APROVAÇÃO, PARCELAMENTO E REMEMBRAMENTO)

Até 2.000 m²	R$ 0,54 por m²
De 2.001 até 10.000 m²	R$ 0,37 por m²
De 10.001 até 50.000 m²	R$ 0,26 por m²
Acima de 50.000 m²	R$ 0,14 por m²
Alinhamento	R$ 0,35 por m²
Certidão - Área e Limites	R$ 0,14 por m²

Observação: Nos parcelamentos rurais (aprovação, parcelamento e remembramento) será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento).

TABELA VII

NATUREZA DAS OBRAS	REAIS (R$)
1 – CONSTRUÇÃO DE:	
1.1 - Edificação até dois pavimentos, por m² de área construída (acima de 70 m²).	5,46
1.2 - Edificação com mais de dois pavimentos, por m² de área construída (acima de 70 m²)	6,85

1.3 - Edificação de imóvel para residência da própria família, com pavimento, único no térreo, com área construída de até 70 m².	0,79
1.4 - Dependências em prédios residenciais, por m² de área construída	1,31
1.5 - Dependências em quaisquer outros prédios para qualquer finalidade, por m² de área construída.	1,31
1.6 - Barracões, por metro quadrado de área construída	1,31
1.7 - Galpões, por m² de área construída	6,58
1.8 - Fachadas e muros, por metro linear	0,79
1.9 - Marquises, cobertas e tapumes, por metro linear	1,31
1.10 - Edifício ou casa iniciada sem alvará de construção ou projeto aprovado, por metro quadrado	7,91
2 – DEMOLIÇÕES:	
2.1 - Demolições, por metro quadrado	0,53
3 – HABITE-SE:	
3.1 - Construção até 70,00 m² por m²	0,67
3.2 - Construções acima de 70,00 m² por m²	1,84
3.3 - Construção acima de 100,00 m² por m²	2,09
4 – ARRUAMENTOS: (TAXA FIXA)	
4.1 - Com área de até 10.000,00 m², descontadas as destinadas a logradouro público	263,72
4.2 - Com mais de 10.000,00 m², por metro quadrado que exceder, mais a taxa fixa	2,65
5 – LOTEAMENTO: (TAXA FIXA)	
5.1 - Com áreas de até 5.000,00 m², descontadas as destinadas a logradouro público e as que serão doadas ao Município	263,72
5.2 - Com mais de 5.000,00 m², por m² que exceder mais a taxa fixa	2,65
6 – QUAISQUER OUTRAS OBRAS NÃO ESPECIFICADAS NESTA TABELA:	
6.1 - Por metro quadrado	
6.1.1 - Obras de Edificação para torres de transmissão	68,80
6.1.2 - Demais obras	1,31
6.2 - Por metro linear	3,96

Observação:

a) Nenhum plano ou projeto de arruamento e loteamento poderá ser executado sem prévio pagamento da taxa de que trata esta lei;

b) A taxa de licença para execução de arruamentos e loteamento será cobrada quando da expedição da certidão de aprovação do projeto de parcelamento do solo (arruamento e loteamento);

c) A licença concedida constará de certidão, depois de cumpridas as exigências fixadas em lei que dispõe sobre arruamentos e loteamentos;

d) O valor da taxa variável de que trata o item 4.2 deste anexo poderá ser dividido e pago proporcionalmente ao número de lotes de terreno que compõe as quadras, no ato da transferência para terceiros;

e) Entende-se como área de arruamento do loteamento a soma áreas destinadas a abertura de ruas ou vias de acesso pertencentes ao projeto apresentado para aprovação.

TABELA I
TAXAS DIVERSAS

ESPECIFICAÇÃO	Valores em Reais (R$)
Numeração de edificação em geral.	39,54
Apreensão e depósito de animais	52,28
Apreensão de bens móveis e mercadorias	105,43
Registro ou transferência de marcas e sinais	79,09
Condominial de manutenção dos banheiros e limpeza do mercado municipal, por loja, mensalmente.	76,73
Inscrição em dívida ativa	39,54
Outros serviços não especificados	39,54

TABELA II
TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (POR INSPEÇÃO) EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO	Valores em Reais (R$)
Inspeção sanitária e higiênica em hotéis, motéis e similares, por ano e por unidade autônoma: I. Até 20 (vinte) apartamentos ou quartos; II. Acima de 20 (vinte) apartamentos ou quartos.	 I. 45,14 II. 54,15
Inspeções sanitárias e higiênicas em pensões e dormitórios por estabelecimento e por inspeção.	112,85
Inspeções sanitárias e higiênicas em farmácias e drogarias, por estabelecimento e por inspeção.	112,85
Inspeções sanitárias e higiênicas em hospitais e casas de saúde, por estabelecimento e por inspeção.	112,85
Inspeções sanitárias e higiênicas em clínicas em geral, por estabelecimento e por inspeção.	112,85
Inspeções sanitárias e higiênicas em atacadistas de cereais e supermercados por estabelecimento e por inspeção.	112,85
Inspeções sanitárias e higiênicas em armazéns e mercearias, por estabelecimento e por inspeção.	67,71
Inspeções sanitárias e higiênicas em bares e similares, por estabelecimento e por inspeção.	67,71
Inspeções sanitárias e higiênicas em boates, por estabelecimento e similares.	67,71

Inspeções sanitárias e higiênicas em salões de barbeiros e similares, por estabelecimento.	67,71
Inspeções sanitárias e higiênicas em restaurantes, cantinas, pizzarias, e similares, por estabelecimento e por inspeção.	67,71
Inspeções sanitárias e higiênicas em padarias, sorveterias, pastelarias e similares, por estabelecimento e por inspeção.	67,71
Inspeções sanitárias e higiênicas em açougue, peixaria e similares, por estabelecimento e por inspeção.	67,71
Inspeções sanitárias e higiênicas em indústria de alimentos em geral, por estabelecimento e por inspeção.	112,85
Inspeções sanitárias e higiênicas em abatedouro e matadouro: por estabelecimento e por inspeção: I. Gado bovino, por cabeça; II. Suínos e outras espécies por cabeça; III. Aves por cabeça (IGPM).	 I. 19,21 II. 8,23 III. 0,69
EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO	
Vistoria e inspeção das condições de higiene, segurança, proteção ao meio ambiente, uso e ocupação do solo e localização de quaisquer estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços para expedição de Alvará.	79,09
Vistoria e inspeção das condições de higiene, segurança, proteção ao meio ambiente, uso e ocupação do solo e localização de atividades extrativas de argila para olaria e cerâmica, areia e pedreiras, por máquinas e equipamentos, para expedição de Alvará.	263,74
Vistoria e inspeção das condições de higiene, segurança, proteção ao meio ambiente, uso e ocupação do solo e localização de atividades de extração manual de pedras preciosas, areia e pequenas atividades agrícolas, para expedição de Alvará.	52,72

ANEXO VI
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE CEMITÉRIO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS
1 - Inumação (adultos)	82,32
2 - Inumação (crianças)	43,59
3 - Exumação	82,32
4 - Translação	82,32
5 - Translação de ossos	82,32
6 - Emplacamento jazigo	43,59
7 - Autorização de obras por metro quadrado	137,19
8 - Conservação jazigo, p/ano	43,59
9 - Venda de terreno com direito perpétuo, por m²	411,60

ANEXO VII
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS
1. Permanência de veículos apreendidos, por unidade e por dia:	
a) ônibus	116,17
b) micro ônibus e caminhão	69,72
c) vans e similares, veículos de passeio	46,47
d) moto	23,24
e) outros	46,47
2. Reboque de veículos apreendido, por unidade, sem prejuízo de ser feito o reboque às expensas do contribuinte desta taxa, no caso de fazê-lo por serviço de terceiro especialmente contratado para esse fim:	
a) ônibus e caminhão	371,73
b) micro-ônibus	325,26
c) vans e similares, veículos de passeio e motos	278,79
d) outros, não discriminados nas alíneas acima, por unidade	232,34
3. Relocação de ponto e de itinerários	254,54
4. Transferência de permissão	2.121,23
5. Autorização para mudança de taxímetro, por veículo	21,18
6. Substituição de veículo de aluguel, por veículo	42,43

7. Autorização para ficar fora de circulação, por veículo	63,62
8. Autorização para colocação de caçamba ou contêineres em vias e logradouros públicos, por unidade, até 72 horas	10,32
9. Interdição de vias, requerida e autorizada, para realização de eventos e festejos com fins lucrativos, por dia	92,93
10. Serviço de lacre de catraca de veículo de transporte de passageiros, por veículo	63,62
11. Cadastro de Condutor auxiliar no sistema de transporte público, individual, coletivo e rodoviário de passageiros, por cadastro.	63,62
12. Renovação de Cadastro de Condutor auxiliar no sistema de transporte público, individual, coletivo e rodoviário de passageiros, por cadastro (ANUAL)	63,62
13. Transporte Público Individual de Passageiros - Expedição ou renovação de:	
• Concessão (Anual)	557,61
• Permissão (Anual)	371,73
• Autorização (Anual)	185,87
14. Transporte Público Coletivo e Rodoviário de Passageiros: Expedição ou renovação de:	
• Concessão (Anual)	1.115,21
• Permissão (Anual)	743,46
• Autorização (Anual)	371,73

ANEXO VIII
TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS
Coleta de Lixo em ruas pavimentadas	54,87
Coleta de Lixo em ruas sem pavimentação	41,16
Coleta de Lixo em ruas dos bairros São Pedro, Vila Canaã, Alto São João, São Fidélis (nas imediações do Alto São João), Santa Mônica, Esplanada, Vila Januária, Vila Sobradinho, e Casas Populares.	13,71

ANEXO VIII-A
TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIXO ESPECIAL

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS
Remoção resíduos sólidos (exceto doméstico) – por caçamba com capacidade de até 3m³ (três metros cúbicos)	96,33
Coleta de Lixo Especial (por quilograma)	5,51

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS

ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	VALORES EM REAIS
Taxa de Requerimento	13,71
Autorização, com inspeção técnica para corte, derrubada de árvore da arborização urbana por unidade	34,40
Baixas diversas (inclusive alterações cadastrais diversas)	39,54
Busca e desarquivamento	13,71
Averbação	13,71
Fornecimento do Código Tributário, por exemplar	13,71
Laudo de Avaliação ou Reavaliação de bens imóveis, por imóvel	26,37
Utilização, quando autorizado, do Centro de Convenções (por dia)	Diurno – 137,60 Noturno – 275,20
Utilização, quando autorizado, do Cinema Teatro Salinas "João Costa" (por dia)	Diurno – 137,60 Noturno – 275,20
Utilização, quando autorizado, do Campo de Futebol "Estádio Darcy Freire" (por dia)	Diurno – 137,60 Noturno – 275,20
Utilização, quando autorizado, da Vila Olímpica (por dia)	Diurno – 137,60 Noturno – 275,20
Diárias para apreensão de animais de pequeno porte	6,88
Diárias para apreensão de animais de grande porte	20,64
FORNECIMENTO DE 2ª VIA	
a) Alvará de Localização e Funcionamento	39,54
b) Alvará de Licença para Construção	39,54
c) Habite-se	26,37
d) Habite-se Parcial	18,37
e) Carta ou Permissão de Uso	38,37
f) Outros	38,37
Outros requerimentos ou documentos	18,37

DECRETO Nº 10.752, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece o Mapa Genérico de Valores - MGV para efeito de atualização dos valores venais dos imóveis urbanos do Município de Salinas/MG, para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e o art. 250 da Lei Complementar nº 006, de 24 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Valores, instituída pelo Decreto Municipal nº 10.588/2023, com fundamento no §2º do art. 63 e art. 86, §1º, da Lei Complementar nº 006, de 24 de outubro de 2005 (Código Tributário Municipal), apresentado anualmente para subsidiar a avaliação dos valores venais dos imóveis;

CONSIDERANDO que a avaliação dos imóveis será procedida através do Mapa Genérico de Valores (MGV) que conterá a Planta Genérica de Valores de Terrenos (PGVT), a Planta Genérica de Valores de Construção (PGVC) e a Planta Genérica de Fatores de Correção (PGFC) que fixarão, respectivamente, os Valores Unitários de Metros Quadrados de Terrenos (VUT), os Valores Unitários de Metros Quadrados de Construções (VUC) e os Fatores de Correções de Terrenos e os Fatores de Correção de Construções (FCC), nos termos do art. 64 do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, as características de cada imóvel, como dimensões, topografia, localização e forma, e ainda os serviços públicos e melhoramentos existentes na via ou logradouro público que possibilitaram sua maior valorização, estabelecendo-se também as faixas de enquadramento dos valores de metro quadrado separadas por cor e letra;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 64, § 7º, da Lei Complementar nº 006, de 24 de outubro de 2005 (Código Tributário Municipal), e que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, foi de 4,68% (quatro inteiros sessenta e oito centésimos por cento);

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Mapa Genérico de Valores, para cálculo do Valor Venal do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme o art. 64, da Lei Complementar nº 006, de 24 de outubro de 2005 - Código Tributário Municipal, para o exercício de 2024.

Art. 2º A apuração do Valor Venal do Terreno (VVT) resulta da multiplicação do Valor Unitário do Metro Quadrado do Terreno (VUT) x Área Total do Terreno (ATT) x Fator Corretivo Quanto à Situação do Imóvel na Quadra x Fator Corretivo Quanto à Topografia x

Fator Corretivo Quanto à Pedologia.

§ 1º Os Valores Unitários de Metros Quadrados de Terreno (VUT) estão contidos na TABELA – I abaixo, especificados por Letras e Cores, podendo haver variações de letras na mesma rua ou no mesmo bairro, em função de maior ou menor valorização na faixa onde se encontra o imóvel.

TABELA I
TABELA DE PREÇOS POR M² DE TERRENO:

LETRA	COR	VALOR M²	LOCAIS ONDE SERÁ APLICADA
A	Azul Escuro	7,00	Clubes Campestres, Margens Da Br 251, MG 342 E 404, Entorno da Cidade no Perímetro Urbano e Perímetro Urbano dos Distritos.
B	Laranja	13,26	Chacreamento Fazenda Casa Branca e Chácaras do Bananal, Vila Canaã
C	Azul Céu	17,01	Vila Canaã, Alto S. João, S. Fidélis, Lot. São Fidélis, Residencial Ipê, Ebenézer, Sagrada Família, Residencial Ágape, Jardim Das Oliveiras, Belvedere, Belvedere II, Boulevard, Aroeiras, Santa Maria, Vale Do Sol, Vale Do Sol II, Primavera, Vila Aparecida, Vila Sobradinho, Cidade Nova, Casa Branca, Santo Antônio, Jardim Floresta, Vista Alegre, Jardim Das Oliveiras II, Betel II, Betel, Esplanada, Prol. São José, Santa Mônica, Alto Santa Mônica e Cidade Jardim.
D	Rosa	20,49	N. Esperança, Prolong. Santo Antônio II, Prol. Vista Alegre, Vista Alegre, Betel, Betel II, Ebenézer, Prol. São José, Jardim Floresta, Novo Panorama, Santa Mônica, Industrial, Vila Canaã, Casa Blanca e Alto do Paraíso.
E	Verde Brilhante	24,25	Vila Aparecida, Prol. Santo Antônio, Betel, Betel II, Boa Vista, Ebenézer, Casa Blanca, Cidade Nova, Idalino Gomes, Industrial, Olinto Santana, Santa Clara, Santa Mônica, São Pedro, Vista Alegre, Alto C. Blanca, Alto Casa Blanca 1/2, N. Panorama, N. Esperança, Jardim Floresta, Sílvio Santiago, Casa Branca, Progresso e Vila Januária.
F	Azul Claro	31,01	Alto Casa Blanca, Alto Casa Blanca 1/2, Betel, Betel II, Boa Vista, Cândido Village, N. Panorama, Novo Pan. II, S. Fidélis, Casa Blanca, São Geraldo, Vila Januária, Vila Aparecida, José Martins Costa, Mário Guedes, Sílvio Santiago, Prol. Santo Antônio, Maracanã, Muritiba, Casa Branca, Centro, Parque Rural, União, Portal Do Sol, Frutal, Residencial Parque Raquel, Residencial das Acácias e Residencial Oásis.
G	Marrom	38,80	Alvorada, Betel II, Novo Panorama, Novo Panorama II, Panorama, Boavista, Centro, Floresta, Santo Expedito, São Fidélis, Maracanã, São Geraldo, Sílvio Santiago, São Miguel e Vila Aparecida.
H	Amarelo	54,29	Novo Panorama II, Raquel, Joana Costa, Santa Marta, Sílvio Santiago, Prol. Santo Antônio, Muritiba, São Geraldo, Residencial Luíza, Cond. Resid. N. S. Aparecida, Lot. Nova Salinas e Centro.

I	Ouro	73,76	Panorama, Centro, São Geraldo e Raquel.
J	Amarelo Escuro	83,58	Alvorada, Raquel, Joana Costa, São Geraldo, Centro, Funcionários e Panorama.
K	Marrom Claro	94,07	Alvorada, Raquel e Centro.
L	Verde Petróleo	112,85	Alvorada, Joana Costa, Funcionários, Raquel, Panorama, São Geraldo, Santa Marta e Centro.
M	Violeta	135,43	Alvorada, São Geraldo, Comercial Centro, Joana Costa, Santa Marta e Centro.
N	Cinza	169,31	Alvorada, São Geraldo, Comercial Centro e Centro.
O	Laranja Claro	195,91	Centro
P	Verde Água	215,49	Centro

§ 2º No cálculo do Valor Venal do Terreno (VVT), no qual exista prédio em condomínio, será considerada a Fração Ideal de Terreno Comum (FITC) correspondente a cada unidade autônoma, conforme a seguinte fórmula: FITC = (Área Total do Terreno do Condomínio x Área Construída da Unidade Autônoma) /Área Total Construída do Condomínio.

§ 3º Os Fatores Corretivos citados no caput para a apuração do Valor Venal dos Terrenos (VVT), obedecem ao estabelecido na Tabela II adiante:

TABELA II
TABELAS DE FATORES DE CORREÇÃO DE TERRENOS (TFCT)

QUANTO À SITUAÇÃO DO TERRENO NA QUADRA O fator corretivo quanto à situação do terreno na quadra consiste no grau atribuído ao terreno conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra. Para sua aplicação será observado o seguinte:		
Situação do terreno na quadra	**Descrição**	**FC**
1. Meio de Quadra:	Na hipótese de terreno que possua apenas uma testada, desde que não enquadrado na hipótese de terreno encravado;	1,00
2. Esquina / 2 frentes:	Na hipótese de terreno que possua duas testadas, consecutivas ou não, desde que pelo menos uma delas não se enquadre na hipótese de terreno encravado;	1,10
3. Mais de 2 frentes:	Na hipótese de terreno que possua três testadas, consecutivas ou não, desde que pelo menos duas delas não se enquadrem na hipótese de terreno encravado;	1,20
4. Vila:	Na hipótese de terreno situado no interior de outro terreno e que sua frente esteja voltada para via particular ou área comum particular e não para logradouro público;	1,00
	Na hipótese de terreno situado no interior de outro	

5. Cond. Horizontal:	terreno e que sua frente esteja voltada para via particular ou área comum particular e não para logradouro público;	1,00
6. Encravado:	Na hipótese de terreno situado nos fundos de outro terreno e que seu acesso ao logradouro se dê através de servidão com, no máximo, 3,00 m (três metros) de testada;	0,80
7. Gleba:	Na hipótese de porção de terra contínua, localizada dentro do perímetro urbano, que não seja oriundo de loteamento aprovado, com área igual ou superior a	0,30
	5.000 m² (cinco mil metros quadrados);	
8. Aglomerado:	Na hipótese de terreno edificado, localizado em área de ocupação irregular, no qual não seja possível definir sua testada.	1,00

QUANTO À TOPOGRAFIA DO TERRENO

O fator corretivo quanto à topografia do terreno consiste no grau atribuído ao imóvel conforme as características do relevo solo em relação ao logradouro em que está localizado. Para sua aplicação será observado o seguinte:

Topografia do Terreno	Descrição	FC
1. Plano:	Na hipótese de terreno que não apresente declividade, ou seja, que a frente e o fundo do terreno estão no mesmo nível da rua;	1,00
2. Aclive:	Na hipótese de terreno que, a partir da testada e seguindo no sentido do seu fundo, apresente cotas sucessivamente superiores às do greide do logradouro, ou seja, o fundo do terreno é elevado em relação à rua;	0,90
3. Declive:	Na hipótese de terreno que, a partir da testada e seguindo no sentido do seu fundo, apresente cotas sucessivamente superiores às do greide do logradouro, ou seja, o fundo do terreno é mais baixo em relação à rua;	0,80
4. Irregular:	Na hipótese de terreno que possua aclive e declive.	0,70

QUANTO À PEDOLOGIA DO TERRENO

O fator corretivo quanto à pedologia do terreno consiste no grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo. Para sua aplicação será observado o seguinte:

Pedologia do terreno	Descrição	FC
Firme:	Na hipótese de terreno que não se enquadra em nenhuma das situações de inundável ou alagado, e que seja adequado para receber edificação;	1,00
Inundável:	Na hipótese de terreno que, devido à sua topografia, apresenta histórico de inundações;	0,90

Alagado:	Na hipótese de acúmulo momentâneo de águas em uma dada área por problemas no sistema de drenagem, podendo ter ou não relação com processos de natureza fluvial.	0,50

Art. 3º A apuração do Valor Venal da Construção (VVC) resulta da seguinte multiplicação: Valor Unitário do Metro Quadrado para o Tipo de Construção na Unidade (VUC) x Área Total Construída na Unidade (ATC) x Fatores Corretivos (Quanto ao Alinhamento da Construção em Relação à Rua, Quanto à Situação da Construção em relação a recuos laterais, Quanto à Situação da Unidade Construída em Relação ao Lote, Quanto ao Estado de Conservação da Unidade Construída) x (O Somatório de Pontos Por Categoria/100) (CAT/100).

§ 1º Para a fixação do Valor Venal da Construção (VVC) são aplicados os Valores contidos na Tabela III:

TABELA III
TABELA DE PREÇOS POR M² POR TIPO DE CONSTRUÇÃO

TIPO DE EDIFICAÇÃO	SETOR/QUADRA/SEÇÃO	VALOR M²
1. CASA	TODOS	459,52
2. CONSTRUÇÃO PRECÁRIA	TODOS	208,87
3. APARTAMENTO	TODOS	459,52
4. SALA COMERCIAL	TODOS	459,52
5. LOJA	TODOS	459,52
6. GALPÃO	TODOS	459,52
7. TELHEIRO	TODOS	459,52
8. FÁBRICA	TODOS	459,52
9. ESPECIAL	TODOS	459,52
10. CONTÊINER	TODOS	459,52
11. PRAÇA	TODOS	0,00

§ 2º Os Fatores Corretivos incidentes na apuração do Valor Venal da Construção (VVC), citados no caput deste artigo obedecem ao disposto na Tabela IV:

TABELA IV
TABELA DE FATORES DE CORREÇÃO DE CONSTRUÇÕES (TFCC)

QUANTO AO ALINHAMENTO O fator corretivo quanto ao alinhamento da construção consiste no grau atribuído à construção conforme o alinhamento da construção em relação ao recuo frontal. Para sua aplicação será observado o seguinte:		
Alinhamento da construção	**Descrição**	**FC**
1. Alinhada:	Na hipótese da edificação possuir pelo menos uma de suas paredes coincidentes com a testada;	0,90
2. Recuada:	Na hipótese da edificação não possuir nenhuma de suas paredes coincidentes com a testada.	1,00
QUANTO À SITUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO O fator corretivo quanto à situação da construção consiste no grau atribuído à construção conforme a situação da construção em relação a recuos laterais. Para sua aplicação será observado o seguinte:		
Situação da construção	**Descrição**	**FC**
1. Isolada:	Na hipótese da edificação não possuir paredes coincidentes com as laterais ou com o fundo do terreno e que também não se enquadre na condição prevista de geminada;	1,00
2. Conjugada:	Na hipótese da edificação possuir pelo menos uma de suas paredes coincidentes com uma ou mais laterais ou com o fundo do terreno e que não se enquadre na condição prevista no inciso anterior;	0,90
3. Geminada:	Na hipótese da edificação possuir pelo menos uma parede em comum com outra edificação situada no mesmo terreno.	0,80
QUANTO À SITUAÇÃO EM RELAÇÃO AO TERRENO O fator corretivo quanto à situação da unidade construída consiste no grau atribuído à unidade construída conforme sua situação de construção em relação ao terreno e demais unidades construídas no imóvel. Para sua aplicação será observado o seguinte:		
Situação unidade construída	**Descrição**	**FC**
1. Frente:	Na hipótese da edificação autônoma, situada no greide do terreno, não possuir outra edificação autônoma localizada entre ela e a testada;	1,00
2. Fundos:	Na hipótese da edificação autônoma possuir outra edificação autônoma localizada entre ela e a testada;	0,70
3. Superposta Frente:	Na hipótese da edificação autônoma, situada em pavimento acima de outra edificação autônoma, não possuir outra edificação autônoma localizada entre ela e a testada;	1,10
4. Superposta Fundo:	Na hipótese da edificação autônoma, situada em pavimento acima de outra edificação autônoma, possuir outra edificação autônoma localizada entre ela e a testada;	1,00
5. Sobreloja:	Na hipótese da edificação autônoma comercial se encontrar em pavimento acima de outra edificação autônoma comercial;	1,00

6. Subsolo:	Na hipótese da edificação autônoma, situada abaixo do greide do logradouro, se encontrar em pavimento abaixo de outra edificação autônoma;	1,00
7. Galeria:	Na hipótese da edificação autônoma comercial se encontrar com a entrada voltada para corredor interno de prédio comercial.	1,00

QUANTO À CONSERVAÇÃO

O fator corretivo quanto à conservação da construção consiste no grau atribuído à construção conforme o estado de conservação da construção na data da atualização do cadastro imobiliário. Para sua aplicação será observado o seguinte:

Conservação da Construção	Descrição	FC
1. Novo / Ótimo:	Na hipótese da edificação não apresentar defeitos aparentes;	1,00
2. Bom:	Na hipótese da edificação apresentar pequenas falhas no acabamento;	0,90
3. Regular:	Na hipótese da edificação apresentar esquadrias mal conservadas, falhas no revestimento e acabamento defeituoso;	0,70
4. Mau:	Na hipótese da edificação apresentar cobertura defeituosa, paredes desalinhadas, esquadrias podres ou enferrujadas, falhas no revestimento e acabamento praticamente inexistente.	0,50

FATORES DE CORRETIVO QUANTO AO PADRÃO DA EDIFICAÇÃO – CAT/100

O fator corretivo quanto ao padrão da edificação CAT/100 consiste no somatório de pontos obtidos pela edificação de acordo com as categorias da construção, dividido por 100 (cem).

Padrão de Edificação	Descrição	Pontos
Estrutura: componente da edificação referente ao conjunto de vigas e pilares da edificação	**1.** Madeira; **2.** Alvenaria; **3.** Metálica; **4.** Concreto; **5.** Mista.	De acordo com o tipo construtivo
Cobertura: componente da edificação, que se constitui no seu ponto mais alto, e que tem a função de receber diretamente as precipitações atmosféricas	**1.** Palha / Zinco; **2.** Fibrocimento; **3.** Laje; **4.** Metálica; **5.** Telha de barro.	De acordo com o tipo construtivo
Paredes: componente da edificação que tem a função de promover sua vedação	**1.** Sem; **2.** Taipa / Adobe; **3.** Madeira; **4.** Alvenaria; **5.** Concreto.	De acordo com o tipo construtivo
Forro: componente da edificação que tem a função de dar acabamento do teto:	**1.** Sem; **2.** Madeira; **3.** Estuque; **4.** Laje; **5.** Chapas.	De acordo com o tipo construtivo

Revestimento da fachada: componente da edificação que tem a função de recobrir a parede da fachada da edificação.	**1.** Sem; **2.** Emboço; **3.** Reboco; **4.** Madeira; **5.** Pedra; **6.** Concreto / Vidro; **7.** Reboco c/ pintura; **8.** Cerâmica.	De acordo com o tipo construtivo
Janela(s) na Fachada: componente da edificação que tem a função de emoldurar e proporcionar abertura(s) de janela(s) na fachada do imóvel.	**1.** Sem; **2.** Metalon; **3.** Madeira; **4.** Madeira e vidro; **5.** Alumínio e vidro; **6.** Alumínio; **7.** Vidro blindex.	De acordo com o tipo construtivo
Porta(s) na Fachada: componente da edificação que tem a função de emoldurar e proporcionar abertura(s) de porta(s) na fachada do imóvel.	**1.** Sem; **2.** Metalon; **3.** Madeira; **4.** Madeira e vidro; **5.** Alumínio e vidro; **6.** Alumínio; **7.** Vidro blindex.	De acordo com o tipo construtivo
Padrão do Muro: componente da estrutura externa de uma edificação, que tem a função de delimitar e proteger a propriedade.	**1.** Inexistente; **2.** Simples, sem detalhes; **3.** Textura / Pedraria; **4.** Diferenciado; **5.** Condomínio; **6.** Gradil de metal.	De acordo com o tipo construtivo
Padrão da Calçada: componente da área externa adjacente ao imóvel, que tem a função de fornecer uma área segura e acessível para pedestres transitarem ao longo das vias urbanas.	**1.** Inexistente; **2.** Simples (concreto/pintura); **3.** Paisagística / Elaborada.	De acordo com o tipo construtivo
Contrapiso externo: componente da estrutura externa da edificação que se estende até a testada ou laterais do terreno, que tem a função garantir a estabilidade, segurança, escoamento adequado e estética das áreas externas de uma edificação.	**1.** Inexistente; **2.** Simples; **3.** Gramado; **4.** Cerâmica / Pedra decorativa.	De acordo com o tipo construtivo
Garagem Coberta: componente que pode ser anexado à edificação principal ou separada dela, que tem a função de fornecer um espaço seguro e protegido para estacionar veículos.	**1.** Inexistente; **2.** Um carro; **3.** Mais de um carro.	De acordo com o tipo construtivo
Área Gourmet: componente anexo à edificação principal ou separado dela, dedicado à culinária e ao entretenimento ao ar livre.	**1.** Sim **2.** Não	De acordo com o tipo construtivo

Piscina: componente anexo à edificação principal ou separado dela, dedicado à recreação e lazer.	**1.** Sim **2.** Não	De acordo com o tipo construtivo
Painel solar / Aquecedor: dispositivo anexo à edificação principal ou separado dela, utilizado para captar a energia do sol e convertê-la em energia térmica ou elétrica.	**1.** Sim **2.** Não	De acordo com o tipo construtivo
Subsolo: dispositivo anexo à edificação principal, abaixo do nível do solo, utilizado para armazenamento, estacionamento, áreas técnicas ou áreas de lazer.	**1.** Sim **2.** Não	De acordo com o tipo construtivo
Observações pertinentes: ✓ Para os efeitos da utilização do fator corretivo da categoria da construção, na hipótese de um componente comportar mais de uma opção, prevalecerá aquela que for predominante na edificação; ✓ Para os efeitos da utilização do fator corretivo da categoria da construção disposto, na hipótese do componente ser de utilização comum por mais de uma unidade edificada autônoma, o mesmo será considerado como existente para todas as unidades autônomas; ✓ Para os efeitos da determinação do fator corretivo da categoria da construção, a pontuação obtida em cada componente, para cada tipo de edificação, será somada e o total resultante será dividido por 100 (cem).		

§ 3º O Somatório de Pontos por Categoria – CAT/100 para cada imóvel construído é o resultado do que se segue para cada tipo de construção, de acordo com suas respectivas características, previstas na Tabela V:

TABELA V
SOMATÓRIO DE PONTOS POR CATEGORIA (CAT/100) DO IMÓVEL

TIPO: CASA					
PADRÃO DO MURO 1. Inexistente: 0 2. Simples, sem detalhes: 0	REVESTIMENTO FACHADA 1. Sem: 0 2. Emboço: 02	JANELAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0	PORTAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0	PISO 1. Terra batida: 01 2. Cimento: 02 3. Cerâmica: 06	INSTALAÇÃO SANITÁRIA 1. Sem: 00 2. Externa: 02

3. Textura / Pedraria: 0 4. Diferenciado: 0 5. Condomínio: 0 6. Gradil de metal:0 0	3. Reboco: 04 4. Cerâmica: 14 5. Madeira: 04 6. Pedra: 10 7. Concreto / Vidro: 12 8. Especial: 18 9. Reboco c/ pintura: 12	3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	4. Tábuas: 08 5. Taco: 08 6. Material Plástico: 08 7. Carpete: 04 8. Especial: 08 9. Porcelanato: 06	3. Inst. Simples: 04 4. Inst. Completa: 06 5. Mais de uma interna: 07
INSTALAÇÃO ELÉTRICA 1. Sem: 00 2. Aparente: 02 3. Semiembutida: 03 4. Embutida: 05	ESTRUTURA 1. Alvenaria: 15 2. Madeira: 10 3. Metálica: 18 4. Concreto: 20	COBERTURA 1. Palha / Zinco: 02 2. Amianto: 07 3. Telha de barro: 08 4. Laje: 06 5. Metálica: 09 6. Fibrocimento: 05	PAREDES 1. Sem: 0 2. Taipa / Adobe: 0 3. Alvenaria: 08 4. Madeira simples: 10 5. Madeira dupla: 10 6. Concreto: 16	FORRO 1. Sem: 0 2. Madeira: 05 3. Estuque: 11 4. Laje: 09 5. Chapas: 08	CONTRAPISO EXTERNO 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Gramado: 0 4. Cerâmica / Pedra decorativa: 0
PADRÃO DA CALÇADA 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Paisagística / Elaborada: 0	GARAGEM COBERTA 1. Inexistente: 0 2. Um carro: 0 3. Mais de um carro: 0	ÁREA GOURMET 1. Sim: 0 2. Não: 0	PISCINA 1. Sim: 0 2. Não: 0	PAINEL SOLAR / AQUECEDOR 1. Sim: 0 2. Não: 0	SUBSOLO 1. Sim: 0 2. Não: 0
TIPO: CONSTRUÇÃO PRECÁRIA					
PADRÃO DO MURO 1. Inexistente: 0 2. Simples, sem detalhes: 0 3. Textura / Pedraria: 0 4. Diferenciado: 0 5. Condomínio: 0 6. Gradil de metal: 0	REVESTIMENTO FACHADA 1. Sem: 0 2. Emboço: 01 3. Reboco: 02 4. Cerâmica: 12 5. Madeira: 02 6. Pedra: 14 7. Concreto / Vidro: 10 8. Especial: 16 9. Reboco c/ pintura: 12	JANELAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	PORTAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	PISO 1. Terra batida: 01 2. Cimento: 02 3. Cerâmica: 05 4. Tábuas: 07 5. Taco: 07 6. Material Plástico: 07 7. Carpete: 03 8. Especial: 07 9. Porcelanato: 05	INSTALAÇÃO SANITÁRIA 1. Sem: 00 2. Externa: 03 3. Inst. Simples: 06 4. Inst. Completa: 08 5. Mais de uma interna: 09
INSTALAÇÃO ELÉTRICA 1. Sem: 00 2. Aparente: 02 3. Semiembutida: 03 4. Embutida: 05	ESTRUTURA 1. Alvenaria: 15 2. Madeira: 10 3. Metálica: 18 4. Concreto: 20	COBERTURA 1. Palha / Zinco: 02 2. Amianto: 10 3. Telha de barro: 14 4. Laje: 06 5. Metálica: 18 6. Fibrocimento: 05	PAREDES 1. Sem: 0 2. Taipa / Adobe: 0 3. Alvenaria: 06 4. Madeira simples: 8 5. Madeira dupla: 8 6. Concreto: 14	FORRO 1. Sem: 0 2. Madeira: 00 3. Estuque: 07 4. Laje: 05 5. Chapas: 03	CONTRAPISO EXTERNO 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Gramado: 0 4. Cerâmica / Pedra decorativa: 0
PADRÃO DA CALÇADA 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Paisagística / Elaborada: 0	GARAGEM COBERTA 1. Inexistente: 0 2. Um carro: 0 3. Mais de um carro: 0	ÁREA GOURMET 1. Sim: 0 2. Não: 0	PISCINA 1. Sim: 0 2. Não: 0	PAINEL SOLAR / AQUECEDOR 1. Sim: 0 2. Não: 0	SUBSOLO 1. Sim: 0 2. Não: 0
TIPO: APARTAMENTO					
PADRÃO DO MURO 1. Inexistente: 0 2. Simples, sem detalhes: 0 3. Textura / Pedraria: 0 4. Diferenciado: 0	REVESTIMENTO FACHADA 1. Sem: 0 2. Emboço: 02 3. Reboco: 04 4. Cerâmica: 14 5. Madeira: 04	JANELAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0	PORTAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0	PISO 1. Terra batida: 01 2. Cimento: 02 3. Cerâmica: 06 4. Tábuas: 08 5. Taco: 08 6. Material	INSTALAÇÃO SANITÁRIA 1. Sem: 00 2. Externa: 02 3. Inst. Simples: 04 4. Inst. Completa: 06

5. Condomínio: 0 6. Gradil de metal: 0	6. Pedra: 10 7. Concreto / Vidro: 12 8. Especial: 18 9. Reboco c/ pintura: 12	5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	Plástico: 08 7. Carpete: 04 8. Especial: 08 9. Porcelanato: 06	5. Mais de uma interna: 07
INSTALAÇÃO ELÉTRICA 1. Sem: 00 2. Aparente: 02 3. Semiembutida: 03 4. Embutida: 05	ESTRUTURA 1. Alvenaria: 15 2. Madeira: 10 3. Metálica: 18 4. Concreto: 20	COBERTURA 1. Palha / Zinco: 02 2. Amianto: 07 3. Telha de barro: 08 4. Laje: 06 5. Metálica: 09 6. Fibrocimento: 05	PAREDES 1. Sem: 0 2. Taipa / Adobe: 0 3. Alvenaria: 08 4. Madeira simples: 10 5. Madeira dupla: 10 6. Concreto: 16	FORRO 1. Sem: 0 2. Madeira: 05 3. Estuque: 11 4. Laje: 09 5. Chapas: 08	CONTRAPISO EXTERNO 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Gramado: 0 4. Cerâmica / Pedra decorativa: 0
PADRÃO DA CALÇADA 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Paisagística / Elaborada: 0	GARAGEM COBERTA 1. Inexistente: 0 2. Um carro: 0 3. Mais de um carro: 0	ÁREA GOURMET 1. Sim: 0 2. Não: 0	PISCINA 1. Sim: 0 2. Não: 0	PAINEL SOLAR / AQUECEDOR 1. Sim: 0 2. Não: 0	SUBSOLO 1. Sim: 0 2. Não: 0
TIPO: SALA COMERCIAL					
PADRÃO DO MURO 1. Inexistente: 0 2. Simples, sem detalhes: 0 3. Textura / Pedraria: 0 4. Diferenciado: 0 5. Condomínio: 0 6. Gradil de metal: 0	REVESTIMENTO FACHADA 1. Sem: 0 2. Emboço: 03 3. Reboco: 04 4. Cerâmica: 08 5. Madeira: 04 6. Pedra: 14 7. Concreto / Vidro: 17 8. Especial: 20 9. Reboco c/ pintura: 12	JANELAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	PORTAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	PISO 1. Terra batida: 01 2. Cimento: 02 3. Cerâmica: 06 4. Tábuas: 08 5. Taco: 08 6. Material Plástico: 08 7. Carpete: 04 8. Especial: 08 9. Porcelanato: 06	INSTALAÇÃO SANITÁRIA 1. Sem: 00 2. Externa: 01 3. Inst. Simples: 04 4. Inst. Completa: 07 5. Mais de uma interna: 09
INSTALAÇÃO ELÉTRICA 1. Sem: 00 2. Aparente: 03 3. Semiembutida: 05 4. Embutida: 07	ESTRUTURA 1. Alvenaria: 10 2. Madeira: 06 3. Metálica: 14 4. Concreto: 10	COBERTURA 1. Palha / Zinco: 02 2. Amianto: 03 3. Telha de barro: 04 4. Laje: 02 5. Metálica: 05 6. Fibrocimento: 05	PAREDES 1. Sem: 0 2. Taipa / Adobe: 0 3. Alvenaria: 09 4. Madeira simples: 12 5. Madeira dupla: 12 6. Concreto: 18	FORRO 1. Sem: 0 2. Madeira: 05 3. Estuque: 11 4. Laje: 09 5. Chapas: 07	CONTRAPISO EXTERNO 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Gramado: 0 4. Cerâmica / Pedra decorativa: 0
PADRÃO DA CALÇADA 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Paisagística / Elaborada: 0	GARAGEM COBERTA 1. Inexistente: 0 2. Um carro: 0 3. Mais de um carro: 0	ÁREA GOURMET 1. Sim: 0 2. Não: 0	PISCINA 1. Sim: 0 2. Não: 0	PAINEL SOLAR / AQUECEDOR 1. Sim: 0 2. Não: 0	SUBSOLO 1. Sim: 0 2. Não: 0
TIPO: LOJA					
PADRÃO DO MURO 1. Inexistente: 0 2. Simples, sem detalhes: 0 3. Textura / Pedraria: 0 4. Diferenciado: 0 5. Condomínio: 0 6. Gradil de metal: 0	REVESTIMENTO FACHADA 1. Sem: 0 2. Emboço: 03 3. Reboco: 04 4. Cerâmica: 08 5. Madeira: 04 6. Pedra: 14 7. Concreto / Vidro: 17 8. Especial: 20 9. Reboco c/ pintura: 12	JANELAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	PORTAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	PISO 1. Terra batida: 01 2. Cimento: 02 3. Cerâmica: 06 4. Tábuas: 08 5. Taco: 08 6. Material Plástico: 08 7. Carpete: 04 8. Especial: 08 9. Porcelanato: 06	INSTALAÇÃO SANITÁRIA 1. Sem: 00 2. Externa: 01 3. Inst. Simples: 04 4. Inst. Completa: 07 5. Mais de uma interna: 09

INSTALAÇÃO ELÉTRICA 1. Sem: 00 2. Aparente: 03 3. Semiembutida: 05 4. Embutida: 07	ESTRUTURA 1. Alvenaria: 10 2. Madeira: 06 3. Metálica: 14 4. Concreto: 16	COBERTURA 1. Palha / Zinco: 02 2. Amianto: 03 3. Telha de barro: 04 4. Laje: 02 5. Metálica: 05 6. Fibrocimento: 05	PAREDES 1. Sem: 0 2. Taipa / Adobe: 0 3. Alvenaria: 09 4. Madeira simples: 12 5. Madeira dupla: 12 6. Concreto: 18	FORRO 1. Sem: 0 2. Madeira: 05 3. Estuque: 11 4. Laje: 09 5. Chapas: 07	CONTRAPISO EXTERNO 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Gramado: 0 4. Cerâmica / Pedra decorativa: 0
PADRÃO DA CALÇADA 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Paisagística / Elaborada: 0	GARAGEM COBERTA 1. Inexistente: 0 2. Um carro: 0 3. Mais de um carro: 0	ÁREA GOURMET 1. Sim: 0 2. Não: 0	PISCINA 1. Sim: 0 2. Não: 0	PAINEL SOLAR / AQUECEDOR 1. Sim: 0 2. Não: 0	SUBSOLO 1. Sim: 0 2. Não: 0
TIPO: GALPÃO					
PADRÃO DO MURO 1. Inexistente: 0 2. Simples, sem detalhes: 0 3. Textura / Pedraria: 0 4. Diferenciado: 0 5. Condomínio: 0	REVESTIMENTO FACHADA 1. Sem: 0 2. Emboço: 01 3. Reboco: 06 4. Cerâmica: 08 5. Madeira: 06 6. Pedra: 10	JANELAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro:	PORTAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro:	PISO 1. Terra batida: 01 2. Cimento: 05 3. Cerâmica: 07 4. Tábuas: 09 5. Taco: 09 6. Material Plástico: 09	INSTALAÇÃO SANITÁRIA 1. Sem: 00 2. Externa: 02 3. Inst. Simples: 05 4. Inst. Completa: 07
6. Gradil de metal: 0	7. Concreto / Vidro: 12 8. Especial: 14 9. Reboco c/ pintura: 12	0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	7. Carpete: 05 8. Especial: 09 9. Porcelanato: 07	5. Mais de uma interna: 09
INSTALAÇÃO ELÉTRICA 1. Sem: 00 2. Aparente: 03 3. Semiembutida: 05 4. Embutida: 07	ESTRUTURA 1. Alvenaria: 10 2. Madeira: 06 3. Metálica: 20 4. Concreto: 18	COBERTURA 1. Palha / Zinco: 02 2. Amianto: 10 3. Telha de barro: 14 4. Laje: 06 5. Metálica: 18 6. Fibrocimento: 05	PAREDES 1. Sem: 0 2. Taipa / Adobe: 0 3. Alvenaria: 05 4. Madeira simples: 17 5. Madeira dupla: 17 6. Concreto: 11	FORRO 1. Sem: 0 2. Madeira: 02 3. Estuque: 05 4. Laje: 05 5. Chapas: 05	CONTRAPISO EXTERNO 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Gramado: 0 4. Cerâmica / Pedra decorativa: 0
PADRÃO DA CALÇADA 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Paisagística / Elaborada: 0	GARAGEM COBERTA 1. Inexistente: 0 2. Um carro: 0 3. Mais de um carro: 0	ÁREA GOURMET 1. Sim: 0 2. Não: 0	PISCINA 1. Sim: 0 2. Não: 0	PAINEL SOLAR / AQUECEDOR 1. Sim: 0 2. Não: 0	SUBSOLO 1. Sim: 0 2. Não: 0
TIPO: TELHEIRO					
PADRÃO DO MURO 1. Inexistente: 0 2. Simples, sem detalhes: 0 3. Textura / Pedraria: 0 4. Diferenciado: 0 5. Condomínio: 0 6. Gradil de metal: 0	REVESTIMENTO FACHADA 1. Sem: 0 2. Emboço: 00 3. Reboco: 00 4. Cerâmica: 00 5. Madeira: 00 6. Pedra: 00 7. Concreto / Vidro: 00 8. Especial: 00 9. Reboco c/ pintura: 00	JANELAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	PORTAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	PISO 1. Terra batida: 01 2. Cimento: 08 3. Cerâmica: 07 4. Tábuas: 09 5. Taco: 09 6. Material Plástico: 09 7. Carpete: 05 8. Especial: 09 9. Porcelanato: 07	INSTALAÇÃO SANITÁRIA 1. Sem: 00 2. Externa: 02 3. Inst. Simples: 05 4. Inst. Completa: 07 5. Mais de uma interna: 09

INSTALAÇÃO ELÉTRICA 1. Sem: 00 2. Aparente: 10 3. Semiembutida: 12 4. Embutida: 17	ESTRUTURA 1. Alvenaria: 16 2. Madeira: 12 3. Metálica: 24 4. Concreto: 20	COBERTURA 1. Palha / Zinco: 06 2. Amianto: 14 3. Telha de barro: 18 4. Laje: 10 5. Metálica: 12 6. Fibrocimento: 05	PAREDES 1. Sem: 0 2. Taipa / Adobe: 0 3. Alvenaria: 00 4. Madeira simples: 00 5. Madeira dupla: 00 6. Concreto: 00	FORRO 1. Sem: 0 2. Madeira: 02 3. Estuque: 11 4. Laje: 08 5. Chapas: 05	CONTRAPISO EXTERNO 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Gramado: 0 4. Cerâmica / Pedra decorativa: 0
PADRÃO DA CALÇADA 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Paisagística / Elaborada: 0	GARAGEM COBERTA 1. Inexistente: 0 2. Um carro: 0 3. Mais de um carro: 0	ÁREA GOURMET 1. Sim: 0 2. Não: 0	PISCINA 1. Sim: 0 2. Não: 0	PAINEL SOLAR / AQUECEDOR 1. Sim: 0 2. Não: 0	SUBSOLO 1. Sim: 0 2. Não: 0
TIPO: FÁBRICA					
PADRÃO DO MURO 1. Inexistente: 0 2. Simples, sem detalhes: 0 3. Textura / Pedraria: 0 4. Diferenciado: 0 5. Condomínio: 0 6. Gradil de metal: 0	REVESTIMENTO FACHADA 1. Sem: 0 2. Emboço: 01 3. Reboco: 06 4. Cerâmica: 08 5. Madeira: 06 6. Pedra: 10 7. Concreto / Vidro: 12 8. Especial: 14 9. Reboco c/ pintura: 12	JANELAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	PORTAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	PISO 1. Terra batida: 01 2. Cimento: 03 3. Cerâmica: 07 4. Tábuas: 09 5. Taco: 09 6. Material Plástico: 09 7. Carpete: 05 8. Especial: 09 9. Porcelanato: 07	INSTALAÇÃO SANITÁRIA 1. Sem: 00 2. Externa: 02 3. Inst. Simples: 05 4. Inst. Completa: 07 5. Mais de uma interna: 09
INSTALAÇÃO ELÉTRICA 1. Sem: 00 2. Aparente: 03 3. Semiembutida: 05 4. Embutida: 07	ESTRUTURA 1. Alvenaria: 10 2. Madeira: 06 3. Metálica: 20 4. Concreto: 18	COBERTURA 1. Palha / Zinco: 02 2. Amianto: 10 3. Telha de barro: 14 4. Laje: 06 5. Metálica: 18 6. Fibrocimento: 05	PAREDES 1. Sem: 0 2. Taipa / Adobe: 0 3. Alvenaria: 05 4. Madeira simples: 07 5. Madeira dupla: 07 6. Concreto: 11	FORRO 1. Sem: 0 2. Madeira: 02 3. Estuque: 05 4. Laje: 05 5. Chapas: 05	CONTRAPISO EXTERNO 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Gramado: 0 4. Cerâmica / Pedra decorativa: 0
PADRÃO DA CALÇADA 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Paisagística / Elaborada: 0	GARAGEM COBERTA 1. Inexistente: 0 2. Um carro: 0 3. Mais de um carro: 0	ÁREA GOURMET 1. Sim: 0 2. Não: 0	PISCINA 1. Sim: 0 2. Não: 0	PAINEL SOLAR / AQUECEDOR 1. Sim: 0 2. Não: 0	SUBSOLO 1. Sim: 0 2. Não: 0
TIPO: ESPECIAL					
PADRÃO DO MURO 1. Inexistente: 0 2. Simples, sem detalhes: 0 3. Textura / Pedraria: 0 4. Diferenciado: 0 5. Condomínio: 0 6. Gradil de metal: 0	REVESTIMENTO FACHADA 1. Sem: 0 2. Emboço: 02 3. Reboco: 07 4. Cerâmica: 10 5. Madeira: 07 6. Pedra: 14 7. Concreto / Vidro: 16 8. Especial: 18 9. Reboco c/ pintura: 12	JANELAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	PORTAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	PISO 1. Terra batida: 01 2. Cimento: 03 3. Cerâmica: 05 4. Tábuas: 06 5. Taco: 06 6. Material Plástico: 06 7. Carpete: 04 8. Especial: 06 9. Porcelanato: 05	INSTALAÇÃO SANITÁRIA 1. Sem: 00 2. Externa: 01 3. Inst. Simples: 01 4. Inst. Completa: 04 5. Mais de uma interna: 05

INSTALAÇÃO ELÉTRICA 1. Sem: 00 2. Aparente: 03 3. Semiembutida: 05 4. Embutida: 07	ESTRUTURA 1. Alvenaria: 10 2. Madeira: 06 3. Metálica: 14 4. Concreto: 16	COBERTURA 1. Palha / Zinco: 00 2. Amianto: 07 3. Telha de barro: 09 4. Laje: 05 5. Metálica: 11 6. Fibrocimento: 05	PAREDES 1. Sem: 0 2. Taipa / Adobe: 0 3. Alvenaria: 11 4. Madeira simples: 14 5. Madeira dupla: 14 6. Concreto: 20	FORRO 1. Sem: 0 2. Madeira: 05 3. Estuque: 14 4. Laje: 11 5. Chapas: 08	CONTRAPISO EXTERNO 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Gramado: 0 4. Cerâmica / Pedra decorativa: 0
PADRÃO DA	GARAGEM	ÁREA GOURMET	PISCINA	PAINEL SOLAR /	SUBSOLO
CALÇADA 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Paisagística / Elaborada: 0	COBERTA 1. Inexistente: 0 2. Um carro: 0 3. Mais de um carro: 0	1. Sim: 0 2. Não: 0	1. Sim: 0 2. Não: 0	AQUECEDOR 1. Sim: 0 2. Não: 0	1. Sim: 0 2. Não: 0
TIPO: CONTÊINER					
PADRÃO DO MURO 1. Inexistente: 0 2. Simples, sem detalhes: 0 3. Textura / Pedraria: 0 4. Diferenciado: 0 5. Condomínio: 0 6. Gradil de metal: 0	REVESTIMENTO FACHADA 1. Sem: 0 2. Emboço: 03 3. Reboco: 04 4. Cerâmica: 08 5. Madeira: 04 6. Pedra: 14 7. Concreto / Vidro: 17 8. Especial: 20 9. Reboco c/ pintura: 12	JANELAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	PORTAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	PISO 1. Terra batida: 01 2. Cimento: 02 3. Cerâmica: 06 4. Tábuas: 08 5. Taco: 08 6. Material Plástico: 08 7. Carpete: 04 8. Especial: 08 9. Porcelanato: 06	INSTALAÇÃO SANITÁRIA 1. Sem: 00 2. Externa: 01 3. Inst. Simples: 04 4. Inst. Completa: 07 5. Mais de uma interna: 09
INSTALAÇÃO ELÉTRICA 1. Sem: 00 2. Aparente: 03 3. Semiembutida: 05 4. Embutida: 07	ESTRUTURA 1. Alvenaria: 10 2. Madeira: 06 3. Metálica: 14 4. Concreto: 16	COBERTURA 1. Palha / Zinco: 02 2. Amianto: 03 3. Telha de barro: 04 4. Laje: 02 5. Metálica: 05 6. Fibrocimento: 05	PAREDES 1. Sem: 0 2. Taipa / Adobe: 0 3. Alvenaria: 09 4. Madeira simples: 12 5. Madeira dupla: 12 6. Concreto: 18	FORRO 1. Sem: 0 2. Madeira: 05 3. Estuque: 11 4. Laje: 09 5. Chapas: 07	CONTRAPISO EXTERNO 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Gramado: 0 4. Cerâmica / Pedra decorativa: 0
PADRÃO DA CALÇADA 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Paisagística / Elaborada: 0	GARAGEM COBERTA 1. Inexistente: 0 2. Um carro: 0 3. Mais de um carro: 0	ÁREA GOURMET 1. Sim: 0 2. Não: 0	PISCINA 1. Sim: 0 2. Não: 0	PAINEL SOLAR / AQUECEDOR 1. Sim: 0 2. Não: 0	SUBSOLO 1. Sim: 0 2. Não: 0
TIPO: PRAÇA					
PADRÃO DO MURO 1. Inexistente: 0 2. Simples, sem detalhes: 0 3. Textura / Pedraria: 0 4. Diferenciado: 0 5. Condomínio: 0 6. Gradil de metal: 0	REVESTIMENTO FACHADA 1. Sem: 0 2. Emboço: 0 3. Reboco: 0 4. Cerâmica: 0 5. Madeira: 0 6. Pedra: 0 7. Concreto / Vidro: 0 8. Especial: 0 9. Reboco c/ pintura: 0	JANELAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	PORTAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	PISO 1. Terra batida: 0 2. Cimento: 0 3. Cerâmica: 0 4. Tábuas: 0 5. Taco: 0 6. Material Plástico: 0 7. Carpete: 0 8. Especial: 0 9. Porcelanato: 0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA 1. Sem: 00 2. Externa: 0 3. Inst. Simples: 0 4. Inst. Completa: 0 5. Mais de uma interna: 0
INSTALAÇÃO ELÉTRICA 1. Sem: 0	ESTRUTURA 1. Alvenaria: 0 2. Madeira: 0	COBERTURA 1. Palha / Zinco: 0 2. Amianto: 0	PAREDES 1. Sem: 0 2. Taipa / Adobe: 0	FORRO 1. Sem: 0 2. Madeira: 0	CONTRAPISO EXTERNO 1. Inexistente: 0

2. Aparente: 0 3. Semiembutida: 0 4. Embutida: 0	3. Metálica: 0 4. Concreto: 0	3. Telha de barro: 0 4. Laje: 0 5. Metálica: 0 6. Fibrocimento: 0	3. Alvenaria: 0 4. Madeira simples: 0 5. Madeira dupla: 0 6. Concreto: 0	3. Estuque: 0 4. Laje: 0 5. Chapas: 0	2. Simples: 0 3. Gramado: 0 4. Cerâmica / Pedra decorativa: 0
PADRÃO DA CALÇADA 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Paisagística / Elaborada: 0	GARAGEM COBERTA 1. Inexistente: 0 2. Um carro: 0 3. Mais de um carro: 0	ÁREA GOURMET 1. Sim: 0 2. Não: 0	PISCINA 1. Sim: 0 2. Não: 0	PAINEL SOLAR / AQUECEDOR 1. Sim: 0 2. Não: 0	SUBSOLO 1. Sim: 0 2. Não: 0

§ 4º As categorias de “Padrão do muro”, “Janelas na Fachada”, Portas da Fachada”, Contrapiso Externo”, Padrão da Calçada”, Garagem Coberta”, Área Gourmet”, Piscina”, Painel Solar” e “Subsolo”, não serão consideradas para o cálculo do IPTU do ano de 2024.

Art. 4º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU será calculado através da multiplicação do Valor Venal do Imóvel (VVI) com a Alíquota Correspondente (ALC), conforme a seguinte fórmula: IPTU = VVI x ALC.

§ 1º O Valor Venal do Imóvel (VVI), no qual não exista prédio em condomínio, será calculado através do somatório do Valor Venal do Terreno (VVT) com o Valor Venal da Construção (VVC), adotando-se a seguinte fórmula: VVI = (VVT) + (VVC).

§ 2º No cálculo do Valor Venal do Imóvel (VVI) no qual exista prédio em condomínio, será calculado através da soma do Valor Venal do Terreno (VVT) mais a Fração Ideal de Terreno Comum (FITC) correspondente a cada unidade autônoma, com o Valor Venal da Construção (VVC) mais a Quota-Parte de Área Construída Comum (QP-ACC) correspondente a cada unidade autônoma, utilizando a seguinte fórmula: VVI = (VVT + FITC) + (VVC + QP-ACC).

Art. 5º Ainda, para fins do cálculo do valor do IPTU, após os cálculos acima descritos, serão aplicados os acréscimos ou descontos previstos no Código Tributário Municipal, alcançando, assim, o valor final do imposto devido.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 10.327, de 27 de dezembro de 2022.

Salinas/MG, 22 de dezembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO Nº 10.753, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil, para os fins de que trata este Decreto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas, nos termos do inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do art. 49, § 6º, do Decreto nº 9.539, de 25 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a servidora MARIA ARACI MAGALHÃES, matrícula nº 12598, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Governo, como Gestor da parceria firmada entre o Município de Salinas e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo único. Os efeitos deste Decreto se estenderão por toda vigência da parceria celebrada em decorrência do Processo nº 01 de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Art. 2º São obrigações do Gestor de Parceria:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V. Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI. Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.539, de 25 de agosto de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 22 de dezembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO Nº 10.754, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação, para os fins de que trata este Decreto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas, nos termos do inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e do art. 49 do Decreto nº 9.539, de 25 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que a Comissão de Monitoramento e Avaliação é um órgão colegiado da administração pública destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta pelos seguintes membros:

I. Rafaela Ferreira Viana, matrícula nº 10245;
II. Maria Eleany Dias, matrícula nº 3578;
III. Katielle Rodrigues Carvalho, matrícula nº 9679.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação funcionará como instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento da parceria celebrada, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, nos termos da Lei e do seu Regulamento.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada terá sua atuação restrita ao Processo nº 01 de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 22 de dezembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**	**FOLHA: 1** DECRETO No:10755 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentario insuficiente que esta sendo suplementado por excesso de arrecadação conforme lei orçamentaria vigente.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

04	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS		
04.40	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS		
04.40.01	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS		
13	Cultura		
13.392	Difusao Cultural		
13.392.0131	PROMOÇÃO,PROD E DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0131.2484	APOIO A FESTIVIDADES TRADICIONAIS(REVEI		
3.3.90.39.00	**1413 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**35.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*35.000,00*
	TOTAL:	**R$**	**35.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 35.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 26 DE DEZEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO N° 10.756, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Inscrito no ano de 2022.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições e, considerando a urgente necessidade do Município de efetuar o cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores, sendo notório que não há mais meios de o administrador público atender as despesas, sendo que as mesmas não cumpriram as etapas do processo de liquidação, não atendendo o art. 63 da Lei nº 4.320/64.

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam cancelados os restos a pagar discriminado na tabela abaixo relacionada:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – 2022			
N° DO EMPENHO	**CONTA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**FAVORECIDO**	**VALOR R$**
121/2022	044001.13.392.0131.2484.3.3.90.39.00	ATLANTA ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	**2.300,00**
		SUB TOTAL R$	**2.300,00**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 26 de dezembro de 2023.

Joaquim Neres Xavier Dias
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.757, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 2.741, de 23 de novembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a realizar a concessão do Abono – FUNDEB aos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, na forma que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 90, VI da Lei Orgânica do Município de Salinas e;

CONSIDERANDO a competência constitucional do Município para organizar em regime de cooperação sua educação pública;

CONSIDERANDO a necessidade expressa estabelecida no art. 11 da Lei no 2.741, de 23 de novembro de 2023, de regulamentar o "Abono – FUNDEB";

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 alterou o inciso II do caput do art. 26, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e estabeleceu que considera-se "profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica";

CONSIDERANDO a necessidade de regular com efetividade a Lei no 2.741, de 23 de novembro de 2023, seguindo parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão de abono salarial denominado Abono – FUNDEB, em caráter provisório e excepcional, no exercício de 2023, aos Profissionais da Educação Básica, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, remunerados através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para fins de cumprimento do

disposto no inciso XI do caput do art. 212-A da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, criado através da Lei no 2.741, de 23 de novembro de 2023.

Art. 2º O valor global destinado ao pagamento do Abono – FUNDEB compreende o montante de R$ 2.861.601,53 (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e um reais e cinquenta e três centavos), conforme apurado pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária.

Parágrafo único. O valor global será dividido entre os Profissionais da Educação Básica habilitados a recebê-lo, conforme previsto neste Decreto e na Lei nº 2.741, de 23 de novembro de 2023.

Art. 3º O valor individual que cada servidor fará jus a título de Abono – FUNDEB, será distribuído da seguinte forma : aos docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, o valor de R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais) e aos profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional o valor de 2.750,000(Dois mil e setecentos e cinquenta reais) que será pago em parcela única, em depósito bancário específico, na mesma conta bancária vinculada a folha de pagamento destes profissionais.

Parágrafo único. O valor do Abono – FUNDEB será distribuído proporcionalmente, considerando-se os meses efetivamente trabalhados.

Art. 4º Farão jus ao recebimento do Abono – FUNDEB:

I - os profissionais da educação básica, conforme disposto no inciso II do caput do art. 26, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, que estejam em efetivo exercício; e

II - os demais servidores que estejam enquadrados nos requisitos do art. 2º, da Lei nº 2.741, de 23 de novembro de 2023.

Art. 5º Não farão jus ao Abono - FUNDEB os servidores e demais profissionais previstos no art. 3º, da Lei nº 2.741, de 23 de novembro de 2023.

Art. 6º O valor do Abono – FUNDEB não será incorporado aos vencimentos ou

subsídio para nenhum efeito e observará o disposto no art. 6º da Lei no 2.741, de 23 de novembro de 2023.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições que lhe forem contrárias.

Salinas, 26 de dezembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.758, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Revoga o Decreto nº 10.707, de 24 de novembro de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS/MG**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 168/2023/SMS/Contabilidade, de 26 de dezembro de 2023, assinado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Salinas;

CONSIDERANDO que foi frustrada a concretização do repasse financeiro almejado pelo Município de Salinas, originado do Fundo Estadual de Saúde e relacionado aos saldos constantes da dívida do Governo do Estado de Minas Gerais, para alocação na construção do Centro Ortopédico;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 10.707, de 24 de novembro de 2023, que abriu créditos adicionais suplementares ao orçamento do Município de Salinas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 26 de dezembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.759, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados inscritos nos exercícios financeiros de 2021 e 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS/MG**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de o Município efetuar o cancelamento de Restos a Pagar de exercícios anteriores, sendo notório que não há mais meios de o administrador público atender as respectivas despesas, em razão do lapso temporal, sendo que tais despesas não cumpriram as etapas do processo de liquidação, não atendendo o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO que os Restos a Pagar não Processados não constituem obrigação de pagamento, pelo fato de o produto não ter sido entregue e/ou o serviço não ter sido prestado, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que os Restos a Pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas.

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam canceladas as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em Restos a Pagar não Processados, conforme tabela infra:

EXERCÍCIO DE 2021			
Nº DO EMPENHO	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**CREDOR**	**VALOR**
1941/2021	02.12.01.10.301.0107.2444.3.3.90.40.99	Breno Nogueira dos Reis Ltda	128,00
3048/2021	02.12.01.10.302.0101.2416.3.3.90.30.09	Disfarmoc Dist. de Prod. Farmacêuticos Ltda	392,00
3512/2021	02.12.01.10.301.0101.2416.3.3.90.30.28	T A - Indústria e Facção de Art. para o Vest. Ltda	2.800,00
3514/2021	02.12.01.10.301.0101.2416.3.3.90.30.22	Nactclean Produtos de Higiene e Limpeza Ltda	4.375,00
3516/2021	02.12.01.10.301.0101.2416.3.3.90.30.22	Natalia Distribuidora Ltda	932,25
3673/2021	02.12.01.10.302.0101.2428.3.3.90.39.36	Núcleo de Fisiot. Man., Post. e Serv. Card. Ltda	150,00
3746/2021	02.12.01.10.303.0101.2409.3.3.90.32.01	Cofarminas Com. de Prod. Farmacêuticos Ltda	358,00
3748/2021	02.12.01.10.304.0106.2440.3.3.90.30.22	Gtmed Dist. de Mat. e Equip. Hosp. e Odont. Ltda	174,72
3752/2021	02.12.01.10.304.0106.2440.3.3.90.30.28	T A - Indústria e Facção de Art. para o Vest. Ltda	80,00
3767/2021	02.12.01.10.302.0101.2416.3.3.90.30.09	Vivre Comércio De Produtos Hospitalares Ltda	1.655,00
3775/2021	02.12.01.10.302.0101.1319.4.4.90.52.54	Distribuidora de Móveis MH Ltda	1.400,00
3954/2021	02.12.01.10.302.0101.2416.3.3.90.30.09	Gol Logística de Dist. de Med. e Perf. Ltda	193,00

3956/2021	02.12.01.10.302.0101.2416.3.3.90.30.04	White Martins Gases Industriais Ltda	1.364,50
SUBTOTAL			**14.002,47**

EXERCÍCIO DE 2022			
Nº DO EMPENHO	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**CREDOR**	**VALOR**
1892/2022	02.12.01.10.303.0110.2404.3.3.90.32.99	Med Center Comercial Ltda	174,60
2726/2022	02.12.01.10.302.0109.2412.3.3.90.30.09	Biohosp Produtos Hospitalares S. A.	1.370,78
3084/2022	02.12.01.10.302.0109.2418.3.3.90.30.04	White Martins Gases Industriais Ltda	546,53
3094/2022	02.12.01.10.303.0110.2409.3.3.90.32.01	Cimed Indústria de Medicamentos Ltda	277,50
3459/2022	02.12.01.10.303.0110.2404.3.3.90.32.01	Alfalagos Ltda	2.160,00
3545/2022	02.12.01.10.302.0109.2412.3.3.90.30.04	White Martins Gases Industriais Ltda	976,53
3627/2022	02.12.01.10.302.0109.2418.3.3.90.30.35	Prolagos Produtos para Saúde Ltda	3.419,61
3879/2022	02.12.01.10.303.0110.2409.3.3.90.32.01	Multifarma Comercial Ltda	0,01
3883/2022	02.12.01.10.303.0110.2409.3.3.90.32.01	Soin Vie Farmacêutica e Nutrição Ltda	699,98
3915/2022	02.12.01.10.302.0109.2418.3.3.90.30.09	Centro Paulista de Des. Farmacotécnico Ltda	318,00
3927/2022	02.12.01.10.303.0110.2409.3.3.90.32.01	Med Center Comercial Ltda	120,00
4205/2022	02.12.01.10.302.0109.2412.3.3.90.30.35	Prolagos Produtos para Saúde Ltda	0,01
4243/2022	02.12.01.10.302.0109.2412.3.3.90.30.09	DMC Distrib., Comércio D Medicamentos Ltda	70,00
4266/2022	02.12.01.10.302.0109.2412.3.3.90.30.09	NSA Distribuidora de Medicamentos Ltda	8.740,00
4277/2022	02.12.01.10.303.0110.2409.3.3.90.32.01	K. J. K. D. Mendes Distribuidora Ltda	787,50
4282/2022	02.12.01.10.303.0110.2409.3.3.90.32.01	Hospvida Ltda	2.162,50
4503/2022	02.12.01.10.122.0100.2439.3.3.90.30.01	Posto Jenipapo de Salinas Ltda	2.744,00
4512/2022	02.12.01.10.302.0109.1281.4.4.90.52.03	Bruno do Carmo Ferreira	1.380,00
4650/2022	02.12.01.10.122.0100.2439.3.3.90.39.99	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda	1.500,69
710/2022	02.12.01.10.302.0109.2483.3.3.90.39.36	CDI Clínica Médida Ltda	19.420,00
SUBTOTAL			**46.868,24**

TOTAL	**60.870,71**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 26 de dezembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.760, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 10.663/23 que "Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional Horizontal dos servidores públicos efetivos do Município de Salinas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

Considerando que o Decreto nº 10.663/23 dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional Horizontal dos servidores públicos efetivos do Município de Salinas";

Considerando que foram constadas incorreções no Decreto de concessão e que o princípio da autotutela administrativa determina a Administração Pública o poder-dever de rever seus atos a qualquer instante, quando constatada a ocorrência de erro;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 10.663 de 16 de outubro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

T	NOME	CARGO	ADMISSAO	CLASSIF
3971	ABGAIL COSTA SIMOES ALMEIDA	SUPERV. EDUCACIONAL	20/02/2013	D
7323	ADAELIO APARECIDO ALMEIDA	OFICIAL SERVICOS-PEDREIRO	03/07/2014	D
5738	ADAO SIQUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/1990	D
9351	ADELIA ORNELES TEIXEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/04/2017	B
3010	ADELINA RODRIGUES CHAVES	GARI	11/06/2008	D
6917	ADELITA SANTANA BRITO	GARI	03/02/2014	D
7237	ADENILSA MARIA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR I	28/04/2014	D
1104	ADENILSA MARIA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR I	02/08/1995	D
1844	ADEVALDO FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2000	D
2850	ADILSON COSTA PEREIRA	GARI	05/12/2007	D
1573	ADILSON FERREIRA DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/1998	D
762	ADIVALDO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR I	13/03/2000	D
6891	ADRIANA APARECIDA SIQUEIRA DE SOUZA	GARI	02/01/2014	D
1860	ADRIANA COSTA GENTILUOMO	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	14/02/2000	D
1855	ADRIANA DE FATIMA BRITO DUARTE	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	04/02/2000	D

6270	ADRIANA DOS SANTOS SENA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19/01/2011	D
698	ADRIANA FLORES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	31/01/2000	D
9537	ADRIANA PEREIRA COSTA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2017	B
5831	ADRIANA PEREIRA NUNES	AUXILIAR DE LAVANDERIA	28/06/2007	D
3095	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	VIGIA	02/02/2009	D
6995	AGDA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR I	03/02/2014	D
5834	AILZA LINA DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/12/1997	D
2666	AIRTON PEREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	28/06/2007	D
7316	AISLAN ALMEIDA PEITO	MOTORISTA	21/07/2014	D
6484	ALAN FERREIRA ORNELES	GUARDA MUNICIPAL	01/10/2012	D
6921	ALANO ISAC SILVA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/02/2014	D
9566	ALANY ALMEIDA BATISTA	GARI	01/08/2017	B
1178	ALBINO NERES DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14/11/1995	D
1909	ALCIONE DE SOUSA FERREIRA MENDES	SERVENTE ESCOLAR	15/03/2000	D
5836	ALCIONE DUARTE SANTIAGO	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/03/2008	D
7289	ALDAIR DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	14/07/2014	D
3097	ALDAIR RODRIGUES DOS SANTOS	FISCAL	06/02/2009	D
104	ALDEMAR RODRIGUES DE ALMEIDA	OFICIAL SERVICOS-PEDREIRO	05/12/1994	D
3001	ALDINA PEREIRA DA SILVA	GARI	02/06/2008	D
5972	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/10/2007	D
5739	ALEX FABIAN MIRANDA ALMEIDA	FISCAL	01/09/1993	D
6890	ALEX KLENNER MARTINS PEITO	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	D
1241	ALEXANDRA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	21/02/2000	D
239	ALEXANDRE LOURENCO GONCALVES	VIGIA	12/08/1993	D
1391	ALEXSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	TELEFONISTA	21/09/1996	D
5837	ALEXSANDRA SARMENTO DE MATOS OLIVEIRA	ATENDENTE	15/06/2007	D
3313	ALEXSANDRO NERIS BATISTA	MOTORISTA	04/01/2010	D
1474	ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR I	31/01/2000	D
6840	ALINE CRISTINA DE SOUZA	GARI	16/12/2013	D
6948	ALINE GRACE OLIVEIRA	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	03/02/2014	D
10362	ALINE KELY DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	21/05/2018	B
1946	ALINNY CHRISTINE CARDOSO DOS SANTOS FERREIRA	RECEPCIONISTA	30/06/2000	D
9419	ALISSON RIBEIRO ANDRADE	PROCURADOR MUNICIPAL	02/05/2017	B
5740	ALMERINDO DIAS PEREIRA	MOTORISTA	08/08/1995	D
262	ALOISIO FERREIRA FREIRE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/10/1993	D
3554	AMADEU SANTOS ROCHA	VIGIA	01/04/2011	D
5941	AMANDA FARIA BITTENCOURT	FISIOTERAPEUTA	21/01/2008	D
2774	AMANDA MARTINS SARMENTO	PROFESSOR I	01/10/2007	D
144	AMANDA MARTINS SARMENTO	PROFESSOR I	10/02/1993	D
2654	ANA AUXILIADORA CARDOSO SARMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24/07/2007	D
9640	ANA CLAUDIA PEREIRA ALMEIDA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18/08/2017	B
1862	ANA DAS DORES DE ALMEIDA	SERVENTE ESCOLAR	31/01/2000	D
773	ANA MARIA ANELICE ALVES DA COSTA	SERVENTE ESCOLAR	01/03/1995	D
6174	ANA MARIA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/04/2010	D
774	ANA MARIA DA COSTA MEDINA	SERVENTE ESCOLAR	01/02/1995	D
1098	ANA MARIA DOS REIS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	02/08/1995	D
1247	ANA MARIA FERREIRA	PROFESSOR I	31/01/2000	D
6996	ANA MARIA ROSA DA SILVA	PROFESSOR I	03/02/2014	D
1216	ANA OLIVIA CASTRO ROCHA	PROFESSOR I	25/01/1996	D
2706	ANA PAULA COSTA SILVA	PROFESSOR I	30/07/2007	D

9725	ANA PAULA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2018	B
10343	ANA PAULA PEREIRA DE MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/05/2018	B
2773	ANA VIEIRA DA COSTA	AUXILIAR DE LAVANDERIA	08/10/2007	D
7217	ANAIDE DOS SANTOS BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08/05/2014	D
9420	ANAIRA GISSER DE SOUSA RIBEIRO	PSICOLOGO	02/05/2017	B
3004	ANALICE APARECIDA PEREIRA	GARI	11/06/2008	D
2599	ANDERSON RODRIGUES DIAS	GARI	18/06/2007	D
6231	ANDRE LUIZ SARMENTO PETRONI	VIGIA	01/10/2010	D
6994	ANDREIA BARBOSA DE SOUZA	SERVENTE ESCOLAR	03/02/2014	D
9570	ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	01/08/2017	B
2671	ANGELA DOS ANJOS FERREIRA	PROFESSOR I	23/07/2007	D
503	ANGELA DOS ANJOS FERREIRA	PROFESSOR I	01/02/1993	D
2965	ANTONIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR I	14/04/2008	D
6964	ANTONIELLE DE OLIVEIRA SANTOS DA	PSICOLOGO	18/02/2014	D
603	ANTONIO CARLOS MAGALHAES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10/10/1989	D
1885	ANTONIO CLAUDIO PEREIRA	MOTORISTA	18/02/2000	D
1615	ANTONIO DOS REIS	PROFESSOR I	31/01/2000	D
3412	ANTONIO ORNELES DE SOUZA	VIGIA	21/06/2010	D
252	ANTONIO ROSA GUIMARAES	VIGIA	03/07/1993	D
3075	APARECIDA IVONETE GOMES	GARI	15/12/2008	D
9499	ARIELE FERREIRA AMARAL	SECRETARIO ESCOLAR	20/06/2017	B
7000	ARISLEIA PEREIRA SANTANA	PROFESSOR I	03/02/2014	D
5742	ARTUR RIBEIRO DE FREITAS	VIGIA	01/06/1993	D
9572	ARYELE OLIVEIRA SANTOS	NUTRICIONISTA	01/08/2017	B
1836	AURIZELIO JOSE PEREIRA	SECRETARIO ESCOLAR	01/02/2000	D
10206	BEATRIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	FISCAL TRIBUTARIO	12/03/2018	B
244	BENEDITO JARDIM OLIVEIRA	VIGIA	01/01/1990	D
7002	BERENICE MENDES DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR I	03/02/2014	D
5942	BETHANIA ALMEIDA GUIMARAES FREIRE	ENFERMEIRO	02/01/2008	D
9746	BRUNO ANGELO CELESTINO E PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/01/2018	B
9531	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS	GARI	03/07/2017	B
5928	CANDIDO DOS SANTOS NETO	VIGIA	22/01/1996	D
156	CARLA ADRIANA MENDES DE FREITAS	SERVENTE ESCOLAR	01/06/1994	D
6916	CARLA ANDREIA DA SILVA PEREIRA SANTOS	GARI	03/02/2014	B
2780	CARLA ANDREIA RODRIGUES CHAVES COSTA	SERVENTE ESCOLAR	01/10/2007	D
9324	CARLA AVILA DE SOUZA CACIQUE	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	10/04/2017	B
9319	CARLA ISIELE OLIVEIRA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO	10/04/2017	B
1847	CARLECI FERREIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	04/02/2000	D
190	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	VIGIA	03/01/1995	D
9311	CARLOS ALBERTO NEVES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	05/04/2017	B
2618	CARLOS CELESTINO CARDOSO	GARI	18/06/2007	D
2854	CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS	GARI	28/11/2007	D
1853	CARLOS LUCIO DE OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS	01/02/2000	D
2669	CARLOS MAGNO DOS SANTOS PINHO	MOTORISTA	28/06/2007	D
1151	CARLOS OLIVEIRA CUNHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18/10/1995	D
3264	CARLOS RODRIGUES DOS REIS	TECNICO EM INFORMATICA	28/09/2009	D
5841	CARLOS SERGIO DE OLIVEIRA SENA	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/09/2009	D
2651	CARMELITA SARMENTO SANTOS	GARI	27/06/2007	D
3272	CELESTINO BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/10/2009	D
792	CELIA SOARES RIBEIRO	PROFESSOR I	16/05/1994	D

1144	CHIRLEY LESSA CORREA SARMENTO	PROFESSOR I	10/02/1993	D
5944	CHRISTIAN LOPES DA SALETE	FISIOTERAPEUTA	01/10/2007	D
5953	CHRISTIANE ENEIA PRADO PENA	ENFERMEIRO	02/01/2008	D
6642	CICERO DONIZETE DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/03/1995	D
9540	CINTIA GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2017	B
1849	CLARICE GLACE BRETAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/01/2000	D
3008	CLARICE ROSA DE JESUS PEREIRA	GARI	11/06/2008	D
1871	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS BRITO	PROFESSOR II	04/02/2000	D
5965	CLAUDILEI MARTINS DE MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/12/2009	D
6888	CLEBER WARLEY NERY	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	D
1256	CLEDIMA CASTRO OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL	13/03/1996	D
1521	DJALMA GONCALVES COSTA	MOTORISTA	08/08/2001	D
1267	DOMINGOS CELESTINO OLIVEIRA	MOTORISTA	28/03/1996	D
7327	DORENI MARTINS DIAS SALES	AUXILIAR DE LAVANDERIA	01/07/2014	D
818	DORENICE TEIXEIRA DE PAULA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	10/02/1993	D
2665	DORICA MESSIAS OLIVEIRA	GARI	28/06/2007	D
3391	DOUGLAS GOMES FERREIRA	VIGIA	06/04/2010	D
1851	EDENILSON FERREIRA DE SOUZA	VIGIA	03/02/2000	D
2670	EDEVANIA BARBOSA RODRIGUES	GARI	27/06/2007	D
5749	EDILANE APARECIDA FIGUEIREDO SILVA	ATENDENTE	01/08/2007	D
6913	EDILENE RODRIGUES ALVES	GARI	03/02/2014	D
734	EDILENE SANTOS GOMES	PROFESSOR I	01/02/1994	D
1857	EDIMAR NOGUEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	08/02/2000	D
735	EDINA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR I	10/02/1993	D
1526	EDIVANY RODRIGUES DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/09/1997	D
5750	EDMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS	ATENDENTE	09/06/1994	D
401	EDNALVA ALVES DE ALMEIDA BATISTA	SERVENTE ESCOLAR	10/02/1993	D
5849	EDSON FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/01/1992	D
9682	EDSON SOUSA OLIVEIRA	MOTORISTA	16/10/2017	B
6343	EDSON VANDER DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/08/2007	D
9697	EDUARDO GESTEIRA FREIRE	OPERADOR DE MAQUINAS	06/11/2017	B
1585	EDVAR ORNELES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	26/01/1998	D
2832	EGMAR RAMOS DE SOUSA	OFICIAL SERVICOS-ELETRICISTA	19/11/2007	D
5966	ELAINE MARTINS CARDOSO	ATENDENTE	15/06/2009	D
5946	ELAINE TEIXEIRA RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA	05/12/2007	D
1556	ELANNE CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	31/01/2000	D
7182	ELANY COSTA ALMEIDA	PROFESSOR I	01/04/2014	D
10219	ELBA DIAS CORREA	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/03/2018	B
5850	ELCI PEREIRA SOARES RIBEIRO	ATENDENTE	03/06/1996	D
1852	ELDER GONCALVES LIMA	VIGIA	31/01/2000	D
5751	ELDIMAR DE ALMEIDA	TELEFONISTA	04/05/1998	D
6938	ELDIVANIA DAS DORES LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2014	D
6915	ELENICE ALVES DOS SANTOS	GARI	03/02/2014	D
1271	ELEONORA DAS NEVES SARMENTO E RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL	02/04/1996	D
1248	ELIANA ALVES CUNHA	PROFESSOR I	24/01/1996	D
1697	ELIANA COSTA LIMA SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	31/01/2000	D
5753	ELIANA MENDES DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2007	D
1422	ELIANA NERES RODRIGUES DE PAULA	PROFESSOR I	22/02/2000	D

9326	ELIANA TEIXEIRA MEDINA	GARI	10/04/2017	B
9309	ELIANE APARECIDA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	10/04/2017	B
2776	ELIANE BRITO NUNES	PROFESSOR I	01/10/2007	D
9558	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/07/2017	B
116	CLEIDIMAR CARVALHO COSTA PACHECO	OFIC.ADMINISTRATIVO	01/04/1991	D
5743	CLEMENCIA FRANCISCA ROSA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	30/09/1997	D
1863	CLEMENCIA SARMENTO DOS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	31/01/2000	D
496	CLEMENTE BATISTA SALES	FISCAL TRIBUTARIO	01/08/1974	D
530	CLEMENTE PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/02/1995	D
2688	CLEMENTE SILVA DURAES	FISCAL	28/06/2007	D
5744	CLESIA LUCIA DE FIGUEIREDO FERNANDES	ATENDENTE	22/02/2000	D
732	CLEUNICE PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR I	01/03/1994	D
1097	CLEUZA MARIA DE JESUS	SERVENTE ESCOLAR	07/08/1995	D
10342	CLEVIA ANTUNES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	11/05/2018	B
5844	CLICIA LEAMARTINY ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2007	D
1284	CLIVIA MORAIS COSTA FERREIRA	PROFESSOR I	31/01/2000	D
9522	CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS SILVA	SUPERV. EDUCACIONAL	22/06/2017	B
169	CREUSA MARIA NERIS	PROFESSOR I	01/02/1991	D
412	CRISTIANE ASSIS DOS SANTOS	PROFESSOR I	22/01/1996	D
6237	CRISTIANE FRANCIELY MORAIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/10/2010	C
9454	CRISTIANE OLIVEIRA JARDIM	ENFERMEIRO	16/05/2017	B
9714	CRISTIANE SILVA DE AZEVEDO	TECNICO EM SAUDE BUCAL	04/12/2017	B
2782	DAIANE MOREIRA SILVA LIMA	SECRETARIO ESCOLAR	01/10/2007	D
3469	DAIANE PESSOAS NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/08/2007	D
9470	DAIANNE ALVES GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/05/2017	B
3220	DAILSON PEREIRA COSTA	VIGIA	06/07/2009	D
6928	DANIEL FELICIANO DE OLIVEIRA SILVA	ATENDENTE	03/02/2014	D
9328	DANIEL OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10/04/2017	B
5845	DANIELA GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	27/06/2007	D
9563	DARLAN ALVES DE SOUZA	WEB DESIGNER	01/08/2017	B
804	DARLETE PEREIRA DA CIRCUNCISAO	PROFESSOR I	04/05/1999	D
6991	DAVI MOREIRA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	27/06/2007	D
6866	DAYANE FERREIRA RODRIGUES DE DEUS	GARI	06/01/2014	D
13730	DAYVISON FERREIRA BRITO	TECNICO EM INFORMATICA	03/02/2014	D
6884	DEBORA ELIZABETE TRANCOSO PESSOA	GUARDA MUNICIPAL	06/01/2014	D
6955	DEISE KELLE MENDES CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	05/02/2014	D
123	DELMANY MARTINS PEREIRA	OF.SERVICOS-CARPINTEIRO	28/12/1994	D
1115	DILACI COSTA MENDES	PROFESSOR I	10/08/1995	D
3057	DILCIANNE OLIVEIRA PINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/10/2008	D
5847	DILMA LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	25/06/2007	D
166	DIRCILEY RAMOS SELIS	SERVENTE ESCOLAR	01/02/1993	D
1139	DIVALDO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/08/1994	D
2756	DJALDA SANTIAGO OLIVEIRA	PROFESSOR I	21/09/2007	D
7008	ELIANE BRITO NUNES	PROFESSOR I	03/02/2014	D
6957	ELIANE DE FATIMA ALVES	ATENDENTE	05/02/2014	C
827	ELIANE FERREIRA MENDES SILVA	PROFESSOR I	13/04/1992	D
3372	ELIANE MARQUES AFONSO	SUPERV. EDUCACIONAL	18/02/2010	D
2830	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCACAO	12/11/2007	D

5851	ELIANY BARBOSA LIMA	TECNICO EM RADIOLOGIA	05/06/2008	D
6453	ELIENE ALVES DE SANTA ROSA SIMOES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/04/1996	D
6992	ELIENE PEREIRA DOS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	03/02/2014	D
5754	ELIENE RODRIGUES DOS ANJOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/1997	D
2662	ELISMONICA SOUSA GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/06/2007	D
7011	ELIZANE BARBOSA CARVALHO	PROFESSOR I	03/02/2014	D
277	ELIZETE DE OLIVEIRA LINO	SERVENTE ESCOLAR	01/06/1993	D
3891	ELIZETE LELIS MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/09/2012	D
7010	ELLE DAYANE RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR I	03/02/2014	D
5755	ELMANI OLIVEIRA SARMENTO	MOTORISTA	26/11/2007	D
5854	ELZA RODRIGUES DE SOUZA	ATENDENTE	08/06/1994	D
9565	EMILHA DE SOUZA	FISCAL DE OBRAS	01/08/2017	B
10337	EMMAIARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	03/05/2018	B
1903	ENGRACA GACIA DE ALCANTARA	PROFESSOR I	31/01/2000	D
5756	ENI ALVES DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	01/05/1992	D
445	ENIETE MIRANDA DE SOUZA	PROFESSOR I	19/04/1993	D
2853	ERISLEIA DE SOUSA COELHO	GARI	28/11/2007	D
6998	ESLANIA GREYCE DURAES E SILVA GUIMARAES	PROFESSOR I	03/02/2014	D
10361	ESTER MARIANA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	14/05/2018	B
1055	EUDIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/06/1995	D
3439	EUTIDES FERNANDES DA CRUZ	MOTORISTA	01/09/2010	D
1067	EVA LAURINDA DE OLIVEIRA LADEIA	PROFESSOR I	01/10/1993	D
1085	EVA RIBEIRO DOS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	31/07/1995	D
10306	EVA SIRLEI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	09/04/2018	B
9538	EVANDRO CRESCENCIO PINHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/07/2017	B
3288	EVANDRO SILVA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	30/10/2009	D
7704	EVELYN FERREIRA CARDOSO	BIOMEDICO	18/05/2015	C
5757	FABIANA RODRIGUES DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/02/2008	D
3553	FABIO LEITE SOARES DIAS	FISCAL TRIBUTARIO	23/03/2011	D
3053	FARISTON MARTINS DOS SANTOS	FISCAL	15/09/2008	D
298	FATIMA ROCHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/02/1993	D
6912	FERNANDA ALVES CARDOSO	GARI	03/02/2014	D
1861	FLAVIA ADRIANA NERES SILVA	SERVENTE ESCOLAR	31/01/2000	D
10346	FLAVIA FAGUNDES MORAIS MADUREIRA	ODONTOLOGO	11/05/2018	B
2758	FLAVIANE SOARES SANTOS	PROFESSOR II-PORTUGUES	20/09/2007	D
6483	FLAVIO ALVES DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	02/10/2012	D
10227	FLORIPES SANTANA BRITO SANTIAGO	PROFESSOR I	13/03/2018	B
1874	FLORISVANE MARCIA ALVES	PROFESSOR I	04/02/2000	D
9527	FRANCIELE PAULA APARECIDA GENTILUOMO	SUPERV. EDUCACIONAL	03/07/2017	B
9684	GABRIEL ANTONIO RAMOS E SANTOS	AGENTE DE TRANSITO	09/10/2017	B
9552	GABRIELA DE ALMEIDA LOIOLA	ASSISTENTE SOCIAL	11/07/2017	B
6919	GABRIELA LOPES DOS SANTOS	GARI	03/02/2014	D
9542	GABRIELE MARTINS PINHEIRO	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	01/07/2017	B
3175	GEILIANE DIAS DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	27/04/2009	D
7013	GEISIANE DIONIZIO FERREIRA ROCHA	SUPERV. EDUCACIONAL	03/02/2014	D
3201	GEOVANE MOREIRA LIMA	MOTORISTA	10/06/2009	D
5759	GEOVANIA OLIVEIRA CUNHA DURAES	ATENDENTE	07/07/1997	D
6997	GERALDA BARBOSA COSTA	PROFESSOR I	03/02/2014	D
853	GERALDA MARIA DE JESUS ORNELES	SERVENTE ESCOLAR	01/02/1992	D

5858	GERALDO APARECIDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/10/2007	D
582	GERALDO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/03/1995	D
44	GERALDO GOMES DOS SANTOS FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/04/1993	D
1584	GERALDO PEDRO LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	27/01/1998	D
6220	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	OFIC.ADMINISTRATIVO	10/02/1999	D
9535	GESSICA SIMIRAMES JARDIM	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2017	B
1910	GILBERTO DIAS DE CARVALHO	AUXILIAR DE MECANICO	01/03/2000	D
3555	GILBERTO FONSECA MAGALHAES	VIGIA	01/04/2011	D
599	GILBERTO QUARESMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	09/04/1991	D
9571	GILCLERIA ORNELES DE SALES	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2017	B
9458	GILIA NEVES DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/05/2017	B
1792	GILVAN FERREIRA COSTA	MOTORISTA	08/08/2001	D
2930	GISCELIO VIANA CRUZ	SERVENTE ESCOLAR	11/02/2008	D
9323	GISELDA DE OLIVEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/04/2017	B
7369	GISELI ALMEIDA SANTOS	FISIOTERAPEUTA	01/09/2014	D
3208	GISELIA SILVA DE ALMEIDA FILHA	PROFESSOR I	22/06/2009	D
5859	GISLANE MIRANDA SILVA JARDIM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18/06/2007	D
9287	GISLANE MORAIS DURAES FREIRE	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/03/2017	B
6999	GISLANE OLIVEIRA DOS SANTOS MOREIRA	PROFESSOR I	03/02/2014	D
2707	GISLANE OLIVEIRA DOS SANTOS MOREIRA	PROFESSOR I	03/08/2007	D
10534	GLADSTONE MARDEM GOMES FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	03/10/2018	B
9201	GLEISSE PATRICIA DE ALMEIDA	SERVENTE ESCOLAR	13/03/2017	B
6183	GLISSIA MARA MENDES DIAS	PSICOLOGO	03/05/2010	D
6982	GRACIENE MENDES DE OLIVEIRA DURAES	PROFESSOR I	03/02/2014	D
6967	GRAYCE MIRIANY GUIMARAES DE BARROS MARTINS	PROFESSOR I	03/02/2014	D
9315	GUILHERME CARDOSO ALCANTARA	TECNICO EM INFORMATICA	05/04/2017	B
2711	GUSTAVO HENRIQUE CORREIA	MOTORISTA	01/08/2007	D
3200	HAMILTON SARMENTO	MOTORISTA	16/06/2009	D
451	HELENA OLIVEIRA DA CUNHA	SERVENTE ESCOLAR	13/01/1995	D
6176	HENRIQUE PINHEIRO DE CASTRO	VIGIA	09/04/2010	D
9724	HERALDO RAMIRES MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2018	B
9700	HERLY RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	06/11/2017	B
2814	ICLESIA SANTOS CRUZ VIANA	SERVENTE ESCOLAR	16/10/2007	D
1703	ILDE CARDOSO DA SILVA MENDES	PROFESSOR I	31/01/2000	D
7004	ILDENY BERNARDINO DOS SANTOS	PROFESSOR I	03/02/2014	D
5764	ILDEVAM PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE	12/03/1997	D
10224	IOLANDA FELIX SANTIAGO CAVALCANTE	PROFESSOR I	09/03/2018	B
3448	IOMAR ROGERIO CARDOSO GUIMARAES	MOTORISTA	01/10/2010	D
9352	IRENE RIBEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/04/2017	B
147	IRIS APARECIDA GOMES DOS SANTOS DIAS	SERVENTE ESCOLAR	01/09/1993	D
515	IRLANDE MARCIO NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/1990	D
10221	ISLEIDE MARQUES VIANA	PROFESSOR I	09/03/2018	B
1565	ISRAEL RODRIGUES DE ALMEIDA	OFICIAL SERVICOS-PEDREIRO	08/12/1997	D
2937	IVANI PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR I	11/02/2008	D
5864	IVANILDA LUCAS MENDES E FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/10/1999	D
1334	IVANILDE FERREIRA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	01/06/1996	D
2674	IVANILDE RODRIGUES SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/06/2007	D
6224	IVANY ARAUJO GOMES LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/09/2010	D
353	IVANY CARDOSO DA SILVA FERREIRA	SERVENTE ESCOLAR	01/09/1993	D

5766	IVANY MARIA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21/10/1999	D
5767	IVETE BARBOSA DA SILVA	ATENDENTE	30/06/1997	D
1873	IZABEL CRISTINA MARTINS COSTA	PROFESSOR I	31/01/2000	D
9569	JACILENE MARTINS DE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRO	01/08/2017	B
3544	JAIR PEREIRA DOS SANTOS	VIGIA	02/03/2011	D
2692	JANE EXALTACAO DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR I	02/08/2007	D
7006	JANE FONSECA ROCHA	PROFESSOR I	03/02/2014	D
7258	JANICE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I	05/06/2014	D
3813	JANICLEIA DE OLIVEIRA SENA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/11/2010	D
9286	JANIO CESAR BARBOSA	INSTRUMENTADOR CIRURGICO	10/03/2017	B
9676	JARDEL OLIVEIRA ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	06/10/2017	B
870	JASMIRA MENDES AGUIAR	SERVENTE ESCOLAR	01/02/1993	D
10340	JEANE FERREIRA DE MORAIS	ASSISTENTE SOCIAL	11/05/2018	B
7101	JEANY CLEA CAIRES FREITAS	ATENDENTE	05/02/2014	D
9455	JESSICA MONIQUE RODRIGUES BORGES	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/05/2017	B
1258	JESUINA DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR I	12/03/1996	D
9194	JEZIANA MARIA DE JESUS SANTOS	GARI	07/03/2017	B
6943	JOAO ALVES MOREIRA JUNIOR	MOTORISTA	03/02/2014	D
1870	JOAO BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	31/01/2000	D
3451	JOAO CARLOS DE ARAUJO	MOTORISTA	01/10/2010	D
5772	JOÃO DE SOUZA NETO	ATENDENTE	11/09/1997	D
5773	JOAO ERIK SARMENTO DE ALMEIDA	FISCAL SANITARISTA	08/07/1997	D
2999	JOAO FRANCISCO MANGUEIRA	GARI	02/06/2008	D
138	JOAO GOMES DE OLIVEIRA	OFICIAL SERVICOS-PEDREIRO	29/12/1994	D
170	JOAO JOSE DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	01/02/1991	D
6425	JOAO NERES COELHO	MOTORISTA	01/08/1995	D
5867	JOAO PAULO RAMOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/10/2009	D
370	JOAO PINHEIRO TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/1990	D
108	JOEL PEREIRA DOS SANTOS	OFIC.ADMINISTRATIVO	08/12/1994	D
7181	JOELICE SILVERIA DE SOUZA	PROFESSOR I	01/04/2014	D
3051	JOELMA GOMES MARTINS GUIMARAES	PROFESSOR I	08/09/2008	D
10347	JOIR RODRIGUES DE ALMEIDA	MOTORISTA	14/05/2018	B
9541	JOISSE VANICLEIA ANJOS COUTINHO	ASSISTENTE SOCIAL	03/07/2017	B
6839	JONATAS DE OLIVEIRA SARMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/12/2013	C
3173	JOSE ADAO MARTINS DE SALES	VIGIA	03/04/2009	D
3014	JOSE ANACLETO DO PRADO JUNIOR	GARI	16/06/2008	D
1276	JOSE ANTONIO ALVES COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/04/1996	D
9331	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	TECNICO EM RADIOLOGIA	10/04/2017	B
6914	JOSE ANTONIO FERREIRA MATOS	GARI	03/02/2014	D
2068	JOSE ANTONIO PERES	MOTORISTA	05/06/2001	D
568	JOSE ASSIS DE BESSA	VIGIA	15/11/1993	D
5869	JOSE ELCIO MARTINS SALES	VIGIA	19/08/2009	D
143	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	OFIC.ADMINISTRATIVO	29/12/1994	D
2679	JOSE GOMES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/06/2007	D
2644	JOSE HERMES LOPES SANTANA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/06/2007	D
574	JOSE ILSON FRANCISCO DOS SANTOS	VIGIA	01/08/1991	D
58	JOSE INACIO DA CRUZ	FISCAL TRIBUTARIO	01/08/1993	D
2110	JOSE LEOLINO PIRES	MOTORISTA	08/08/2001	D

1184	JOSE MIRANDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20/11/1995	D
5871	JOSE NARCISO GOMES DE PINHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/06/2007	B
7302	JOSÉ NELSON ALVES CHAVES	OFICIAL DE SERVIÇOS-PEDREIRO	14/07/2014	B
879	JOSE NEY SANTANA GOMES	PROFESSOR I	01/02/1991	D
1564	JOSE PAULO COSTA SIMOES	OFICIAL SERVICOS-PEDREIRO	01/12/1997	D
2135	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	01/10/2001	D
522	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	VIGIA	18/08/1993	D
3006	JOSE SIDNEI ALVES DE OLIVEIRA	GARI	11/06/2008	D
3007	JOSE UENIO GASPAR DE SANTANA	GARI	11/06/2008	D
565	JOSE VILSON PIRES MONCAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/04/1991	D
9683	JOSUÉ PEREIRA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	09/10/2017	B
433	JOVELINA NERIS TEIXEIRA OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR	12/01/1995	D
9726	JOZELIA PEREIRA DOS SANTOS	GARI	02/01/2018	B
9727	JOZIELE BARBOSA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2018	B
6259	JULIANA DOS SANTOS PINHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/06/2007	D
5874	JULIESLEY BARBOSA DE OLIVEIRA	ATENDENTE	22/12/2008	D
65	JULIO CESAR DE OLIVEIRA PARDIM	CONTADOR	01/02/1991	D
542	JULIO PEREIRA DA SILVA	VIGIA	10/01/1990	D
9688	JUNIA TEIXEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I	16/10/2017	B
2626	JUNIO TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/06/2007	D
6990	KAREN CRISTINA DA PAZ	SERVENTE ESCOLAR	03/02/2014	D
7257	KARINE RODRIGUES DE CARVALHO	SECRETARIO ESCOLAR	10/06/2014	D
1679	KATIA DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	31/01/2000	D
9536	KATIA RIBEIRO DE OLIVEIRA AMARAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/07/2017	B
1606	KATIA SILENE DUARTE BRITO	PROFESSOR I	31/01/2000	D
9679	KATIELLE RODRIGUES CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	09/10/2017	B
9421	KIVIA BETANIA PEREIRA DE FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/05/2017	B
6965	LAIZA DANIELLE MAIA	ASSISTENTE SOCIAL	17/02/2014	B
6989	LARA JORDANA RAMOS	SERVENTE ESCOLAR	03/02/2014	D
6969	LAURINDA CORSINO NETA	PROFESSOR I	03/02/2014	C
741	LAVENUZA SHILLDRER COSTA DUARTE	ATENDENTE	10/02/1993	D
2775	LECY SILVERIO DE SOUZA SANTIAGO	PROFESSOR I	01/10/2007	D
5876	LEILA COSTA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	25/06/2007	D
9268	LEILIANE PEREIRA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	13/03/2017	B
7005	LENILDE MOREIRA DE SOUZA ARAUJO	PROFESSOR I	03/02/2014	D
7009	LENIR TEIXEIRA ESPINDOLA	PROFESSOR I	03/02/2014	D
1482	LENIR TEIXEIRA ESPINDOLA	PROFESSOR I	18/02/2000	D
1867	LENY MENDES DA CUNHA SOUZA	SERVENTE ESCOLAR	03/02/2000	D
3542	LEONARDO LEAL NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/03/2011	D
1845	LESTER SIDNEY FERREIRA E SANTOS	VIGIA	02/02/2000	D
743	LIDIA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR I	11/02/1993	D
2781	LIDIA BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR I	01/10/2007	D
429	LIDIA BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR I	29/02/2000	D
2857	LIDIANE DOS REIS	GARI	26/11/2007	D
2681	LIDIANY RAMOS DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/2007	D
5778	LILIA TEIXEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/08/2007	D
331	LINDAURA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/09/1994	D
2608	LINDOMAR RODRIGUES DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	26/06/2007	D
6979	LIZIANNE BORGES CARDOSO	PROFESSOR I	03/02/2014	D

10380	LUCAS TEIXEIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14/06/2018	B
6933	LUCAS THADEU RODRIGUES LAGES	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	03/02/2014	D
2861	LUCELIA PEREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA	GARI	26/11/2007	D
5879	LUCI EXALTACAO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/10/2007	D
1228	LUCIA NUNES LIMA SANTOS	PROFESSOR I	01/02/1996	D
891	LUCIANA APARECIDA PEREIRA ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR I	31/01/2000	D
892	LUCIANA APARECIDA PEREIRA ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR II	01/03/1994	D
2947	LUCIANA FERREIRA CARVALHO	PROFESSOR I	10/03/2008	D
5779	LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21/06/1994	D
2676	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/06/2007	D
5780	LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	23/10/1995	D
5781	LUCIENE ARAUJO DE OLIVEIRA	ATENDENTE	29/03/1999	D
5782	LUCIENE BRITO	ATENDENTE	01/08/1993	D
459	LUCIENE DIONIZIO SALES PERES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/01/1995	D
5880	LUCIENE FERNANDES CARNEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2007	D
6303	LUCIENE GOMES QUINTANA	ATENDENTE	28/06/2007	D
5881	LUCIENE PESSOA	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/10/2007	D
7133	LUCIENE SANTANA BRITO RODRIGUES	CONTADOR	13/03/2014	D
6205	LUCIENE SELES DOS SANTOS	OFIC.ADMINISTRATIVO	21/06/2010	D
9308	LUCILENE MACHADO DOS SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL	03/04/2017	B
2656	LUCIMAR DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	26/06/2007	D
895	LUCIMAR PENA RAMIRES SANTOS	PROFESSOR I	01/02/1995	D
5783	LUCINETE GOMES SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18/06/2007	D
93	LUCIO DOS SANTOS ROCHA	AUXILIAR DE ESPORTES	25/08/1994	D
1876	LUCY MARY ALVES DA SILVA	PROFESSOR I	31/01/2000	D
10310	LUDOVINA SOUZA ROCHA	PROFESSOR I	03/04/2018	B
9690	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA BRITO	ELETRICISTA DE VEICULOS AUTOMOTORES	05/10/2017	B
109	LUIZ ANTONIO DE SOUZA PIMENTA	OFIC.ADMINISTRATIVO	08/12/1994	D
1895	LUIZ BESSA DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	21/02/2000	D
6838	LUIZ CARLOS PEREIRA VIEIRA	OFICIAL SERVICOS-PEDREIRO	04/12/2013	D
1947	LUIZ CLAUDIO BARBOSA	RECEPCIONISTA	30/06/2000	D
5785	LUIZ SOARES DE OLIVEIRA	FISCAL SANITARISTA	30/06/1997	D
6993	LUZIA RODRIGUES PEREIRA	SERVENTE ESCOLAR	03/02/2014	D
1451	LUZINETE DA SILVA PEREIRA	SERVENTE ESCOLAR	20/02/1997	D
5786	MACLENIO KENEDY SOUZA	MOTORISTA	15/03/1993	D
267	MAEDES MARCIA OLIVEIRA SOARES	SERVENTE ESCOLAR	13/03/2000	D
517	MANOEL DIAS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	23/01/1995	D
512	MANOEL EDMILSON PIRES MONCAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/04/1991	D
7370	MANOELA PEREIRA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	01/09/2014	D
902	MARA CLERA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	01/02/1999	D
7315	MARCELO ALVES RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL	04/08/2014	D
1911	MARCELO RODRIGUES DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21/02/2000	D
5787	MARCIA CRISTINA DE SOUZA ARAUJO	ATENDENTE	07/07/1997	D
5885	MARCIA DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	ATENDENTE	09/02/1999	D
2715	MARCILENE MENEZES LOPES BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/08/2007	D
2673	MARCIO FERREIRA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/06/2007	D
1886	MARCIO ROBERTO DE FREITAS	MOTORISTA	18/02/2000	D
10421	MARCO ANTONIO OLIMPIO GOMES JUNIOR	PROCURADOR MUNICIPAL	09/07/2018	B

9272	MARCONI DOS SANTOS MIRANDA	CONTADOR	07/03/2017	B
6925	MARCOS ANDRE DA SILVA	MOTORISTA	03/02/2014	D
9681	MARCOS DANIEL SENA OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	09/10/2017	B
5886	MARCOS DIAS CORREIA	VIGIA	03/11/2009	D
7210	MARCOS GONCALVES BATISTA JUNIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08/05/2014	D
10316	MARCOS MANOEL FERREIRA ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	09/04/2018	B
5887	MARCOS MOREIRA DA SILVA	VIGIA	01/07/2008	D
1869	MARCOS ROGERIO GOMES SOARES	INSPETOR DE ALUNOS	11/02/2000	D
7235	MARCUS VINICIUS COSTA MENDES	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	20/05/2014	D
1640	MARGARETH TEIXEIRA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR I	09/03/2000	D
907	MARIA ALVES TEIXEIRA FILHA CRUZ	SERVENTE ESCOLAR	31/01/2000	D
217	MARIA ALVES TEIXEIRA ROCHA	TELEFONISTA	01/11/1989	D
3061	MARIA ANISIA DOS SANTOS MONCAO	PROFESSOR I	06/11/2008	D
2658	MARIA APARECIDA DA COSTA SA	COZINHEIRO	25/06/2007	D
1207	MARIA APARECIDA DE JESUS	SERVENTE ESCOLAR	30/01/1996	D
7183	MARIA APARECIDA DE JESUS FERNANDES	PROFESSOR I	01/04/2014	D
393	MARIA APARECIDA DE JESUS ORNELES	SERVENTE ESCOLAR	01/06/1993	D
1908	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR	14/03/2000	D
5788	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	ATENDENTE	26/06/1997	D
1931	MARIA APARECIDA DE SOUZA MENDES	PROFESSOR I	14/04/2000	D
1467	MARIA APARECIDA FERNANDES VIANA	PROFESSOR I	21/02/2000	D
9578	MARIA APARECIDA FERREIRA	PROFESSOR I	01/08/2017	B
6486	MARIA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	25/09/2012	D
5890	MARIA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14/10/1997	D
1209	MARIA APARECIDA FERREIRA COSTA	SERVENTE ESCOLAR	01/02/1996	D
10225	MARIA APARECIDA FIDELIS	TECNICO EM SAUDE BUCAL	12/03/2018	B
9461	MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/05/2017	B
1208	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS ALVES	SERVENTE ESCOLAR	25/01/1995	D
5790	MARIA APARECIDA MACHADO MEIRELES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/1991	D
5791	MARIA APARECIDA MOREIRA DE SOUZA	RECEPCIONISTA	05/07/2000	D
5892	MARIA APARECIDA TEIXEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20/01/2000	D
576	MARIA APARECIDA VASSALO MATOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/03/1994	D
1563	MARIA AUXILIADORA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/11/1997	D
5792	MARIA BATISTA DE SOUZA AGUILAR	ATENDENTE	07/07/1997	D
6485	MARIA CELIA PINHEIRO DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/09/2012	D
5893	MARIA CLARIA MENDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	26/07/2007	D
3481	MARIA CLEMENCIA MIRANDA	PROFESSOR I	07/02/2011	D
6223	MARIA DA PIEDADE LAURA BARBOSA SALES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/09/2010	D
1899	MARIA DALVA DOS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	22/01/2000	D
727	MARIA DAS DORES BRETAS	PROFESSOR I	01/07/1986	D
131	MARIA DAS DORES FERREIRA DE SOUZA	SERVENTE ESCOLAR	01/02/1993	D
927	MARIA DAS DORES FREIRE CARVALHO	PROFESSOR I	01/02/1983	D
3483	MARIA DAS DORES MIRANDA	PROFESSOR I	01/02/2011	D
929	MARIA DAS GRACAS COSTA	PROFESSOR I	23/02/2000	D
930	MARIA DAS GRACAS COSTA	PROFESSOR II	01/02/1995	D
128	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR I	01/02/1989	D
3480	MARIA DAS GRACAS GUIMARAES LOIOLA	PROFESSOR I	01/02/2011	D
186	MARIA DAS GRACAS MATOS COUTINHO	PROFESSOR I	01/07/1986	D

288	MARIA DE FATIMA MENDES CASTRO	SERVENTE ESCOLAR	05/01/1995	D
592	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	30/03/1995	D
1868	MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	09/02/2000	D
5795	MARIA DE LOURDES GOMES	ATENDENTE	20/08/1997	D
936	MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	01/05/1995	D
5796	MARIA DO CARMO TEIXEIRA DIAS MARQUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/06/2008	D
5797	MARIA DOLORES PINHEIRO	ATENDENTE	06/06/1994	D
191	MARIA DOS REIS SILVA LIMA	SERVENTE ESCOLAR	15/07/1990	D
3578	MARIA ELEANY DIAS	TECNICO EDUCACIONAL	02/05/2011	D
1249	MARIA ELIENE DIAS RAMIRES	PROFESSOR I	23/01/1996	D
3485	MARIA ELIZABETH GOMES	PROFESSOR I	01/02/2011	D
6330	MARIA ELIZETH GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/06/2011	D
5896	MARIA ELZA GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	25/05/2009	D
5897	MARIA FATIMA JARDIM FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/12/1999	D
9191	MARIA FERNANDA LOIOLA RUAS	FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIO	06/03/2017	B
7003	MARIA GERALDA JARDIM RODRIGUES	PROFESSOR I	03/02/2014	D
472	MARIA HELENA JARDIM	PROFESSOR I	01/02/1994	D
232	MARIA HELENA PAULO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/04/1991	D
2818	MARIA HELENA RIBEIRO	SERVENTE ESCOLAR	16/10/2007	D
1608	MARIA IMACULADA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR I	01/01/2000	D
5799	MARIA JOSETE DE OLIVEIRA	ATENDENTE	31/03/1993	D
947	MARIA LOURDES SILVA NERES	SERVENTE ESCOLAR	13/03/1995	D
129	MARIA LUCIENE DOS SANTOS	PROFESSOR I	01/02/1990	D
948	MARIA LUCIENE SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR I	01/02/1988	D
5800	MARIA LUZIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08/02/1988	D
10223	MARIA NAZARE BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR I	09/03/2018	B
5899	MARIA NILDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	04/09/2007	D
6984	MARIA OLIMPIA MIRANDA DA CRUZ	PROFESSOR I	03/02/2014	D
3847	MARIA OLIMPIA MIRANDA DA CRUZ	PROFESSOR I	02/07/2012	D
2701	MARIA OLIVIA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I	30/07/2007	D
5900	MARIA REJANE CALDEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	26/06/2007	D
359	MARIA ROSA BATISTA COSTA DE ASSIS	PROFESSOR I	10/01/1995	D
956	MARIA SENHORA ORNELES COSTA	SERVENTE ESCOLAR	01/02/1993	D
291	MARIA SONIA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	05/01/1995	D
1165	MARIA SOUZA FRANCA	PROFESSOR I	12/09/1997	D
958	MARIA SUELY GOMES DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	01/02/1993	D
3484	MARIA TERESA NERIS TEIXEIRA	PROFESSOR I	01/02/2011	D
5802	MARIA VALDIVINA DE ASSUNCAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/11/1993	D
10345	MARIANE MARQUES DE SOUZA	PSICOLOGO	11/05/2018	B
5901	MARILENE ALVES GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/10/2007	D
520	MARILENE MIRANDA DE SOUSA	PROFESSOR I	20/01/1995	D
1412	MARILENE SANTIAGO DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR I	01/04/1990	D
5804	MARINA DIAS COSTA	ATENDENTE	02/10/2001	D
1107	MARINEIDE FERREIRA COUTO	PROFESSOR I	25/07/1995	D
3599	MARIO CLESIO APARECIDO SOARES	ATENDENTE	01/06/2011	D
488	MARISTELA EXALTACAO DE ALMEIDA	SERVENTE ESCOLAR	16/08/1994	D
9689	MARIZETE SARMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR I	16/10/2017	B
6976	MARLA CRISTINA NERES DOS SANTOS	PROFESSOR I	03/02/2014	D

3003	MARLENE CARDOSO DE OLIVEIRA	GARI	11/06/2008	D
9466	MARLENE FERNANDES ALVES	ENFERMEIRO	16/05/2017	B
964	MARLENE FERNANDES DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	01/08/1994	D
1221	MARLENE FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	29/01/1996	D
751	MARLENE MARINO OLIVEIRA PARDIM	PROFESSOR I	01/03/1995	D
967	MARLENE PEREIRA CELIO	SERVENTE ESCOLAR	17/03/1991	D
968	MARLETE MIRANDA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	PROFESSOR I	09/05/1995	D
2716	MARLI DA SILVA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/08/2007	D
6924	MARLON MARCIO NERIS E OLIVEIRA	MOTORISTA	03/02/2014	D
6973	MARLUCIA MARINO OLIVEIRA	PROFESSOR I	03/02/2014	D
5903	MARNETE GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/11/2009	D
1282	MARTA APARECIDA DE OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR	31/01/2000	D
5904	MARTA SUELIA SILVA MENDES	ATENDENTE	09/07/2007	D
754	MARY SILVIA NOVAIS COSTA	PROFESSOR I	01/04/1995	D
10375	MATEUS CAIQUE JARDIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/06/2018	B
974	MAURENI TEIXEIRA COSTA	PROFESSOR I	01/02/1994	D
345	MAURENTINA RODRIGUES GOMES E ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/01/1995	D
9422	MAURO JEFERSON MAGALHAES	CIRURGIAO DENTISTA ESPEC. ENDODONTIA	09/05/2017	B
613	MAURO LUCIO DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/03/1995	D
2067	MAURO MARTINS DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	30/05/2001	D
114	MAURO NEWTON GONCALVES	OFIC.ADMINISTRATIVO	01/05/1989	D
6160	MAURO PEREIRA DOS SANTOS	FISCAL	02/05/1995	D
9181	MAYKE MULLER SOARES BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/03/2017	B
6961	MAYRA ODETE SOARES SANTOS	ATENDENTE	04/02/2014	D
157	MEIRE SUELI SILVA	PROFESSOR I	30/12/1994	D
7014	MERCIA DEIBE MIRANDA SILVA	SUPERV. EDUCACIONAL	03/02/2014	D
1158	MIGUEL DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20/10/1995	D
3005	MIGUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	OPERADOR DE MAQUINAS	02/06/2008	D
9467	MIGUEL MARTINS DA SILVA	MOTORISTA	16/05/2017	B
3023	MIGUEL MATEUS DA CUNHA	OFICIAL SERVICOS-PEDREIRO	18/06/2008	D
1544	MILSON ANTONIO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	30/09/1997	D
1535	MILTON FERNANDES PESSOA	OPERADOR DE MAQUINAS	17/09/1997	D
10309	MILTON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	09/04/2018	B
7015	MIRIAM SILVANA MONCAO MARINHO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	03/02/2014	D
9532	MONARLEY WILLIAN FERREIRA SARMENTO	ENFERMEIRO	04/07/2017	B
1904	MONICA ANTUNES SOUSA CUNHA	PROFESSOR I	31/01/2000	D
6250	MONICA GOMES MANGUEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/12/2010	D
1108	MONICA MATOS DE NOVAIS SARMENTO	PROFESSOR I	28/07/1995	D
3161	MURIEL ALADIA MENDES CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/03/2009	D
6889	NADIA CRISTINA SARMENTO DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	D
5807	NAIR GOMES QUINTANA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/01/1995	D
7138	NANCI CELESTRINO DA CRUZ ORNELES	INSTRUMENTADOR CIRURGICO	07/03/2014	D
5908	NANINHA FERREIRA ORNELES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/12/1999	D
391	NATALICIA PEREIRA DOS SANTOS ROSA	PROFESSOR I	10/01/1995	D
1426	NATALINE CARLA LINA DE ARAUJO	PROFESSOR I	31/01/2000	D
2875	NATALINO BRITO	OPERADOR DE MAQUINAS	28/01/2008	D
1135	NEIDE DOS SANTOS TEIXEIRA	SERVENTE ESCOLAR	01/09/1995	D
5808	NELSON DIAS MENDES	MOTORISTA	18/09/1997	D

756	NELY LINA DE OLIVEIRA CUNHA	PROFESSOR I	01/03/1989	D
294	NEUZA CLEMENCIA SILVA BRITO	SERVENTE ESCOLAR	31/01/2000	D
1211	NEUZA MARIA DE JESUS BRITO	SERVENTE ESCOLAR	29/01/1996	D
2962	NILDA FRANCISCA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	09/04/2008	D
2754	NILMA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR I	20/09/2007	D
1537	NILTON VIANA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/09/1997	D
2948	NIVIA CELESTINA DE JESUS	AUXILIAR DE EDUCACAO	29/02/2008	D
1222	NIVIA ESTER FERREIRA MARTINS	PROFESSOR I	29/01/1996	D
148	NIVIA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR I	01/02/1994	D
6152	ODENIR LUIZ ALVES JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	30/11/2009	D
10222	ODILIA RAMIRES PENA	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/03/2018	B
9568	ORDALIA MENDES COSTA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/08/2017	B
3002	OSCAR XAVIER DE OLIVEIRA	GARI	16/06/2008	D
6950	OSNADIA CRISLEY MELO	ATENDENTE	16/10/2007	D
5810	OSVALDIRA MENDES BARBOSA OLIVEIRA	ATENDENTE	28/10/1997	D
4163	OTNIEL TRANCOSO PESSOA	VIGIA	20/10/2010	D
9288	PATRICIA FERREIRA PESSOA	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/03/2017	B
5909	PATRICIA PINHEIRO MAGALHAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2007	D
10381	PATRICK DOS SANTOS PARRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/06/2018	B
9456	PATRICK SAMUEL DE AMORIM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/05/2017	B
263	PAULO ALVES GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/07/1993	D
9698	PAULO BISPO MAGALHAES	OPERADOR DE MAQUINAS	01/11/2017	B
6930	PAULO CESAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	03/02/2014	D
5938	PAULO NERIS TEIXEIRA	FISCAL SANITARISTA	16/06/1999	D
3189	PAULO NERYS COELHO	OFICIAL DE SERVICOS-BOMBEIRO	19/05/2009	D
10376	PEROLA OLIVEIRA SANTIAGO	JORNALISTA	06/06/2018	B
6962	POLIANA BARBOSA DE SA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/02/2014	D
2622	PRESLEY OLIVEIRA CUNHA	GARI	26/06/2007	D
10205	PRISCILA ROSA LIMA	FISCAL DE POSTURAS	12/03/2018	B
9321	RAFAEL MENDES DE SOUZA	PADEIRO	05/04/2017	B
10245	RAFAELA FERREIRA VIANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/03/2018	B
1420	REGINA ALVES ARAUJO	PROFESSOR I	03/02/1997	D
308	REINALDO FRANCISCO ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08/08/1994	D
2693	REJEANE ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR I	03/08/2007	D
1101	RENATA HENRIQUES FERREIRA	PROFESSOR I	03/08/1995	D
1838	RENATA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	SECRETARIO ESCOLAR	31/01/2000	D
9723	RICARDO ALVES RODRIGUES	TECNICO EM INFORMATICA	02/01/2018	B
569	RICARDO BARBOSA SELES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24/03/1995	D
3285	RICARDO GONCALVES DOS REIS	VIGIA	03/11/2009	D
5813	RICARDO PEREIRA SANTIAGO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10/08/2009	D
6191	RICHARD FAGNER RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA	28/06/2007	D
5910	RITA CASSIA ALMEIDA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/06/2008	D
2610	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	GARI	25/06/2007	D
9529	RITA DE CASSIA MOREIRA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/07/2017	B
539	RITA DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/02/1995	D
1254	RIVANIA MOREIRA GUSMAO	PROFESSOR I	14/03/1996	D
2600	ROBSON DANILO PEREIRA BALIEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14/06/2007	D
7329	ROMAS PEREIRA DE SOUZA	GARI	21/07/2014	C

1484	ROMILDA PEREIRA CARDOSO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/05/1997	D
9677	RONALDO TEIXEIRA CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	06/10/2017	B
2730	RONIEL PEREIRA SALES	OFICIAL SERVICOS-ELETRICISTA	16/08/2007	D
9553	RONILDO POLICARPO DE OLIVEIRA FREIRE	ODONTOLOGO	11/07/2017	B
2700	ROSA MARIA GOMES COSTA NERES	PROFESSOR I	30/07/2007	D
1882	ROSALINA MARIA DE JESUS VILELA	PROFESSOR I	31/01/2000	D
5912	ROSALINA PEREIRA COSTA MAZILAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18/06/2007	D
6918	ROSANGELA BESSA SILVA	GARI	03/02/2014	D
10379	ROSANGELA MEIRELES CUSTODIO	PSICOLOGO	14/06/2018	B
2859	ROSANGELA RIBEIRO GOMES	GARI	21/11/2007	D
6959	ROSANIA MARTINS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	04/02/2014	D
9534	ROSECLEY NERES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/07/2017	B
1223	ROSILAINE MORAIS GUIMARAES	PROFESSOR I	31/01/1996	D
6225	ROSILDA TEIXEIRA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/09/2010	D
5816	ROSILENE DIAS SOARES	ATENDENTE	25/05/2009	C
9539	ROSILENE FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/07/2017	B
9526	ROSILENE GONCALVES DAS NEVES SILVA	SERVENTE ESCOLAR	03/07/2017	B
2833	ROSIMEIRE SANTIAGO SOARES DURAES	PROFESSOR I	19/11/2007	D
1913	ROSIMERE FRANCISCA FERREIRA FRANCO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/02/2000	D
5817	RUI BARBOSA DA SILVA	MOTORISTA	03/07/2007	D
6963	SABRINA POLIANA GOMES DIAS	FONOAUDIOLOGO	19/02/2014	C
1288	SALETE CELESTINO CARDOSO	PROFESSOR I	17/03/2000	D
25	SALVINA MARQUES RODRIGUES	ATENDENTE	10/06/1994	D
7139	SANDRA BARBOSA	TECNICO EM SAUDE BUCAL	07/03/2014	D
6346	SANDRA DE CASTRO COSTA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/06/2011	C
1106	SANDRA DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR I	03/08/1995	D
2858	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	GARI	26/11/2007	D
1147	SANDRA VALERIA DIAS MADUREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/09/1989	D
9457	SANDRO LUCIO DIAS DOS SANTOS	GARI	16/05/2017	B
5913	SANDRO MURILO MATEUS DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/06/2007	D
10373	SANIA LUIZ DE SOUZA	BIBLIOTECARIO	12/06/2018	B
5914	SANTA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/03/2008	D
6175	SANTA EVANGELISTA FERNANDES NETA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24/03/2010	D
5818	SANTA GABRIELA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/09/2007	D
467	SARIA FERREIRA EXALTACAO	PROFESSOR I	01/02/1993	D
6875	SAULO FABRICIO LAFETA GONCALVES	ARQUITETO E URBANISTA	15/01/2014	D
10341	SAULO SANTOS SOARES	FISCAL TRIBUTARIO	14/05/2018	B
5820	SEBASTIANA CAROLINA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/10/2007	D
3202	SELIO FERREIRA SOARES	MOTORISTA	16/06/2009	D
5821	SELMA FRANCISCA ALVES	ATENDENTE	23/03/2001	D
3993	SIDINEI BATISTA COSTA	MOTORISTA	20/08/2007	B
1012	SILDIMAR RIBEIRO MIRANDA	PROFESSOR I	01/02/1994	D
5822	SILEIDE GONCALVES DAS NEVES E SILVA	ATENDENTE	15/08/1997	D
7001	SILENE FERREIRA SANTOS	PROFESSOR I	03/02/2014	D
1225	SILENE FERREIRA SANTOS	PROFESSOR I	18/01/1996	D
10318	SILVANA BARBOSA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	09/04/2018	B
1155	SILVANIO MENDES CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/10/1995	D
1088	SILVANY RODRIGUES PEREIRA	SERVENTE ESCOLAR	17/02/2000	D

7259	SILVIO FRANCISCO DOS SANTOS	MOTORISTA	10/06/2014	D
9691	SIMONE ALVES DOS SANTOS TEIXEIRA	SERVENTE ESCOLAR	05/10/2017	B
1269	SIMONE BATISTA DOS SANTOS	TÉCNICO EDUCACIONAL	02/04/1996	D
9709	SIMONE CARDOSO DOS SANTOS	AUXILIAR DE LAVANDERIA	16/11/2017	B
6841	SIMONICA BARBOSA	GARI	16/12/2013	C
5915	SIRLEIDE MARTINS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21/01/2000	D
1613	SIRLEIDE TEIXEIRA BARBOSA	PROFESSOR I	29/02/2000	D
9728	SIRLENE PEREIRA DA CRUZ	COZINHEIRO	02/01/2018	B
9180	SOLANGE ROSA LIMA	FISCAL TRIBUTARIO	07/03/2017	B
7373	SONIA SANTOS NOVAIS	GARI	16/09/2014	C
1018	SUELI FERNANDES DE SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR I	01/02/1995	D
10289	TAIS NERES DE PAULA	GARI	02/04/2018	B
9551	TANIA BATISTA DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/07/2017	B
5916	TANIA RAMIRES SANTIAGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/07/2008	D
10299	TARCISIA NERES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	09/04/2018	B
9469	TATIANA BATISTA DE ALMEIDA	TECNICO EM SAUDE BUCAL	16/05/2017	B
5917	TELMA BARBOSA SELES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/10/2007	D
403	TEREZA TEIXEIRA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	10/01/1995	D
5823	TEREZINHA MENDES DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	23/02/2000	D
9182	THALITA GUIMARAES RUAS	ENFERMEIRO	06/03/2017	B
10378	THAYLA EDLLA DE MATOS	COZINHEIRO	05/06/2018	B
9680	TIAGO FERNANDES DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL	09/10/2017	B
7078	UDSON ALVES DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS	03/07/1995	D
7137	VAGNER DE SOUZA SILVA	MOTORISTA	06/03/2014	D
5919	VAGNO FERNANDES SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/09/1989	D
1255	VALDA FLORES MIRANDA BRITO	PROFESSOR I	13/03/1996	D
6956	VALDECIA BARBOSA SANTANA BITTENCOURT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/02/2014	D
566	VALDEIR FERNANDES SARMENTO	FISCAL	01/05/1989	D
6447	VALDEIR LEONCIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	30/06/1989	D
1850	VALDEIR MARTINS DE MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/01/2000	D
10374	VALDENILSON FERREIRA DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/06/2018	B
1257	VALDIR NEVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/03/1996	D
1520	VALDIRENE BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	31/01/2000	D
567	VALDOMIRO RAMOS DE SOUSA	OFICIAL DE SERVICOS-BOMBEIRO	01/05/1989	D
5922	VANDA MIRANDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2008	D
203	VANDERLEIA BRITO MENDES SOUSA	SERVENTE ESCOLAR	10/02/1993	D
9678	VANDERLY DA SILVA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	06/10/2017	B
420	VANEILA COSTA MATOS DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL	01/02/1994	D
2860	VANESA MARTINS DOS SANTOS	GARI	21/11/2007	D
10317	VANESSA BATISTA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	09/04/2018	B
3420	VANIA LUCIA ALVES DE SOUZA ARAUJO	OFIC.ADMINISTRATIVO	18/08/2010	D
3009	VANUZA ALVES CHAVES	GARI	11/06/2008	D
1227	VERA LUCIA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR II	02/02/1994	D
282	VERA LUCIA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR I	01/02/1994	D
5923	VERA LUCIA GOMES FERREIRA	ATENDENTE	21/02/2000	D
2070	VERA LUCIA ROSA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	04/06/2001	D
704	VERA LUCIA XAVIER LOPES	PROFESSOR I	01/03/2000	D
5924	VICENTE SOARES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2007	D

10308	VICTOR HUGO ALVES DO NASCIMENTO	MOTORISTA	05/04/2018	B
1896	VILMA BARBOSA DOS SANTOS SOUZA	SERVENTE ESCOLAR	21/02/2000	D
1891	VILMA DOS ANJOS BRITO	SERVENTE ESCOLAR	21/02/2000	D
1226	VILMA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR I	01/02/1996	D
2877	VILMA NERIS TEIXEIRA	PROFESSOR I	11/02/2008	D
2259	VILMACIA FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR I	23/01/1996	D
480	VILMACIA FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR I	01/02/1992	D
10336	VILMAR MOREIRA DOS REIS	BORRACHEIRO	02/05/2018	B
9699	VILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	06/11/2017	B
10311	VITOR JOSE PEDRINI	MOTORISTA	02/04/2018	B
5925	WANDERLEIA LAURINDA DE OLIVEIRA	ATENDENTE	30/06/1997	D
1083	WANDERLEY FERREIRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/1995	D
5926	WARLEY PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE	09/07/2007	D
5963	WDSON ANDRE FERNANDES DA SILVA	FISCAL	28/04/1995	D
297	WELITON BRETAS SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/11/1993	D
6941	WELITON PEREIRA DOS SANTOS	MECANICO	03/02/2014	D
3130	WELTON FERNANDES DA SILVA	VIGIA	04/02/2009	D
5829	WILSON ALVES MOREIRA	MOTORISTA	01/06/2007	D
216	WILSON DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/1990	D
1562	ZELI COSTA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/11/1997	D
1152	ZENILCA FRANCISCA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/10/1995	D
248	ZILMA DOS ANJOS BRITO E SOUZA	PROFESSOR I	07/06/1993	D
3419	ZONETE ALVES MENDES	OFIC.ADMINISTRATIVO	04/08/2010	D

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas-MG, 26 de dezembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10761 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2742 / 2023
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada atraves de credito especial conforme Lei Autorizativa 2742 de 23 de novembro de 2023
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2523			Despesa com Pagto do Abono Fundeb	
3.1.90.04.00		**1513**	**Contratação por Tempo Determinado**	**850.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*850.000,00*
3.1.90.11.00		**1514**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**770.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*770.000,00*
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2524			Despesa com Pagto do Abono Fundeb	
3.1.90.04.00		**1515**	**Contratação por Tempo Determinado**	**710.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*22.300,00*
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*687.700,00*
3.1.90.11.00		**1516**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**970.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*870.000,00*
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*100.000,00*
			TOTAL: R$	**3.300.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 3.300.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 26 DE DEZEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10762 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0043			DEFESA E REPRESENTAÇÃO DO INTERESSE PUB	
04.122.0043.2016			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ASSESSORIA J	
3.1.90.04.00		**041**	**Contratação por Tempo Determinado**	**6.017,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.017,00*
3.1.90.11.00		**042**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**34.681,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*34.681,00*
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.061			Acao Judiciaria	
04.061.0044			JULGAMENTO ADMINIST.DE DIREITOS RECLAMA	
04.061.0044.2048			PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E ACOR	
3.1.90.91.00		**094**	**Sentenças Judiciais**	**6.649,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.649,00*
04.121			Planejamento e Orcamento	
04.121.0412			PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.121.0412.2031			Manut. de Despesa C/a Gerência de Convê	
3.1.90.11.00		**097**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**9.004,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*9.004,00*
04.122			Administracao Geral	
04.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052			MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.1.90.04.00		**105**	**Contratação por Tempo Determinado**	**11.237,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*11.237,00*
3.3.90.46.00		**114**	**Auxílio-alimentação**	**39.227,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*39.227,00*
04.181			Policiamento	
04.181.0061			APOIO AS POLICIAS MILITAR E CIVIL	
04.181.0061.2088			DESPESA C/CUSTEIO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00		**149**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**57.465,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*57.465,00*
02.03			SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01			SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04			Administracao	
04.129			Administracao de Receitas	
04.129.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	

04.129.0041.2042			MANUTENÇÃO DE CUSTEIO C/CONTABILIDADE	
3.1.90.11.00	**186**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**19.331,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*19.331,00*
04.129.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2037			Despesas C/Departamento de Fiscalização	
3.3.90.46.00	**204**		**Auxílio-alimentação**	**2.921,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.921,00*
04.129.0048.2047			MANUT DE DESPESAS C/SETOR TRIBUTÁRIO	
3.1.90.11.00	**207**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**12.506,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.506,00*
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
23			Comercio e Servicos	
23.691			Promocao Comercial	
23.691.0231			PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
23.691.0231.2130			APOIO AO PROGRAMA FACILITA MINAS	
3.1.90.11.00	**276**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**2.048,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.048,00*
23.695			Turismo	
23.695.0232			PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.2134			DESPESA C/PROMOÇÃO DO DESENV.DO TURISMO	
3.1.90.11.00	**294**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**2.650,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.650,00*
23.695.0232.2136			MANUT.DE DESPESA C/TERMINAL RODOVIARIO	
3.1.90.04.00	**300**		**Contratação por Tempo Determinado**	**15.700,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.700,00*
23.695.0232.2138			MANUT. DE ATIVIDADES C/MUSEU DA CACHAÇA	
3.1.90.04.00	**304**		**Contratação por Tempo Determinado**	**7.673,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.673,00*
3.3.90.46.00	**309**		**Auxílio-alimentação**	**932,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*932,00*
02.06			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
20			Agricultura	
20.122			Administracao Geral	
20.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
20.122.0046.2142			MANUT.DE DESPESA C/DEPTO DE DESENV.AGRI	
3.1.90.04.00	**339**		**Contratação por Tempo Determinado**	**4.421,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.421,00*
3.1.90.11.00	**340**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**39.740,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*39.740,00*
20.605			Abastecimento	
20.605.0202			APOIO AS ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTI	
20.605.0202.2160			MANUT.DE DESPESA C/MERCADO MUNICIPAL	
3.1.90.04.00	**350**		**Contratação por Tempo Determinado**	**15.068,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.068,00*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14			Direitos da Cidadania	
14.244			Assistencia Comunitaria	
14.244.0018			Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.244.0018.2186			MANUT DE ATIVIDADES C/CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.04.00	**431**		**Contratação por Tempo Determinado**	**3.797,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.797,00*
3.3.90.36.00	**437**		**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**8.608,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.608,00*
3.3.90.46.00	**440**		**Auxílio-alimentação**	**672,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*672,00*
14.244.0018.2261			Manut. de Despesas C/Guarda Mirin Munic	
3.1.90.11.00	**497**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**37.403,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*37.403,00*
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0017		Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2195		Despesas C/Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00	**523**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**4.299,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.299,00*
3.3.90.46.00	**532**	**Auxílio-alimentação**	**354,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*354,00*
08.122.0017.2216		MANUT DE SERV.REGIONALIZADOS P/ACOLHIM.	
3.1.90.04.00	**588**	**Contratação por Tempo Determinado**	**10.573,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.573,00*
3.1.90.11.00	**589**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**9.390,00**
1.660.000.0000		*Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência*	*9.390,00*
3.3.90.46.00	**597**	**Auxílio-alimentação**	**300,00**
1.660.000.0000		*Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência*	*300,00*
08.122.0806		GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.122.0806.2222		MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUN.ASSIST.	
3.1.90.04.00	**618**	**Contratação por Tempo Determinado**	**3.635,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.635,00*
3.1.90.11.00	**619**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**31.865,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*31.865,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**398.166,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0043		DEFESA E REPRESENTAÇÃO DO INTERESSE PUB	
04.122.0043.1007		AQUISIÇÃO DE TERRENO P/EDIFICAÇÃO PUBLI	
4.5.90.61.00	**039**	**Aquisição de Imóveis**	**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
04.122.0043.1009		AQUISIÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS	
4.4.90.52.00	**040**	**Equipamento e Material Permanente**	**14.101,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*14.101,00*
04.122.0043.2016		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ASSESSORIA J	
3.3.90.14.00	**043**	**Diárias - Pessoal Civil**	**1.416,25**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.416,25*
3.3.90.30.00	**044**	**Material de Consumo**	**4.945,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.945,00*
3.3.90.33.00	**045**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**6.144,75**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.144,75*
3.3.90.39.00	**047**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**34,78**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*34,78*
04.122.0043.2018		MANUT.DE PROGRAMAS CONV.C/ORGÃOS PÚBLIC	
3.3.90.39.00	**049**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.500,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.500,00*
04.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.1011		AQUIS.DE BENS MOVEIS P/GABINETE DO PREF	
4.4.90.52.00	**053**	**Equipamento e Material Permanente**	**6.596,70**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.596,70*
04.122.0046.1014		Aquisição de Móveis e Equip.P/Controlad	
4.4.90.52.00	**054**	**Equipamento e Material Permanente**	**10.617,23**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.617,23*
04.122.0046.2020		MANUT.DE ATIVIDADES C/HOSP.RECEP.E FEST	
3.3.90.30.00	**055**	**Material de Consumo**	**6.773,48**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.773,48*
3.3.90.36.00	**056**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**5.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*

3.3.90.39.00	**064**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**11.124,52**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*11.124,52*
04.122.0046.2022		MANUT.DE DESPESAS C/GABINETE DO PREFEIT	
3.3.90.14.00	**067**	**Diárias – Pessoal Civil**	**12.087,50**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.087,50*
3.3.90.30.00	**068**	**Material de Consumo**	**5.518,34**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.518,34*
3.3.90.33.00	**069**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**8.500,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.500,00*
04.122.0046.2027		Manut. de Despesas C/ a Controladoria G	
3.3.90.30.00	**076**	**Material de Consumo**	**3.385,11**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.385,11*
3.3.90.33.00	**077**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
3.3.90.36.00	**078**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**2.916,67**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.916,67*
3.3.90.39.00	**079**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**4.180,22**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.180,22*
04.131		Comunicacao Social	
04.131.0413		APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.131.0413.2026		MANUT.DE ATIV.C/ASSESSORIA DE COMUNICAÇ	
3.3.90.30.00	**090**	**Material de Consumo**	**5.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
3.3.90.39.00	**093**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**14.929,52**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*14.929,52*
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04		Administracao	
04.061		Acao Judiciaria	
04.061.0044		JULGAMENTO ADMINIST.DE DIREITOS RECLAMA	
04.061.0044.2048		PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E ACOR	
3.3.90.91.00	**095**	**Sentenças Judiciais**	**14.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*14.000,00*
04.122		Administracao Geral	
04.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052		MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.3.90.30.00	**109**	**Material de Consumo**	**5.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
3.3.90.93.00	**116**	**Indenizações e Restituições**	**5.291,09**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.291,09*
04.122.0042		EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
04.122.0042.1029		CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA ADMIN	
4.4.90.51.00	**118**	**Obras e Instalações**	**300,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*300,00*
04.122.0049		TREINAMENTOS DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0049.1036		Aquisição de Equip.P/o Setor de Recurso	
4.4.90.52.00	**119**	**Equipamento e Material Permanente**	**549,30**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*549,30*
04.122.0413		APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0413.2058		DESPESAS C/CONFERENCIAS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00	**127**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**458,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*458,00*
04.122.0413.2060		MANUT.DE ATIVIDADES C/DEPTO DE PATRIMÔN	
3.3.90.30.00	**128**	**Material de Consumo**	**5.254,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.254,00*
3.3.90.39.00	**129**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**8.115,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.115,00*
04.122.0413.2068		MANUT.DE ATIVIDADES C/ALMOXARIFADO CENT	
3.3.90.30.00	**130**	**Material de Consumo**	**5.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*

3.3.90.39.00	**132**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**		**3.115,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*3.115,00*
04.122.0414		MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA INFORMATIC		
04.122.0414.2070		MANUT.DE DESPESAS C/INFORMATICA		
3.3.90.30.00	**137**	**Material de Consumo**		**14.665,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*14.665,00*
04.181		Policiamento		
04.181.0061		APOIO AS POLICIAS MILITAR E CIVIL		
04.181.0061.1037		AQUIS.DE EQUIP.E VEICULO P/GUARDA MUNICI		
4.4.90.52.00	**146**	**Equipamento e Material Permanente**		**1.583,23**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*1.583,23*
02.03		SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
02.03.01		SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI		
04		Administracao		
04.123		Administracao Financeira		
04.123.0048		ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
04.123.0048.2044		MANUT.DE ATIVIDADES C/SECRETARIA DE FAZ		
3.3.90.14.00	**178**	**Diárias – Pessoal Civil**		**2.380,75**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*2.380,75*
3.3.90.33.00	**180**	**Passagens e Despesas com Locomoção**		**1.918,25**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*1.918,25*
04.129		Administracao de Receitas		
04.129.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
04.129.0041.2042		MANUTENÇÃO DE CUSTEIO C/CONTABILIDADE		
3.3.90.14.00	**187**	**Diárias – Pessoal Civil**		**2.701,08**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*2.701,08*
3.3.90.39.00	**192**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**		**672,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*672,00*
04.129.0048		ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
04.129.0048.1018		AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/SETOR TRIBUTÁRIO		
4.4.90.52.00	**194**	**Equipamento e Material Permanente**		**79,54**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*79,54*
04.129.0048.2037		Despesas C/Departamento de Fiscalização		
3.3.90.14.00	**198**	**Diárias – Pessoal Civil**		**506,80**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*506,80*
3.3.90.33.00	**200**	**Passagens e Despesas com Locomoção**		**3.088,50**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*3.088,50*
3.3.90.36.00	**201**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**		**354,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*354,00*
3.3.90.40.00	**203**	**Serv. de TI e Comunicação – PJ**		**3.191,95**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*3.191,95*
04.129.0048.2047		MANUT DE DESPESAS C/SETOR TRIBUTÁRIO		
3.3.90.14.00	**209**	**Diárias – Pessoal Civil**		**2.466,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*2.466,00*
3.3.90.33.00	**211**	**Passagens e Despesas com Locomoção**		**3.735,10**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*3.735,10*
3.3.90.40.00	**214**	**Serv. de TI e Comunicação – PJ**		**6.994,25**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*6.994,25*
28		Encargos Especiais		
28.843		Servico da Divida Interna		
28.843.0281		CONTROLE DA DÍVIDA		
28.843.0281.2046		ENGARGOS DA DÍVIDA INTERNA		
3.2.90.21.00	**218**	**Juros Sobre Dívida Por Contrato**		**16.382,56**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*16.382,56*
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC		
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC		
23		Comercio e Servicos		
23.691		Promocao Comercial		
23.691.0231		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
23.691.0231.1045		AQUIS.DE EQUIPAMENTOS PARA CONV.JUCEMG		

4.4.90.52.00	**266**	**Equipamento e Material Permanente**		**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*1.000,00*
23.695		Turismo		
23.695.0232		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
23.695.0232.1049		AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/TERMINAL RODO		
4.4.90.52.00	**281**	**Equipamento e Material Permanente**		**4.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*4.000,00*
23.695.0232.1053		AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIP.P/CENTRO DE		
4.4.90.52.00	**283**	**Equipamento e Material Permanente**		**2.500,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*2.500,00*
23.695.0232.1055		MANUT.DO CENTRO DE CONVENÇÕES		
3.3.90.30.00	**285**	**Material de Consumo**		**800,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*800,00*
3.3.90.39.00	**287**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**		**3.461,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*3.461,00*
02.06		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE		
02.06.01		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL		
20		Agricultura		
20.122		Administracao Geral		
20.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
20.122.0046.1059		AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/PROJETOS E CO		
4.4.90.52.00	**335**	**Equipamento e Material Permanente**		**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*1.000,00*
20.122.0046.1061		AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/SECRETARIA		
4.4.90.52.00	**336**	**Equipamento e Material Permanente**		**872,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*872,00*
20.605		Abastecimento		
20.605.0202		APOIO AS ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTI		
20.605.0202.1073		CONSTRUÇÃO/REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00	**348**	**Obras e Instalações**		**2.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*2.000,00*
20.605.0202.2173		Apoio as Comunidades Quilombolas		
3.3.90.36.00	**368**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**		**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*1.000,00*
20.607		Irrigacao		
20.607.0201		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA		
20.607.0201.1065		AQUIS.EQUIP.MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGA		
4.4.90.52.00	**388**	**Equipamento e Material Permanente**		**1.770,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*1.770,00*
20.607.0201.1069		CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS		
4.4.90.51.00	**390**	**Obras e Instalações**		**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*1.000,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO		
02.07.01		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
14		Direitos da Cidadania		
14.244		Assistencia Comunitaria		
14.244.0018		Defesa dos Direitos e Cidadania		
14.244.0018.1109		AQUIS.DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/O PAA.		
4.4.90.52.00	**412**	**Equipamento e Material Permanente**		**4.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*4.000,00*
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08		Assistencia Social		
08.122		Administracao Geral		
08.122.0017		Sistema Unico de Assistência Social		
08.122.0017.1116		Aquisição de Material Permanente P/Gest		
4.4.90.52.00	**510**	**Equipamento e Material Permanente**		**3.338,98**
1.660.000.0000		*Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência*		*3.338,98*
08.122.0806		GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA		
08.122.0806.1103		AQUIS.DE MOVEIS E EQUIPAM.P/FUNDO MUN.A		
4.4.90.52.00	**617**	**Equipamento e Material Permanente**		**6.351,02**
1.660.000.0000		*Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência*		*6.351,02*

08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0810		PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO DE COMUNIDADES	
08.244.0810.1144		Aquis.de Veículos P/Entidades sem Fins	
4.4.90.52.00	**664**	**Equipamento e Material Permanente**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
02.07.03		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENT	
14		Direitos da Cidadania	
14.243		Assist. a Crianca e ao Adolescente	
14.243.0018		Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.243.0018.1126		Construção/Reforma de Prédio para Infan	
4.4.90.51.00	**667**	**Obras e Instalações**	**5.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.1131		AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/SECRETARIA	
4.4.90.52.00	**676**	**Equipamento e Material Permanente**	**211,66**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*211,66*
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0153		SERVIÇOS FUNERARIOS	
15.452.0153.1136		Aquis.de Móveis e Equip.P/Manut Cemitér	
4.4.90.52.00	**692**	**Equipamento e Material Permanente**	**709,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*709,00*
17		Saneamento	
17.511		Saneamento Basico Rural	
17.511.0171		SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.1165		CONSTRUÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO DE AGUA	
4.4.90.51.00	**722**	**Obras e Instalações**	**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
17.511.0171.1167		PERF/CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DISTRB.DE AG	
4.4.90.51.00	**723**	**Obras e Instalações**	**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
17.511.0171.1169		OBRAS DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOT	
4.4.90.51.00	**724**	**Obras e Instalações**	**853,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*853,00*
25		Energia	
25.481		Habitacao Rural	
25.481.0254		ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	
25.481.0254.1173		EXTENSÃO DE REDE ELETRICA RURAL	
4.4.30.42.00	**731**	**Auxílios**	**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.1193		AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/BIBLIOTECAS M	
4.4.90.52.00	**754**	**Equipamento e Material Permanente**	**779,86**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*779,86*
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.1197		AQUIS.DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS P/ENSI	
4.4.90.52.00	**792**	**Equipamento e Material Permanente**	**17.373,16**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*17.373,16*
12.361.0122.1215		AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS P/ESCOLAS MUNI	
4.4.90.52.00	**799**	**Equipamento e Material Permanente**	**831,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*831,00*
12.361.0128		TRANSPORTE ESCOLAR	

12.361.0128.1221		AQUIS.DE VEICULOS E EQUIP.P/TRANSPORTE	
4.4.90.52.00	**834**	**Equipamento e Material Permanente**	**2.800,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.800,00*
12.361.0128.1223		CONSTRUÇÃO DO LAVADOR P/MANUT DA FROTA	
4.4.90.51.00	**835**	**Obras e Instalações**	**1.900,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.900,00*
12.363		Ensino Profissional	
12.363.0133		ATENDIMENTO AO ENSINO PROFISSIONAL	
12.363.0133.1232		Aquisição de Equip e Mobiliário P/UAITE	
4.4.90.52.00	**861**	**Equipamento e Material Permanente**	**2.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
12.364		Ensino Superior	
12.364.0130		ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR	
12.364.0130.1245		INICIO DA CONSTRUÇÃO DO CAMPUS UNIV.CON	
4.4.90.51.00	**877**	**Obras e Instalações**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.1250		CONST/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS EN	
4.4.90.51.00	**888**	**Obras e Instalações**	**8.697,60**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.697,60*
12.365.0124.1257		AQUIS MOBILIARIO/EQUIP P/ESCOLAS EDUC.I	
4.4.90.52.00	**892**	**Equipamento e Material Permanente**	**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN	
02.10.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27		Desporto e Lazer	
27.812		Desporto Comunitario	
27.812.0271		DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.812.0271.1265		AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/SEC.DE ESPORT	
4.4.90.52.00	**939**	**Equipamento e Material Permanente**	**13.959,10**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*13.959,10*
27.812.0271.1267		AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPA	
4.4.90.51.00	**940**	**Obras e Instalações**	**9.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*9.000,00*
27.812.0271.1300		CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS	
4.4.90.51.00	**942**	**Obras e Instalações**	**5.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
27.813		Lazer	
27.813.0271		DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.813.0271.1269		CONST. DA VILA OLIMPICA E NOVAS ESTRUTU	
4.4.90.51.00	**959**	**Obras e Instalações**	**2.540,28**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.540,28*
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26		Transporte	
26.482		Habitacao Urbana	
26.482.0261		VIAS URBANAS	
26.482.0261.1279		AQUIS .DE EQUIP.P/OPERAR FLUXO DE VEICU	
4.4.90.52.00	**1001**	**Equipamento e Material Permanente**	**13.500,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*13.500,00*
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0101		ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
10.302.0101.2038		MANUT.DE PROGRAMAS,CONV.DAS AÇÕES PLAN.	
3.3.90.39.00	**1468**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**7.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.000,00*
23		Comercio e Servicos	
23.333		Empregabilidade	

23.333.0233		PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
23.333.0233.1024		Aquis.de Equip.P/Fundo de Empreendedoris		
4.4.90.52.00	**1474**	**Equipamento e Material Permanente**		**7.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*7.000,00*
		TOTAL:	**R$**	**398.166,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10763 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO		
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO		
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO		
09		Previdencia Social		
09.272		Previdencia do Regime Estatutario		
09.272.0091		PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		
09.272.0091.2098		PAGTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3.1.90.13.00	**163**	**Obrigações Patronais**		**275.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*275.000,00*
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC		
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC		
23		Comercio e Servicos		
23.695		Turismo		
23.695.0232		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
23.695.0232.2138		MANUT. DE ATIVIDADES C/MUSEU DA CACHAÇA		
3.1.90.13.00	**305**	**Obrigações Patronais**		**810,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*810,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO		
02.07.01		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
14		Direitos da Cidadania		
14.244		Assistencia Comunitaria		
14.244.0018		Defesa dos Direitos e Cidadania		
14.244.0018.2186		MANUT DE ATIVIDADES C/CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.13.00	**433**	**Obrigações Patronais**		**5.413,55**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*5.413,55*
14.244.0018.2261		Manut. de Despesas C/Guarda Mirin Munic		
3.1.90.13.00	**498**	**Obrigações Patronais**		**13.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*13.000,00*

02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0017			Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2195			Despesas C/Proteção Social Básica	
3.1.90.13.00		**524**	**Obrigações Patronais**	**3.204,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.204,00*
08.122.0017.2203			Desp.C/Proteção Social Especial Media e	
3.1.90.13.00		**564**	**Obrigações Patronais**	**5.452,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.452,00*
08.122.0017.2216			MANUT DE SERV.REGIONALIZADOS P/ACOLHIM.	
3.1.90.13.00		**590**	**Obrigações Patronais**	**7.143,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.143,00*
08.122.0806			GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.122.0806.2222			MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUN.ASSIST.	
3.1.90.13.00		**620**	**Obrigações Patronais**	**7.011,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.011,00*
08.244			Assistencia Comunitaria	
08.244.0806			GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.244.0806.2231			Desp.C/Manut.da Vigilância Psico-Social	
3.1.90.11.00		**649**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**77,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*77,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2274			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/SECRETARIA	
3.1.90.04.00		**677**	**Contratação por Tempo Determinado**	**5.090,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.090,00*
3.1.90.11.00		**678**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**42.228,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*42.228,00*
15			Urbanismo	
15.452			Servicos Urbanos	
15.452.0152			LIMPEZA URBANA	
15.452.0152.2276			MANUT.DE DESPESA C/LIMPEZA URBANA	
3.1.90.04.00		**687**	**Contratação por Tempo Determinado**	**48.526,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*48.526,00*
3.1.90.11.00		**688**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**116.748,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*116.748,00*
15.452.0154			PARQUES E JARDINS	
15.452.0154.2282			MANUT.DE DESPESAS C/SERVIÇOS URBANOS-PA	
3.1.90.04.00		**697**	**Contratação por Tempo Determinado**	**75.400,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*75.400,00*
3.1.90.11.00		**698**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**57.076,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*57.076,00*
17			Saneamento	
17.511			Saneamento Basico Rural	
17.511.0171			SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.2294			MANUT.DE DESPESA C/ABASTECIMENTO D"AGUA	
3.1.90.11.00		**727**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**13.381,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*13.381,00*
26			Transporte	
26.782			Transporte Rodoviario	
26.782.0262			CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302			MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.1.90.04.00		**745**	**Contratação por Tempo Determinado**	**29.172,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*29.172,00*
3.1.90.11.00		**746**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**29.171,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*29.171,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	

02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.122			Administracao Geral	
12.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310			DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.1.90.04.00		**756**	**Contratação por Tempo Determinado**	**18.218,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*18.218,00*
3.1.90.11.00		**757**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**80.744,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*80.744,00*
3.1.90.13.00		**758**	**Obrigações Patronais**	**32.570,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*32.570,00*
3.3.90.46.00		**766**	**Auxílio-alimentação**	**2.759,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.759,00*
12.122.0041.2314			DESPESAS C/INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.01.00		**774**	**Aposentadorias Res.Rem. e Reforma**	**16.300,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*16.300,00*
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2333			Manut.de Desp.C/Ensino Fundamental - 30	
3.3.90.46.00		**832**	**Auxílio-alimentação**	**28.770,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*28.770,00*
12.361.0128			TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0128.2336			DESPESAS C/MANUT.DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.13.00		**839**	**Obrigações Patronais**	**10.900,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.900,00*
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2364			MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.1.90.13.00		**896**	**Obrigações Patronais**	**5.068,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.068,00*
3.3.90.46.00		**903**	**Auxílio-alimentação**	**11.312,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*11.312,00*
02.10			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN	
02.10.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27			Desporto e Lazer	
27.812			Desporto Comunitario	
27.812.0271			DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.812.0271.2374			MANUT DE DESPESAS C/SECRETARIA DE ESPOR	
3.1.90.11.00		**944**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**26.187,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*26.187,00*
02.11			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26			Transporte	
26.122			Administracao Geral	
26.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
26.122.0046.2383			Manut. de Despesas C/Secretaría de Tran	
3.1.90.04.00		**990**	**Contratação por Tempo Determinado**	**50.770,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*50.770,00*
26.482			Habitacao Urbana	
26.482.0261			VIAS URBANAS	
26.482.0261.2388			MANUT DE ATIVIDADES DE CUSTEIO C	
3.1.90.04.00		**1002**	**Contratação por Tempo Determinado**	**1.421,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.421,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**1.018.921,55**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO
02.02	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
02.02.01	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO

04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0413			APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0413.2069			Manutenção de Atividades C/PROCON	
3.3.90.30.00	**133**		**Material de Consumo**	**4.640,05**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.640,05*
04.128			Formacao de Recursos Humanos	
04.128.0049			TREINAMENTOS DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.0049.2078			DESP.C/TREINAMENTO DE RECURSOS HOMANOS	
3.3.90.14.00	**141**		**Diárias – Pessoal Civil**	**810,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*810,00*
04.181			Policiamento	
04.181.0061			APOIO AS POLICIAS MILITAR E CIVIL	
04.181.0061.2088			DESPESA C/CUSTEIO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.3.90.36.00	**151**		**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**2.800,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.800,00*
04.181.0061.2090			MANUT.DE DESPESAS DE CUSTEIO C/CONVENIO	
3.3.90.30.00	**153**		**Material de Consumo**	**36.381,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*36.381,00*
3.3.90.36.00	**154**		**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**8.076,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.076,00*
3.3.90.39.00	**155**		**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**14.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*14.000,00*
04.181.0061.2091			MANUT DE DESPESA CONV.CORPO DE BOMBEIRO	
3.3.90.30.00	**156**		**Material de Consumo**	**6.172,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.172,00*
04.181.0061.2092			DESPESAS OBRAS E REFORMAS CONVÊNIO POL.	
4.4.90.52.00	**159**		**Equipamento e Material Permanente**	**5.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
23			Comercio e Servicos	
23.333			Empregabilidade	
23.333.0233			PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
23.333.0233.2093			IMPLANTAÇÃO DO FUNDO DE EMPREENDEDORISM	
3.3.90.36.00	**168**		**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**30.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
24			Comunicacoes	
24.122			Administracao Geral	
24.122.0241			DIVULGAÇÃO OFICIAL	
24.122.0241.2100			MANUT.DE DESPESAS C/SOM E IMAGEM	
3.3.90.39.00	**173**		**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**22.120,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*22.120,00*
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
23			Comercio e Servicos	
23.691			Promocao Comercial	
23.691.0005			DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0005.2106			MANUT DE DESPESAS C/SECRETARIA DE TURIS	
3.3.90.30.00	**249**		**Material de Consumo**	**4.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.000,00*
23.691.0231			PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
23.691.0231.2124			CAPACITAR EMPREEND.EM PARCERIA C/SEBRAE	
3.3.90.30.00	**268**		**Material de Consumo**	**1.452,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.452,00*
02.06			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
20			Agricultura	
20.122			Administracao Geral	
20.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
20.122.0046.2142			MANUT.DE DESPESA C/DEPTO DE DESENV.AGRI	
3.3.90.30.00	**342**		**Material de Consumo**	**14.154,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*14.154,00*
20.605			Abastecimento	

20.605.0203			PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	
20.605.0203.2159			Despesas com Atividades do SIM(Sistema	
3.3.90.30.00		**378**	**Material de Consumo**	**9.480,06**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*9.480,06*
3.3.90.36.00		**379**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
3.3.90.39.00		**380**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**6.269,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.269,00*
20.607			Irrigacao	
20.607.0201			DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA	
20.607.0201.2158			MANUT.DE ATIVIDADES C/AGRIC.IRRIGADA	
3.3.90.30.00		**391**	**Material de Consumo**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14			Direitos da Cidadania	
14.244			Assistencia Comunitaria	
14.244.0018			Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.244.0018.2181			MNT- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
3.3.50.43.00		**418**	**Subvenções Sociais**	**33.228,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*33.228,00*
14.244.0018.2233			Despesa C/Fundo Mun.de Segurança Alimen	
3.3.90.39.00		**458**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**8.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.000,00*
14.244.0018.2247			Manut.de Desp. C/Fundo Mun. dos Direito	
3.3.50.43.00		**476**	**Subvenções Sociais**	**15.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
14.244.0018.2255			Manut.de Desp. C/Fundo dos Direitos da	
3.3.50.43.00		**487**	**Subvenções Sociais**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
14.244.0018.2261			Manut. de Despesas C/Guarda Mirin Munic	
3.3.90.36.00		**503**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**249,33**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*249,33*
3.3.90.39.00		**504**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**42,24**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*42,24*
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0017			Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2195			Despesas C/Proteção Social Básica	
3.1.90.94.00		**525**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**3.204,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.204,00*
3.3.90.30.00		**527**	**Material de Consumo**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
08.122.0017.2203			Desp.C/Proteção Social Especial Media e	
3.3.90.30.00		**566**	**Material de Consumo**	**30.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
3.3.90.36.00		**568**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
3.3.90.39.00		**569**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**12.500,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.500,00*
08.122.0017.2216			MANUT DE SERV.REGIONALIZADOS P/ACOLHIM.	
3.3.90.36.00		**594**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**15.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
3.3.90.39.00		**595**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**14.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*14.000,00*
08.244			Assistencia Comunitaria	
08.244.0806			GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.244.0806.2231			Desp.C/Manut.da Vigilância Psico-Social	
3.3.90.14.00		**651**	**Diárias - Pessoal Civil**	**4.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.000,00*
3.3.90.30.00		**652**	**Material de Consumo**	**1.167,00**

	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.167,00*
08.244.0806.2260		MANUT.DO FUNDO ROTATIVO P/NECESSIDADES	
3.3.90.36.00	**663**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**10.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
08.244.0810		PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO DE COMUNIDADES	
08.244.0810.2190		SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS	
3.3.50.43.00	**665**	**Subvenções Sociais**	**115.526,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*115.526,00*
02.07.03		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENT	
14		Direitos da Cidadania	
14.243		Assist. a Crianca e ao Adolescente	
14.243.0018		Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.243.0018.2272		MANUT.DE ATIV.C/FUNDO DA INFANCIA ADOLE	
3.3.50.43.00	**668**	**Subvenções Sociais**	**10.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
3.3.90.39.00	**673**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**23.356,50**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*23.356,50*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310		DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.3.90.33.00	**762**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**10.999,93**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.999,93*
12.122.0041.2311		Manut. de Despesas C/os Conselhos Munic	
3.3.90.36.00	**769**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**1.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2326		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.1.90.11.00	**805**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**32.322,94**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*32.322,94*
12.361.0122.2329		Despesas C/Formação Continuada P/Profes	
3.3.90.30.00	**816**	**Material de Consumo**	**1.000,00**
	1.540.000.0000	*Transferências do FUNDEB – Impostos /*	*1.000,00*
3.3.90.39.00	**818**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**1.000,00**
	1.540.000.0000	*Transferências do FUNDEB – Impostos /*	*1.000,00*
12.361.0128		TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0128.2336		DESPESAS C/MANUT.DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.04.00	**837**	**Contratação por Tempo Determinado**	**25.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*25.000,00*
12.363		Ensino Profissional	
12.363.0137		FOMENTO E APOIO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
12.363.0137.1235		CONSTRUÇÃO DE LABORATORIO DE INFORMATIC	
4.4.90.51.00	**870**	**Obras e Instalações**	**5.000,00**
	1.540.000.0000	*Transferências do FUNDEB – Impostos /*	*5.000,00*
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2364		MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.00	**899**	**Material de Consumo**	**23.968,27**
	1.540.000.0000	*Transferências do FUNDEB – Impostos /*	*23.968,27*
3.3.90.39.00	**902**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**7.650,73**
	1.540.000.0000	*Transferências do FUNDEB – Impostos /*	*7.650,73*
12.365.0124.2367		MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.1.90.94.00	**910**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**1.463,00**
	1.540.000.0000	*Transferências do FUNDEB – Impostos /*	*1.463,00*
12.367		Educacao Especial	
12.367.0126		ATENDIMENTO AO ENSINO ESPECIAL	
12.367.0126.2372		DESP. C/MANUT C/EDUCAÇÃO ESPECIAL–CONTR	
3.3.90.30.00	**930**	**Material de Consumo**	**11.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*11.000,00*

3.3.90.36.00		**931**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**1.577,31**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.577,31*
13			Cultura	
13.391			Patrim. Hist. Art. e Arqueologico	
13.391.0131			PROMOÇÃO,PROD E DIFUSÃO CULTURAL	
13.391.0131.2375			Manut. de Ativ. C/Fundo M.de Preserv do	
3.3.90.30.00		**932**	**Material de Consumo**	**2.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
02.10			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN	
02.10.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27			Desporto e Lazer	
27.812			Desporto Comunitario	
27.812.0271			DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.812.0271.2374			MANUT DE DESPESAS C/SECRETARIA DE ESPOR	
3.3.90.14.00		**945**	**Diárias – Pessoal Civil**	**3.345,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.345,00*
3.3.90.30.00		**946**	**Material de Consumo**	**8.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.000,00*
3.3.90.31.00		**947**	**Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.**	**7.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.000,00*
3.3.90.33.00		**948**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**6.608,31**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.608,31*
3.3.90.36.00		**949**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**20.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
3.3.90.39.00		**950**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**6.854,38**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.854,38*
27.812.0271.2376			DESPESA C/ESPORTE AMADOR E ESPECIALIADO	
3.3.90.30.00		**952**	**Material de Consumo**	**6.187,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.187,00*
3.3.90.33.00		**954**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**9.338,67**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*9.338,67*
3.3.90.36.00		**955**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**13.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*13.000,00*
27.813			Lazer	
27.813.0271			DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.813.0271.2378			MANUT.DE DESPESAS C/COMPETIÇÕES OFICIAI	
3.3.90.39.00		**965**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**22.836,50**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*22.836,50*
27.813.0271.2381			Despesa C/Manut.da Vila Olímpica	
3.3.90.39.00		**969**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.046,33**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.046,33*
27.813.0271.2386			Auxilio p/Atletas representar o Municip	
3.3.90.30.00		**970**	**Material de Consumo**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
3.3.90.33.00		**971**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**15.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
3.3.90.36.00		**972**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**8.344,50**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.344,50*
3.3.90.39.00		**973**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**10.892,50**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.892,50*
02.11			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26			Transporte	
26.122			Administracao Geral	
26.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
26.122.0046.2383			Manut. de Despesas C/Secretaría de Tran	
3.3.90.30.00		**993**	**Material de Consumo**	**20.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
26.482			Habitacao Urbana	
26.482.0261			VIAS URBANAS	
26.482.0261.2388			MANUT DE ATIVIDADES DE CUSTEIO C	
3.3.90.14.00		**1004**	**Diárias – Pessoal Civil**	**1.000,00**

	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
3.3.90.30.00	**1005**	**Material de Consumo**	**421,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*421,00*
26.482.0261.2393		Manut e Operacion. e Engenharia do Trân	
3.3.90.39.00	**1018**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**24.150,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*24.150,00*
26.482.0261.2395		Manut.do programa de Fiscalização do Tr	
3.3.90.30.00	**1019**	**Material de Consumo**	**14.250,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*14.250,00*
3.3.90.39.00	**1021**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**8.500,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.500,00*
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
23		Comercio e Servicos	
23.333		Empregabilidade	
23.333.0233		PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
23.333.0233.2093		IMPLANTAÇÃO DO FUNDO DE EMPREENDEDORISM	
3.3.90.14.00	**1470**	**Diárias – Pessoal Civil**	**15.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
3.3.90.33.00	**1471**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**15.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
23.333.0233.2095		Despesas C/Bolsas Cientificas	
3.3.90.18.00	**1472**	**Auxílio Financeiro a Estudantes**	**48.538,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*48.538,00*
23.333.0233.2093		IMPLANTAÇÃO DO FUNDO DE EMPREENDEDORISM	
3.3.90.18.00	**1477**	**Auxílio Financeiro a Estudantes**	**50.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*50.000,00*
23.333.0233.2095		Despesas C/Bolsas Cientificas	
3.3.90.14.00	**1478**	**Diárias – Pessoal Civil**	**13.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*13.000,00*
02.06		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
18		Gestao Ambiental	
18.541		Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0181		PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0181.2149		Implantação do Aterro Sanitário	
3.3.90.39.00	**1481**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**5.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN	
02.10.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27		Desporto e Lazer	
27.813		Lazer	
27.813.0271		DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.813.0271.2386		Auxilio p/Atletas representar o Municip	
3.3.90.14.00	**1489**	**Diárias – Pessoal Civil**	**15.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
23		Comercio e Servicos	
23.333		Empregabilidade	
23.333.0233		PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
23.333.0233.2093		IMPLANTAÇÃO DO FUNDO DE EMPREENDEDORISM	
3.3.60.45.00	**1498**	**Subvenções Econômicas**	**19.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*19.000,00*
		TOTAL: R$	**1.018.921,55**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10764 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.03	SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
02.03.01	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI		
04	Administracao		
04.129	Administracao de Receitas		
04.129.0048	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
04.129.0048.2037	Despesas C/Departamento de Fiscalização		
3.1.90.11.00	**196** **Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**48.240,00**
2.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*48.240,00*
	TOTAL:	**R$**	**48.240,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$
48.240,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10765 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de anulação de saldos de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.122			Administracao Geral	
10.122.0100			GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.2400			MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D	
3.1.90.04.00		**1050**	**Contratação por Tempo Determinado**	**12.672,72**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.672,72*
3.1.90.13.00		**1052**	**Obrigações Patronais**	**41.376,98**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*41.376,98*
3.3.90.40.00		**1060**	**Serv. de TI e Comunicação - PJ**	**2.444,49**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.444,49*
3.3.90.46.00		**1061**	**Auxílio-alimentação**	**1.111,65**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.111,65*
10.122.0100.2443			Manut.de Desp.C/Fundo M. de Saude	
3.1.90.11.00		**1074**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**8.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.000,00*
3.1.90.13.00		**1075**	**Obrigações Patronais**	**1.820,75**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.820,75*
10.122.0100.2445			Despesas C/Ativ.Contábeis e Financeiras	
3.1.90.11.00		**1078**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**2.694,74**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.694,74*
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2413			Manut. de Despesas C/Academia da Saúde	
3.1.90.04.00		**1111**	**Contratação por Tempo Determinado**	**5.697,38**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*5.697,38*
10.301.0108.2442			MANUT.DE ATIVIDADES C/AGENTES COMUNITAR	
3.3.90.46.00		**1125**	**Auxílio-alimentação**	**19.801,63**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*19.801,63*
10.301.0108.2446			MANUT DE DESPESAS C/OBRIGAÇÕES PATRONAI	
3.1.90.13.00		**1128**	**Obrigações Patronais**	**191.190,40**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*166.973,74*
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*24.216,66*
10.301.0108.2451			DESPESAS C/PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3.1.90.04.00		**1133**	**Contratação por Tempo Determinado**	**7.920,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.920,00*
3.1.90.11.00		**1134**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**19.085,59**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*19.085,59*
3.3.90.46.00		**1139**	**Auxílio-alimentação**	**2.986,66**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.986,66*
10.301.0108.2453			Despesa C/Centro de Espec.Odont.CEO	
3.1.90.04.00		**1140**	**Contratação por Tempo Determinado**	**10.815,70**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.815,70*
3.1.90.11.00		**1141**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**17.720,60**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*17.720,60*
3.3.90.46.00		**1146**	**Auxílio-alimentação**	**1.200,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.200,00*

10.301.0108.2455		DESP. C/PROGRAMA MAIS MEDICOS	
3.3.90.48.00	**1147**	**Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas**	**1.200,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.200,00*
10.301.0108.2459		Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.1.90.04.00	**1151**	**Contratação por Tempo Determinado**	**19.173,48**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*19.173,48*
3.1.90.11.00	**1152**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**5.702,60**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*5.702,60*
3.3.90.46.00	**1156**	**Auxílio-alimentação**	**7.733,33**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*7.733,33*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2418		MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.1.90.04.00	**1179**	**Contratação por Tempo Determinado**	**125.565,42**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*125.565,42*
3.1.90.11.00	**1180**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**156.274,14**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*156.274,14*
3.1.90.13.00	**1181**	**Obrigações Patronais**	**202.874,51**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*202.874,51*
10.302.0109.2419		Manut.dos Serviços de Atenção Domicilia	
3.1.90.04.00	**1187**	**Contratação por Tempo Determinado**	**22.951,22**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*22.951,22*
3.1.90.13.00	**1189**	**Obrigações Patronais**	**2.087,68**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.087,68*
10.302.0109.2422		MANUT.DE ATIV.C/UNID.DE PRONTO ATEND.-U	
3.1.90.13.00	**1206**	**Obrigações Patronais**	**808,58**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*808,58*
10.302.0109.2465		DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.1.90.11.00	**1236**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**22.916,48**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*22.916,48*
3.1.90.13.00	**1237**	**Obrigações Patronais**	**16.505,72**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*16.505,72*
10.302.0109.2467		DESP.C/CAPS ALCOOL E DROGA	
3.1.90.13.00	**1246**	**Obrigações Patronais**	**17.611,22**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*17.611,22*
10.302.0109.2469		DESPESAS C/CAPS INFANTIL	
3.1.90.13.00	**1254**	**Obrigações Patronais**	**10.085,02**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.085,02*
10.302.0109.2477		DESPESA C/TRATAM.FORA DO DOMICILIO	
3.3.90.48.00	**1269**	**Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas**	**1.575,25**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.575,25*
10.302.0109.2489		MANUT.DO PROG.DE REGULAÇÃO DA SAUDE	
3.1.90.11.00	**1298**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**16.736,18**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*16.736,18*
3.3.90.46.00	**1303**	**Auxílio-alimentação**	**1.083,33**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.083,33*
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0110		Gestão da Assistência Farmacêutica	
10.303.0110.2404		MANUT.DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT	
3.1.90.11.00	**1308**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**9.112,63**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*9.112,63*
3.1.90.13.00	**1309**	**Obrigações Patronais**	**4.309,95**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.309,95*
10.304		Vigilancia Sanitaria	
10.304.0111		Vigilância em Saúde	
10.304.0111.2440		MANUT.DE DESPESAS C/VIGILÂNCIA SANITARI	
3.1.90.04.00	**1327**	**Contratação por Tempo Determinado**	**12.766,50**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.766,50*
10.304.0111.2502		Pagto de Despesas do Exercício Anterior	
3.3.90.92.00	**1345**	**Despesas de Exercícios Anteriores**	**2.415,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.415,00*

10.305			Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111			Vigilância em Saúde	
10.305.0111.2495			Despesas C/Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.04.00		**1348**	**Contratação por Tempo Determinado**	**9.300,00**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*9.300,00*
3.1.90.94.00		**1350**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**930,00**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*930,00*
3.3.90.46.00		**1354**	**Auxílio-alimentação**	**2.666,66**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.666,66*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2485			MANUT. DE DESPESA C/FISIOTERAPIA	
3.1.90.11.00		**1455**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**21.383,46**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*21.383,46*
3.3.90.46.00		**1460**	**Auxílio-alimentação**	**1.200,00**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.200,00*
10.305			Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111			Vigilância em Saúde	
10.305.0111.2495			Despesas C/Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00		**1463**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**10.054,25**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.054,25*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**1.051.561,90**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.122			Administracao Geral	
10.122.0100			GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.2400			MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D	
3.1.90.11.00		**1051**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**82.288,50**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*82.288,50*
3.1.90.13.00		**1052**	**Obrigações Patronais**	**356,52**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*356,52*
3.1.90.94.00		**1053**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**21.226,26**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*21.226,26*
3.3.90.14.00		**1054**	**Diárias - Pessoal Civil**	**2.988,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.988,00*
3.3.90.39.00		**1059**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**5.903,85**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.653,85*
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*250,00*
3.3.90.46.00		**1061**	**Auxílio-alimentação**	**8.546,65**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.546,65*
3.3.90.93.00		**1062**	**Indenizações e Restituições**	**8.792,15**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.792,15*
10.122.0100.2429			Atendimento á Medidas Judiciáis	
3.3.90.91.00		**1064**	**Sentenças Judiciais**	**31.311,82**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*31.311,82*
10.122.0100.2433			Despesas C/Agua,Energia e Telefone	
3.3.90.39.00		**1065**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.529,21**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.529,21*
10.122.0100.2439			Manut. da Frota da Sec Mun. de Saúde	
3.3.90.30.00		**1069**	**Material de Consumo**	**4.631,25**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.631,25*
3.3.90.39.00		**1070**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**163,40**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*163,40*
10.122.0100.2445			Despesas C/Ativ.Contábeis e Financeiras	
3.1.90.04.00		**1077**	**Contratação por Tempo Determinado**	**18,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*18,00*

3.1.90.13.00	**1079**	**Obrigações Patronais**	**953,69**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*953,69*
3.3.90.46.00	**1084**	**Auxílio-alimentação**	**393,34**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*393,34*
10.122.0100.2447		Manut.de Despesa C/Medicina do Trabalho	
3.1.90.04.00	**1085**	**Contratação por Tempo Determinado**	**8.457,96**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.457,96*
3.1.90.13.00	**1087**	**Obrigações Patronais**	**56,25**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*56,25*
10.301		Atencao Basica	
10.301.0108		Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2413		Manut. de Despesas C/Academia da Saúde	
3.1.90.94.00	**1113**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**2.079,93**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.079,93*
3.3.90.46.00	**1115**	**Auxílio-alimentação**	**1.242,66**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.242,66*
10.301.0108.2442		MANUT.DE ATIVIDADES C/AGENTES COMUNITAR	
3.1.90.04.00	**1123**	**Contratação por Tempo Determinado**	**26.181,92**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*26.181,92*
10.301.0108.2444		DESPESAS C/AGUA,LUZ,TELEFONE E INTERNET	
3.3.90.39.00	**1126**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**6.064,06**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*6.064,06*
3.3.90.40.00	**1127**	**Serv. de TI e Comunicação - PJ**	**850,01**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*850,01*
10.301.0108.2446		MANUT DE DESPESAS C/OBRIGAÇÕES PATRONAI	
3.1.90.13.00	**1128**	**Obrigações Patronais**	**10.473,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.473,00*
10.301.0108.2451		DESPESAS C/PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3.1.90.04.00	**1133**	**Contratação por Tempo Determinado**	**14.951,59**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*14.951,59*
3.1.90.94.00	**1135**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**28.748,66**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*28.748,66*
3.3.90.39.00	**1138**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**507,18**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*507,18*
10.301.0108.2453		Despesa C/Centro de Espec.Odont.CEO	
3.1.90.94.00	**1142**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**1.495,67**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.495,67*
3.3.90.36.00	**1144**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**1.211,58**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.211,58*
3.3.90.39.00	**1145**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**290,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*290,00*
10.301.0108.2457		Desp.C/Prog.de Residência e Estágio-APS	
3.1.90.04.00	**1148**	**Contratação por Tempo Determinado**	**8.120,85**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*8.120,85*
3.1.90.94.00	**1149**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**5.000,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*5.000,00*
3.3.90.36.00	**1150**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**71.106,87**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*71.106,87*
10.301.0108.2459		Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.1.90.11.00	**1152**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**160.599,16**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*160.599,16*
3.1.90.94.00	**1153**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**9.120,18**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*9.120,18*
3.3.90.46.00	**1156**	**Auxílio-alimentação**	**27.925,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*21.138,34*
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*6.786,66*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2418		MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.1.90.04.00	**1179**	**Contratação por Tempo Determinado**	**0,02**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*0,02*

3.1.90.11.00	**1180**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**0,02**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*0,02*
3.1.90.13.00	**1181**	**Obrigações Patronais**	**11.297,42**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*11.297,42*
3.1.90.94.00	**1182**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**23.484,28**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*23.484,28*
3.3.90.46.00	**1186**	**Auxílio-alimentação**	**19.445,10**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*19.445,10*
10.302.0109.2419		Manut.dos Serviços de Atenção Domicilia	
3.1.90.11.00	**1188**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**1.979,46**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.979,46*
3.1.90.13.00	**1189**	**Obrigações Patronais**	**0,02**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*0,02*
3.1.90.94.00	**1190**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**1.244,03**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.244,03*
3.3.90.36.00	**1192**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**701,08**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*701,08*
3.3.90.46.00	**1194**	**Auxílio-alimentação**	**2.310,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.310,00*
10.302.0109.2422		MANUT.DE ATIV.C/UNID.DE PRONTO ATEND.-U	
3.1.90.13.00	**1206**	**Obrigações Patronais**	**0,02**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*0,02*
3.3.90.30.00	**1208**	**Material de Consumo**	**5.112,40**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*5.112,40*
10.302.0109.2465		DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.1.90.04.00	**1235**	**Contratação por Tempo Determinado**	**70.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*70.000,00*
3.1.90.11.00	**1236**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**41.322,32**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*41.322,32*
3.1.90.13.00	**1237**	**Obrigações Patronais**	**0,07**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*0,07*
3.1.90.94.00	**1238**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**20.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
3.3.90.46.00	**1243**	**Auxílio-alimentação**	**7.831,67**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.831,67*
10.302.0109.2467		DESP.C/CAPS ALCOOL E DROGA	
3.1.90.13.00	**1246**	**Obrigações Patronais**	**2.096,90**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.096,90*
3.3.90.36.00	**1249**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**1.400,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.400,00*
10.302.0109.2469		DESPESAS C/CAPS INFANTIL	
3.1.90.04.00	**1252**	**Contratação por Tempo Determinado**	**86.784,91**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*86.784,91*
3.1.90.11.00	**1253**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**35.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*35.000,00*
3.1.90.13.00	**1254**	**Obrigações Patronais**	**317,49**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*317,49*
3.1.90.94.00	**1255**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**15.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
3.3.90.46.00	**1259**	**Auxílio-alimentação**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
10.302.0109.2473		DESP.C/TRANSPORTE NO ÁMBITO MAC	
3.3.90.14.00	**1263**	**Diárias - Pessoal Civil**	**3.347,14**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.347,14*
3.3.90.93.00	**1267**	**Indenizações e Restituições**	**21.336,69**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*21.336,69*
10.302.0109.2483		MANUT DE ATIV.C/ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.13.00	**1281**	**Obrigações Patronais**	**5.203,84**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.203,84*
3.3.90.36.00	**1284**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**3.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
10.302.0109.2489		MANUT.DO PROG.DE REGULAÇÃO DA SAUDE	
3.1.90.04.00	**1297**	**Contratação por Tempo Determinado**	**4.232,00**

1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*4.232,00*
3.1.90.13.00	**1299**	**Obrigações Patronais**	**229,98**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*229,98*
3.1.90.94.00	**1300**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**10.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*10.000,00*
10.302.0109.2491	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE		
3.3.71.70.00	**1304**	**Rateio pela Particip. Consórcio Público**	**39,02**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*39,02*
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.0110	Gestão da Assistência Farmacêutica		
10.303.0110.2404	MANUT.DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT		
3.1.90.04.00	**1307**	**Contratação por Tempo Determinado**	**19.555,67**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*19.555,67*
3.1.90.13.00	**1309**	**Obrigações Patronais**	**0,01**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*0,01*
3.3.90.32.00	**1313**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**125,13**
1.600.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*125,13*
3.3.90.46.00	**1315**	**Auxílio-alimentação**	**1.085,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*1.085,00*
10.303.0110.2493	DESPESA .C/AGUA ,LUZ E TELEFONE		
3.3.90.39.00	**1322**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**5.463,76**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*5.463,76*
10.304	Vigilancia Sanitaria		
10.304.0111	Vigilância em Saúde		
10.304.0111.2440	MANUT.DE DESPESAS C/VIGILÂNCIA SANITARI		
3.1.90.11.00	**1328**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**25.011,97**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*25.011,97*
3.1.90.13.00	**1329**	**Obrigações Patronais**	**11.453,46**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*11.453,46*
3.1.90.94.00	**1330**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**12.870,46**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*12.870,46*
3.3.90.46.00	**1334**	**Auxílio-alimentação**	**1.136,66**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*1.136,66*
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.0111	Vigilância em Saúde		
10.305.0111.2495	Despesas C/Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.04.00	**1348**	**Contratação por Tempo Determinado**	**17.558,73**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*17.558,73*
		TOTAL: R$	**1.051.561,90**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10766 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.122			Administracao Geral	
10.122.0100			GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.2400			MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D	
3.1.90.04.00		**1050**	**Contratação por Tempo Determinado**	**375.807,58**
	1.605.000.0000		*Assist.Financ Uniao compl. pagto piso*	*375.807,58*
3.1.90.11.00		**1051**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**144.422,85**
	1.605.000.0000		*Assist.Financ Uniao compl. pagto piso*	*144.422,85*
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2459			Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.1.90.04.00		**1151**	**Contratação por Tempo Determinado**	**81.592,27**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*81.592,27*
3.1.90.11.00		**1152**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**50.443,84**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*50.443,84*
3.3.90.46.00		**1156**	**Auxílio-alimentação**	**1.871,66**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.871,66*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2422			MANUT.DE ATIV.C/UNID.DE PRONTO ATEND.-U	
3.1.90.04.00		**1204**	**Contratação por Tempo Determinado**	**69.980,54**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*69.980,54*
3.1.90.11.00		**1205**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**51.346,18**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*51.346,18*
3.3.90.39.00		**1210**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**16.800,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*16.800,00*
3.3.90.46.00		**1212**	**Auxílio-alimentação**	**6.520,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*6.520,00*
10.302.0109.2430			DESPESAS COM A HEMODIALISE	
3.3.50.43.00		**1233**	**Subvenções Sociais**	**36.810,43**
	1.605.000.0000		*Assist.Financ Uniao compl. pagto piso*	*36.810,43*
10.303			Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0110			Gestão da Assistência Farmacêutica	
10.303.0110.2404			MANUT.DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT	
3.1.90.04.00		**1307**	**Contratação por Tempo Determinado**	**9.650,27**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*9.650,27*
3.3.90.46.00		**1315**	**Auxílio-alimentação**	**686,67**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*686,67*
10.305			Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111			Vigilância em Saúde	
10.305.0111.2495			Despesas C/Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.04.00		**1348**	**Contratação por Tempo Determinado**	**1.320,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.320,00*
3.3.90.46.00		**1354**	**Auxílio-alimentação**	**200,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*200,00*

TOTAL: R$ 847.452,29

Artigo 2° – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 847.452,29

Artigo 3° – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10767 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1°, I, da Lei Federal n° 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1° – Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.122			Administracao Geral	
10.122.0100			GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.2400			MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D	
3.1.90.04.00		**1050**	**Contratação por Tempo Determinado**	**50.616,60**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*50.616,60*
3.1.90.11.00		**1051**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**93.862,62**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*93.862,62*
3.1.90.94.00		**1053**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**5.749,23**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*5.749,23*
3.3.90.46.00		**1061**	**Auxílio-alimentação**	**8.546,65**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*8.546,65*
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2415			MANUT.DESPESA C/PNAISP -POLITICA DO SIS	
3.1.90.04.00		**1116**	**Contratação por Tempo Determinado**	**15.685,93**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*15.685,93*
3.3.90.46.00		**1122**	**Auxílio-alimentação**	**400,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*400,00*
10.301.0108.2450			MANUTENÇÃO DE DESPESAS C/O NASF	
3.1.90.04.00		**1129**	**Contratação por Tempo Determinado**	**25.942,26**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*25.942,26*
3.1.90.11.00		**1130**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**27.115,38**

	2.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*27.115,38*
3.3.90.46.00	**1132**	**Auxílio-alimentação**	**1.380,00**
	2.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.380,00*
10.301.0108.2459		Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.1.90.04.00	**1151**	**Contratação por Tempo Determinado**	**7.348,00**
	2.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*7.348,00*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2418		MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.1.90.04.00	**1179**	**Contratação por Tempo Determinado**	**174.296,91**
	2.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*174.296,91*
3.1.90.11.00	**1180**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**92.510,72**
	2.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*92.510,72*
3.1.90.13.00	**1181**	**Obrigações Patronais**	**9.698,73**
	2.659.000.0000	*Outros Recursos Vinculados à Saúde*	*9.698,73*
3.3.90.46.00	**1186**	**Auxílio-alimentação**	**21.673,31**
	2.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*13.466,65*
	2.659.000.0000	*Outros Recursos Vinculados à Saúde*	*8.206,66*
10.302.0109.2422		MANUT.DE ATIV.C/UNID.DE PRONTO ATEND.-U	
3.1.90.13.00	**1206**	**Obrigações Patronais**	**8.897,30**
	2.659.000.0000	*Outros Recursos Vinculados à Saúde*	*8.897,30*
3.3.90.46.00	**1212**	**Auxílio-alimentação**	**6.520,00**
	2.659.000.0000	*Outros Recursos Vinculados à Saúde*	*6.520,00*
10.302.0109.2465		DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.1.90.04.00	**1235**	**Contratação por Tempo Determinado**	**14.937,05**
	2.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*14.937,05*
3.1.90.11.00	**1236**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**13.100,33**
	2.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*13.100,33*
3.3.90.46.00	**1243**	**Auxílio-alimentação**	**1.200,00**
	2.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.200,00*
10.302.0109.2467		DESP.C/CAPS ALCOOL E DROGA	
3.1.90.04.00	**1244**	**Contratação por Tempo Determinado**	**63.835,03**
	2.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*63.835,03*
3.1.90.94.00	**1247**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**1.021,26**
	2.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.021,26*
3.3.90.39.00	**1250**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.800,00**
	2.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.800,00*
3.3.90.46.00	**1251**	**Auxílio-alimentação**	**2.393,33**
	2.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.393,33*
10.302.0109.2469		DESPESAS C/CAPS INFANTIL	
3.1.90.04.00	**1252**	**Contratação por Tempo Determinado**	**28.678,19**
	2.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*28.678,19*
3.1.90.11.00	**1253**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**8.473,82**
	2.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*8.473,82*
3.3.90.46.00	**1259**	**Auxílio-alimentação**	**1.200,00**
	2.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.200,00*
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111		Vigilância em Saúde	
10.305.0111.2495		Despesas C/Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.04.00	**1348**	**Contratação por Tempo Determinado**	**47.810,00**
	2.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*47.810,00*
3.3.90.46.00	**1354**	**Auxílio-alimentação**	**2.753,33**
	2.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.753,33*
3.1.90.11.00	**1463**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**10.054,25**
	2.631.000.0000	*Transf. Gov. Fed.Ref. Conv.Inst*	*10.054,25*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2504		Despesa C/Programa Valora Minas	
3.3.90.39.00	**1466**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**18.549,68**
	2.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*18.549,68*

TOTAL: R$ 766.049,91

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

766.049,91

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10768 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo insuficiente que esta sendo suplementado por excesso de arrecadação conforme lei orçamentaria vigente
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0806			GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.122.0806.2222			MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUN.ASSIST.	
3.1.90.13.00	**620**		**Obrigações Patronais**	**650,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*650,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2326			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.1.90.04.00	**804**		**Contratação por Tempo Determinado**	**182.777,58**
1.540.000.0000			*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*182.777,58*
3.1.90.13.00	**806**		**Obrigações Patronais**	**16.000,00**
1.540.000.0000			*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*16.000,00*
12.361.0122.2331			Pagto de Profissionais da Educ. do Ensi	
3.1.90.04.00	**819**		**Contratação por Tempo Determinado**	**390.100,00**
1.540.000.0000			*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*390.100,00*
3.1.90.11.00	**820**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**190.400,00**
1.540.000.0000			*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*190.400,00*
3.1.90.13.00	**821**		**Obrigações Patronais**	**141.500,00**
1.540.000.0000			*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*141.500,00*

12.361.0122.2333		Manut.de Desp.C/Ensino Fundamental - 30	
3.3.90.46.00	**832**	**Auxílio-alimentação**	**18.587,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*11.587,00*
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*7.000,00*
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2364		MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.1.90.04.00	**894**	**Contratação por Tempo Determinado**	**9.400,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*8.400,00*
3.3.90.46.00	**903**	**Auxílio-alimentação**	**9.470,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*9.470,00*
12.365.0124.2366		PAGTO DE PROF. DO ENSINO INFANTIL-FUNDE	
3.1.90.04.00	**904**	**Contratação por Tempo Determinado**	**83.600,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*83.600,00*
3.1.90.11.00	**905**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**12.600,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*12.600,00*
3.1.90.13.00	**906**	**Obrigações Patronais**	**117.650,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*117.650,00*
12.365.0124.2367		MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.1.90.04.00	**907**	**Contratação por Tempo Determinado**	**24.050,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*24.050,00*
3.1.90.11.00	**908**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**90.900,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*90.900,00*
3.1.90.13.00	**909**	**Obrigações Patronais**	**68.150,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*68.150,00*
3.3.90.46.00	**916**	**Auxílio-alimentação**	**1.700,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*1.700,00*
12.365.0124.2369		PAGTO DE PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00	**920**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**58.900,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*58.900,00*
		TOTAL: R$	**1.416.434,58**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 1.416.434,58

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10769 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
25		Energia	
25.481		Habitacao Rural	
25.481.0254		ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	
25.481.0254.2296		MANUT DAS ATIV.C/SERV.ELETRIC.RURAL E U	
3.3.90.39.00	**733**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**132.428,36**
1.751.000.0000		*Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin.*	*132.428,36*
		TOTAL: R$	**132.428,36**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 132.428,36

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10770 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2021			Manut. de Despesa com a Defesa Civil	
3.1.90.04.00	**058**		**Contratação por Tempo Determinado**	**140,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*140,00*
04.122.0046.2022			MANUT.DE DESPESAS C/GABINETE DO PREFEIT	
3.1.90.11.00	**066**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**6.920,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.920,00*
04.131			Comunicacao Social	
04.131.0413			APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.131.0413.2026			MANUT.DE ATIV.C/ASSESSORIA DE COMUNICAÇ	
3.1.90.11.00	**088**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**7.490,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.490,00*
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052			MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.1.90.11.00	**106**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**15.710,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.710,00*
3.3.90.39.00	**112**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**100.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*100.000,00*
09			Previdencia Social	
09.271			Previdencia Basica	
09.271.0091			PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	
09.271.0091.2094			PAGAMENTO DE PASEP	
3.3.90.47.00	**160**		**Obrigações Tributárias e Contributivas**	**14.500,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*14.500,00*
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
23			Comercio e Servicos	
23.691			Promocao Comercial	
23.691.0005			DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0005.2106			MANUT DE DESPESAS C/SECRETARIA DE TURIS	
3.1.90.11.00	**247**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**200,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*200,00*
23.695			Turismo	
23.695.0232			PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.2136			MANUT.DE DESPESA C/TERMINAL RODOVIARIO	
3.1.90.11.00	**301**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**15.698,78**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.698,78*
02.06			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	

20			Agricultura	
20.605			Abastecimento	
20.605.0202			APOIO AS ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTI	
20.605.0202.2160			MANUT.DE DESPESA C/MERCADO MUNICIPAL	
3.1.90.04.00		**350**	**Contratação por Tempo Determinado**	**1.330,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.330,00*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14			Direitos da Cidadania	
14.244			Assistencia Comunitaria	
14.244.0018			Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.244.0018.2261			Manut. de Despesas C/Guarda Mirin Munic	
3.1.90.11.00		**497**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**340,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*340,00*
3.1.90.13.00		**498**	**Obrigações Patronais**	**130,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*130,00*
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0017			Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2195			Despesas C/Proteção Social Básica	
3.1.90.04.00		**522**	**Contratação por Tempo Determinado**	**2.639,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.639,00*
3.1.90.11.00		**523**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**1.550,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.550,00*
08.122.0806			GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.122.0806.2222			MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUN.ASSIST.	
3.1.90.04.00		**618**	**Contratação por Tempo Determinado**	**2.830,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.830,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2274			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/SECRETARIA	
3.1.90.11.00		**678**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**6.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.000,00*
15			Urbanismo	
15.452			Servicos Urbanos	
15.452.0154			PARQUES E JARDINS	
15.452.0154.2282			MANUT.DE DESPESAS C/SERVIÇOS URBANOS-PA	
3.1.90.04.00		**697**	**Contratação por Tempo Determinado**	**2.730,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.730,00*
26			Transporte	
26.782			Transporte Rodoviario	
26.782.0262			CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302			MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.1.90.04.00		**745**	**Contratação por Tempo Determinado**	**8.120,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.120,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.122			Administracao Geral	
12.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310			DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.1.90.11.00		**757**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**8.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.000,00*
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2326			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.1.90.13.00		**806**	**Obrigações Patronais**	**3.450,91**

1.540.000.0000	*Transferências do FUNDEB - Impostos /*		*3.450,91*
12.365	Educacao Infantil		
12.365.0124	ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL		
12.365.0124.2366	PAGTO DE PROF. DO ENSINO INFANTIL-FUNDE		
3.1.90.11.00	**905**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**175,00**
1.540.000.0000	*Transferências do FUNDEB - Impostos /*		*175,00*
12.365.0124.2367	MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI		
3.1.90.04.00	**907**	**Contratação por Tempo Determinado**	**3.500,00**
1.540.000.0000	*Transferências do FUNDEB - Impostos /*		*3.500,00*
3.3.90.46.00	**916**	**Auxílio-alimentação**	**3.000,00**
1.542.000.0000	*Transferências do FUNDEB - Complem.*		*3.000,00*
	TOTAL:	**R$**	**204.453,69**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 204.453,69

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.771 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Confirma nomeação de servidores do Município e contém outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a administração pública visa a dar cumprimento à legislação vigente;

Considerando a necessidade de confirmar a nomeação dos servidores em estágio probatório,

DECRETA:

Art. 1º - Fica confirmada a nomeação dos servidores públicos do Município de Salinas, observadas as normas estabelecidas no art. 53, da Lei 684/1973-Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas, na forma abaixo especificada:

Nome	Cargo	Símbolo de Vencimento	Data do Exercício
Ivone Pereira dos Santos	Gari	CE-I	01.10.2020
Samara Angélica Teixeira	Gari	CE-I	02.10.2020
Patrícia Miranda Santana	Enfermeiro	CE-XX	24.12.2020

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do exercício do servidor nomeado no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 31 de dezembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.772 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a servidora LARA GALDINO NERY do cargo de Coordenador de Núcleo Administrativo - CNA, lotada na Procuradoria Jurídica - Gabinete do Prefeito, para o qual foi nomeada em 02 de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 31 de dezembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 10.773 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Exonera Servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

EXONERAR

	NOME	CARGO	CÓDIGO DO CARGO
1	Aldemir Ferreira dos Santos Júnior	Gerente de Departamento	GD
2	Aline Teixeira Gonçalves	Coordenador de Ouvidoria	OUV
3	Elizete Sarmento Gomes	Coordenador de Núcleo Administrativo	CNA
4	Leandro Caetano de Pinho	Gerente de Departamento	GD
5	Osnádia Crisley Melo	Assessor Técnico de Administração	ASTEC

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 31 de dezembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.774 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispensa Funções Gratificadas e contém outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º – Ficam dispensados da Função Gratificada nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021, os servidores:

1	Alex Fabian Miranda Almeida	DCA-FG-004
2	Eliane de Fatima Alves	DCA-FG-005
3	João Francisco Mangueira	DCA-FG-005
4	Luciene Seles dos Santos	DCA-FG-004
5	Mauro Lúcio Dias	DCA-FG-007
6	Ricardo Gonçalves dos Reis	DCA-FG-005

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 31 de dezembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 194, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 143, de 23 de novembro de 2022, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar e Nomeou a Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do

Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2022, designada pela Portaria nº 143, de 23 de novembro de 2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 019/2023, de 29 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 01 de dezembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 195, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 003/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 160, de 19 de setembro de 2023, que instaurou Sindicância Administrativa Disciplinar e nomeou Comissão Temporária Processante.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 003/2023, designada pela Portaria nº 160, de 19 de setembro de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 010/2023, de 30 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 06 de dezembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

P O R T A R I A Nº 196/2023

Repreende funcionário público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a conclusão do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 002/2023, instaurado pela Portaria nº 135 de 15 de agosto de 2023,

Considerando o disposto no artigo 192 da Lei Municipal nº 684 de 04 de julho de 1973,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica aplicada, a pena de repreensão do servidor **Vagner de Souza Silva**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas, nos termos dos Artigos 200, parágrafo único e 179, II, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município por descumprimento do Artigo 185, II, deste mesmo Estatuto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 06 de dezembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar, bem como nomeia Comissão Temporária Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 198 da Lei Municipal nº 684, de 04 de julho de 1973;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar conduta do servidor Carlos Magno dos Santos Pinho, matrícula nº 2669, ocupante do cargo de Motorista e lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Memorando nº 1075/2023/SME.

Art. 2º Designar os seguintes servidores, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Temporária de Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar:

I. MAURO LÚCIO DIAS, matrícula nº 613-4;

II. ADRIANA GONÇALVES PEREIRA MORAIS, matrícula nº 10585; e

III. RITA DE CASSIA MOREIRA FERREIRA, matrícula nº 9529.

Art. 3º O relatório final deverá ser conclusivo quanto à existência ou não de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, devendo recomendar o que for cabível, seja o arquivamento do feito, a aplicação de penalidades ou instauração do processo administrativo disciplinar, caso sejam constatas infrações passíveis de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Parágrafo único. Caso sejam constatadas irregularidades de natureza civil decorrentes de ato doloso ou culposo por parte do servidor sindicado, que importem em prejuízo para a Fazenda Municipal ou para terceiros, a Comissão deverá se manifestar sobre a responsabilidade civil do servidor.

Art. 4º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 07 de dezembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 198, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 134, de 11 de agosto de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar e Nomeou a Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, designada pela Portaria nº 134, de 11 de agosto de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 007/2023, de 05 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 11 de dezembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 199, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 004/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 090, de 14 de junho de 2023, que instaurou o Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida e Nomeou a Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 004/2023, designada pela Portaria nº 090, de 14 de junho de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 004/2023, de 05 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 11 de dezembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA N° 200 de 12 de dezembro de 2023

Aprova escala de férias para os Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal no exercício de 2024

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ser necessário a organização dos serviços públicos;

Considerando ser obrigação do órgão competente a organização da Escala de Férias para o exercício seguinte,

D E T E R M I N A

Art. 1º - Fica aprovada a escala de férias a ser adotada no exercício de 2024 para concessão de férias aos servidores do município de Salinas.

Art. 2º - No interesse da administração e justificado o motivo pelo chefe imediato, poderá ser modificado ou alterado o período de gozo de férias aqui estabelecido.

JANEIRO/2024

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	6891-8	Adriana Aparecida Siqueira de Souza	01/01/2023 a 01/01/2024
02	1860-4	Adriana Costa Gentiluomo	01/01/2023 a 01/01/2024
03	1855-8	Adriana de Fatima Brito Duarte	01/01/2023 a 01/01/2024
04	6270-0	Adriana dos Santos Sena Souza	01/01/2023 a 01/01/2024
05	2666-6	Airton Pereira de Oliveira	01/01/2023 a 01/01/2024
06	6890-0	Alex Klenner Martins Peito	01/01/2023 a 01/01/2024
07	1391-2	Alexsandra Rodrigues dos Santos Oliveira	01/01/2023 a 01/01/2024
08	2773-5	Ana Vieira da Costa	01/01/2023 a 01/01/2024
09	3004-3	Analice Aparecida Pereira	01/01/2023 a 01/01/2024
10	1885-0	Antonio Claudio Pereira	01/01/2023 a 01/01/2024
11	3412-0	Antonio Orneles de Souza	01/01/2023 a 01/01/2024
12	9499-0	Ariele Ferreira Amaral	01/01/2023 a 01/01/2024
13	5942-5	Bethania de Almeida Guimarães	01/01/2023 a 01/01/2024
14	1847-7	Carleci Ferreira e Silva	01/01/2023 a 01/01/2024
15	1853-1	Carlos Lucio de Oliveira	01/01/2023 a 01/01/2024
16	2669-0	Carlos Magno dos Santos Pinho	01/01/2023 a 01/01/2024
17	1151-0	Carlos Oliveira Cunha	01/01/2023 a 01/01/2024
18	1849-3	Clarice Glace Bretas	01/01/2023 a 01/01/2024
19	5744-9	Clesia Lucia de Figueiredo Fernandes	01/01/2023 a 01/01/2024
20	6237-3	Cristiane Franciely Morais	01/01/2023 a 01/01/2024
21	13683-4	Dayane Carla Gomes Ferreira	01/01/2023 a 01/01/2024
22	1521-4	Djalma Gonçalves Costa	01/01/2023 a 01/01/2024
23	1267-3	Domingos Celestino Oliveira	01/01/2023 a 01/01/2024
24	5749-5	Edilane Aparecida Figueiredo Silva	01/01/2023 a 01/01/2024
25	5750-3	Edmundo Rodrigues Santos	01/01/2023 a 01/01/2024
26	10582-8	Ednis Brito de Oliveira	01/01/2023 a 01/01/2024
27	9682-7	Edson Sousa Oliveira	01/01/2023 a 01/01/2024
28	6915-9	Elenice Alves dos Santos	01/01/2023 a 01/01/2024
29	1271-1	Eleonora das Neves Sarmento e Rodrigues	01/01/2023 a 01/01/2024
30	6453-2	Eliene Alves de Santa Rosa Simões	01/01/2023 a 01/01/2024
31	5755-4	Elmani Oliveira Sarmento	01/01/2023 a 01/01/2024
32	5756-2	Eni Alves de Oliveira	01/01/2023 a 01/01/2024
33	10361-7	Ester Mariana Rodrigues	01/01/2023 a 01/01/2024
34	3439-1	Eutides Fernandes da Cruz	01/01/2023 a 01/01/2024
35	11212-5	Exillany Mota Costa	01/01/2023 a 01/01/2024
36	11778-0	Francielle Matos Ferreira	01/01/2023 a 01/01/2024
37	9552-5	Gabriela de Almeida Loiola	01/01/2023 a 01/01/2024
38	3175-9	Geiliane Dias de Oliveira	01/01/2023 a 01/01/2024
39	3201-1	Geovane Moreira Lima	01/01/2023 a 01/01/2024
40	0599-5	Gilberto Quaresma da Silva	01/01/2023 a 01/01/2024

41	1565-6	Israel Rodrigues de Almeida	01/01/2023 a 01/01/2024
42	5864-0	Ivanilda Lucas Mendes e Fernandes	01/01/2023 a 01/01/2024
43	2674-7	Ivanilde Rodrigues Silveira	01/01/2023 a 01/01/2024
44	3813-3	Janicléia de Oliveira Sena	01/01/2023 a 01/01/2024
45	1870-1	Joao Batista dos Santos	01/01/2023 a 01/01/2024
46	3451-0	Joao Carlos de Araújo	01/01/2023 a 01/01/2024
47	2068-4	Jose Antônio Peres	01/01/2023 a 01/01/2024
48	11258-8	Jose Conceição Dos Santos	01/01/2023 a 01/01/2024
49	5869-6	Jose Elcio Martins Sales	01/01/2023 a 01/01/2024
50	2679-8	Jose Gomes Ferreira	01/01/2023 a 01/01/2024
51	2644-5	Jose Hermes Lopes Santana	01/01/2023 a 01/01/2024
52	0058-6	Jose Inacio da Cruz	01/01/2023 a 01/01/2024
53	2110-9	Jose Leolino Pires	01/01/2023 a 01/01/2024
54	1564-8	Jose Paulo Costa Simões	01/01/2023 a 01/01/2024
55	2135-4	Jose Pereira dos Santos	01/01/2023 a 01/01/2024
56	6259-4	Juliana dos Santos Pinho	01/01/2023 a 01/01/2024
57	2626-7	Junio Teixeira da Silva	01/01/2023 a 01/01/2024
58	11711-1	Leia Ferreira Guarda	01/01/2023 a 01/01/2024
59	3542-8	Leonardo Leal Nunes	01/01/2023 a 01/01/2024
60	5778-9	Lilia Teixeira dos Santos	01/01/2023 a 01/01/2024
61	11694-0	Luciana Fidelis Pereira	01/01/2023 a 01/01/2024
62	11862-0	Luciana de Matos Pereira	01/01/2023 a 01/01/2024
63	5780-5	Luciene Alves Oliveira	01/01/2023 a 01/01/2024
64	0459-0	Luciene Dionizio Sales Peres	01/01/2023 a 01/01/2024
65	0093-4	Lucio dos Santos Rocha	01/01/2023 a 01/01/2024
66	2656-9	Lucimar dos Santos Gomes	01/01/2023 a 01/01/2024
67	1895-7	Luiz Bessa da Silva	01/01/2023 a 01/01/2024
68	2715-8	Marcilene Menezes Lopes Barros	01/01/2023 a 01/01/2024
69	1886-8	Marcio Roberto de Freitas	01/01/2023 a 01/01/2024
70	10421-1	Marco Antônio Olimpio Gomes	01/01/2023 a 01/01/2024
71	6925-6	Marcos André da Silva	01/01/2023 a 01/01/2024
72	1869-8	Marcos Rogerio Gomes Soares	01/01/2023 a 01/01/2024
73	0217-1	Maria Alves Teixeira Rocha	01/01/2023 a 01/01/2024
74	2658-5	Maria Aparecida da Costa Sa	01/01/2023 a 01/01/2024
75	5788-6	Maria Aparecida de Oliveira	01/01/2023 a 01/01/2024
76	5790-2	Maria Aparecida Machado Meireles	01/01/2023 a 01/01/2024
77	0576-6	Maria Aparecida Vassalo Matos	01/01/2023 a 01/01/2024
78	6223-4	Maria da Piedade Laura Barbosa Sales	01/01/2023 a 01/01/2024
79	0592-8	Maria de Fatima Pereira Oliveira	01/01/2023 a 01/01/2024
80	3578-9	Maria Eleany Dias	01/01/2023 a 01/01/2024
81	5899-8	Maria Nilda dos Santos	01/01/2023 a 01/01/2024
82	5901-4	Marilene Alves Gomes	01/01/2023 a 01/01/2024
83	3599-1	Mario Clesio Aparecido Soares	01/01/2023 a 01/01/2024
84	2716-6	Marli da Silva Rocha	01/01/2023 a 01/01/2024
85	6924-8	Marlon Marcio Neris e Oliveira	01/01/2023 a 01/01/2024
86	9467-6	Miguel Martins da Silva	01/01/2023 a 01/01/2024
87	7138-2	Nanci Celestrino da Cruz Orneles	01/01/2023 a 01/01/2024
88	5808	Nelson Dias Mendes	01/01/2023 a 01/01/2024
89	2948-7	Nivea Celestina de Jesus	01/01/2023 a 01/01/2024
90	9288-8	Patricia Ferreira Pessoa	01/01/2023 a 01/01/2024
91	5910-3	Rita Cassia Almeida Santos	01/01/2023 a 01/01/2024
92	2730-1	Roniel Pereira Sales	01/01/2023 a 01/01/2024

93	6175-4	Santa Evangelista Fernandes Neta	01/01/2023 a 01/01/2024
94	11702-3	Sara Evangelista dos Santos	01/01/2023 a 01/01/2024
95	11257-8	Sebastiao Pereira Dos Reis Fonseca	01/01/2023 a 01/01/2024
96	3202-0	Selio Ferreira Soares	01/01/2023 a 01/01/2024
97	1155-3	Silvanio Mendes Cardoso	01/01/2023 a 01/01/2024
98	9728-5	Sirlene Pereira da cruz	01/01/2023 a 01/01/2024
99	9551-5	Tania Batista Dias	01/01/2023 a 01/01/2024
100	9680-7	Tiago Fernandes de Almeida	01/01/2023 a 01/01/2024
101	1850-7	Valdeir Martins de Melo	01/01/2023 a 01/01/2024
102	0567-7	Valdomiro Ramos de Souza	01/01/2023 a 01/01/2024
103	3420-0	Vania Lucia Alves de Souza Araújo	01/01/2023 a 01/01/2024
104	1152-9	Zenilca Francisca Rosa	01/01/2023 a 01/01/2024
105	3419-7	Zonete Alves Mendes	01/01/2023 a 01/01/2024
106	0216-3	Wilson da Silva Pereira	01/01/2023 a 01/01/2024

FEVEREIRO/2024

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	7323-7	Adélio Aparecido Almeida	01/02/2023 a 01/02/2024
02	1844-2	Adevaldo Ferreira de Souza	01/02/2023 a 01/02/2024
03	6840-3	Aline Cristina de Souza	01/02/2023 a 01/02/2024
04	11256-8	Aliny de Assis Neres	01/02/2023 a 01/02/2024
05	6174-6	Ana Maria Costa	01/02/2023 a 01/02/2024
06	13801-	André Luiz Costa Sarmento	01/02/2023 a 01/02/2024
07	3075-2	Aparecida Ivonete Gomes	01/02/2023 a 01/02/2024
08	0190-6	Carlos Alberto de Oliveira	01/02/2023 a 01/02/2024
09	2854-5	Carlos Eduardo Martins dos Santos	01/02/2023 a 01/02/2024
10	5965-4	Claudilei Martins de Melo	01/02/2023 a 01/02/2024
11	5844-5	Clicia Leamartiny Almeida	01/02/2023 a 01/02/2024
12	3220-8	Dailson Pereira Costa	01/02/2023 a 01/02/2024
13	6884-5	Debora Elizabete Trancoso Pessoa	01/02/2023 a 01/02/2024
14	1852-3	Elder Gonçalves Lima	01/02/2023 a 01/02/2024
15	5851-8	Eliany Barbosa dos Santos	01/02/2023 a 01/02/2024
16	10346-0	Flavia Fagundes Morais Madureira	01/02/2023 a 01/02/2024
17	06912-	Fernanda Alves Cardoso	01/02/2023 a 01/02/2024
18	6224-2	Ivany Araújo Gomes	01/02/2023 a 01/02/2024
19	5867-0	Joao Paulo Ramos Pereira	01/02/2023 a 01/02/2024
20	10575-0	Jose Alenizio Niza	01/02/2023 a 01/02/2024
21	5871-2	Jose Narciso Gomes de Pinho	01/02/2023 a 01/02/2024
22	10572-0	Igor Marinho de Castro Lima	01/02/2023 a 01/02/2024
23	5903-0	Marnete Gomes de Oliveira	01/02/2023 a 01/02/2024
24	12003-7	Renata Batista Rocha Aguilar	01/02/2023 a 01/02/2024
25	6963-9	Sabrina Poliana Gomes Dias	01/02/2023 a 01/02/2024
26	5818-8	Santa Gabriela Barbosa	01/02/2023 a 01/02/2024
27	9709-9	Simone Cardoso Santos	01/02/2023 a 01/02/2024
28	9452-8	Viviane Amorim de Oliveira	01/02/2023 a 01/02/2024
29	0297-0	Weliton Bretas de Souza	01/02/2023 a 01/02/2024

MARÇO/2024

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	1573-7	Adilson Ferreira de Assis	01/03/2023 a 01/03/2024
02	1241-0	Alexandra Ferreira de Souza	01/03/2023 a 01/03/2024
03	0239-2	Alexandre Lourenço Gonçalves	01/03/2023 a 01/03/2024
04	0262-7	Aloisio Ferreira Freire	01/03/2023 a 01/03/2024
05	0603-7	Antonio Carlos Magalhaes de Sousa	01/03/2023 a 01/03/2024
06	9319-8	Carla Isiele Oliveira Silva	01/03/2023 a 01/03/2024
07	3264-0	Carlos Rodrigues dos Reis	01/03/2023 a 01/03/2024
08	9540-7	Cintia Gomes dos Santos	01/03/2023 a 01/03/2024
09	6888-8	Cleber Warley Nery	01/03/2023 a 01/03/2024
10	3057-4	Dilciane Oliveira Pinho	01/03/2023 a 01/03/2024
11	11657-7	Dijalma Oliveira Alves	01/03/2023 a 01/03/2024
12	9697-5	Eduardo Gesteira Freire	01/03/2023 a 01/03/2024
13	3053-1	Fariston Martins dos Santos	01/03/2023 a 01/03/2024
14	10584-8	Farley Souza Franca	01/03/2023 a 01/03/2024
15	13786-1	Fred Ferreira Soares	01/03/2023 a 01/03/2024
16	9684-7	Gabriel Antonio Ramos e Santos	01/03/2023 a 01/03/2024
17	6919-1	Gabriela Lopes dos Santos	01/03/2023 a 01/03/2024
18	10570-0	Gisleusa Pereira Alves	01/03/2023 a 01/03/2024
19	9724-5	Heraldo Ramires Martins	01/03/2023 a 01/03/2024
20	9676-9	Jardel Oliveira Araujo	01/03/2023 a 01/03/2024
21	7101-3	Jeany Cléa Caíres Freitas	01/03/2023 a 01/03/2024
22	6943-6	Joao Alves Moreira Junior	01/03/2023 a 01/03/2024
23	0370-4	Joao Pinheiro Teixeira	01/03/2023 a 01/03/2024
24	0108-6	Joel Pereira dos Santos	01/03/2023 a 01/03/2024
25	0065-9	Julio Cesar de Oliveira Pardim	01/03/2023 a 01/03/2024
26	9536-9	Katia Ribeiro de Oliveira Amaral	01/03/2023 a 01/03/2024
27	11223-	Lidiana Aparecida Silva Boa	01/03/2023 a 01/03/2024
28	6933-7	Lucas Thadeu Rodrigues Lages	01/03/2023 a 01/03/2024
29	2861-8	Lucelia Pereira de Oliveira	01/03/2023 a 01/03/2024
30	5879-3	Luci Exaltacao dos Santos	01/03/2023 a 01/03/2024
31	9308-0	Lucilene Machado dos Santos	01/03/2023 a 01/03/2024
32	6838-1	Luiz Carlos Pereira Vieira	01/03/2023 a 01/03/2024
33	5897-1	Maria Fatima Jardim Ferreira	01/03/2023 a 01/03/2024
34	13797	Maria Fernanda Ribeiro Gonçalves	01/03/2023 a 01/03/2024
35	9681-7	Marcos Daniel Sena Oliveira	01/03/2023 a 01/03/2024
36	0345-3	Maurentina Rodrigues Gomes e Alves	01/03/2023 a 01/03/2024
37	0613-4	Mauro Lucio Dias	01/03/2023 a 01/03/2024
38	0114-0	Mauro Newton Gonçalves	01/03/2023 a 01/03/2024
39	5908-7	Naninha Ferreira de Souza Orneles	01/03/2023 a 01/03/2024
40	10556-3	Patricia Santos	01/03/2023 a 01/03/2024
41	11281-2	Paulo Roberto Gomes	01/03/2023 a 01/03/2024
42	1838-8	Renata Maria de Oliveira Gonçalves	01/03/2023 a 01/03/2024
43	5914-4	Sirleide Martins Oliveira	01/03/2023 a 01/03/2024
44	7137-4	Vagner de Souza Silva	01/03/2023 a 01/03/2024
45	11645-9	Viviane Pereira Brito	01/03/2023 a 01/03/2024

46	1562-1	Zeli Costa Lima	01/03/2023 a 01/03/2024
47	10557-0	Wagner dos Santos Pessoa	01/03/2023 a 01/03/2024
48	6941-0	Weliton Pereira dos Santos	01/03/2023 a 01/03/2024

ABRIL/2024

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	6917-5	Adelita Santana Brito	01/04/2023 a 01/04/2024
02	2850-2	Adilson Costa Pereira	01/04/2023 a 01/04/2024
03	6948-5	Aline Grace Oliveira	01/04/2023 a 01/04/2024
04	11274-4	Anderson Martins de Sales	01/04/2023 a 01/04/2024
05	13798-	Carla Alaide Machado Ruas- Novata	01/04/2023 a 01/04/2024
06	6642-0	Cicero Donizete de Oliveira	01/04/2023 a 01/04/2024
07	0116-7	Cleidimar Carvalho Costa Pacheco	01/04/2023 a 01/04/2024
08	0496-4	Clemente Batista Sales	01/04/2023 a 01/04/2024
09	2782-4	Daiane Moreira da Silva Lima	01/04/2023 a 01/04/2024
10	6928-0	Daniel Feliciano de Oliveira Silva	01/04/2023 a 01/04/2024
11	11606-6	Dioclesio Procópio de Castro	01/04/2023 a 01/04/2024
12	1857-4	Edimar Nogueira dos Santos	01/04/2023 a 01/04/2024
13	6343-9	Edson Vander de Oliveira	01/04/2023 a 01/04/2024
14	2853-7	Erisleia de Souza Coelho	01/04/2023 a 01/04/2024
15	9542-7	Gabriele Martins Pinheiro	01/04/2023 a 01/04/2024
16	1910-4	Gilberto Dias de Carvalho	01/04/2023 a 01/04/2024
17	3555-0	Gilberto Fonseca Magalhaes	01/04/2023 a 01/04/2024
18	9323-6	Giselda de Oliveira Pereira	01/04/2023 a 01/04/2024
19	13644-5	Gleiton Marcos Evangelista	01/04/2023 a 01/04/2024
20	5764-3	Ildevam Pereira da Silva	01/04/2023 a 01/04/2024
21	13802-1	Janeide Nogueira dos Reis Neres	01/04/2023 a 01/04/2024
22	9194-9	Jeziana Maria de Jesus Santos	01/04/2023 a 01/04/2024
23	13787-1	Jhonatan Santos Cardoso	01/04/2023 a 01/04/2024
24	1276-2	Jose Antonio Alves Costa	01/04/2023 a 01/04/2024
25	0522-7	Jose Pereira Santos	01/04/2023 a 01/04/2024
26	13612-3	Ligia de Souza Dias	01/04/2023 a 01/04/2024
27	11732-8	Luiz Paulo De Oliveira Santos	01/04/2023 a 01/04/2024
28	11414-0	Maria de Fatima Pereira dos Santos	01/04/2023 a 01/04/2024
29	3003-5	Marlene Cardoso de Oliveira	01/04/2023 a 01/04/2024
30	3005-1	Miguel Francisco de Oliveira Neto	01/04/2023 a 01/04/2024
31	6961-4	Mayra Odete dos Santos	01/04/2023 a 01/04/2024
32	9677-9	Ronaldo Teixeira Carvalho	01/04/2023 a 01/04/2024
33	6959-0	Rosania Martins de Oliveira	01/04/2023 a 01/04/2024
34	1913-9	Rosimeire Francisco Ferreira Franco	01/04/2023 a 01/04/2024
35	1147-2	Sandra Valeria Dias Madureira	01/04/2023 a 01/04/2024
36	9469-6	Tatiana Batista de Almeida	01/04/2023 a 01/04/2024
37	7078-2	Udson Alves dos Santos	01/04/2023 a 01/04/2024
38	13796	Vanderlice Pereira dos Santos-Novata	01/04/2023 a 01/04/2024
39	2860-0	Vanesa Martins dos Santos Silva	01/04/2023 a 01/04/2024
40	5923-5	Vera Lucia Gomes Ferreira	01/04/2023 a 01/04/2024
41	13788-1	Wislenio Victor de Souza Silva	01/04/2023 a 01/04/2024

MAIO/2024

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	11731-8	Abelardo Loiola Costa Junior	01/05/2023 a 01/05/2024
02	9725-5	Ana Paula Oliveira	01/05/2023 a 01/05/2024
03	0244-9	Benedito Jardim de Oliveira	01/05/2023 a 01/05/2024
04	3272-0	Celestino Batista dos Santos	01/05/2023 a 01/05/2024
05	0530-8	Clemente Pereira dos Santos	01/05/2023 a 01/05/2024
06	0123-0	Delmany Martins Pereira	01/05/2023 a 01/05/2024
07	13481-0	Fabia Barbosa Neves Souza	01/05/2023 a 01/05/2024
08	9700-9	Herly Rodrigues da Silva	01/05/2023 a 01/05/2024
09	6176-2	Henrique Pinheiro de Castro	01/05/2023 a 01/05/2024
10	3544-4	Jair Pereira dos Santos	01/05/2023 a 01/05/2024
11	9455-8	Jessica Monique Rodrigues Borges	01/05/2023 a 01/05/2024
12	13785	Jose Roberto Ferreira Costa	01/05/2023 a 01/05/2024
13	9683-7	Josué Pereira Costa	01/05/2023 a 01/05/2024
14	11859-6	Laryssa Martins dos Santos	01/05/2023 a 01/05/2024
15	5781-3	Luciene Araújo de Oliveira	01/05/2023 a 01/05/2024
16	2673-9	Marcio Ferreira Miranda	01/05/2023 a 01/05/2024
17	9181-0	Mayke Muller Soares Barbosa	01/05/2023 a 01/05/2024
18	6250-5	Mônica Gomes Mangueira	01/05/2023 a 01/05/2024
19	3161-9	Muriel Aladia Mendes Cordeiro	01/05/2023 a 01/05/2024
20	10222-7	Odilia Ramires Pena	01/05/2023 a 01/05/2024
21	6950-7	Osnadia Crisley Melo	01/05/2023 a 01/05/2024
22	0263-5	Paulo Alves Guimaraes	01/05/2023 a 01/05/2024
23	6962-0	Poliana Barbosa de Sá	01/05/2023 a 01/05/2024
24	2610-0	Rita de Cassia dos Santos	01/05/2023 a 01/05/2024
25	13784-0	Ronaldo Adriano de Carvalho	01/05/2023 a 01/05/2024
26	13784-0	Ronaldo Adriano Almeida	01/05/2023 a 01/05/2024
27	2858-8	Sandra Pereira dos Santos	01/05/2023 a 01/05/2024
28	5823-9	Terezinha Mendes da Rocha	01/05/2023 a 01/05/2024
29	11090	Vera Ferreira Miranda	01/05/2023 a 01/05/2024

JUNHO/2024

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	3001-9	Aldina Pereira da Silva	01/06/2023 a 01/06/2024
02	3554-1	Amadeu Santos Rocha	01/06/2023 a 01/06/2024
03	10343-0	Ana Paula Pereira de Melo	01/06/2023 a 01/06/2024
04	0252-0	Antônio Rosa Guimaraes	01/06/2023 a 01/06/2024
05	5742-2	Artur Ribeiro Freitas	01/06/2023 a 01/06/2024
06	1836-1	Aurizelio Jose Pereira	01/06/2023 a 01/06/2024
07	6866-0	Dayane Ferreira Rodrigues de Deus	01/06/2023 a 01/06/2024
08	10561	Debora Oliveira Guimaraes Castro	01/06/2023 a 01/06/2024
09	10576-0	Djalma Batista de Oliveira	01/06/2023 a 01/06/2024
10	1851-5	Edenilson Ferreira de Souza	01/06/2023 a 01/06/2024
11	5751-1	Eldimar de Almeida	01/06/2023 a 01/06/2024
12	6938-1	Eldivania das Dores Lima	01/06/2023 a 01/06/2024
13	5754-6	Eliene Rodrigues dos Anjos	01/06/2023 a 01/06/2024
14	3891-5	Elizete Lelis Martins	01/06/2023 a 01/06/2024

15	5854-2	Elza Rodrigues de Souza	01/06/2023 a 01/06/2024
16	0582-0	Geraldo Gomes da Silva	01/06/2023 a 01/06/2024
17	1584-2	Geraldo Pedro Leal	01/06/2023 a 01/06/2024
18	9286-8	Janio Cesar Barbosa	01/06/2023 a 01/06/2024
19	9331-6	Jose Antonio de Oliveira Neto	01/06/2023 a 01/06/2024
20	0565-0	Jose Vilson Pires Monçao	01/06/2023 a 01/06/2024
21	9726-5	Jozelia Pereira Fonseca	01/06/2023 a 01/06/2024
22	0542-1	Julio Pereira Silva	01/06/2023 a 01/06/2024
23	6965-5	Laiza Danielle Maia	01/06/2023 a 01/06/2024
24	1845-0	Lester Sidney Ferreira e Santos	01/06/2023 a 01/06/2024
25	9272-0	Marconi Dos Santos Miranda	01/06/2023 a 01/06/2024
26	1563-0	Maria Auxiliadora de Jesus	01/06/2023 a 01/06/2024
27	10225-7	Maria Aparecida Fidelis	01/06/2023 a 01/06/2024
28	5797-5	Maria Dolores Pinheiro	01/06/2023 a 01/06/2024
29	5799-1	Maria Josete de Oliveira	01/06/2023 a 01/06/2024
30	6160-6	Mauro Pereira dos Santos	01/06/2023 a 01/06/2024
31	5804-2	Marina Dias Costa	01/06/2023 a 01/06/2024
32	12009-4	Patricia Miranda Santana	01/06/2023 a 01/06/2024
33	9698-5	Paulo Bispo Magalhaes	01/06/2023 a 01/06/2024
34	0569-3	Ricardo Barbosa de Seles	01/06/2023 a 01/06/2024
35	5912-0	Rosalina Pereira Costa	01/06/2023 a 01/06/2024
36	11728-0	Roseli Alves Vieira	01/06/2023 a 01/06/2024
37	13670-5	Rosicleia de Paula Souza	01/06/2023 a 01/06/2024
38	10318-6	Silvana Barbosa Nascimento	01/06/2023 a 01/06/2024
39	1028-9	Tais Neres de Paula	01/06/2023 a 01/06/2024
40	10378-5	Thayla Edlla de Matos	01/06/2023 a 01/06/2024
41	0566-9	Valdeir Fernandes Sarmento	01/06/2023 a 01/06/2024
42	1257-6	Valdir Neves da Silva	01/06/2023 a 01/06/2024
43	9678-9	Vanderly da Silva Lima	01/06/2023 a 01/06/2024
44	5922-7	Vanda Miranda dos Santos	01/06/2023 a 01/06/2024
45	10317-6	Vanessa Batista de Almeida	01/06/2023 a 01/06/2024
46	3130-9	Welton Fernandes da Silva	01/06/2023 a 01/06/2024

JULHO/2024

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	10859	Adailton Ferreira dos Santos Filho	01/07/2023 a 01/07/2024
02	9531-9	Adelia Orneles Teixeira	01/07/2023 a 01/07/2024
03	6921-3	Alano Isac Silva Rocha	01/07/2023 a 01/07/2024
04	7289-3	Aldair dos Santos	01/07/2023 a 01/07/2024
05	3097-3	Aldair Rodrigues dos Santos	01/07/2023 a 01/07/2024
06	0104-3	Aldemar Rodrigues de Almeida	01/07/2023 a 01/07/2024
07	5972-7	Alessandra de Oliveira Silva	01/07/2023 a 01/07/2024
08	11733-8	Alessandro Carlos Niza	01/07/2023 a 01/07/2024
09	5739-8	Alex Fabian Miranda Almeida	01/07/2023 a 01/07/2024
10	9419-9	Alisson Ribeiro Andrade	01/07/2023 a 01/07/2024
11	2654-2	Ana Auxiliadora Cardoso Sarmento	01/07/2023 a 01/07/2024
12	7217-6	Anaide dos Santos Barbosa	01/07/2023 a 01/07/2024
13	5928-1	Candido dos Santos Neto	01/07/2023 a 01/07/2024
14	7071-6	Célio Francisco de Almeida	01/07/2023 a 01/07/2024
15	1256-8	Cledima Castro Oliveira	01/07/2023 a 01/07/2024

16	10342-0	Clevia Antunes dos Santos	01/07/2023 a 01/07/2024
17	13730-1	Dayvison Ferreira Brito	01/07/2023 a 01/07/2024
18	6955-8	Deise Kelle Mendes Cruz	01/07/2023 a 01/07/2024
19	11280-6	Dilson Fabianno Oliveira Pinho	01/07/2023 a 01/07/2024
20	1139-1	Divaldo Pereira da Silva	01/07/2023 a 01/07/2024
21	2665-8	Dorica Messias Oliveira	01/07/2023 a 01/07/2024
22	10583	Durcilene Pereira Franca	01/07/2023 a 01/07/2024
23	5849-1	Edson Ferreira da Silva	01/07/2023 a 01/07/2024
24	2832-4	Egmar Ramos de Sousa	01/07/2023 a 01/07/2024
25	5966-2	Elaine Martins Cardoso	01/07/2023 a 01/07/2024
26	1055-7	Eudias Rodrigues de Oliveira Almeida	01/07/2023 a 01/07/2024
27	3553-3	Fabio Leite Soares Dias	01/07/2023 a 01/07/2024
28	10560-1	Flavio Henrique Costa	01/07/2023 a 01/07/2024
29	6220-0	Geraldo Pereira dos Santos	01/07/2023 a 01/07/2024
30	6183-5	Glissia Mara Mendes Dias	01/07/2023 a 01/07/2024
31	9315-8	Guilherme Cardoso Alcântara	01/07/2023 a 01/07/2024
32	2711-5	Gustavo Henrique Correia	01/07/2023 a 01/07/2024
33	0515-4	Irlande Marcio Nogueira	01/07/2023 a 01/07/2024
34	5766-0	Ivany Maria Pereira	01/07/2023 a 01/07/2024
35	10347-0	Joir Rodrigues Almeida	01/07/2023 a 01/07/2024
36	11655-7	Jordelina dos Santos	01/07/2023 a 01/07/2024
37	0574-0	Jose Ilson Francisco Santos	01/07/2023 a 01/07/2024
38	5874-	Juliesley Barbosa de Oliveira	01/07/2023 a 01/07/2024
39	10559-3	Juscelia Maria Morais Pedrosa	01/07/2023 a 01/07/2024
40	11856-1	Kalyne Santos Miranda	01/07/2023 a 01/07/2024
41	7257-5	Karine Rodrigues de Carvalho	01/07/2023 a 01/07/2024
42	2857-0	Lidiane dos Reis	01/07/2023 a 01/07/2024
43	2681-0	Lidiany Ramos da Silva Carvalho	01/07/2023 a 01/07/2024
44	5779-7	Luciana Ferreira dos Santos	01/07/2023 a 01/07/2024
45	5782-1	Luciene Brito	01/07/2023 a 01/07/2024
46	5880-1	Luciene Fernandes Carneiro	01/07/2023 a 01/07/2024
47	1947-3	Luiz Claudio Barbosa	01/07/2023 a 01/07/2024
48	5785-6	Luiz Soares de Oliveira	01/07/2023 a 01/07/2024
49	5786-4	Maclenio Kennedy de Souza	01/07/2023 a 01/07/2024
50	7210-9	Marcos Gonçalves Batista Junio	01/07/2023 a 01/07/2024
51	0232-5	Maria Helena Paulo Santos	01/07/2023 a 01/07/2024
52	10375-5	Mateus Caique Jardim	01/07/2023 a 01/07/2024
53	6889-6	Nadia Cristina Sarmento de Almeida	01/07/2023 a 01/07/2024
54	9456-8	Patrick Samuel de Amorim	01/07/2023 a 01/07/2024
55	6930-2	Paulo César Teixeira de Oliveira	01/07/2023 a 01/07/2024
56	1037-6	Perola Oliveira Santiago	01/07/2023 a 01/07/2024
57	10245-3	Rafaela Ferreira Viana	01/07/2023 a 01/07/2024
58	3285-2	Ricardo Goncalves dos Reis	01/07/2023 a 01/07/2024
59	0539-1	Rita dos Santos Pereira	01/07/2023 a 01/07/2024
60	1484-6	Romilda Pereira Cardoso Ferreira	01/07/2023 a 01/07/2024
61	6918-3	Rosangela Bessa Silva	01/07/2023 a 01/07/2024
62	9534-9	Rosecley Neres da Silva	01/07/2023 a 01/07/2024
63	0025-0	Salvina Marques Rodrigues	01/07/2023 a 01/07/2024
64	10373-5	Sania Luiz de Souza	01/07/2023 a 01/07/2024
65	0687-5	Saulo Fabrício Lafetá Goncalves	01/07/2023 a 01/07/2024
66	5820-4	Sebastiana Carolina Almeida	01/07/2023 a 01/07/2024
67	5821-2	Selma Francisca Alves	01/07/2023 a 01/07/2024

68	5822-0	Sileide Gonçalves das Neves e Silva	01/07/2023 a 01/07/2024
69	5917-6	Telma Barbosa Seles	01/07/2023 a 01/07/2024
70	5919-2	Vagno Fernandes Santos	01/07/2023 a 01/07/2024
71	6956-9	Valdecia Barbosa Santana	01/07/2023 a 01/07/2024
72	0420-4	Vaneila Costa Matos	01/07/2023 a 01/07/2024
73	5924-3	Vicente Soares dos Santos	01/07/2023 a 01/07/2024
74	9699-	Vilson Fernandes de Oliveira	01/07/2023 a 01/07/2024
75	11601-6	Walquiria Brito Vita	01/07/2023 a 01/07/2024
76	1083-2	Wanderley Ferreira de Araújo	01/07/2023 a 01/07/2024
77	5963-8	Wdson Andre Fernandes Silva	01/07/2023 a 01/07/2024

AGOSTO/2024

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	5738-0	Adão Siqueira da Silva	01/08/2023 a 01/08/2024
02	10585-0	Adriana Gonçalves Pereira	01/08/2023 a 01/08/2024
03	9537-9	Adriana Pereira Costa Santos	01/08/2023 a 01/08/2024
04	5834-4	Ailza Lina dos Santos Souza	01/08/2023 a 01/08/2024
05	10586-8	Arthur Henrique Barbosa Pereira	01/08/2023 a 01/08/2024
06	9746-1	Bruno Ângelo Celestino e Pereira	01/08/2023 a 01/08/2024
07	9311-8	Carlos Alberto Neves de Oliveira	01/08/2023 a 01/08/2024
08	5944-1	Christian Lopes da Salete	01/08/2023 a 01/08/2024
09	13581-7	Claudia Francinele Pereira dos Santos	01/08/2023 a 01/08/2024
10	5743-0	Clemencia Francisca Rosa Santos	01/08/2023 a 01/08/2024
11	7327-3	Doreni Martins Dias Sales	01/08/2023 a 01/08/2024
12	2670-4	Edevania Barbosa Rodrigues	01/08/2023 a 01/08/2024
13	9309-0	Eliane Aparecida Rocha	01/08/2023 a 01/08/2024
14	9538-9	Evandro Crescencio Pinho	01/08/2023 a 01/08/2024
15	1861-2	Flavia Adriana Neres da Silva	01/08/2023 a 01/08/2024
16	13565-0	Geane Maria de Jesus	01/08/2023 a 01/08/2024
17	5759-2	Geovania Oliveira Cunha Santos	01/08/2023 a 01/08/2024
18	5859-9	Gislane Miranda Silva Jardim	01/08/2023 a 01/08/2024
19	9458-8	Gilia Neves de Araújo	01/08/2023 a 01/08/2024
20	5767-3	Ivete Barbosa da Silva	01/08/2023 a 01/08/2024
21	3447-2	Jeane Ferreira de Morais	01/08/2023 a 01/08/2024
22	5773-2	Joao Erik Sarmento de Almeida	01/08/2023 a 01/08/2024
23	2999-1	Joao Francisco Mangueira	01/08/2023 a 01/08/2024
24	9541-7	Joisse Vanicleia Anjos Coutinho	01/08/2023 a 01/08/2024
25	3173-2	Jose Adao Martins de Sales	01/08/2023 a 01/08/2024
26	3014-0	Jose Anacleto do Prado Junior	01/08/2023 a 01/08/2024
27	6914-0	Jose Antonio Ferreira Matos	01/08/2023 a 01/08/2024
28	0568-5	Jose Assis de Bessa	01/08/2023 a 01/08/2024
29	13613-7	Lamartine Silva Pereira Filho	01/08/2023 a 01/08/2024
30	11807-0	Leticia Francisca Santos Fernandes	01/08/2023 a 01/08/2024
31	2608-9	Lindomar Rodrigues de Freitas	01/08/2023 a 01/08/2024
32	6205-6	Luciene Seles dos Santos	01/08/2023 a 01/08/2024
33	0517-0	Manoel Dias de Souza	01/08/2023 a 01/08/2024
34	7370-9	Manoela Pereira da Silva	01/08/2023 a 01/08/2024

35	5886-0	Marcos Dias Correia	01/08/2023 a 01/08/2024
36	9461-6	Maria Aparecida Gomes de Souza	01/08/2023 a 01/08/2024
37	5802-6	Maria Valdivina de Assunção	01/08/2023 a 01/08/2024
38	10309-8	Milton Francisco de Almeida	01/08/2023 a 01/08/2024
39	10345-0	Mariane Marques de Souza	01/08/2023 a 01/08/2024
40	9532-9	Monarley Willian Ferreira Sarmento	01/08/2023 a 01/08/2024
41	10381-3	Patrick dos Santos Parra	01/08/2023 a 01/08/2024
42	3189-9	Paulo Nerys Coelho	01/08/2023 a 01/08/2024
43	5813-1	Ricardo Pereira Santiago	01/08/2023 a 01/08/2024
44	6191-6	Richard Fagner Rodrigues dos Santos	01/08/2023 a 01/08/2024
45	2859-6	Rosangela Ribeiro Gomes	01/08/2023 a 01/08/2024
46	0713-9	Sandra Barbosa	01/08/2023 a 01/08/2024
47	9457-8	Sandro Lúcio Dias dos Santos	01/08/2023 a 01/08/2024
48	7259-1	Silvio Francisco dos Santos	01/08/2023 a 01/08/2024
49	1269-0	Simone Batista dos Santos	01/08/2023 a 01/08/2024
50	9180-0	Solange Rosa Lima	01/08/2023 a 01/08/2024
51	1037-5	Valdenilson Ferreira Dias	01/08/2023 a 01/08/2024
52	2860-0	Vanesa Martins dos Santos Silva	01/08/2023 a 01/08/2024
53	10336-2	Vilmar Moreira dos Reis	01/08/2023 a 01/08/2024

SETEMBRO/2024

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	7316-4	Aislan Almeida Peito	01/09/2023 a 01/09/2024
02	9566-3	Alany Almeida Batista	01/09/2023 a 01/09/2024
03	13697-2	Alan Fernandes Duarte	01/09/2023 a 01/09/2024
04	13687-2	Allynne Francielly Barbosa de Oliveira	01/09/2023 a 01/09/2024
05	9420-3	Anaira Gisser de Sousa Ribeiro	01/09/2023 a 01/09/2024
06	3576-2	Antonio Eustaquio Alves	01/09/2023 a 01/09/2024
07	6964-7	Antonielle de Oliveira Santos da Silveira	01/09/2023 a 01/09/2024
08	10206-0	Beatriz Barbosa de Oliveira	01/09/2023 a 01/09/2024
09	2651-8	Carmelita Sarmento Santos	01/09/2023 a 01/09/2024
10	11806-8	Charles Alan Rodrigues	01/09/2023 a 01/09/2024
11	9454-8	Cristiane Oliveira Jardim	01/09/2023 a 01/09/2024
12	9328-6	Daniel Oliveira Alves	01/09/2023 a 01/09/2024
13	9563-3	Darlan Alves de Souza	01/09/2023 a 01/09/2024
14	1585-0	Edvar Orneles de Souza	01/09/2023 a 01/09/2024
15	9326-6	Eliana Teixeira Medina	01/09/2023 a 01/09/2024
16	13712-4	Elida Maria Ferreira Celestino Veloso	01/09/2023 a 01/09/2024
17	5757-6	Fabiana Rodrigues dos Anjos	01/09/2023 a 01/09/2024
18	13591-5	Gabriela de Souza Gusmão e Oliveira	01/09/2023 a 01/09/2024
19	9535-9	Gessica Simirames Jardim	01/09/2023 a 01/09/2024
20	3200-3	Hamilton Sarmento	01/09/2023 a 01/09/2024
21	13701-6	Iany Santiago Oliveira	01/09/2023 a 01/09/2024
22	9352-0	Irene Ribeiro de Souza	01/09/2023 a 01/09/2024
23	13573-9	Jairo Elias Fernandes	01/09/2023 a 01/09/2024
24	5772-4	Joao de Souza Neto	01/09/2023 a 01/09/2024
25	7302-4	Jose Nelson Alves Chaves	01/09/2023 a 01/09/2024

26	13690-2	Laiane Fernandes de Souza	01/09/2023 a 01/09/2024
27	10380-3	Lucas Teixeira Costa	01/09/2023 a 01/09/2024
28	13669-4	Lucelia Pereira da Silva	01/09/2023 a 01/09/2024
29	1911-2	Marcelo Rodrigues de Assis	01/09/2023 a 01/09/2024
30	5885-2	Marcia dos Santos Rodrigues Pereira	01/09/2023 a 01/09/2024
31	5791-0	Maria Aparecida Moreira de Souza	01/09/2023 a 01/09/2024
32	10345-0	Mariane Marques de Souza	01/09/2023 a 01/09/2024
33	2067-6	Mauro Martins da Cruz	01/09/2023 a 01/09/2024
34	5807-2	Nair Gomes Quintana	01/09/2023 a 01/09/2024
35	3002-7	Oscar Xavier de Oliveira	01/09/2023 a 01/09/2024
36	13704-6	Paulo Henrique Borges de Carvalho	01/09/2023 a 01/09/2024
37	5938-2	Paulo Neris Teixeira	01/09/2023 a 01/09/2024
38	11861-0	Rafaela Leticia Ramires Cardoso	01/09/2023 a 01/09/2024
39	0308-9	Reinaldo Francisco Rosa	01/09/2023 a 01/09/2024
40	9723-5	Ricardo Alves Rodrigues	01/09/2023 a 01/09/2024
41	7329-6	Romas Pereira de Souza	01/09/2023 a 01/09/2024
42	10379-5	Rosangela Meireles da Silva	01/09/2023 a 01/09/2024
43	9539-9	Rosilene Ferreira de Souza	01/09/2023 a 01/09/2024
44	10299-4	Tarcisia Neres de Souza	01/09/2023 a 01/09/2024
45	3009-4	Vanuza Alves Chaves	01/09/2023 a 01/09/2024

OUTUBRO/2024

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	13860-2	Adriana de Oliveira Brito	01/10/2023 a 01/10/2024
02	3095-7	Adriano Ferreira da Silva	01/10/2023 a 01/10/2024
03	13728-2	Alex Sandro Souza Cardoso	01/10/2023 a 01/10/2024
04	1946-5	Alinny Christine Cardozo dos Santos Ferreira	01/10/2023 a 01/10/2024
05	13667-5	Ana Paula Cardoso de Almeida	01/10/2023 a 01/10/2024
06	2599-6	Anderson Rodrigues Dias	01/10/2023 a 01/10/2024
07	9572-1	Aryele Oliveira Santos	01/10/2023 a 01/10/2024
08	5841-0	Carlos Sergio de Oliveira Sena	01/10/2023 a 01/10/2024
09	13621-2	Claudio Barbosa Oliveira	01/10/2023 a 01/10/2024
10	13673-6	Cleunice Teixeira Silveira Almeida	01/10/2023 a 01/10/2024
11	14701-3	Christiane Aparecida Brito Neves	01/10/2023 a 01/10/2024
12	5946-8	Elaine Teixeira Ribeiro da Salete	01/10/2023 a 01/10/2024
13	10219-9	Elba Dias de Oliveira	01/10/2023 a 01/10/2024
14	5850-0	Elci Pereira Soares Ribeiro	01/10/2023 a 01/10/2024
15	13478-1	Elidiane Pereira da Circuncisão	01/10/2023 a 01/10/2024
16	13578-9	Fabiola Vieira da Costa	01/10/2023 a 01/10/2024
17	13668-0	Flavia Fernanda de Oliveira	01/10/2023 a 01/10/2024
18	13731-0	Franciele Fagundes Fonseca	01/10/2023 a 01/10/2024
19	5858-0	Geraldo Aparecido dos Santos	01/10/2023 a 01/10/2024
20	10568-1	Hayanne Nara de Carvalho Pereira	01/10/2023 a 01/10/2024
21	3448-0	Iomar Rogerio Cardoso Guimaraes	01/10/2023 a 01/10/2024
22	9569-3	Jacilene Martins de Oliveira Xavier	01/10/2023 a 01/10/2024
23	0138-8	Joao Gomes de Oliveira	01/10/2023 a 01/10/2024
24	13729-3	Jane Gleice Ramires Pereira	01/10/2023 a 01/10/2024
25	0143-4	Jose Ferreira dos Santos	01/10/2023 a 01/10/2024
26	3007-8	Jose Uenio Gaspar de Santana	01/10/2023 a 01/10/2024
27	9679-9	Katielle Rodrigues Carvalho	01/10/2023 a 01/10/2024
28	5876-3	Leila Costa Pereira	01/10/2023 a 01/10/2024

29	7315-6	Marcelo Alves Rodrigues	01/10/2023 a 01/10/2024
30	13682-4	Maria Cecilia Oliveira Barros	01/10/2023 a 01/10/2024
31	6485-0	Maria Celia Pinheiro de Souza Santos	01/10/2023 a 01/10/2024
32	5795-3	Maria de Lourdes Gomes	01/10/2023 a 01/10/2024
33	6330-3	Maria Elizeth Gomes	01/10/2023 a 01/10/2024
34	5800-0	Maria Luzia de Oliveira	01/10/2023 a 01/10/2024
35	5900-6	Maria Rejane Caldeira	01/10/2023 a 01/10/2024
36	5904-9	Marta Suelia Silva Mendes	01/10/2023 a 01/10/2024
37	9568-3	Ordalia Mendes Costa Santos	01/10/2023 a 01/10/2024
38	4163-0	Otniel Trancoso Pessoa	01/10/2023 a 01/10/2024
39	11103-0	Paula Aparecida Viera dos Reis	01/10/2023 a 01/10/2024
40	10205-0	Priscila Rosa Lima	01/10/2023 a 01/10/2024
41	13699-2	Priscila Taciane Freitas Brandao	01/10/2023 a 01/10/2024
42	9321-6	Rafael Mendes de Souza	01/10/2023 a 01/10/2024
43	13691-2	Ricardo Alves Santana	01/10/2023 a 01/10/2024
44	13733-0	Roberto Carlos Rodrigues	01/10/2023 a 01/10/2024
45	9553-5	Ronildo Policarpo de Oliveira Freire	01/10/2023 a 01/10/2024
46	6225-0	Rosilda Teixeira de Souza	01/10/2023 a 01/10/2024
47	7373-3	Sonia Santos Novais Balieiro	01/10/2023 a 01/10/2024
48	2070-6	Vera Lucia Rosa de Jesus	01/10/2023 a 01/10/2024
49	10308-8	Victor Hugo Alves do Nascimento	01/10/2023 a 01/10/2024

NOVEMBRO/2024

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	3010-8	Adelina Rodrigues Chaves	01/11/2023 a 01/11/2024
02	6231	Andre Luiz Sarmento Petroni	01/11/2023 a 01/11/2024
03	9570-1	Andreia Ferreira dos Santos	01/11/2023 a 01/11/2024
04	9531-9	Camila Pereira dos Santos	01/11/2023 a 01/11/2024
05	9324-6	Carla Avila de Souza Cacique	01/11/2023 a 01/11/2024
06	2618-6	Carlos Celestino Cardoso	01/11/2023 a 01/11/2024
07	2688-7	Clemente Silva Duraes	01/11/2023 a 01/11/2024
08	9714-7	Cristiane Silva de Azevedo	01/11/2023 a 01/11/2024
09	9470-4	Daianne Alves Gomes	01/11/2023 a 01/11/2024
10	5845-3	Daniela Gomes	01/11/2023 a 01/11/2024
11	3391-3	Douglas Gomes Ferreira	01/11/2023 a 01/11/2024
12	1526-5	Edivany Rodrigues Freitas	01/11/2023 a 01/11/2024
13	13789-1	Ernandes Sarmento Carvalho	01/11/2023 a 01/11/2024
14	10306-8	Eva Sirlei Rodrigues	01/11/2023 a 01/11/2024
15	3288-7	Evandro Silva Cardoso	01/11/2023 a 01/11/2024
16	11203-7	Flaviana Ionara de Oliveira	01/11/2023 a 01/11/2024
17	6483-4	Flavio Alves de Souza	01/11/2023 a 01/11/2024
18	9571-1	Gilcleria Orneles de Sales	01/11/2023 a 01/11/2024
19	13732-0	Gislane Ferreira Brito Oliveira	01/11/2023 a 01/11/2024
20	13790-0	Izabella Barbosa Gomes	01/11/2023 a 01/11/2024
21	6425-3	Joao Neres Coelho	01/11/2023 a 01/11/2024
22	13772-3	Joice Emanuelly Barbosa de Souza	01/11/2023 a 01/11/2024
23	11900-8	Keite Miranda De Carvalho	01/11/2023 a 01/11/2024
24	11810-6	Leticia Zagnoli Miglio	01/11/2023 a 01/11/2024
25	13612-3	Ligia de Souza Dias	01/11/2023 a 01/11/2024
26	0331-3	Lindaura Pereira dos Santos	01/11/2023 a 01/11/2024

27	2676-3	Luciano Ferreira da Silva	01/11/2023 a 01/11/2024
28	6303-0	Luciene Gomes Quintana	01/11/2023 a 01/11/2024
29	7133-1	Luciene Santana Brito Rodrigues	01/11/2023 a 01/11/2024
30	9690-5	Luis Claudio Oliveira Brito	01/11/2023 a 01/11/2024
31	5787-8	Marcia Cristina Souza Araújo	01/11/2023 a 01/11/2024
32	5887-3	Marcos Moreira da Silva	01/11/2023 a 01/11/2024
33	5893	Maria Claria Mendes Oliveira	01/11/2023 a 01/11/2024
34	11163-9	Maria Cleia Alves da Penha Franca	01/11/2023 a 01/11/2024
35	5796-1	Maria do Carmo Teixeira Dias Marques	01/11/2023 a 01/11/2024
36	9191-9	Maria Fernanda Loiola Ruas	01/11/2023 a 01/11/2024
37	9422-3	Mauro Jeferson Magalhães	01/11/2023 a 01/11/2024
38	1158-8	Miguel da Silva Pereira	01/11/2023 a 01/11/2024
39	3023-0	Miguel Mateus da Cunha	01/11/2023 a 01/11/2024
40	1544-3	Milson Antonio Pereira	01/11/2023 a 01/11/2024
41	13793-0	Monicleia Moreira de Sousa	01/11/2023 a 01/11/2024
42	6152-2	Odenir Luiz Alves Junior	01/11/2023 a 01/11/2024
43	13706-6	Patricia Sarmento Pereira	01/11/2023 a 01/11/2024
44	9529-0	Rita de Cássia Moreira Ferreira	01/11/2023 a 01/11/2024
45	11989-3	Samara Angelica Teixeira	01/11/2023 a 01/11/2024
46	5913-8	Sandro Murilo Mateus da Cunha	01/11/2023 a 01/11/2024
47	10341-0	Saulo Santos Soares	01/11/2023 a 01/11/2024
48	13803-3	Vagna Franca de Oliveira	01/11/2023 a 01/11/2024
49	5926-0	Warley Pereira da Silva	01/11/2023 a 01/11/2024

DEZEMBRO/2024

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	13710-8	Adelane da Conceição Gomes Ferreira	01/12/2023 a 01/12/2024
02	5831-0	Adriana Pereira Nunes	01/12/2023 a 01/12/2024
03	9640-4	Ana Claudia Pereira Almeida Teixeira	01/12/2023 a 01/12/2024
04	6484-2	Alan Ferreira Orneles	01/12/2023 a 01/12/2024
05	1178-2	Albino Neres de Paula	01/12/2023 a 01/12/2024
06	5836-0	Alcione Duarte Santiago	01/12/2023 a 01/12/2024
07	11193-3	Alexandre Castro Pereira	01/12/2023 a 01/12/2024
08	5837-8	Alexsandra Sarmento de Matos Oliveira	01/12/2023 a 01/12/2024
09	10362-7	Aline Kely de Almeida	01/12/2023 a 01/12/2024
10	5740-6	Almerindo Dias Pereira	01/12/2023 a 01/12/2024
11	13703-6	Analice Mendes de Souza	01/12/2023 a 01/12/2024
12	5953-0	Christiane Enéia Prado Pena	01/12/2023 a 01/12/2024
13	3008-6	Clarice Rosa de Jesus	01/12/2023 a 01/12/2024
14	9558-8	Cleide Pereira de Souza	01/12/2023 a 01/12/2024
15	3469-3	Daiane Pessoas Nunes	01/12/2023 a 01/12/2024
16	5847-5	Dilma Lima de Souza	01/12/2023 a 01/12/2024
17	6913-2	Edilene Rodrigues Alves	01/12/2023 a 01/12/2024
18	5753-8	Eliana Mendes de Oliveira Silva	01/12/2023 a 01/12/2024
19	2662-3	Elismônica Sousa de Oliveira	01/12/2023 a 01/12/2024
20	10337-2	Emmaiara Nascimento de Oliveira	01/12/2023 a 01/12/2024
21	9565-3	Emilha de Souza	01/12/2023 a 01/12/2024
22	7704-0	Evelyn Ferreira Cardoso	01/12/2023 a 01/12/2024
23	0044-6	Geraldo Gomes dos Santos Filho	01/12/2023 a 01/12/2024
24	7369-5	Giseli Almeida Santos	01/12/2023 a 01/12/2024

25	9287-8	Gislane Morais Duraes Freire	01/12/2023 a 01/12/2024
26	10534-7	Gladstone Marden Gomes Ferreira	01/12/2023 a 01/12/2024
27	13800-8	Glauber da Silva Correa	01/12/2023 a 01/12/2024
28	13859-4	Isabel Rodrigues de Brito	01/12/2023 a 01/12/2024
29	13743-9	Iure Clevio Gomes da Silva	01/12/2023 a 01/12/2024
30	11990-1	Ivone Pereira dos Santos	01/12/2023 a 01/12/2024
31	10563-1	Jaildo Barbosa	01/12/2023 a 01/12/2024
32	6839-0	Jônatas de Oliveira Sarmento	01/12/2023 a 01/12/2024
33	3449-9	Jose das Graças Costa	01/12/2023 a 01/12/2024
34	1184-7	Jose Miranda de Souza	01/12/2023 a 01/12/2024
35	3006-0	Jose Sidinei Alves de Oliveira	01/12/2023 a 01/12/2024
36	13799-2	Karen Juliane Bretas e Oliveira	01/12/2023 a 01/12/2024
37	9421-3	Kivia Betania Pereira de Freitas	01/12/2023 a 01/12/2024
38	0741-6	Lavenuza Shildrer Costa Duarte	01/12/2023 a 01/12/2024
39	5881-0	Luciene Pessoa	01/12/2023 a 01/12/2024
40	13709-6	Lucimaria Gonçalves dos Santos Pereira	01/12/2023 a 01/12/2024
41	5783-0	Lucinete Gomes Silva	01/12/2023 a 01/12/2024
42	0109-4	Luiz Antonio Souza Pimenta	01/12/2023 a 01/12/2024
43	0512-0	Manoel Edmilson Pires Monção	01/12/2023 a 01/12/2024
44	5890-9	Maria Aparecida Ferreira	01/12/2023 a 01/12/2024
45	6486-9	Maria Aparecida Ferreira	01/12/2023 a 01/12/2024
46	9466-6	Marlene Fernandes Alves	01/12/2023 a 01/12/2024
47	5892-5	Maria Aparecida Teixeira dos Santos	01/12/2023 a 01/12/2024
48	5792-9	Maria Batista de Souza Aguilar	01/12/2023 a 01/12/2024
49	11860-0	Mayra Oliveira Prates	01/12/2023 a 01/12/2024
50	1535-4	Milton Fernandes Pessoa	01/12/2023 a 01/12/2024
51	2875-8	Natalino Brito	01/12/2023 a 01/12/2024
52	2962-2	Nilda Francisca de Almeida	01/12/2023 a 01/12/2024
53	1537-0	Nilton Viana da Rocha	01/12/2023 a 01/12/2024
54	5810-7	Osvaldira Mendes Barbosa	01/12/2023 a 01/12/2024
55	5909-5	Patricia Pinheiro Magalhaes	01/12/2023 a 01/12/2024
56	2622-4	Presley Oliveira Cunha	01/12/2023 a 01/12/2024
57	11153-0	Ricardo Everton de Jesus Reis	01/12/2023 a 01/12/2024
58	2600-3	Robson Danilo Pereira Balieiro	01/12/2023 a 01/12/2024
59	5817-0	Rui Barbosa da Silva	01/12/2023 a 01/12/2024
60	5914-6	Santa Aparecida dos Santos Rocha	01/12/2023 a 01/12/2024
61	3993-8	Sidinei Batista Costa	01/12/2023 a 01/12/2024
62	6841-1	Simonica Barbosa	01/12/2023 a 01/12/2024
63	13688-4	Shirlane Mendes Santos	01/12/2023 a 01/12/2024
64	9182-0	Thalita Guimarães Ruas	01/12/2023 a 01/12/2024
65	5916-2	Tania Ramires Santiago	01/12/2023 a 01/12/2024
66	6447-3	Valdeir Leôncio da Silva	01/12/2023 a 01/12/2024
67	10311-6	Vitor Jose Pedrini	01/12/2023 a 01/12/2024
68	5925-1	Wanderleia Laurinda de Oliveira	01/12/2023 a 01/12/2024
69	5829-3	Wilson Alves Moreira	01/12/2023 a 01/12/2024

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 12 de dezembro de 2023**.**

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 201 de 12 de dezembro de 2023.

Aprova escala de férias para os Servidores do Fundo Municipal de Saúde - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias no exercício de 2024

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ser necessário a organização dos serviços públicos;

Considerando ser obrigação do órgão competente a organização da Escala de Férias para o exercício seguinte,

D E T E R M I N A

Art. 1º - Fica aprovada a escala para concessão de férias regulamentares aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do município de Salinas a ser adotada no exercício de 2024.

Art. 2º - No interesse da administração e justificado o motivo pelo chefe imediato, poderá ser modificado ou alterado o período de gozo de férias aqui estabelecido, observando o período aquisitivo.

JANEIRO/2024

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	6018-0	Cleunice Ferreira Lima	01/01/2023 a 01/01/2024
02	6038-9	Jozimara Santana Matos	01/01/2023 a 01/01/2024
03	6298-5	Juarez Duraes de Souza	01/01/2023 a 01/01/2024
04	6043-0	Lucas Pereira	01/01/2023 a 01/01/2024
05	6049-4	Maria Jorda Teixeira Pereira	01/01/2023 a 01/01/2024
06	6252-1	Sandra Coelho Amaral	01/01/2023 a 01/01/2024
07	6065-0	Simone Pereira da Silva Cardoso	01/01/2023 a 01/01/2024
08	6316-8	Neide Barbosa de Matos Silva	01/01/2023 a 01/01/2024

25	9287-8	Gislane Morais Duraes Freire	01/12/2023 a 01/12/2024
26	10534-7	Gladstone Marden Gomes Ferreira	01/12/2023 a 01/12/2024
27	13800-8	Glauber da Silva Correa	01/12/2023 a 01/12/2024
28	13859-4	Isabel Rodrigues de Brito	01/12/2023 a 01/12/2024
29	13743-9	Iure Clevio Gomes da Silva	01/12/2023 a 01/12/2024
30	11990-1	Ivone Pereira dos Santos	01/12/2023 a 01/12/2024

MARÇO/ 2024

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	6013-4	Adenice Ferreira dos Anjos	01/03/2023 a 01/03/2024
02	6288-8	Fagner Jose Guimaraes	01/03/2023 a 01/03/2024
03	6229-9	Jose Otelino Mendes da Silva	01/03/2023 a 01/03/2024
04	6422-9	Maria Doreni Miranda Rodrigues	01/03/2023 a 01/03/2024
05	6056-1	Nadiel Pereira de Souza	01/03/2023 a 01/03/2024

ABRIL/2024

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	6419-4	Bruno Silva Brito	01/04/2023 a 01/04/2024
02	6264-5	Cleia Marcia Borges dos Santos	01/04/2023 a 01/04/2024
03	6311-7	Nata Gomes Pinho	01/04/2023 a 01/04/2024

MAIO/ 2024

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	6089-3	Elvis Gonçalves Lima	01/05/2023 a 01/05/2024
02	6313-3	Juvani Pereira dos Santos	01/05/2023 a 01/05/2024
03	6356-0	Paula Cristina de Oliveira Mendes	01/05/2023 a 01/05/2024
04	6214-5	Ricardo Miranda Santiago	01/05/2023 a 01/05/2024
05	6068-0	Zenaide Almeida Dias Pinto	01/05/2023 a 01/05/2024

JUNHO/2024

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	6024-0	Alexandre de Miranda e Santos	01/06/2023 a 01/06/2024
02	6050-2	Maria Lucena Neves de Oliveira	01/06/2023 a 01/06/2024
03	6420-2	Rhaiany Alcantara Brito	01/06/2023 a 01/06/2024
04	6100-9	Selvino Eustaquio Mendes Silva	01/06/2023 a 01/06/2024

JULHO/ 2024

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	6016-9	Aline Amaral	01/07/2023 a 01/07/2024
02	6017-2	Aline dos Santos Soares	01/07/2023 a 01/07/2024
03	6353-6	Bianca Aparecida Gomes Martins	01/07/2023 a 01/07/2024
04	6171-1	Catia Neris Batista Santos	01/07/2023 a 01/07/2024
05	6020-7	Darlene de Oliveira	01/07/2023 a 01/07/2024
06	6416-4	Ederlandia Orneles dos Santos	01/07/2023 a 01/07/2024

07	6021-5	Elisandra Barbosa Assis	01/07/2023 a 01/07/2024
08	6023-1	Elismaria Aparecida Oliveira Costa	01/07/2023 a 01/07/2024
09	6092-8	Ivanio de Oliveira Cunha	01/07/2023 a 01/07/2024
10	6037-0	Joao Marcos de Freitas	01/07/2023 a 01/07/2024
11	6212-9	Janaína Neves de Sa	01/07/2023 a 01/07/2024
12	6080-4	Maria Cleide Dias de Oliveira	01/07/2023 a 01/07/2024
13	6062-6	Rosemary Fernandes de Oliveira	01/07/2023 a 01/07/2024
14	6101-7	Simone Dias Braga	01/07/2023 a 01/07/2024

AGOSTO / 2024

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	6091-0	Gilmar Miranda Oliveira	01/08/2023 a 01/08/2024
02	6029-6	Gislane Martins Cardoso	01/08/2023 a 01/08/2024
03	6045-6	Luzinete Gonçalves Santos	01/08/2023 a 01/08/2024
04	6048-6	Maria Ferreira Leste Oliveira	01/08/2023 a 01/08/2024
05	6424-5	Marly Alcione Alves Ferreira Paulino	01/08/2023 a 01/08/2024
06	6184-3	Raul Francisco de Oliveira	01/08/2023 a 01/08/2024

SETEMBRO / 2024

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	6084-7	Charles do Amaral	01/09/2023 a 01/09/2024
02	6302-8	Fábio Junio Barbosa Neves	01/09/2023 a 01/09/2024
03	6026-6	Flavia Fernandes Gomes	01/09/2023 a 01/09/2024
04	6340-4	Gladson Ferraz Pena Ramos	01/09/2023 a 01/09/2024
05	6093-6	Jeferson Martins dos Santos	01/09/2023 a 01/09/2024
06	6034-7	Islane Rosa Lima	01/09/2023 a 01/09/2024
07	6375-7	Rosileia Ramires Ramalho	01/09/2023 a 01/09/2024

OUTUBRO / 2024

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	6355-2	Edina Moreira Cruz	01/10/2023 a 01/10/2024
02	6230-7	Fabio Pereira Nunes	01/10/2023 a 01/10/2024
03	6028-8	Geiciane Francielle Cacique Oliveira	01/10/2023 a 01/10/2024
04	6389-2	Glauber Wallace Gomes Ferreira	01/10/2023 a 01/10/2024
05	6032-0	Heline Marcia Duraes e Silva	01/10/2023 a 01/10/2024
06	6390-0	Mabel Sirane de Oliveira	01/10/2023 a 01/10/2024

NOVEMBRO/2024

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	6352-8	Valdei Pereira da Silva Junior	01/11/2023 a 01/11/2024

DEZEMBRO / 2024

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	6015-0	Elivania Borges de Oliveira Guimaraes	01/12/2023 a 01/12/2024
02	6036-3	Jane Aparecida Cordeiro da Silva	01/12/2023 a 01/12/2024

03	6046-4	Marcos Martins Costa	01/12/2023 a 01/12/2024
04	6228-0	Maria Devani Santos	01/12/2023 a 01/12/2024
05	6047-8	Maria de Fatima Santos	01/12/2023 a 01/12/2024
06	6051-0	Maria Luiza Francisca Soares	01/12/2023 a 01/12/2024
07	6053-7	Marilda Barbosa Santos	01/12/2023 a 01/12/2024
08	6054-5	Marilia Elisanete Gomes dos Santos	01/12/2023 a 01/12/2024
09	6061-8	Rozangela Afonso dos Santos	01/12/2023 a 01/12/2024
10	6063-4	Sibele Cardoso da Silva	01/12/2023 a 01/12/2024
11	6067-2	Vilmar Pereira de Oliveira	01/12/2023 a 01/12/2024

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 12 de dezembro de 2023**.**

JOAQUIM NERIS XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 202/2023

Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a servidora MARIANE MARQUES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, CE-XIX, admitida em 11 de maio de 2018 (dois mil e dezoito), lotada no Fundo Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de janeiro de 2024, sem ônus para o Município, nos termos do artigo 97, V, da Lei Municipal 684, de 04 de julho de 1973 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas e art. 32 da Lei Complementar nº 27/2012.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 20 de dezembro de 2023.

JOAQUIM NERIS XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 003/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 160, de 19 de setembro de 2023, que instaurou Sindicância Administrativa Disciplinar e nomeou Comissão Temporária Processante.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 003/2023, designada pela Portaria nº 160, de 19 de setembro de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 011/2023, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 21 de dezembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

P O R T A R I A Nº 204/2023

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município, a servidora Katielle Rodrigues Carvalho, ocupante do cargo de Guarda Municipal, para responder pelas funções de Chefe da Guarda

Municipal no período de 01.01.2024 a 30.01.2024 na ausência e impedimento do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 22 de dezembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 205/2023

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio ao servidor Weliton Bretas Souza, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitido em 01 de novembro de 1993 (mil novecentos e noventa e três)**,** lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, relativamente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2013 a 03 de novembro de 2023 - 3º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 22 de dezembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

Portaria nº 206/2023

Nomeia Comissão para verificação de valores do Inventário físico e financeiro dos Bens Patrimoniais apurados no Exercício 2023.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica do Município de Salinas.

Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão para verificação e certificação de valores do Inventário Patrimonial, físico e financeiro apurados no exercício de 2023, em conformidade com o Art. 96 da lei 4320/64, e Comunicado SICOM 34/2019, que será composta pelos seguintes membros:

- Luiz Antônio de Souza Pimenta;

- Danilo Miranda Crissóstomo.

Parágrafo Único. A Comissão acima mencionada, será coordenada pelo servidor **Luiz Antônio de Souza Pimenta.**

Art. 2º - A Comissão de que trata essa portaria será responsável pela apuração e certificação dos valores de Bens Móveis e Imóveis do Patrimônio do Município, que serão constados na Prestação de Contas do Exercício.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 22 de dezembro de 2023.

Joaquim Neres Xavier Dias
Prefeito Municipal

Portaria nº 207/2023

Nomeia Comissão para verificação de valores do Inventário físico e financeiro dos Materiais existentes no Almoxarifado apurados no Exercício 2023.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica do Município de Salinas.

Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão para verificação e certificação de valores do Inventário físico e financeiro do Almoxarifado no exercício de 2023, em conformidade com o Art.96 da lei 4320/64, e Comunicado SICOM 34/2019, que será composta pelos seguintes membros:

- Flávia Adriana Neres Silva;

- Diogo Rocha da Cruz Pessoa;

- Maristela Exaltação de Almeida.

Parágrafo Único. A Comissão acima mencionada, será coordenada pela servidora **Flávia Adriana Neres Silva.**

Art. 2º - A Comissão de que trata essa portaria será responsável pela apuração e certificação dos valores encontrados no Almoxarifado do Município, que serão constados na Prestação de Contas do Exercício.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 22 de dezembro de 2023.

Joaquim Neres Xavier Dias
Prefeito Municipal

Portaria nº 208/2023

Nomeia Comissão para verificação de valores do Inventário físico e financeiro das Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos e do Inventário físico e financeiro das Contas do Passivo Circulante e Não Circulante do Exercício 2023.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica do Município de Salinas.

Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão para verificação e certificação de valores do Inventário físico e financeiro das Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos e do Inventário físico e financeiro das Contas do Passivo Circulante e Não Circulante, apurados no exercício de 2023, em conformidade com o Art.96 da lei 4320/64, e Comunicado SICOM 34/2019, que será composta pelos seguintes membros:

- Júlio Cesar de Oliveira Pardim;

- Rosânia Martins Ferreira e Silva;

- Marconi dos Santos Miranda.

Parágrafo Único. A Comissão acima mencionada, será coordenada pelo servidor **Júlio Cesar de Oliveira Pardim.**

Art. 2º - A Comissão de que trata essa portaria será responsável pela apuração e certificação dos valores apurados nas contas representativas dos Atos Potenciais que comporão no Balanço Patrimonial do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 22 de dezembro de 2023.

Joaquim Neres Xavier Dias
Prefeito Municipal

Portaria nº 209/2023

Nomeia Comissão para verificação de valores do Inventário físico e financeiro dos valores em tesouraría no Exercício 2023.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica do Município de Salinas.

Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão para verificação e certificação de valores do Inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria apurados no exercício de 2019, em conformidade com o Art.96 da lei 4320/64, e Comunicado Sicom 34/2019, que será composta pelos seguintes membros:

- Júlio Cesar de Oliveira Pardim;
- Sandra Valéria Dias Madureira;
- Maurentina Rodrigues Gomes.

Parágrafo Único. A Comissão acima mencionada, será coordenada pelo servidor **Júlio Cesar de Oliveira Pardim**.

Art. 2º - A Comissão de que trata essa portaria será responsável pela apuração e

certificação dos valores apurados na Tesouraria do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 22 de dezembro de 2023.

Joaquim Neres Xavier Dias
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 210/2023

Concede prorrogação de Cessão do Servidor Miron Ribeiro Antunes Lopes

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Servidor nº 01/2022 de 03.01.2022 entre o Município de Salinas e o Município de Fruta de Leite,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor Miron Ribeiro Antunes Lopes, motorista, a partir de 01.01.2024 a 31.12.2024 a prorrogação de cessão ao município de Fruta de Leite.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 28 de dezembro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

Extrato de Convênios

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 108/2023 – PROCESSO Nº. 067/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 108/2023, que tem por objeto a aquisição de um veículo novo, zero km, tipo SUV, adaptado para viatura policial (Recurso: Convênio nº 918012/2021 - MJSP), por 50 dias, vigorando de 01/01/2024 a 29/04/2024. Contratada: CARMO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.251.332/0001-74. Salinas, 08 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL. Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. 03ª Retificação do **edital de chamamento público nº 003** - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – Retifica o ANEXO VIII – CRONOGRAMA DO EDITAL. Salinas/MG, 05 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. 03ª Retificação do **edital de chamamento público nº 004 -** SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL. Retifica o ANEXO VIII – CRONOGRAMA DO EDITAL. Salinas/MG, 05 de dezembro de 2023.

TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAIS EDITAL 003/2023 – LEI PAULO GUSTAVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Termo de Execução Cultural Nº 001/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS, neste ato representado pelo prefeito, Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e o AGENTE CULTURAL, Associação Sementes do Vale, representada pelo senhor Thiago Otero de Souza, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Circo do Sertão. Vigência: 05/12/2023 a 31/01/2023. Salinas, 05 dezembro. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Termo de Execução Cultural Nº 002/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS, neste ato representado pelo prefeito, Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e a AGENTE CULTURAL, Clarice Barbosa dos Santos, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Arte é Cultura”. Vigência: 05/12/2023 a 31/01/2023. Salinas, 05 dezembro. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Termo de Execução Cultural Nº 003/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS, neste ato representado pelo prefeito, Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e a AGENTE CULTURAL, Fátima Nayara Santos Oliveira, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Oficina Mulher em Cena”. Vigência: 05/12/2023 a 31/01/2023. Salinas, 05 dezembro. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Termo de Execução Cultural Nº 004/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS, neste ato representado pelo prefeito, Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e o AGENTE CULTURAL empresa Banda Estilo UAI, representada por Gilvan Pereira dos Santos, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Banda Estilo UAI Confraternizando com a comunidade”. Vigência: 05/12/2023 a 31/01/2023. Salinas, 05 dezembro. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Termo de Execução Cultural Nº 005/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS, neste ato representado pelo prefeito, Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e a AGENTE CULTURAL, Grazielle Miranda de Matos, que

tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Impulso Digital – Artesanato em Cerâmica de Salinas. Vigência: 05/12/2023 a 31/01/2023. Salinas, 05 dezembro. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Termo de Execução Cultural Nº 006/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS, neste ato representado pelo prefeito, Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e o AGENTE CULTURAL, Leônidas Ferreira dos Santos, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Além". Vigência: 05/12/2023 a 31/01/2023. Salinas, 05 dezembro. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Termo de Execução Cultural Nº 007/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS, neste ato representado pelo prefeito, Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e o AGENTE CULTURAL, Lúcio Ferreira Mendes, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Cinema Itinerante Cultural. Vigência: 05/12/2023 a 31/01/2023. Salinas, 05 dezembro. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Termo de Execução Cultural Nº 008/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS, neste ato representado pelo prefeito, Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e a AGENTE CULTURAL, Maria Cláudia de Matos Miranda, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Arte na Comunidade. Vigência: 05/12/2023 a 31/01/2023. Salinas, 05 dezembero. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Termo de Execução Cultural Nº 009/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS, neste ato representado pelo prefeito, Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e o AGENTE CULTURAL, Paulo Antônio Carvalho, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Arte em Porcelana. Vigência: 05/12/2023 a 31/01/2023. Salinas, 05 dezembro. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Termo de Execução Cultural Nº 010/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS, neste ato representado pelo prefeito, Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e a AGENTE CULTURAL, Pérola Oliveira Santiago, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Oficina de introdução ao Jornalismo Local. Vigência: 05/12/2023 a 31/01/2023. Salinas, 05 dezembro. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Termo de Execução Cultural Nº 011/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS, neste ato representado pelo prefeito, Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e o AGENTE CULTURAL, Teodoro José dos Santos, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Show para todos – Doro do Brasa Mundo. Vigência: 05/12/2023 a 31/01/2023. Salinas, 05 dezembro. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Termo de Execução Cultural Nº 012/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS, neste ato representado pelo prefeito, Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e o AGENTE CULTURAL, Thiago Pereira dos Santos, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Rádio para todos. Vigência: 05/12/2023 a 31/01/2023. Salinas, 05 dezembro. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Termo de Execução Cultural Nº 013/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS, neste ato representado pelo prefeito, Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e o AGENTE CULTURAL, Wilson Fernandes da Silva, que

tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Recomeço. Vigência: 05/12/2023 a 31/01/2023. Salinas, 05 dezembro. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAIS EDITAL 004/2023 – LEI PAULO GUSTAVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Termo de Execução Cultural Nº 001/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS, neste ato representado pelo prefeito, Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e a AGENTE CULTURAL, Alice Ferreira Silva, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Não Quero Piedade. Vigência: 05/12/2023 a 31/01/2023. Salinas, 05 dezembro. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Termo de Execução Cultural Nº 002/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS, neste ato representado pelo prefeito, Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e o AGENTE CULTURAL, Allan Carlos Martins Santos, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Allan Cristyan – Charrete Turbinada/Piolho de Cavalgada. Vigência: 05/12/2023 a 31/01/2023. Salinas, 05 dezembro. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Termo de Execução Cultural Nº 003/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS, neste ato representado pelo prefeito, Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e a AGENTE CULTURAL, Fátima Nayara Santos Oliveira, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Gemas da Terra. Vigência: 05/12/2023 a 31/01/2023. Salinas, 05 dezembro. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Termo de Execução Cultural Nº 004/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS, neste ato representado pelo prefeito, Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e o AGENTE CULTURAL, Higor Pereira dos Santos, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Higuinho Santos. Vigência: 05/12/2023 a 31/01/2023. Salinas, 05 dezembro. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Termo de Execução Cultural Nº 005/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS, neste ato representado pelo prefeito, Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e o AGENTE CULTURAL, Pábulo Emanoel Barbosa Santos, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Videoclipe Matrona Valente. Vigência: 05/12/2023 a 31/01/2023. Salinas, 05 dezembro. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Termo de Execução Cultural Nº 006/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS, neste ato representado pelo prefeito, Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e o AGENTE CULTURAL, Rafael Cardoso Santos, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural As Cores do meu Céu ao vivo. Vigência: 05/12/2023 a 31/01/2023. Salinas, 05 dezembro. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Termo de Execução Cultural Nº 007/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS, neste ato representado pelo prefeito, Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e o AGENTE CULTURAL, Rock Lane Oliveira Cunha, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Meu Talento ao Alcance de Todos. Vigência: 05/12/2023 a 31/01/2023. Salinas, 05 dezembro. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito

Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Termo de Execução Cultural Nº 008/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS, neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e o AGENTE CULTURAL, R&S Comunicação, Eventos e Publicidade Ltda,representada pelo senhor Aleandro Ferreira Da Silva, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Léoo Syllva para ver e ouvir. Vigência: 05/12/2023 a 31/01/2023. Salinas, 05 dezembro. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Termo de Execução Cultural Nº 009/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS, neste ato representado pelo prefeito, Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e o AGENTE CULTURAL, Thiago Daniel de Oliveira, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Tiago Oliveira – Mais Feliz. Vigência: 05/12/2023 a 31/01/2023. Salinas, 05 dezembro. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Termo de Execução Cultural Nº 010/2023,que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS, neste ato representado pelo prefeito, Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e a AGENTE CULTURAL, Viviane Dias Miranda, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Meu Destino. Vigência: 05/12/2023 a 31/01/2023. Salinas, 05 dezembro. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAIS EDITAL 003/2023 – LEI PAULO GUSTAVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Primeiro Termo Aditivo de Prazo, referente ao Termo de Execução Cultural Nº 001/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS, neste ato representado pelo prefeito, Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e o AGENTE CULTURAL, Associação Sementes do Vale, representada pelo senhor Thiago Otero de Souza, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Circo do Sertão. Vigência: 01/01/2024 a 29/02/2024. Salinas, 22 dezembro. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Primeiro Termo Aditivo de Prazo, referente ao Termo de Execução Cultural Nº 004/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS, neste ato representado pelo prefeito, Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e o AGENTE CULTURAL empresa Banda Estilo UAI, representada por Gilvan Pereira dos Santos, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Banda Estilo UAI Confraternizando com a comunidade". Vigência: 01/01/2024 a 29/02/2024. Salinas, 22 dezembro. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Primeiro Termo Aditivo de Prazo, referente ao Termo de Execução Cultural Nº 007/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS, neste ato representado pelo prefeito, Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e o AGENTE CULTURAL, Lúcio Ferreira Mendes, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Cinema Itinerante Cultural. Vigência: 01/01/2024 a 29/02/2024. Salinas, 22 dezembro. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Primeiro Termo Aditivo de Prazo, referente ao Termo de Execução Cultural Nº 009/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS, neste ato representado pelo prefeito, Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e o AGENTE CULTURAL, Paulo Antônio Carvalho, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Arte em Porcelana. Vigência: 01/01/2024 a 29/02/2024. Salinas, 22 dezembro. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Primeiro Termo Aditivo de Prazo, referente ao Termo de Execução Cultural Nº 011/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS, neste ato representado pelo prefeito, Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e o AGENTE CULTURAL, Teodoro José dos Santos, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Show para todos – Doro do Brasa. Vigência: 01/01/2024 a 29/02/2024. Salinas, 22 dezembro. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Primeiro Termo Aditivo de Prazo, referente ao Termo de Execução Cultural Nº 012/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS, neste ato representado pelo prefeito, Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e o AGENTE CULTURAL, Thiago Pereira dos Santos, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Rádio para todos. Vigência: 01/01/2024 a 29/02/2024. Salinas, 22 dezembro. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Primeiro Termo Aditivo de Prazo, referente ao Termo de Execução Cultural Nº 013/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS, neste ato representado pelo prefeito, Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e o AGENTE CULTURAL, Wilson Fernandes da Silva, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Recomeço. Vigência: 01/01/2024 a 29/02/2024. Salinas, 22 dezembro. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAIS EDITAL 004/2023 – LEI PAULO GUSTAVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Primeiro Termo Aditivo de Prazo referente ao Termo de Execução Cultural Nº 001/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS, neste ato representado pelo prefeito, Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e a AGENTE CULTURAL, Alice Ferreira Silva, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Não Quero Piedade. Vigência: 01/01/2024 a 29/02/2024. Salinas, 22 dezembro. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Primeiro Termo Aditivo de Prazo referente ao Termo de Execução Cultural Nº 002/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS, neste ato representado pelo prefeito, Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e o AGENTE CULTURAL, Allan Carlos Martins Santos, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Allan Cristyan – Charrete Turbinada/Piolho de Cavalgada. Vigência: 01/01/2024 a 29/02/2024. Salinas, 22 dezembro. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Primeiro Termo Aditivo de Prazo referente ao Termo de Execução Cultural Nº 003/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS, neste ato representado pelo prefeito, Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e o AGENTE CULTURAL, Fátima Nayara Santos Oliveira, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Gemas da Terra. Vigência: 01/01/2024 a 29/02/2024. Salinas, 22 dezembro. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Primeiro Termo Aditivo de Prazo referente ao Termo de Execução Cultural Nº 004/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS, neste ato representado pelo prefeito, Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e o AGENTE CULTURAL, Higor Pereira dos Santos, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Higuinho Santos. Vigência: 01/01/2024 a 29/02/2024. Salinas, 22 dezembro. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Primeiro Termo Aditivo de Prazo, referente ao Termo de Execução Cultural Nº 005/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS,

neste ato representado pelo prefeito, Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e o AGENTE CULTURAL, Pábulo Emanoel Barbosa Santos, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Videoclipe Matrona Valente. Vigência: 01/01/2024 a 29/02/2024. Salinas, 22 dezembro. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Primeiro Termo Aditivo de Prazo, referente ao Termo de Execução Cultural Nº 006/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS,neste ato representado pelo prefeito, Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e o AGENTE CULTURAL, Rafael Cardoso Santos, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural As Cores do meu Céu ao vivo. Vigência: 01/01/2024 a 29/02/2024. Salinas, 22 dezembro. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Primeiro Termo Aditivo de Prazo, referente ao Termo de Execução Cultural Nº 007/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS, neste ato representado pelo prefeito, Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e o AGENTE CULTURAL, Rock Lane Oliveira Cunha, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Meu Talento ao Alcance de Todos. Vigência: 01/01/2024 a 29/02/2024. Salinas, 22 dezembro. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Primeiro Termo Aditivo de Prazo, referente ao Termo de Execução Cultural Nº 008/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS, neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e o AGENTE CULTURAL, R&S Comunicação, Eventos e Publicidade Ltda,representada pelo senhor Aleandro Ferreira Da Silva, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Léoo Syllva para ver e ouvir. Vigência: 01/01/2024 a 29/02/2024. Salinas, 22 dezembro. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Primeiro Termo Aditivo de Prazo, referente ao Termo de Execução Cultural Nº 009/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS, neste ato representado pelo prefeito, Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e o AGENTE CULTURAL, Thiago Daniel de Oliveira, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Tiago Oliveira – Mais Feliz. Vigência: 01/01/2024 a 29/02/2024. Salinas, 22 dezembro. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Primeiro Termo Aditivo de Prazo referente ao Termo de Execução Cultural Nº 010/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALINAS, neste ato representado pelo prefeito, Senhor JOAQUIM NERES XAVIER DIAS e a AGENTE CULTURAL, Viviane Dias Miranda, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Meu Destino. Vigência: 01/01/2024 a 29/02/2024. Salinas, 22 dezembro. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

Extrato de Licitações

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 253/2022 - PROCESSO N°. 170/2022 – TOMADA DE PREÇOS N°. 035/2022

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 253/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo da Engenharia e Construção Civil para execução de obra de implantação de sinalização turística (Recursos: Contrato de Repasse 914506/2021 – MT/CEF), por 02 meses, vigorando de 03/12/2023 até 02/02/2024. Contratada: **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 16.502.551/0001-93.

Salinas, 01 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2023 - PROCESSO N°. 060/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 027/2023

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de item específico da Ata de Registro de Preços nº. 097/2023, que tem por objeto a aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço registrado em 26/05/2023	Preço a ser reajustado em 04/12/2023
306	Unid.	Salbutamol, Sulfato 100mcg – aerossol oral. Frasco tubo com 200 doses.	TEUTO	R$ 10,19	R$ 13,79

Contratada: **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.519.219/0001-67.

Salinas, 04 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 165/2022 - PROCESSO Nº. 083/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 008/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2022

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 165/2022, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas para realização de tratamento do Glaucoma com medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica, com base na tabela unificada de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do SUS, para atendimento aos pacientes da rede Municipal de Saúde de Salinas e municípios pactuados pela PPI Assistencial SUS, por 117 dias, vigorando de 06/12/2023 a 31/03/2024. Contratada: **CLÍNICA DE OLHOS SALINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.347.862/0001-09.

Salinas, 04 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 173/2022 - PROCESSO Nº. 092/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2022

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro da planilha orçamentária do Contrato nº. 173/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de implantação de pavimentação em vias públicas (Recurso: Contrato de Repasse nº. 921850/2021 – MDR/CEF), totalizando o valor de R$ 391.580,99, passando o valor atual do contrato de R$ 961.954,20 para R$ 1.353.535,19. Contratada: **VALE DO SOL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 15.439.806/0001-58.

Salinas, 04 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 236/2021 - PROCESSO Nº. 125/2021 – CONCORRÊNCIA Nº. 002/2021

Fica prorrogação o prazo de vigência do Contrato nº. 236/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de construção da segunda etapa da Vila Olímpica no Município de Salinas (Recurso: Contrato de Repasse nº. 862549/2017 – Ministério da Cidadania/CEF), por 02 meses, vigorando de 15/12/2023 até 14/02/2024. Contratada: **LAGOTELA EIRELI**, inscrita no CNPJ n°. 20.368.585/0001-04.

Salinas, 07 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 259/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e administração via sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de Cartão Magnético ou Login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o Estado de Minas Gerais, para os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da área mineira da SUDENE – CIMAMS, por 06 meses, vigorando de 01/01/2024 a 30/06/2024.Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.340.639/0001-30.

Salinas, 07 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/2022 - PROCESSO Nº. 044/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

Por este termo, fica aditado em aproximadamente 7,35% o valor atualizado do Contrato nº. 121/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal de Nova Fátima (Recursos: Convênio SEE/MG nº. 1261001760/2021 – Projeto Mãos Dadas), o que corresponde a um acréscimo de R$ 103.954,35, passando o valor atualizado do contrato de R$ 1.414.907,38 para R$ 1.518.861,73. Contratada: **CONSTRUTORA HORIZONTES MG LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 25.218.952/0001-07.

Salinas, 08 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 171/2022 - PROCESSO Nº. 088/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2022

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 171/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de Construção de quadra poliesportiva no CEMEI Pequeno Polegar (Recurso: Convênio SEE nº 1261000854/2022 – Programa Fortalecimento das Escolas Municipais), por 30 dias, vigorando de 01/01/2024 até 30/01/2024. Contratada: **CONSTRUTORA EXATA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 10.741.886/0001-88.

Salinas, 08 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 173/2022 - PROCESSO Nº. 092/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2022

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 173/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de implantação de pavimentação em vias públicas (Recurso: Contrato de Repasse nº. 921850/2021 – MDR/CEF), por 50 dias, vigorando de 01/01/2024 a 19/02/2024. Contratada: **VALE DO SOL CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 15.439.806/0001-58.

Salinas, 08 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 175/2022 - PROCESSO Nº. 094/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2022

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 175/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de implantação de pavimentação em vias públicas (Recurso: Contrato de Repasse nº. 915780/2021 – MDR/CEF), por 70 dias, vigorando de 01/01/2024 a 10/03/2024. Contratada: **CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.058.206/0001-35.

Salinas, 08 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2023 - PROCESSO Nº. 044/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023

Fica suprimido em aproximadamente 14,12% o valor do Contrato nº. 047/2023, que tem por objeto a contratação de entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, para ministrar e organizar capacitações, treinamentos, fóruns, seminários e eventos na área de empreendedorismo e desenvolvimento da economia local, o que corresponde a uma supressão de R$ 8.800,00, passando o valor inicial do contrato de R$ 62.336,82 para R$ 53.536,82. Contratada**: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.589.137/0033-40.

Salinas, 08 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2023 - PROCESSO Nº. 067/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 108/2023, que tem por objeto a aquisição de um veículo novo, zero km, tipo SUV, adaptado para viatura policial (Recurso: Convênio nº. 918012/2021 – MJSP), por 120 dias, vigorando de 01/01/2024 a 29/04/2024. Contratada: **CARMO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.251.332/0001-74.

Salinas, 08 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 254/2023 - PROCESSO Nº. 168/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 254/2023, que tem por objeto a aquisição de um veículo novo, zero km, tipo motocicleta (Recurso: Convênio SEGOV nº. 1491000228 de 02 de junho de 2023), em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas, por 120 dias, vigorando de 01/01/2024 a 29/04/2024. Contratada: **GRANKAI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.669.479/0001-17.

Salinas, 08 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 229/2023 - PROCESSO N°. 159/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 229/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias de eucatex e forro de PVC, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação, por 06 meses, vigorando de 01/01/2024 a 30/06/2024. Contratada: **RODRIGO ALVES FERREIRA SOUZA 09932074640**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.764.547/0001-50

Salinas, 08 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 333/2022 - PROCESSO N°. 218/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2022

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 333/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de lavanderia e geradores de energia do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, por 12 meses, vigorando de 22/12/2023 a 21/12/2024. Contratada: **LEONARDO TOLENTINO DE OLIVEIRA SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.962.221/0001-28.

Salinas, 11 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 200/2023- PROCESSO N°. 142/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 200/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral, em atendimento à demanda das secretarias municipais, por 120 dias, vigorando de 01/01/2024 a 29/04/2024. Contratada: **DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.351.401/0001-72.

Salinas, 11 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 204/2023 - PROCESSO N°. 142/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 204/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral, em atendimento à demanda das secretarias municipais, por 120 dias, vigorando de 01/01/2024 a 29/04/2024. Contratada**: FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº. 47.771.885/0001-96

Salinas, 11 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 207/2023 - PROCESSO N°. 142/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 207/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral, em atendimento à demanda das secretarias municipais, por 120 dias, vigorando de 01/01/2024 a 29/04/2024. Contratada: **KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.566.461/0001-40.

Salinas, 12 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 210/2023 - PROCESSO N°. 142/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 210/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral, em atendimento à demanda das secretarias municipais, por 120 dias, vigorando de 01/01/2024 a 29/04/2024. Contratada: **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.619.837/0002-30.

Salinas, 12 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 222/2023 - PROCESSO N°. 142/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 222/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral, em atendimento à demanda das secretarias municipais, por 120 dias, vigorando de 01/01/2024 a 29/04/2024. Contratada**: UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.443.182/0001-26.

Salinas, 12 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 224/2023 - PROCESSO N°. 142/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 224/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral, em atendimento à demanda das secretarias municipais, por 120 dias, vigorando de 01/01/2024 a 29/04/2024. Contratada: **VP DISTRIBUIDORA LIMITADA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.019.423/0001-56.

Salinas, 12 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2023 - PROCESSO N°. 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 016/2023

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de item específico da Ata de Registro de Preços nº. 052/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de combustíveis para a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Salinas, conforme abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Preço registrado em 24/03/2023	Preço reajustado em 01/06/2023	Preço reajustado em 15/06/2023	Preço reajustado em 30/06/2023	Preço reajustado em 10/07/2023
01	Litro	Gasolina Tipo C	R$ 5,15	R$ 4,97	R$ 5,24	R$ 5,06	R$ 5,33
			Preço reajustado em 25/08/2023	**Preço reajustado em 15/09/2023**	**Preço reajustado em 01/11/2023**	**Preço a ser reajustado em 15/12/2023**	
			R$ 5,69	R$ 5,51	R$ 5,42	**R$ 5,33**	

Contratada: **POSTO CECILIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 71.209.050/0001-21.

Salinas, 13 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2023 - PROCESSO N°. 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 016/2023

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de itens específicos da Ata de Registro de Preços nº. 053/2023, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de combustíveis para a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Salinas, conforme abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Preço registrado em 24/03/2023	Preço reajustado em 15/05/2023	Preço reajustado em 01/06/2023
02	Litro	Óleo Diesel B S500	R$ 5,21	R$ 4,94	R$ 4,50
			Preço reajustado em 22/08/2023	**Preço reajustado em 25/09/2023**	**Preço a ser reajustado em 15/12/2023**
			R$ 5,56	R$ 5,65	**R$ 5,38**

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Preço registrado em 24/03/2023	Preço reajustado em 15/05/2023	Preço reajustado em 01/06/2023
03	Litro	Óleo Diesel S10	R$ 5,42	R$ 5,14	R$ 4,69
			Preço reajustado em 22/08/2023	**Preço reajustado em 25/09/2023**	**Preço a ser reajustado em 15/12/2023**
			R$ 5,78	R$ 5,87	**R$ 5,60**

Contratada: **POSTO JENIPAPO DE SALINAS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.876.896/0001-16.

Salinas, 13 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 149/2023 - PROCESSO N°. 121/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2023

Fica prorrogação o prazo de vigência do Contrato nº. 149/2023, que tem por objeto a aquisição de padrões montados completos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, por 10 meses, vigorando de 01/01/2024 a 31/10/2024. Contratada: **FARLEY MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.197.122/0001-31

Salinas, 13 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 334/2022 - PROCESSO N°. 218/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2022

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 334/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de lavanderia e geradores de energia do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, por 12 meses, vigorando de 22/12/2023 a 21/12/2024. Contratada: **MDTEC MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.883.829/0001-94.

Salinas, 14 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 208/2023 - PROCESSO N°. 142/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 208/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral, em atendimento à demanda das secretarias municipais, por 120 dias, vigorando de 01/01/2024 a 29/04/2024. Contratada**: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.971.041/0001-03.

Salinas, 14 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 218/2023 - PROCESSO N°. 142/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 218/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral, em atendimento à demanda das secretarias municipais, por 120 dias, vigorando de 01/01/2024 a 29/04/2024. Contratada: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.769.285/0001-68.

Salinas, 14 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 223/2023 - PROCESSO N°. 142/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 223/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral, em atendimento à demanda das secretarias municipais, por 120 dias, vigorando de 01/01/2024 a 29/04/2024. Contratada**: VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.497.870/0001-30.

Salinas, 14 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2021 - PROCESSO N°. 087/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 034/2021

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 125/2021, que tem por objeto a locação de um imóvel situado à Rua João Ribeiro, nº. 28, bairro Centro, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, destinado ao funcionamento do Arquivo Municipal da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, por 03 meses, vigorando de 01/01/2024 a 31/03/2024. Contratada Locadora: **NÁDIA MARIA CARDOSO SARMENTO,** inscrita no CPF nº. 602.337.376-34.

Salinas, 15 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 206/2023 - PROCESSO N°. 142/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 206/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral, em atendimento à demanda das secretarias municipais, por 120 dias, vigorando de 01/01/2024 a 29/04/2024. Contratada**: JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.213.704/0001-90.

Salinas, 15 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 214/2023 - PROCESSO N°. 142/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 214/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral, em atendimento à demanda das secretarias municipais, por 120 dias, vigorando de 01/01/2024 a 29/04/2024. Contratada: **PEPALU COMERCIAL – ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.320.499/0001-00.

Salinas, 15 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 221/2023 - PROCESSO N°. 142/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 221/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral, em atendimento à demanda das secretarias municipais, por 120 dias, vigorando de 01/01/2024 a 29/04/2024. Contratada: **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.725.507/0001-73.

Salinas, 15 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 250/2023 - PROCESSO N°. 175/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 250/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para a Vigilância Ambiental e Sanitária, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, por 120 dias, vigorando de 01/01/2024 a 29/04/2024. Contratada: **VIEIRA E GOIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.958.780/0001-70

Salinas, 15 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 257/2023 - PROCESSO N°. 169/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 257/2023, que tem por objeto a aquisição de material esportivo e de premiação, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, por 03 meses, vigorando de 01/01/2024 a 31/03/2024. Contratada: **GERAÇÃO Y COMÉRCIO DE RESENDE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.526.560/0001-72.

Salinas, 15 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 265/2021 - PROCESSO N°. 165/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 043/2021

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 265/2021, que tem por objeto a locação de um imóvel, situado à Rua José Martins dos Anjos, nº. 501, bairro Alvorada, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, destinado ao funcionamento da Vigilância em Saúde, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, por 12 meses, vigorando de 22/12/2023 a 21/12/2024. Contratada Locadora: **LÚCIA HELENA DOS ANJOS ANDRADE**, inscrita no CPF nº. 579.133.746-91.

Salinas, 18 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 255/2022 - PROCESSO Nº. 168/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/2022

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 255/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de reforma do Museu da Cachaça (Recurso: Contrato de Financiamento 0607.648.88/2022), por 02 meses, vigorando de 20/12/2023 até 19/02/2024. Contratada: **SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 38.596.653/0001-58.

Salinas, 18 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 201/2023- PROCESSO N°. 142/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 201/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral, em atendimento à demanda das secretarias municipais, por 120 dias, vigorando de 01/01/2024 a 29/04/2024. Contratada: **DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.166.654/0001-52.

Salinas, 18 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 203/2023 - PROCESSO N°. 142/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 203/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral, em atendimento à demanda das secretarias municipais, por 120 dias,

vigorando de 01/01/2024 a 29/04/2024. Contratada: **FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.727.372/0001-64.

Salinas, 18 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 259/2023 - PROCESSO N°. 169/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 259/2023, que tem por objeto a aquisição de material esportivo e de premiação, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, por 03 meses, vigorando de 01/01/2024 a 31/03/2024. Contratada: **MOC SOLUÇÕES LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.621.926/0001-89.

Salinas, 18 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 267/2023 - PROCESSO N°. 165/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 267/2023, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para usina asfáltica (Recursos: Resolução SEGOV nº. 12 de 19/04/2023 e Acordo do Estado), por 75 dias, vigorando de 01/01/2024 a 15/03/2024. Contratada: **M&A LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.770.391/0001-00.

Salinas, 18 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 268/2023 - PROCESSO N°. 165/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 268/2023, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para usina asfáltica (Recursos: Resolução SEGOV nº. 12 de 19/04/2023 e Acordo do Estado), por 75 dias, vigorando de 01/01/2024 a 15/03/2024. Contratada: **SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.035.925/0001-36.

Salinas, 18 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 269/2023 - PROCESSO N°. 165/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 269/2023, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para usina asfáltica (Recursos: Resolução SEGOV nº. 12 de 19/04/2023 e Acordo do Estado), por 75 dias, vigorando de 01/01/2024 a 15/03/2024. Contratada: **WBRITO FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.945.414/0001-04.

Salinas, 18 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 272/2023 - PROCESSO N°. 195/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 272/2023, que tem por objeto a aquisição de material didático de apoio pedagógico suplementar para estudantes e professores das unidades escolares que atendem do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, em conformidade com as matrizes de referência das avaliações do Sistema Nacional da Avaliação da Educação Básica - SAEB para os componentes de Língua Portuguesa e Matemática, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por 120 dias, vigorando de 01/01/2024 a 29/04/2024. Contratada: **SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.623.848/0001-89.

Salinas, 18 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 240/2022 - PROCESSO N°. 129/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 011/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 212/2021

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 240/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e materiais para eventos, por 12 meses, vigorando de 01/01/2024 a 31/12/2024. Contratada: **ISRAEL RODRIGUES SELES 73401374672**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.576.555/0001-89.

Salinas, 19 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2023 - PROCESSO N°. 069/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 105/2023, que tem por objeto a aquisição de bandeiras

oficiais e mastros, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais, por 03 meses, vigorando de 01/01/2024 a 31/03/2024. Contratada: **AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.935.788/0001-96.

Salinas, 19 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2023 - PROCESSO N°. 083/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2023

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor do item do Contrato nº. 115/2023, que tem por objeto a aquisição de um veículo novo, zero km, tipo veículo de passeio e um veículo novo, zero km, tipo motocicleta (Recursos: Resoluções SES/MG nº. 8413 de 04/11/22 e 8383 de 19/10/22), em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor registrado em 14/06/2023	Valor a ser reajustado em 19/12/2023
01	01	Unid.	**Veículo automóvel, categoria hatch, 0KM, 1º emplacamento, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, com as seguintes especificações mínimas:** - Conforme contrato nº. 115/2023	**FIAT/ ARGO 10**	R$ 78.666,67	R$ 79.866,67

Contratada**: DINAUTO LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.588.391/0001-35

Salinas, 19 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 194/2023 - PROCESSO N°. 142/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 194/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral, em atendimento à demanda das secretarias municipais, por 120 dias, vigorando de 01/01/2024 a 29/04/2024. Contratada: **BRUNA MARIA FERNANDES RABELO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.821.050/0001-51.

Salinas, 19 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 256/2023 - PROCESSO N°. 169/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 256/2023, que tem por objeto a aquisição de material esportivo e de premiação, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, por 03 meses, vigorando de 01/01/2024 a 31/03/2024. Contratada: **ALLPER COMERCIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.547.906/0001-99.

Salinas, 19 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 258/2023 - PROCESSO N°. 169/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 258/2023, que tem por objeto a aquisição de material esportivo e de premiação, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, por 03 meses, vigorando de 01/01/2024 a 31/03/2024. Contratada: **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.480.081/0001-93.

Salinas, 19 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 260/2023 - PROCESSO N°. 169/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 260/2023, que tem por objeto a aquisição de material esportivo e de premiação, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, por 03 meses, vigorando de 01/01/2024 a 31/03/2024. Contratada: **MYR COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.449.285/0001-43

Salinas, 19 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 262/2023 - PROCESSO N°. 169/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 262/2023, que tem por objeto a aquisição de material esportivo e de premiação, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, por 03 meses, vigorando de 01/01/2024 a 31/03/2024. Contratada: **RICO ESPORTES LTDA – EPP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.806.094/0001-54.

Salinas, 19 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 263/2023 - PROCESSO Nº. 169/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 263/2023, que tem por objeto a aquisição de material esportivo e de premiação, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, por 03 meses, vigorando de 01/01/2024 a 31/03/2024. Contratada: **SALUS COMERCIAL LTDA – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.851.343/0001-59.

Salinas, 19 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 264/2023 - PROCESSO Nº. 169/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 264/2023, que tem por objeto a aquisição de material esportivo e de premiação, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, por 03 meses, vigorando de 01/01/2024 a 31/03/2024. Contratada: **TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.741.157/0001-02.

Salinas, 19 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2023 - PROCESSO Nº. 083/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 115/2023, que tem por objeto a aquisição de um veículo novo, zero km, tipo veículo de passeio e um veículo novo, zero km, tipo motocicleta (Recursos: Resoluções SES/MG nº. 8413 de 04/11/22 e 8383 de 19/10/22), em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, por 06 meses, vigorando de 01/01/2024 a 30/06/2024. Contratada: **DINAUTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 19.588.391/0001-35.

Salinas, 20 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 195/2023 - PROCESSO Nº. 142/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 195/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral, em atendimento à demanda das secretarias municipais, por 120 dias, vigorando de 01/01/2024 a 29/04/2024. Contratada: **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.329.312/0001-81.

Salinas, 21 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 233/2023 - PROCESSO Nº. 155/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 233/2023, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2023, sendo Creches Municipais, CEMEI's, Pré-escolas, Escolas de Ensino Fundamental e Escola de Educação Especializada (APAE), por 70 dias, vigorando de 01/01/2024 a 10/03/2024. Contratado: **ANTÔNIO GILBERTO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº. 544.240.706-20

Salinas, 21 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 234/2023 - PROCESSO Nº. 155/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 234/2023, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2023, sendo Creches Municipais, CEMEI's, Pré-escolas, Escolas de Ensino Fundamental e Escola de Educação Especializada (APAE), por 70 dias, vigorando de 01/01/2024 a 10/03/2024. Fica também aditado em 25% o valor do referido contrato, passando o valor do contrato de R$ 4.873,00 para R$ 6.091,25. Contratada: **ELIANA ALVES DA SILVA FERNANDES**, inscrita no CPF nº. 014.226.766-09

Salinas, 21 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 236/2023- PROCESSO Nº. 155/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 040/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 236/2023, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2023, sendo Creches Municipais, CEMEI's, Pré-escolas, Escolas de Ensino Fundamental e Escola de Educação Especializada (APAE), por 70 dias, vigorando de 01/01/2024 a 10/03/2024. Contratada**: FÁBIO MENDES CARDOSO**, inscrito no CPF nº. 040.805.626-67.

Salinas, 21 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 237/2023 - PROCESSO Nº. 155/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 040/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 237/2023, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2023, sendo Creches Municipais, CEMEI's, Pré-escolas, Escolas de Ensino Fundamental e Escola de Educação Especializada (APAE), por 70 dias, vigorando de 01/01/2024 a 10/03/2024. Contratada: **GABRIEL CARDOSO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº. 138.682.016-45.

Salinas, 21 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 238/2023 - PROCESSO Nº. 155/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 040/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 238/2023, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2023, sendo Creches Municipais, CEMEI's, Pré-escolas, Escolas de Ensino Fundamental e Escola de Educação Especializada (APAE), por 70 dias, vigorando de 01/01/2024 a 10/03/2024. Contratada: **GESSICA PRISCILA OLIVEIRA COSTA**, inscrita no CPF nº. 119.089.156-50.

Salinas, 21 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 239/2023 - PROCESSO Nº. 155/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 040/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 239/2023, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2023, sendo Creches Municipais, CEMEI's, Pré-escolas, Escolas de Ensino Fundamental e Escola de Educação Especializada (APAE), por 70 dias, vigorando de 01/01/2024 a 10/03/2024. Fica também aditado em aproximadamente 3,4% o valor do referido contrato, passando o valor do contrato de R$ 6.011,50 para R$ 6.216,00. Contratada: **GLEICY R. CAIRES DIAS MARTINS**, inscrita no CPF nº. 048.724.136-36

Salinas, 21 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 240/2023 - PROCESSO Nº. 155/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 040/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 240/2023, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2023, sendo Creches Municipais, CEMEI's, Pré-escolas, Escolas de Ensino Fundamental e Escola de Educação Especializada (APAE), por 70 dias, vigorando de 01/01/2024 a 10/03/2024. Fica também aditado em aproximadamente 16,89% o valor do referido contrato, passando o valor do contrato de R$ 3.437,00 para R$ 4.017,50. Contratado: **JOÃO PEDRO MIRANDA OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº.143.700.966-26

Salinas, 21 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 241/2023 - PROCESSO Nº. 155/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 040/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 241/2023, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2023, sendo Creches Municipais, CEMEI's, Pré-escolas, Escolas de Ensino Fundamental e Escola de Educação Especializada (APAE), por 70 dias, vigorando de 01/01/2024 a 10/03/2024. Contratada: **JOELI XAVIER MENDES**, inscrito no CPF nº. 057.551.358-60.

Salinas, 21 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 242/2023 - PROCESSO Nº. 155/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 040/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 242/2023, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2023, sendo Creches Municipais, CEMEI's, Pré-escolas, Escolas de Ensino Fundamental e Escola de Educação Especializada (APAE), por 70 dias, vigorando de 01/01/2024 a 10/03/2024. Contratada: **JURACI DE MATOS OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº. 056.502.866-98.

Salinas, 21 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 243/2023 - PROCESSO Nº. 155/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 040/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 243/2023, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2023, sendo Creches Municipais, CEMEI's, Pré-escolas, Escolas de Ensino Fundamental e Escola de Educação Especializada (APAE), por 70 dias, vigorando de 01/01/2024 a 10/03/2024. Fica também aditado em 25% o valor do referido contrato, passando o valor do contrato de R$ 3.167,00 para R$ 3.958,75. Contratado: **MANOEL MENDES BARBOSA**, inscrito no CPF nº. 308.127.358-70.

Salinas, 21 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 244/2023 - PROCESSO Nº. 155/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 040/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 244/2023, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2023, sendo Creches Municipais, CEMEI's, Pré-escolas, Escolas de Ensino Fundamental e Escola de Educação Especializada (APAE), por 70 dias, vigorando de 01/01/2024 a 10/03/2024. Fica também aditado em 19,22% o valor do referido contrato, passando o valor do contrato de R$ 3.538,00 para R$ 4.218,00. Contratado: **OSMAR CAIRES DIAS**, inscrito no CPF nº. 436.200.786-53.

Salinas, 21 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 245/2023 - PROCESSO Nº. 155/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 040/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 245/2023, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2023, sendo Creches Municipais, CEMEI's, Pré-escolas, Escolas de Ensino Fundamental e Escola de Educação Especializada (APAE), por 70 dias, vigorando de 01/01/2024 a 10/03/2024. Fica também aditado em 25% o valor do referido contrato, passando o valor do contrato de R$ 14.234,40 para R$ 17.793,00. Contratado: **SEBASTIÃO CARDOSO SILVA**, inscrito no CPF nº. 805.462.508-15.

Salinas, 21 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 246/2023 - PROCESSO Nº. 155/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 040/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 246/2023, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2023, sendo Creches Municipais, CEMEI's, Pré-escolas, Escolas de Ensino Fundamental e Escola de Educação Especializada (APAE), por 70 dias, vigorando de 01/01/2024 a 10/03/2024. Contratada: **SILENE SOARES BANDEIRA DAVID,** inscrita no CPF nº. 733.987.306-63.

Salinas, 21 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 247/2023 - PROCESSO Nº. 155/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 040/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 247/2023, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2023, sendo Creches Municipais, CEMEI's, Pré-escolas, Escolas de Ensino Fundamental e Escola de Educação Especializada (APAE), por 70 dias, vigorando de 01/01/2024 a 10/03/2024. Contratada: **VALDINÉIA MENDES DE SÁ SOUSA**, inscrita no CPF nº. 052.872.936-58.

Salinas, 21 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 248/2023 - PROCESSO Nº. 155/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 040/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 248/2023, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2023, sendo Creches Municipais, CEMEI's, Pré-escolas, Escolas de Ensino Fundamental e Escola de Educação Especializada (APAE), por 70 dias, vigorando de 01/01/2024 a 10/03/2024. Contratada: **VANESSA SANTOS FREITAS**, inscrita no CPF nº. 134.861.246-09.

Salinas, 21 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 291/2023 - PROCESSO N°. 099/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 291/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de evento "Rua de Lazer", em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas, por 03 meses, vigorando de 01/01/2024 a 31/03/2024. Contratada: **ATLANTA ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 21.416.143/0001-59.

Salinas, 21 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2022 - PROCESSO N°. 006/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 045/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Administração Pública, por 12 meses, vigorando de 01/01/2024 a 31/12/2024. Contratada: **JL CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.928.827/0001-72.

Salinas, 22 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 184/2023 - PROCESSO Nº. 149/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 059/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 172/2022

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 184/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais de construção em geral, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação, por 06 meses, vigorando de 01/01/2024 a 30/06/2024. Contratada: **D.L. VIEIRA NUNES – EUCALIPTO – ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 38.611.432/0001-01.

Salinas, 22 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 271/2023 - PROCESSO N°. 194/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 271/2023, que tem por objeto a aquisição de cadeiras de rodas adaptadas, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, por 03 meses, vigorando de 01/01/2024 a 31/03/2024. Contratada: **INVERTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.074.272/0001-39.

Salinas, 22 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2023 - PROCESSO Nº. 085/2023 – PREGÃO PARA ADESÃO Nº. 004/2023

Fica aditado em aproximadamente 5,81% o valor atualizado do Contrato nº. 106/2023, que tem por objeto a aquisição de computadores com monitor, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o que corresponde a um acréscimo de R$ 54.368,10, passando dos atuais R$ 1.111.525,60 para R$ 1.165.893,70. Contratada: **LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.477.490/0002-81.

Salinas, 26 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 212/2023 - PROCESSO N°. 142/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 212/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes e equipamentos em geral, em atendimento à demanda das secretarias municipais, por 120 dias, vigorando de 01/01/2024 a 29/04/2024. Contratada: **MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.607.630/0001-92.

Salinas, 26 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2023 - PROCESSO Nº. 085/2023 – PREGÃO PARA ADESÃO Nº. 004/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 106/2023, que tem por objeto a aquisição de computadores com monitor, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, por 120 dias, vigorando de 01/01/2024 a 29/04/2024. Contratada: **LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.477.490/0002-81.

Salinas, 29 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

RESCISÕES CONTRATUAIS FIRMADAS EM DEZEMBRO DE 2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº. 130/2023 - PROCESSO Nº. 099/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2023

Objeto: **contratação de empresa especializada para realização de evento "Rua de Lazer".**
Contratada: **C CARDOSO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.698.708/0001-72.
Considerando o memorando encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas, justificando que a rescisão se faz necessária uma vez que o sócio-administrador da empresa, Sr. Cláudio Cardoso da Silva, veio a óbito; e conforme documento encaminhado pela empresa supracitada, a qual solicita a rescisão do contrato por não ter condições de cumprir com os compromissos assumidos, torna-se o presente contrato rescindido, de forma unilateral, a partir de 01/12/2023, finalizando todas as obrigações assumidas pelas partes no Contrato nº. 130/2023.

Salinas, 01 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023

CONTRATO Nº. 274/2023 - PROCESSO Nº. 203/2023 - PREGÃO PARA ADESÃO Nº. 011/2023

Objeto: aquisição de microcomputadores, nobreak, projetor multimídia, notebook do professor chromebook (placa mãe e processador), gabinete para armazenamento e notebook do aluno tipo chromebook (placa mãe e processador). Contratada: **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 89.237.911/0289-08. Valor total: R$ 1.024.265,00. Vigência: 120 dias.

Salinas, 05 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 275/2023 - PROCESSO Nº. 204/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 033/2023

Objeto: aquisição de material didático-pedagógico para Educação Infantil (Maternal I e II) para o ano letivo de 2024. Contratada: **RONA EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.270.206/0001-60. Valor total: R$ 144.000,00. Vigência: 06 meses.

Salinas, 06 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 276/2023 - PROCESSO Nº. 164/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de construção de cobertura em estrutura metálica na Creche Municipal Chapeuzinho Vermelho, tudo conforme projeto básico, serviços especificados na planilha orçamentária. Contratada: **CONSTRUTORA M&M LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.874.663/0001-60. Valor total: R$ 60.302,40. Vigência: 04 meses.

Salinas, 07 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 277/2023 - PROCESSO Nº. 170/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023

Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de implantação de sinalização estratigráfica vertical, no município de Salinas (Recursos: Portaria Interministerial nº. 1965 de 10/03/2022 – Plano de Ações 09032022-020957 e Recurso Próprio). Contratada: **CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 00.390.052/0001-11. Valor total: R$ 72.160,36. Vigência: 04 meses.

Salinas, 08 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 278/2023 - PROCESSO Nº. 171/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2023

Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de implantação de sinalização estratigráfica horizontal e vertical, na avenida Antônio Carlos, no município de Salinas (Recursos: Resolução SEGOV nº 12 de 19/04/2023 e Recurso Próprio). Contratada: **CONTRANSIN**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.390.052/0001-11. Valor total: R$ 113.879,52. Vigência: 04 meses.

Salinas, 08 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 279/2023 - PROCESSO Nº. 172/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2023

Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de implantação de sinalização estratigráfica vertical no município de Salinas (Recurso: Contrato de Financiamento nº. 0607.648-88/2022 – FINISA e Recurso Próprio). Contratada: **CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 00.390.052/0001-11. Valor total: R$ 52.130,90. Vigência: 04 meses.

Salinas, 08 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 280/2023 - PROCESSO Nº. 173/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023

Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de implantação de sinalização estratigráfica horizontal, vertical e sinalização semafórica no município de Salinas (Recursos: Portaria Interministerial nº. 1965 de 10/03/2022 – Plano de Ações 09032022-014790 e Recurso Próprio). Contratada: **CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 00.390.052/0001-11. Valor total: R$ 104.299,83. Vigência: 04 meses.

Salinas, 08 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 281/2023 - PROCESSO Nº. 174/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2023

Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de reforma de espaço para instalação de Sala de Tomografia – Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana, (Recursos: Próprio). Contratada: **RODRIGUES PEREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 19.658.895/0001-84. Valor total: R$ 84.136,52. Vigência: 02 meses.

Salinas, 08 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 282/2023 - PROCESSO Nº. 205/2023 - PREGÃO PARA ADESÃO Nº. 011/2023

Objeto: aquisição de aparelho de Ultrassonografia. Contratada: **GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 00.029.372/0002-21. Valor total: R$ 133.000,00. Vigência: 90 dias.

Salinas, 08 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 283/2023 - PROCESSO Nº. 188/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação de Agente de Trânsito, para funcionários da Guarda Civil Municipal e da Superintendência Municipal de Trânsito de Salinas/MG. Contratada: **ACETRAN ASSESSORIA, CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS DE TRÂNSITO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 46.837.674/0001-46. Valor total: R$ 37.400,00. Vigência: 180 dias.

Salinas, 11 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 284/2023 - PROCESSO Nº. 189/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2023

Objeto: aquisição de um veículo novo, zero km, tipo caminhão baú refrigerado, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: **MONVEP CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 11.308.355/0001-69. Valor total: R$ 414.875,00. Vigência: 06 meses.

Salinas, 11 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 285/2023 - PROCESSO Nº. 190/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2023

Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Contratada: **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 07.766.048/0002-35. Valor total: R$ 4.679,96. Vigência: 06 meses.

Salinas, 11 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 286/2023 - PROCESSO Nº. 190/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2023

Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Contratada: **IARA RICARDO OTTONI 12297394675**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.344.966/0001-93. Valor total: R$ 3.351,00. Vigência: 06 meses.

Salinas, 11 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 287/2023 - PROCESSO Nº. 190/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2023

Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Contratada: **POLO MB DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.951.895/0001-18. Valor total: R$ 50.000,00. Vigência: 06 meses.

Salinas, 11 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 288/2023 - PROCESSO Nº. 208/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2023

Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento do galpão do Departamento de Patrimônio, situado à Rua Safira, nº. 40, bairro Alto Paraíso, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Governo. Contratada Locadora: **NOÊMIA ROCHA RIBEIRO**, inscrita no CPF nº. 844.835.716-72. Valor total: R$ 18.000,00. Vigência: 12 meses.

Salinas, 11 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 289/2023 - PROCESSO Nº. 209/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2023

Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento do Posto de Atendimento da Polícia Rodoviária Federal, situado à Avenida Florípes Crispim, nº. 1.721-A, bairro Novo Panorama, Salinas/MG, CEP: 39.560-000. Contratada Locadora: **NILDA NEVES BERNARDINO**, inscrita no CPF nº. 939.493.406-53. Valor total: R$ 18.180,00. Vigência: 12 meses.

Salinas, 12 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 290/2023 - PROCESSO Nº. 210/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 035/2023

Objeto: aquisição de kits de livros didáticos. Contratada: **PRENOTARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.670214/0001-05. Valor total: R$ 493.400,00. Vigência: 06 meses.

Salinas, 13 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 291/2023 - PROCESSO Nº. 099/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para realização de evento "Rua de Lazer". Contratada: ATLANTA ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.416.143/0001-59. Valor total: R$ 30.000,00. Vigência: Até 31/12/2023.

Salinas, 13 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 292/2023 - PROCESSO Nº. 198/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2023

Objeto: aquisição de massa asfáltica em pré mistura a frio e emulsão asfáltica (RL-1C). Contratada: **CONSTRUTORA EXATA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.741.886/0001-88. Valor total: R$ 282.000,00. Vigência: 12 meses.

Salinas, 15 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 293/2023 - PROCESSO Nº. 197/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2023

Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de pavimentação de ruas no município de Salinas (Recurso: Convênio SEGOV nº. 1491001281/2023). Contratada: **CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 01.058.206/0001-35. Valor total: R$ 504.790,67. Vigência: 06 meses.

Salinas, 20 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 294/2023 - PROCESSO Nº. 202/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2023

Objeto: aquisição de kits de livros literários (Recurso: Convênio nº. 126000370/2022 – Mãos Dadas). Contratada: **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.593.711/0001-42. Valor total: R$ 239.616,00. Vigência: 03 meses.

Salinas, 20 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 295/2023 - PROCESSO Nº. 199/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2023

Objeto: contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para fornecimento de licenças de Sistema de armazenamento e distribuição de Imagens Médicas, no formato DICOM. Contratada: **X-QUALI NÚCLEO EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 38.408.846/0001-38. Valor total: R$ 33.336,00. Vigência: 12 meses.

Salinas, 21 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 296/2023 - PROCESSO Nº. 186/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de reforma e ampliação do Centro Solidário Municipal de Educação Infantil Rosana Costa Guimarães Petrone e da Escola Municipal de Canela D'Ema. Contratada: **CONSTRUTORA M&M LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.874.663/0001-60. Valor total: R$ 672.830,45. Vigência: 08 meses.

Salinas, 22 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 297/2023 - PROCESSO Nº. 200/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2023

Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de drenagem para canalização de córrego, no bairro Sílvio Santiago (Recurso: Contrato de Financiamento nº 0607.648-88/2022 – FINISA). Contratada: **ENGENORTE – ENGENHARIA, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.469.458/0001-33. Valor total: R$ 1.063.820,09. Vigência: 08 meses.

Salinas, 22 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 298/2023 - PROCESSO Nº. 206/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2023

Objeto: contratação de empresa para a locação de containers e banheiros ecológicos. Contratada: **LOCADORA CASA NOVA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.347.754/0001-25. Valor total: R$ 13.002,00. Vigência: 08 meses.

Salinas, 22 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 299/2023 - PROCESSO Nº. 187/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023

Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de construção de cobertura metálica e piso polido/liso na área de recreação da Escola Municipal de Ensino Fundamental (anos iniciais) do distrito de Ferreirópolis. Contratada: **ESTRUTURAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 32.589.355/0001-54. Valor total: R$ 248.744,50. Vigência: 05 meses.

Salinas, 26 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 300/2023 - PROCESSO Nº. 219/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2023

Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento de arquivo municipal da Secretaria Municipal de Governo, situado à Rua Padre Salustiano, nº. 119, 3º andar, bairro Centro, Salinas/MG. Contratada: **EDINA FRANCISCA BORGES E SOUZA**, inscrita no CPF nº. 304.077.456-53. Valor total: R$ 12.000,00. Vigência: 12 meses.

Salinas, 27 de dezembro de 2023. Anísio Guimarães Júnior – Presidente da CPL (Suplente)

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 197/2023 - PROCESSO Nº. 191/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2023

Objeto: contratação de empresas especializadas para confecção de materiais gráficos. Contratada: **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.383.230/0001-01. Valor total: R$ 13.601,15. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 12 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 198/2023 - PROCESSO Nº. 191/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2023

Objeto: contratação de empresas especializadas para confecção de materiais gráficos. Contratada: **FABIANA D. CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 35.322.200/0001-45. Valor total: R$ 38.414,97. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 12 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 199/2023 - PROCESSO Nº. 191/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2023

Objeto: contratação de empresas especializadas para confecção de materiais gráficos. Contratada: **FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.191.550/0002-30. Valor total: R$ 12.215,40. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 12 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 200/2023 - PROCESSO Nº. 191/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2023

Objeto: contratação de empresas especializadas para confecção de materiais gráficos. Contratada: **IDPROMO COMERCIAL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.791.755/0001-54. Valor total: Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 12 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 201/2023 - PROCESSO Nº. 191/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2023

Objeto: contratação de empresas especializadas para confecção de materiais gráficos. Contratada: **JACQUELINE SOARES OLIVEIRA FESTAS**, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.045.028/0001-33. Valor total: R$ 104.447,65. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 12 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202/2023 - PROCESSO Nº. 191/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2023

Objeto: contratação de empresas especializadas para confecção de materiais gráficos. Contratada: **RB FLEXO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 50.447.623/0001-85. Valor total: R$ 85.506,87. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 12 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 203/2023 - PROCESSO Nº. 191/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2023

Objeto: contratação de empresas especializadas para confecção de materiais gráficos. Contratada: **RIPERS COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.412.110/0001-87. Valor total: R$ 3.813,60. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 12 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 204/2023 - PROCESSO Nº. 191/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2023

Objeto: contratação de empresas especializadas para confecção de materiais gráficos. Contratada: **SENEGAL EDITORA E GRÁFICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 31.719.674/0001-74. Valor total: R$ 58.239,62. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 12 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 205/2023 - PROCESSO Nº. 191/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2023

Objeto: contratação de empresas especializadas para confecção de materiais gráficos. Contratada: **ALEXSANDRO PEREIRA DE ALMEIDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.355.325/0001-50. Valor total: R$ 236.911,34. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 12 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMOS DE CREDENCIAMENTO FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 093/2023 - PROCESSO Nº. 207/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 019/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 034/2023

OBJETO: contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviços médicos em Oftalmologia, para realização de cirurgias de catarata com base na tabela unificada de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do SUS. Credenciada: **OG VILELA JUNIOR – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 840, Andar 2, Sala 20, bairro Centro, Montes Claros/MG, CEP: 39.400-215, inscrita no CNPJ nº. 19.892.327/0001-43. Item Credenciado: 01. Vigência: Até 10/12/2024.

Salinas, 28 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE SALINAS

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2023 - PROCESSO Nº. 002/2023 – PREGÃO PARA ADESÃO Nº. 002/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 002/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e materiais para eventos, por 30 dias, vigorando de 01/01/2024 a 30/01/2024. Contratada: **ATLANTA ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.416.143/0001-59.

Salinas, 27 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2023 - PROCESSO Nº. 009/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 012/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de estrutura completa para realização de eventos, por 30 dias, vigorando de 01/01/2024 a 30/01/2024. Contratada: **ATLANTA ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.416.143/0001-59.

Salinas, 27 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023

CONTRATO Nº. 042/2023 - PROCESSO Nº. 037/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2023

Objeto: contratação da banda "SUNGA DE PANO" para apresentação de show musical no evento "REVEILLON 2024" a ser realizado nos dias 30 e 31 de dezembro de 2023, em ambiente aberto, na cidade de Salinas/MG. Contratada: **SUNGA DE PANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.624.578/0001-47. Valor total: R$ 39.000,00. Vigência: Até 30/01/2024.

Salinas, 26 de dezembro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATO Nº. 043/2023 - PROCESSO Nº. 038/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2023

Objeto: contratação das bandas "KARLA SOARES E BANDA" e "DUDU OLIVEIRA E BANDA" para apresentação de show musical no evento "REVEILLON 2024" a ser realizado nos dias 30 e 31 de dezembro de 2023, em ambiente aberto, na cidade de Salinas/MG. Contratada: **07.144.741 CLEMENTE DURÃES NETO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.144.741/0001-95. Valor total: R$ 12.000,00. Vigência: Até 30/01/2024.

Salinas, 28 de dezembro de 2023. Anísio Guimarães Júnior – Presidente da CPL (Suplente)

Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATO Nº. 044/2023 - PROCESSO Nº. 039/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 029/2023

Objeto: contratação do artista "DJ BEICINHO" para apresentação de show musical no evento "REVEILLON 2024" a ser realizado nos dias 30 e 31 de dezembro de 2023, em ambiente aberto na cidade de Salinas/MG. Contratada: **48.796.278 IVAN EDUARDO GOMES DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.796.278/0001-43. Valor total: R$ 1.500,00. Vigência: Até 30/01/2024.

Salinas, 28 de dezembro de 2023. Anísio Guimarães Júnior – Presidente da CPL (Suplente)

Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

Contratos

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS EM DEZEMBRO DE 2023

Nº de ordem	N.º do Contrato	Nome	Cargo	Objeto	Prazo	Data	Secretaria	Local de trabalho
1	377	ELISA ANDREA ALVES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na Unimontes e no prédio da Prefeitura em substituição a Ana Claudia Pereira Almeida Teixeira que se encontra de férias regulamentares	05 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	01 de dezembro de 2023	Secretaria Municipal de Governo	PREDIO PREFEITURA - UNIMONTES
2	378	MARIA LUIZA DOS SANTOS FONSECA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Mercado Municipal	05 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	01 de dezembro de 2023	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	MERCADO MUNICIPAL
3	379	JULIANA PACIFICO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Mercado Municipal	05 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	01 de dezembro de 2023	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	MERCADO MUNICIPAL
4	380	CAIQUE PEREIRA BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Mercado Municipal	05 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	01 de dezembro de 2023	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	MERCADO MUNICIPAL
5	381	TAINARA TEIXEIRA COSTA SOUZA	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde	06 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	04 de dezembro de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	SECRETARIA
6	382	LILIANA COSTA FERREIRA	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	06 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	04 de dezembro de 2023	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	SECRETARIA
7	383	ELIETE DE SOUZA CARDOSO	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo no Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde	06 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	04 de dezembro de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	RH SAUDE
8	384	NAIARA PEREIRA DE ALCANTARA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na Unidade Basica de Saude de Nova Fátima em substituição a Vanessa Batista dos Santos que se encontra de licença para tratamento de saude	06 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	04 de dezembro de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	UBS NOVA FATIMA
9	385	POLLYANA FLORENTINA DE JESUS	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Prediliano Santana	07 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	05 de dezembro de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S

10	386	ALCEBIADES RIBEIRO DA SILVA FILHO	Vigia	Vigia na da Praça Moisés Ladeia	10 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	07 de dezembro de 2023	Secretaria Municipal de Governo	PRAÇA MOISES LADEIA
11	387	LIDIANE MARIA RODRIGUES	Auxiliar de Lavanderia	Auxiliar de Lavanderia no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Prediliano Santana	11 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	07 de dezembro de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
12	388	ROSIMAR DIAS PESSOA	Auxiliar de Lavanderia	Auxiliar de Lavanderia no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Prediliano Santana	11 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	07 de dezembro de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
13	389	MAYCOM PEREIRA DA CRUZ	Mecânico	Mecânico na oficina municipal	11 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	07 de dezembro de 2023	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	OFICINA
14	390	MAINAN BANDEIRA SOUSA BARBOSA	Bioquimico/Farmacêutico	Bioquimico/Farmacêutico no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	12 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	08 de dezembro de 2023	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
15	391	DIOGO ROCHA DA CRUZ PESSOA	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo no almoxarifado municipal	13 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	11 de dezembro de 2023	Secretaria Municipal de Governo	ALMOXARIFADO
16	392	ROBERTO CESAR RODRIGUES MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano	13 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	11 de dezembro de 2023	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SERVIÇOS URBANOS
17	393	BARBARA APARECIDA MENDES SANTANA	Psicólogo	Psicólogo de acordo as normas da Resolução CIB-SUS/MG n° 7.732/2021	13 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	11 de dezembro de 2023	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	EQUIPE MULTI
18	394	JACIANI LUIZ DE FRANCA	Psicólogo	Psicólogo de acordo as normas da Resolução SES/MG n° 7.857/2021	14 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	12 de dezembro de 2023	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	EQUIPE MULTI
19	395	GILMAR NUNES LOPES JUNIOR	Psicólogo	Psicólogo no CAP'S em substituição a Flaviana Ionara de Oliveira que se encontra de licença maternidade	18 de dezembro de 2023 a 03 de maio de 2024	14 de dezembro de 2023	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	CAP'S
20	396	JOÃO VICTOR LIMA DE OLIVEIRA	Atendente	Atendente na Farmácia de Todos	18 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	14 de dezembro de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	FARMACIA DE TODOS

Recisões

RESCISÕES FIRMADAS EM DEZEMBRO DE 2023

N.° de ordem	N.° do Contrato	Nome	Cargo	Nº da Rescisão	Data da Rescisão	A pedido do:	Comum acordo:	Data do Documento	Instrumentos Ativos
1	079	MARIA ANGELICA PEREIRA MAGALHÃES	Técnico em Enfermagem	127	a partir de 07 de dezembro de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 07 de dezembro de 2023	Contrato e Termo Aditivo
2	287	VALMIR PEREIRA COSTA	Agente de Vigilância em Saúde	128	a partir de 18 de dezembro de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 18 de dezembro de 2023	Contrato e Termo Aditivo

Termos Aditivos

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS EM DEZEMBRO DE 2023

Nº do Aditivo	N.° do Contrato	Nome	Cargo	Vencimento (data do documento)	Classificação	Salário ALTERADO PARA:	Data de Validade	Jornada diária (ALTERADA)	Salário Conforme Carga Horária	Jornada semanal (ALTERADA)	Dotação (ALTERADA)	Objeto (ALTERADO)
612	415	CAMUEL OLIVEIRA RODRIGUES	Auxiliar Administrativo	01 de dezembro de 2023	Terceiro						04.122.0041.2052 - 3.1.90.04.00 – Ficha 105	Auxiliar Administrativo no setor de patrimônio
613	319	ELBES DIAS DOS SANTOS	Vigia	08 de dezembro de 2023	Terceiro						23.695.0232.2136 - 3.1.90.04.00 – Ficha 300	Vigia no Terminal Rdoviário
614	319	MAYWME AMALIA OLIVEIRA DUTRA	Atendente/Agente Cadastrador	07 de dezembro de 2023	Terceiro		30.12.2023					

Balancetes

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE CULTURA

RESUMO DO BALANCETE MENSAL
RECEITA x DESPESA

16 mar 2024 09:43
FOLHA: 1
DEZEMBRO

R E C E I T A S

E S P E C I F I C A Ç Ã O V A L O R T O T A L

D E S P E S A S

E S P E C I F I C A Ç Ã O V A L O R T O T A L

Receitas Correntes			**Despesa Orçamentária**		
Receita Patrimonial	295,28	295,28	**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SAL**	112.519,60	112.519,60
Interferências Ativas					
TRANSFERÊNCIA A RECEBER PARA	355.904,10	355.904,10	**Interferências Passivas**		
					0,00
Receita Extra-Orçamentária			**Despesa Extra-Orçamentária**		
ISS- FUNDAÇÃO DE CULTURA DE S.	28,12		**ISS- FUNDAÇÃO DE CULTURA DE**	28,12	
I.R.R.F. /FUNDAÇÃO	46,22		**I.R.R.F. /FUNDAÇÃO**	75,30	
I.S.S.Q.N / FUNDAÇÃO	900,00	974,34	**I.S.S.Q.N / FUNDAÇÃO**	3.000,00	3.103,42
Saldo do Mês Anterior			**Saldo para o Mês Seguinte**		
CONTA VINCULADA	0,00		**CONTA VINCULADA**	0,00	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	27.780,02	27.780,02	**APLICAÇÃO FINANCEIRA**	269.330,72	269.330,72
T O T A L G E R A L		384.953,74	**T O T A L G E R A L**		384.953,74

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RESUMO DO BALANCETE MENSAL
RECEITA x DESPESA

16 mar 2024 09:38
FOLHA: 1
DEZEMBRO

R E C E I T A S			D E S P E S A S		
E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R	T O T A L	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R	T O T A L
Receitas Correntes			**Despesa Orçamentária**		
Impostos, Taxas e Contribuição	2.316.890,14		**GABINETE E SECRETARIA DO PR**	493.299,87	
Contribuições	254.621,02		**SECRETARIA MUN.DE GOVERNO**	1.917.086,79	
Receita Patrimonial	689.362,54		**SECRETARIA MUN. DE GESTÃO F**	523.235,66	
Receita de Serviços	1.846,33		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DES**	1.988.237,12	
Transferências Correntes	15.467.784,90		**SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E**	1.307.814,08	
Outras Receitas Correntes	515.447,95	19.245.952,88	**SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO**	370.939,84	
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	908.144,24	
Receitas de Capital			**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA**	46.361,00	
Operações de Crédito	2.686.520,56		**SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRAN**	3.206.448,10	
Transferências de Capital	7.202.556,88	9.889.077,44	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO**	12.283.823,88	
DEDUÇÕES DA RECEITA		-1.113.533,79	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP**	149.408,71	
Interferências Ativas			**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRA**	714.487,42	
TRANSFERENCIA RECEB. PREF. SA	2.173.912,32		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	10.714.631,00	34.623.917,71
Devolução de Numerário para a	214.458,03	2.388.370,35			
			Interferências Passivas		
			TRANSF. CONCEDIDAS A CÂMAR	324.000,00	
			TRANSF.PREFEITURA P/ FUNDAÇ	355.904,10	
			REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL	2.173.912,32	2.853.816,42
Receita Extra-Orçamentária			**Despesa Extra-Orçamentária**		
INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	927.792,30		**INSS - FOLHA DE PAGAMENTO**	741.195,13	
INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	54.693,64		**INSS - PRESTADORES DE SERVIÇ**	17.139,99	
PENSÃO JUDICIAL	9.676,71		**PENSÃO JUDICIAL**	4.619,62	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	14.449,97		**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**	7.005,09	
SEGURO ITAVIDA	26.666,24		**SEGURO ITAVIDA**	13.391,93	
DESCONTO INATIVOS	306,10		**BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇ**	27.494,70	
BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇÃO	86.814,88		**CONSIGNAÇÃO/CEF**	145.504,20	
CONSIGNAÇÃO/CEF	291.575,80		**ICATU-SEGUROS**	16.700,36	
ICATU-SEGUROS	6.813,01		**SALARIO FAMILIA**	26.526,17	

SALARIO FAMILIA	20.065,61		**SALARIO MATERNIDADE**	67.981,59	
SALARIO MATERNIDADE	53.211,02		**INSS-FOLHA DE PAGTO-FMS**	392.558,36	
FUNDO DE INATIVOS - APLICAÇÃO	53,07		**INSS-PRESTADOR DE SERVIÇO-F**	876,95	
INSS-FOLHA DE PAGTO-FMS	636.305,10		**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -FMS**	934,89	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -FMS	1.987,78		**SEGURO ITAVIDA-FMS**	5.580,67	
SEGURO ITAVIDA-FMS	11.130,30		**CONSIGNAÇÃO B.BRASIL-FMS**	11.497,21	
CONSIGNAÇÃO B.BRASIL-FMS	23.852,33		**CONSIGNAÇÃO CEF-FMS**	93.497,80	
CONSIGNAÇÃO CEF-FMS	197.076,08		**ICATU SEGUROS-FMS**	621,50	
ICATU SEGUROS-FMS	1.204,97		**SALARIO FAMILIA-FMS**	17.453,23	
SALARIO FAMILIA-FMS	4.785,60		**SALARIO MATERNIDADE-FMS**	40.556,74	
SALARIO MATERNIDADE-FMS	30.121,94		**PENSÃO JUDICIAL-FMS**	11.963,94	
PENSÃO JUDICIAL-FMS	24.225,48		**DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO**	6.300,00	
IRRF/FOLHA DE PAGTO-FMS	245.649,39		**IRRF/FOLHA DE PAGTO-FMS**	265.834,85	
IRRF-OUTROS SERVIÇOS /FMS	10.411,42		**IRRF-OUTROS SERVIÇOS /FMS**	10.147,78	
ISSQN-FMS	18.813,73		**ISSQN-FMS**	20.872,73	
IRRF - FUNDEB	706.727,59		**Consignações CEF**	42.598,13	
Honorarios de Sucumbência	1.500,00		**IRRF - FUNDEB**	706.717,87	
IRRF - Diversos	59.931,65		**ISSQN PMS**	7.022,89	
IRRF-FORNC BENS/FMS	8.187,49	3.474.029,20	**Honorarios de Sucumbência**	2.384,28	
			IRRF - Diversos	41.127,43	
			IRRF-FORNC BENS/FMS	29.649,57	
			RESTOS A PAGAR DE 2022	959.080,40	3.734.836,00
Saldo do Mês Anterior			**Saldo para o Mês Seguinte**		
CONTA MOVIMENTO	3.175,66		**CONTA MOVIMENTO**	1.135.233,59	
CONTA VINCULADA	919.445,83		**CONTA VINCULADA**	231.929,70	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	96.015.299,13	96.937.920,62	**APLICAÇÃO FINANCEIRA**	88.242.083,28	89.609.246,57
T O T A L G E R A L		130.821.816,70	**T O T A L G E R A L**		130.821.816,70

JULIO CESAR DE OLIVEIRA PARDIM
CRC: 60866
Contador

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal